



# Poder Judiciário da União

## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 84 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2007

## 2ª INSTÂNCIA

### SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT-AI(RO)-02331-2006-082-18-01-3  
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
AGRAVANTE: MAXIMU'S BLINDADOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.  
**ADVOGADO: OSMAR AUGUSTO DE LIMA**  
AGRAVADOS: KARLA SOARES LAGARES E OUTROS  
**ADVOGADA: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY**  
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT-AP-01177-2004-005-18-00-9  
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
AGRAVANTE: ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S.A.  
**ADVOGADOS: LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO E OUTRO(S)**  
AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-00428-2004-008-18-00-7  
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR: CARLOS ALBERTO MORAES  
RECORRIDO: TRANSPORTADORA DAERA LTDA  
**ADVOGADO: ADAUTO AFONSO VIEZZE**  
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA: CÉLIA MARTINS FERRO  
EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PROPORCIONALIDADE. A jurisprudência do Eg. TRT 18ª Região firmou-se no sentido de que o recolhimento das contribuições previdenciárias deve incidir sobre o valor explicitado na transação, observando-se a proporcionalidade entre as parcelas de caráter salarial e indenizatórias declinadas na peça de ingresso.  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-00608-2006-054-18-00-1  
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.  
**ADVOGADOS: HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTRO(S)**  
RECORRIDA: WELMA BARBOSA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADOS: MILENA GUIMARAES PEREIRA DE ALMEIDA E OUTRO(S)**  
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS  
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO  
EMENTA: DOENÇA OCUPACIONAL - INDENIZAÇÃO DE DANO MORAL - Comprovada a negligência da Reclamada quanto ao dever de proporcionar condições de trabalho seguras à Reclamante, o que contribuiu para o seu adoecimento, exsurge a obrigação de indenizar a trabalhadora pelo dano moral sofrido (art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal e arts. 186 e 927 do Cód. Civil).  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-00940-2006-131-18-00-0  
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE: EDMAR APARECIDO DOS SANTOS  
**ADVOGADA: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA**  
RECORRIDO: ESTADO DE GOIÁS  
**ADVOGADA: MELISSA ANDREA LINS PELIZ**  
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA  
JUÍZA: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA  
EMENTA: CONTRATO NULO. EFEITOS. O art. 37, II, e §2º, da CF, exige a submissão prévia a concurso público para admissão de servidor público. Não respeitado tal mandamento constitucional, o contrato de trabalho será considerado nulo de pleno direito, adotando-se o entendimento da Súmula nº 363 do TST, a fim de se compatibilizar os princípios constitucionais do concurso público e da valorização do trabalho humano.  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01097-2006-131-18-00-0  
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL - AEPC  
**ADVOGADOS: MÁRCIO GEOVANI DA CUNHA FERNANDES E OUTRO(S)**  
RECORRIDA: VALÉRIA GOMES FERREIRA  
**ADVOGADOS: LIZANDRA CAROLINA GARCIA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**  
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA  
JUÍZA: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA  
EMENTA: PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS - EQUIPARAÇÃO SALARIAL - Atuando os professores no mesmo curso e com igual titulação acadêmica, não cabe falar em desigualdade funcional apenas pelas diferentes atividades extracurriculares exercidas, já que eram tarefas comuns a todos e inerentes ao trabalho docente. Não prospera, em face do disposto no art. 461 da CLT, a diferenciação salarial adotada pela Reclamada.  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01142-2006-082-18-00-0  
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
**ADVOGADOS: ROOSEVELT SANTOS PAIVA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO: JOSÉ TEODORO DIAS FILHO  
**ADVOGADO: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**  
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR  
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01657-2006-004-18-00-5

REDATOR

DESIGNADO: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RELATORA: Des<sup>a</sup>. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE: GERSON JOSÉ NUNES

**ADVOGADOS: SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO E OUTRO(S)**

RECORRIDA: 1. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

**ADVOGADOS: SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)**

RECORRIDA: 2. TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.

**ADVOGADOS: RENATO MANUEL DUARTE COSTA E OUTRO(S)**

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ALDIVINO A. DA SILVA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencida a Desembargadora Relatora, DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de reconhecer o vínculo empregatício e, com base no artigo 515, § 3º do CPC, por unanimidade, julgar parcialmente procedentes os pedidos da inicial, tudo nos termos do voto divergente do Juiz- Revisor, que foi designado redator do acórdão.

PROCESSO TRT-RO-01713-2006-003-18-00-5

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE: 1. RODRIGO NETO DO PRADO

**ADVOGADOS: WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)**

RECORRENTE: 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

**ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01794-2006-009-18-00-1

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE: 1. ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)**

RECORRENTE: 2. VIVO S.A.

**ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

RECORRIDA: CINTHIA RODRIGUES PELEJA

**ADVOGADOS: JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)**

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

EMENTA: CONVENÇÃO COLETIVA X ACORDO COLETIVO. APLICABILIDADE. Sendo o acordo coletivo de trabalho, assim como as convenções coletivas, fruto de negociação com o mesmo sindicato profissional, e revelando-se o acordo coletivo norma mais específica, deve-se privilegiar a aplicação deste, posto que a sua celebração constitui decisão do ente representativo da categoria profissional em estabelecer regramento peculiar às relações coletivas de trabalho de uma parcela da categoria que representa.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01872-2006-081-18-00-5

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE: 1. BAZAR PROFESSOR ALCIDES LTDA.

**ADVOGADA: LAISE ALVES DE FREITAS**

RECORRENTE: 2. GLAUCO SABINO DOS SANTOS (ADESIVO)

**ADVOGADOS: WAGNER MARTINS BEZERRA E OUTRO(S)**

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO AO DO RECLAMADO e PROVER O DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01983-2006-002-18-00-0

REDATOR

DESIGNADO: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RELATORA: Des<sup>a</sup>. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADOS: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)**

RECORRIDO: 1. OSMAR PEREIRA DOS PASSOS

**ADVOGADA: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**

RECORRIDA: 2. PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencida, em parte, a Desembargadora Relatora, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz- Revisor, que redigirá o acórdão.

PROCESSO TRT-RO-01984-2006-002-18-00-4

REDATOR

DESIGNADO: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RELATORA: Des<sup>a</sup>. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADOS: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)**

RECORRIDA: 1. ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS

**ADVOGADO: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**

RECORRIDA: 2. PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencida parcialmente a Desembargadora Relatora, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz- Revisor, que redigirá o acórdão.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos onze dias do mês de junho de 2007 (2ªfeira) - 1ª Turma

## SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI(RO)-00046-2007-013-18-01-4

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S): HOMERO SABINO DE FREITAS

**ADVOGADO(S): HOMERO BOSCO SABINO DE FREITAS**

AGRAVADO(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO(S): GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES E OUTRO(S)**

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocados nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Impedido de atuar neste feito o Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (art. 134, III, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

Processo RO-00614-2006-201-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC

**ADVOGADO(S): NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA**

RECORRIDO(S): JAIR AMÂNCIO BORGES

**ADVOGADO(S): ANDERSON FELICIANO FREITAS ALCÂNTARA E OUTRO(S)**

ORIGEM: VT DE URUAGU-GO - JUÍZA LÍVIA FÁTIMA GONDIM

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

Processo RO-00694-2006-001-18-00-7

RELATOR(A): JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE(S): MIGUEL GOMES DE AQUINO

**ADVOGADO(S): KEILA DE ABREU ROCHA**

RECORRIDO(S): A SFORCINI - ME

**ADVOGADO(S): JOSÉ ÁLVARO VARELLA**

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

Processo RO-01965-2006-111-18-00-7

RELATOR(A): JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE(S): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.

**ADVOGADO(S): ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO**

RECORRIDO(S): FRANCISCO MATEUS SOBRINHO

**ADVOGADO(S): SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO**

ORIGEM: VT DE JATAÍ - JUIZ EDUARDO TADEU THON

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

Processo RO-01967-2006-111-18-00-6

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.

**ADVOGADO(S): ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO**

RECORRIDO(S): SANDRO DIAS FERREIRA

**ADVOGADO(S): SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO**

ORIGEM: VT DE JATAÍ-GO - JUIZ EDUARDO TADEU THON

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Determinado o envio de cópia do acórdão à Procuradoria Regional do Trabalho, conforme requerido pelo d. Representante do parquet na assentada de julgamento.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

Processo RO-00012-2007-007-18-00-5

RELATOR(A): JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE(S): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

**ADVOGADO(S): THIAGO VINÍCIUS VIEIRA MIRANDA E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S): CENTRO SUL OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto da Relatora.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

Processo RO-00070-2007-002-18-00-7

RELATOR(A): JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE(S): LEANDRO BARRENE

**ADVOGADO(S): CRISTINA ALVES PINHEIRO E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S): SERVI - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL LTDA.

**ADVOGADO(S): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)**

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO

MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

Processo RO-00288-2007-002-18-00-1

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): ALINE BARBOSA CLARO

**ADVOGADO(S): DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

**ADVOGADO(S): CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS E OUTRO(S)**

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ RODRIGO DIAS DA FONSECA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, venceu em parte o Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

Processo RO-00308-2007-171-18-00-7

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK**

RECORRIDO(S): ALICE FERREIRA CARVALHO

ORIGEM: VT DE CERES-GO - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Votaram parcialmente vencidos o Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, que lhe dava provimento parcial menos amplo, e o Juiz BRENO MEDEIROS, que lhe negava provimento.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

Processo RO-00332-2007-011-18-00-4

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): THIAGO PORTO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO(S): ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO**

RECORRIDO(S): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, venceu em parte o Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

Processo RO-00432-2007-151-18-00-8

RELATOR(A): JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S): GERALDA CAETANO DOS SANTOS

**ADVOGADO(S): MAHMUD ARMAD SARA**

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, venceu em parte o Juiz BRENO MEDEIROS, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

Processo RO-00437-2007-151-18-00-0

RELATOR(A): JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RECORRIDO(S): JOSÉ TEODORO XAVIER

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, vencido em parte o Juiz BRENO MEDEIROS, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

Processo RO-00451-2007-151-18-00-4

RELATOR(A): JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RECORRIDO(S): ANTÔNIO SIMÃO CORREIA

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, vencido em parte o Juiz BRENO MEDEIROS, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

Processo RO-00453-2007-151-18-00-3

RELATOR(A): JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RECORRIDO(S): JERÔNIMO FERREIRA DA SILVA

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, vencido em parte o Juiz BRENO MEDEIROS, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

Processo RO-00456-2007-151-18-00-7

RELATOR(A): JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RECORRIDO(S): NICODEMOS JOSÉ XAVIER

**ADVOGADO(S): MAHMUD ARMAD SARA**

ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, vencido em parte o Juiz BRENO MEDEIROS, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01881-2002-011-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISORA: JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

AGRAVANTE(S): ARPA PARTICIPAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO(S): ALBERT BARROSO GOMES**

AGRAVADO(S): PAULO PEREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO(S): ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)**

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): CÉLIA MARTINS FERRO

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - AP - 00776-2004-221-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISORA: JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO(S): 1. FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO(S): SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)**

AGRAVADO(S): 2. JOSEMAR CORREIA DA SILVA

**ADVOGADO(S): DANIELA GONÇALVES DE JESUS E OUTRO(S)**

ORIGEM: VT DE GOIÁS-GO

JUIZ(ÍZA): LÍVIA FÁTIMA GONDIM

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - AP - 00632-2006-131-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): TICIANA LOPES PONTES

AGRAVADO(S): 1. CAIRO EURÍPEDES DE RESENDE

**ADVOGADO(S): MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE**

AGRAVADO(S): 2. RONALDO ESTEVES DE MATOS

**ADVOGADO(S): HÉLIO HENRIQUE FALCO E OUTRO(S)**

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - AP - 01259-2006-111-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

AGRAVANTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO(S): KELSON SOUZA VILARINHO**

AGRAVADO(S): JOÃO SEVERINO DA SILVA

ORIGEM: VT DE JATAÍ-GO

JUIZ(ÍZA): LUCIANO LOPES FORTINI

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - AP - 01266-2006-111-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

AGRAVANTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO(S): KELSON SOUZA VILARINHO**

AGRAVADO(S): JOSÉ EDUARDO PADOVANI

ORIGEM: VT DE JATAÍ-GO

JUIZ(ÍZA): LUCIANO LOPES FORTINI

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

#### EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 01005-2006-001-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
EMBARGANTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

**ADVOGADO(S): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)**

EMBARGADO(S): ZARIFE RACHID AMIN

**ADVOGADO(S): ELITON MARINHO**

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01461-2006-013-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
EMBARGANTE(S): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

**ADVOGADO(S): MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)**

EMBARGADO(S): 1. JOÃO BRUNO ZINCH

**ADVOGADO(S): SALET ROSSANA PANCHETA E OUTRO(S)**

EMBARGADO(S): 2. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

**ADVOGADO(S): CARMEM LÚCIA DOURADO E OUTRO(S)**

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Impedido de atuar neste feito o Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (art. 134, III, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - ED-RO - 02050-2006-012-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S): VIVO S.A

**ADVOGADO(S): RODRIGO VEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

EMBARGADO(S): 1. JERÔNIMO ROMUALDO ROSA NETO

**ADVOGADO(S): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)**

EMBARGADO(S): 2. ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)**

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

#### RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00247-2006-251-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISORA: JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE(S): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

**ADVOGADO(S): CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S): ELCIDIO PAULINO DA SILVEIRA

**ADVOGADO(S): JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)**

ORIGEM: VT DE PORANGATU-GO

JUIZ(ÍZA): JULIANO BRAGA SANTOS

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos

termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Pietro Giovanni de Lima Campo.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00437-2006-053-18-00-4

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO

RECORRIDO(S): GUILHERME TEIXEIRA

**ADVOGADO(S): EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)**

ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS-GO

JUIZ(ÍZA): SEBASTIÃO ALVES MARTINS

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00619-2006-231-18-00-4

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): LEOPOLDO GOMES MURARO

RECORRIDO(S): 1. RONAN NUNES DE SOUSA

**ADVOGADO(S): OTONIEL LOPES SIQUEIRA**

RECORRIDO(S): 2. PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS S.A.

**ADVOGADO(S): JUCEMAR BISPO ALVES E OUTRO(S)**

ORIGEM: VT DE POSSE-GO

JUIZ(ÍZA): VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00991-2006-221-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO

RECORRIDO(S): 1. JAIRO GOMES SILVA

**ADVOGADO(S): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S): 2. JOSÉ MIGUEL

**ADVOGADO(S): EUDES FABIANE CARNEIRO**

ORIGEM: VT DE GOIÁS-GO

JUIZ(ÍZA): WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 01430-2006-006-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE(S): JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO(S): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S): PEDRO ALVES MACHADO

**ADVOGADO(S): CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)**

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT RO-01550-2006-082-18-00-2  
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
REVISORA: JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA  
RECORRENTE(S): V-PACK SERVIÇOS DE EMPACOTAMENTO LTDA. - ME  
**ADVOGADO(S): JAIME JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): UELBRIR FERREIRA DE SOUZA  
**ADVOGADO(S): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)**  
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO  
JUIZ(IZA): ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR  
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Jaime José dos Santos.  
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 01979-2006-002-18-00-1  
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
REVISOR: JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA  
RECORRENTE(S): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): 1. NELSON MELO OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
RECORRIDO(S): 2. PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA-GO  
JUIZ(IZA): MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA  
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso da segunda reclamada e, de ofício, declarar a nulidade da r. sentença, determinando, de consequência, o retorno dos autos ao Juízo de origem, para reabertura da instrução processual, nos termos do voto do Relator.  
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 01995-2006-002-18-00-4  
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
REVISOR: JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA  
RECORRENTE(S): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): 1. MARIA APARECIDA FEITOZA  
**ADVOGADO(S): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
RECORRIDO(S): 2. PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA-GO  
JUIZ(IZA): MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA  
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso da segunda reclamada e, de ofício, declarar a nulidade da r. sentença, determinando, de consequência, o retorno dos autos ao Juízo de origem, para reabertura da instrução processual, nos termos do voto do Relator.  
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 02139-2006-009-18-00-0  
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
REVISORA: JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA  
RECORRENTE(S): CARMEM LÚCIA DE FÁTIMA ROSA  
**ADVOGADO(S): ÍTALO COSTA DIAS E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): 1. VIVO S.A.  
**ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): 2. ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)**  
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA-GO  
JUIZ(IZA): ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA  
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão

ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Ítalo Costa Dias.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00004-2007-121-18-00-3  
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
REVISORA: JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA  
RECORRENTE(S): ASSOCIAÇÃO LEGIONÁRIAS DO BEM-ESTAR SOCIAL DE GOIATUBA - GO  
**ADVOGADO(S): JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS**  
RECORRIDO(S): ROSILDA GOMES DE MOURA  
**ADVOGADO(S): JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**  
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA-GO  
JUIZ(IZA): ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE  
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.  
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00138-2007-004-18-00-0  
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
REVISOR: JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA  
RECORRENTE(S): LUCIENE RODRIGUES DINIZ  
**ADVOGADO(S): DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): CÂNCUN CONFECÇÃO LTDA.  
**ADVOGADO(S): JOÃO BOSCO PINTO DE CASTRO E OUTRO(S)**  
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA-GO  
JUIZ(IZA): RENATO HIENLDMAYER  
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Juiz BRENO MEDEIROS, que lhe negava provimento.  
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00168-2007-121-18-00-0  
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
REVISORA: JUIZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA  
RECORRENTE(S): DEUSMAR ALVES MENDONÇA E IRMÃOS LTDA.  
**ADVOGADO(S): ANDRÉ ANDRADE SILVA**  
RECORRIDO(S): MAX ANDRÉ FERNANDES  
**ADVOGADO(S): MURILO DE OLIVEIRA SANTANA E OUTRO(S)**  
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA-GO  
JUIZ(IZA): ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE  
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.  
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos onze dias do mês de junho de 2007 (2ªfeira) - 2ª Turma

## 1ª INSTÂNCIA

### ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/06/2007

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

**PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO**

02.603/2007 RT 03 0.646/2007 UNA 02/07/2007 13:45 ORD. N N  
CLAUDINO RODRIGUES FARINHA  
PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.

02.600/2007 RT 04 0.655/2007 UNA 03/07/2007 10:00 ORD. N N  
LEONE FERREIRA DE AZEVEDO  
PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

02.599/2007 RT 02 0.649/2007 UNA 02/07/2007 14:20 ORD. N N  
ADELMO DE ALENCAR CORREIA  
PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

02.601/2007 RT 01 0.649/2007 UNA 02/07/2007 13:45 ORD. N N  
GILBERTO JOSÉ PEREIRA  
PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

**ADVOGADO(A): CLAUDIO GONZAGA JAIME**

02.616/2007 RT 02 0.653/2007 UNA 28/06/2007 13:20 ORD. N N  
MÁRCIO LINDOMAR DE FREITAS  
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR**

02.609/2007 RT 02 0.649/2007 UNA 25/06/2007 13:00 SUM. N N  
ADAIR MARTINS DA SILVA  
CERÂMICA PINHEIROS LTDA

**ADVOGADO(A): JOSÉ ANDREI DE MOURA VIEIRA**

02.613/2007 RT 03 0.649/2007 UNA 26/06/2007 13:15 ORD. N N  
VIVIANE SANTANA TELES  
SATTIVA MANIPULAÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA. (FARMOGRAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO)

**ADVOGADO(A): MILENA GUIMARAES PEREIRA DE ALMEIDA - DR.ª**  
02.608/2007 RT 04 0.657/2007 UNA 21/06/2007 09:10 SUM. N N  
FABIANA DE FÁTIMA CUNHA CLEMENTE  
REGINA AZEVEDO GODOY + 001

**ADVOGADO(A): NIVALDO ANTONIO DA SILVA**

02.611/2007 RT 01 0.652/2007 UNA 18/06/2007 13:45 ORD. N N  
JÚLIO CEZAR ALVES PARENTE  
COMERCIAL SANTA MARIA + 001

**ADVOGADO(A): PAULO DE OLIVEIRA ALVES**

02.610/2007 RT 04 0.658/2007 UNA 05/07/2007 10:00 ORD. N N  
MANOEL DE JESUS ALVES OLIVEIRA  
INSTITUTO LATINO AMERICANO DE ANÁPOLIS (FACULDADE LATINO AMERICANA)

**ADVOGADO(A): ROBERTA SOARES DA SILVA**

02.615/2007 CP 01 0.654/2007 UNA N N  
ELISABETE JORGINO  
SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES

**ADVOGADO(A): ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO**

02.614/2007 RT 01 0.653/2007 UNA 20/06/2007 14:00 SUM. N N  
ROBERTA ABENSUR CARNEIRO  
JOÃO PEDRO CARVALHEIRO LEITE

**ADVOGADO(A): WALDIR PEDRO MARTINS**

02.612/2007 RT 03 0.648/2007 UNA 27/06/2007 13:30 SUM. N N  
JOSÉ MARQUES DA SILVEIRA  
JOANA D'ARC DE OLIVEIRA

**ADVOGADO(A): WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO**

02.607/2007 RT 02 0.651/2007 UNA 28/06/2007 13:00 ORD. N N  
JOÃO EURIPIS CARDOSO  
FRANCISCO RAMOS DE OLIVEIRA (LANCHONETE DO BAIANO)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/06/2007

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

**PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO**

02.093/2007 CPEX 02 1.054/2007 N N  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MEIRELLES AB LTDA.

02.088/2007 CP 01 1.037/2007 N N

ROSILEINE CARVALHO AIRES  
AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA. (MASSA FALIDA) + 007

02.081/2007 CPEX 01 1.034/2007 N N

VALDIR COLETTI + 1  
NEON BIJOUT COMERCIAL LTDA.

02.092/2007 CPEX 01 1.040/2007 N N

JUSSELIA MOTA RODRIGUES  
ESCOLA M. J. MARILYA LTDA.

02.086/2007 CPEX 02 1.051/2007 N N

ALESSANDRA ROCHA PORTO E INSS  
PRONATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA, ANDRÉ DEL FIACO

**ADVOGADO(A): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**

02.084/2007 RT 02 1.050/2007 UNA 27/06/2007 09:15 SUM. N N  
OLENICE GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA  
MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. + 001

02.085/2007 RT 01 1.036/2007 SUM. N N

PRISCILA ALEXANDRINA DA CRUZ  
MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): CORACY BARBOSA LARANJEIRAS**

02.077/2007 RT 02 1.047/2007 UNA 27/06/2007 09:00 SUM. N N  
ELVIS DE BRITO OLIVEIRA  
MARCOS VINICIUS CAVALCANTE

**ADVOGADO(A): HELLION MARIANO DA SILVA**

02.089/2007 CPEX 02 1.053/2007 N N  
NOILDO DOS SANTOS MATOS  
NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

**ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA**

02.087/2007 RT 02 1.052/2007 UNA 27/06/2007 09:30 SUM. N N  
VANDERLAN LOPES PEREIRA  
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO(A): Jaelita Moreira de Oliveira**

02.076/2007 RT 01 1.031/2007 UNA 18/06/2007 14:00 SUM. N N  
HELENILDO PEREIRA ALENCAR  
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO(A): JOSÉ GILDO DOS SANTOS**

02.090/2007 RT 01 1.038/2007 ORD. N N  
ADAIR XAVIER BARROSO  
LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

**ADVOGADO(A): MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO**

02.083/2007 RT 02 1.049/2007 ORD. N N  
ANTÔNIO DOS SANTOS  
FARMÁCIA HIDROLÂNDIA LTDA.

**ADVOGADO(A): MARLANA CARLA PEIXOTO RIBEIRO**

02.082/2007 RT 01 1.035/2007 SUM. N N  
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
VALDIR CALIXTO PEREIRA

**ADVOGADO(A): NILTEMAR JOSÉ MACHADO**

02.078/2007 RT 01 1.032/2007 UNA 11/07/2007 14:40 ORD. N N  
JONAS ALVES VIEIRA  
ANISIO PEIXOTO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE/REP. POR ZULMERINDA DAS DORES DE OLIVEIRA)

02.075/2007 RT 02 1.046/2007 UNA 27/06/2007 08:45 SUM. N N  
HIGO RODRIGUES DA SILVA  
TRICICLOS DO BRASIL LTDA.

**ADVOGADO(A): OSVALDO P. MARTINS**

02.080/2007 RT 02 1.048/2007 ORD. N N  
EUSON GUSMÃO MORAIS  
CIPA INDAL. DE PROD. ALIMENTARES LTDA.

**ADVOGADO(A): RAFAEL LARA MARTINS**

02.079/2007 ACPG 01 1.033/2007 UNA 18/06/2007 14:10 ORD. N N  
ELÉTRICA PMP MOTORES LTDA.  
GILSON REIS DOS SANTOS

**ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ**

02.091/2007 RT 01 1.039/2007 SUM. N N  
CLÁUDIO MARQUES SANTOS SILVA  
DOMINGOS MOREIRA COSTA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 19

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/06/2007

## ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

## PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

14.367/2007 RT 10 1.112/2007 UNA 20/06/2007 08:15 SUM. N N  
JACQUELINE MARTINS ARRUDA CAETANO  
OCIARA KARINA DE LIMA

14.274/2007 RT 13 1.084/2007 UNA 02/07/2007 08:30 ORD. N N  
CLÁUDIA ALMEIDA TOLENTINO BARBOSA  
SISTEMA EDUCACIONAL MAGALHÃES CAMPOS LTDA

14.339/2007 CP 09 1.105/2007 N N  
ZITO BATISTA DOS SANTOS E OUTROS  
CGM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

14.382/2007 RT 11 1.098/2007 SUM. N N  
SATIRO FERNANDES MEDEIROS  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

14.381/2007 RT 01 1.114/2007 UNA 25/06/2007 16:30 SUM. N N  
PAULO HENRIQUE VIEIRA  
CEVAN - CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER

14.262/2007 RT 03 1.089/2007 UNA 03/07/2007 15:10 SUM. N N  
DIVINO ETERNO LOPES JÚNIOR  
SFORCINI COMÉRCIO DE APARAS LTDA

14.336/2007 CP 08 1.093/2007 N N  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS/JEFFERSON TIAGO ABREU  
AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
MF

14.338/2007 CPEX 07 1.099/2007 N N  
MARCILENE OLIVEIRA DA SILVA  
MAC-MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA.

14.344/2007 CPEX 12 1.103/2007 N N  
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL INSS  
REINALDO GARCIA DOS SANTOS

14.379/2007 RT 07 1.100/2007 UNA 26/06/2007 09:20 SUM. N N  
MAÍRA DE OLIVEIRA SPERANÇOLO  
NEIVA EVANGELISTA

14.285/2007 RT 04 1.094/2007 UNA 17/07/2007 14:45 ORD. N N  
IOLAIR DA SILVA  
CRISTINA PAWLINA & SANTOS LTDA

14.335/2007 CPEX 13 1.093/2007 N N  
VALDIR FRANCISCO DO CARMO  
JUAREZ MARTINS DE FARIAS

14.263/2007 ACP 02 1.096/2007 ORD. N N  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
SINDICATO DE TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DE  
GOIÁS E TOCANTINS + 001

14.275/2007 CO 12 1.097/2007 ORD. N N  
LAERTE CAMPOS  
UNIÃO

14.340/2007 CP 05 1.109/2007 N N  
DEIVID DE SOUZA ALMEIDA  
CONCISA TRINDADE CONSULTORIA LTDA.

14.343/2007 CPEX 04 1.105/2007 N N  
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.  
CELSO CARDOSO CARLOS CAMPOS

14.342/2007 CP 02 1.106/2007 N N  
BENEDITO INÁCIO CARDOSO  
CLAUDIA PATRICIA COSTA

14.380/2007 RT 03 1.101/2007 UNA 04/07/2007 14:25 SUM. N N  
LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS  
CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

14.318/2007 RT 12 1.092/2007 INI 25/06/2007 15:10 SUM. N N  
BRUNO RAFAEL ALVES BRITO  
CENTER CART II LAVAJATO

14.337/2007 CPEX 11 1.096/2007 N N  
JAIR CÂNDIDO DA SILVA  
ADENIR DOS SANTOS MOTA

## ADVOGADO(A): ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

14.234/2007 RT 04 1.097/2007 UNA 17/07/2007 15:00 ORD. N N  
GRACILENE DA SILVA ROCHA  
FUNDACH - FUNDAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS + 001

## ADVOGADO(A): ADRIANO GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA

14.235/2007 RT 13 1.086/2007 UNA 20/06/2007 08:45 ORD. S N  
LUIZA MARILAC DE SOUSA  
CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

## ADVOGADO(A): ALDA MIRIAM DE MELO OLIVEIRA

14.304/2007 RT 05 1.105/2007 UNA 26/06/2007 14:30 SUM. N N  
SIVALDO CORREA DE AZEVEDO  
SD TRANSPORTES LTDA.

## ADVOGADO(A): ALEXANDRE SOUTO

14.224/2007 RT 05 1.100/2007 UNA 26/06/2007 09:10 ORD. N N  
RONALDO BATISTA DE GOUVEIA  
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

## ADVOGADO(A): ALFREDO MALASPINA FILHO

14.256/2007 RT 04 1.099/2007 UNA 17/07/2007 15:30 ORD. N N  
TEODORO JOSÉ DOS SANTOS  
CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

## ADVOGADO(A): ANDREA REGINA DAVID ARAUJO

14.306/2007 RT 01 1.112/2007 ORD. S N  
APARICIO BENEDITO DA SILVA  
OLIVEIRA E SANTOS LTDA.

## ADVOGADO(A): ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO

14.308/2007 RT 13 1.090/2007 UNA 20/06/2007 09:30 ORD. N N  
ANGELA FRANCISCA DO NASCIMENTO  
CLÍNICA SANTA MÔNICA LTDA.

14.331/2007 RT 13 1.092/2007 UNA 20/06/2007 10:00 ORD. N N  
ANTONIO MARCOS LIMA DA SILVA  
GEM BAR E RESTAURANTE LTDA.

14.299/2007 RT 12 1.102/2007 INI 27/06/2007 15:10 ORD. S N  
ALTAMIRO ALVES DE SANTANA  
ORCA INCORPORADORA LTDA.

14.297/2007 RT 12 1.101/2007 INI 27/06/2007 15:00 SUM. S N  
SHIRLEIDE COELHO DE SOUZA  
ORG. GOIANA DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA LTDA.(FEMINA)  
14.309/2007 RT 09 1.103/2007 UNA 03/07/2007 09:30 ORD. N N  
ANA MARIA MELO CHAVES  
PONTO 14 RESTAURANTE LTDA.

14.311/2007 RT 04 1.102/2007 UNA 18/07/2007 14:45 ORD. N N  
GEINA ALVES DA SILVA  
JAMA CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. - MICROLINS

14.301/2007 RT 08 1.090/2007 UNA 26/06/2007 11:00 ORD. N N  
LUCELINO CARDOSO LAUREANO  
GEM BAR E RESTAURANTE LTDA.

14.293/2007 RT 12 1.100/2007 INI 27/06/2007 14:50 ORD. S N  
SEBASTIÃO RIBEIRO FILHO  
ORCA INCORPORADORA LTDA.

## ADVOGADO(A): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

14.319/2007 RT 03 1.097/2007 UNA 04/07/2007 13:40 SUM. N N  
BENTO ALVES DA SILVA  
WL CONSTRUTORA LTDA.

## ADVOGADO(A): BRUNO PEREIRA MAGALHÃES

14.245/2007 RT 05 1.101/2007 UNA 26/06/2007 09:30 ORD. N N  
ALONSO BARBOSA DO NASCIMENTO  
ARC - SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

## ADVOGADO(A): CARLA VALENTE BRANDÃO

14.241/2007 RT 02 1.098/2007 INI 22/06/2007 08:25 ORD. N N  
WILLIAN ALBERANY LEMOS BARBOSA  
CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

## ADVOGADO(A): CHRISTIANE MOYA

14.330/2007 RT 11 1.095/2007 SUM. N N  
CRISTIANE AMÂNCIO RIBEIRO  
PLANETA CENTER DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.

14.329/2007 RT 03 1.099/2007 UNA 04/07/2007 13:55 SUM. N N  
ELAINE CRISTINA SANTANA DOS SANTOS  
PLANETA CENTER DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.

## ADVOGADO(A): DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

14.280/2007 RT 03 1.095/2007 INI 25/07/2007 13:10 ORD. N N  
DIEMYS RODRIGUES  
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**ADVOGADO(A): EDGARD SILVA DE CASTRO**

14.346/2007 ACHP 10 1.111/2007 UNA 20/06/2007 08:00 SUM. S S  
 JOSÉ EURIPEDES CLEMENTINO RIBEIRO  
 DOMINGOS LEMOS DO PRADO

**ADVOGADO(A): EDSON VERAS DE SOUSA**

14.305/2007 RT 10 1.109/2007 UNA 21/06/2007 09:45 ORD. N N  
 WITTER HUKSILY SILVA  
 LIMP VAP - HIGIENE ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

14.307/2007 RT 11 1.093/2007 ORD. N N  
 LEONARDO ALVES D'ABADIA  
 ENIVON NOGUEIRA AMARAL -ME + 003

**ADVOGADO(A): EDUARDO AUGUSTO DE SENA**

14.282/2007 RT 07 1.093/2007 UNA 25/06/2007 09:20 SUM. N N  
 JOVINO ALVES DE SOUZA NETO  
 HL REGULADORA DE SINISTRO LTDA.

**ADVOGADO(A): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

14.347/2007 ARI 02 1.107/2007 UNA 21/06/2007 10:10 SUM. S S  
 LINDAURO ATAÍDES DAS NEVES  
 INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**ADVOGADO(A): EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA**

14.325/2007 RT 07 1.097/2007 INI 09/07/2007 08:05 ORD. N N  
 MARCOS GONTIJO DA SILVA  
 COLÉGIO SOLUÇÃO (ATLANTA PREPARATORIO)

**ADVOGADO(A): ELBER CARLOS SILVA**

14.277/2007 RT 04 1.100/2007 UNA 29/06/2007 09:00 SUM. S N  
 ANNY FABIANE SOARES MIZOGUTI  
 TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

**ADVOGADO(A): ELVIRA MARTINS MENDONÇA**

14.242/2007 RT 02 1.099/2007 UNA 20/06/2007 10:30 SUM. S N  
 WANDERSON LIMA SANTOS  
 FÁBRICA DE PIZZA (PAULO HENRIQUE)

**ADVOGADO(A): ENEY CURADO BROM FILHO**

14.260/2007 RT 08 1.088/2007 UNA 25/06/2007 10:20 SUM. N N  
 JOSÉ PIRES  
 AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

**ADVOGADO(A): FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA**

14.327/2007 RT 02 1.105/2007 UNI 22/06/2007 08:10 ORD. N N  
 ANGENOR RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 ÁGUA DE COCO-COCO DOCE LTDA. + 002

**ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

14.316/2007 RT 07 1.096/2007 UNA 26/06/2007 08:40 SUM. N N  
 JOÃO BATISTA GARCÉS RODRIGUES  
 EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

14.314/2007 RT 11 1.094/2007 SUM. N N  
 SIDNEY PEREIRA DE SOUZA  
 EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

14.296/2007 RT 07 1.095/2007 UNA 26/06/2007 08:20 SUM. N N  
 MARCOS ANTÔNIO ESTEVES  
 EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

14.312/2007 RT 06 1.092/2007 UNA 02/07/2007 10:40 SUM. N N  
 CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
 GOIÁS CORTINAS IND. COM. E DECORAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES**

14.320/2007 RT 03 1.098/2007 INI 25/07/2007 13:20 ORD. N N  
 ODALMI PEREIRA DO NASCIMENTO  
 CLIPEGO - CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DE GOIÂNIA  
 LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA**

14.237/2007 RT 07 1.091/2007 UNA 25/06/2007 09:00 SUM. N N  
 GUILHERME DE REZENDE  
 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)

**ADVOGADO(A): HEBERT BATISTA ALVES**

14.244/2007 RT 08 1.087/2007 UNA 25/06/2007 10:40 SUM. N N  
 NAYARA CRISTRINE BATISTA MEDEIROS  
 TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA**

14.321/2007 RT 13 1.091/2007 UNA 20/06/2007 09:45 SUM. N N  
 SOLANGE ROSA DA SILVA CONCEIÇÃO  
 TELA E COR ESTAMPARIA LTDA.

**ADVOGADO(A): IRON FONSECA DE BRITO**

14.348/2007 RT 03 1.100/2007 UNA 04/07/2007 14:10 SUM. S S  
 JOEL DE SOUZA PORTO  
 CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

14.332/2007 RT 05 1.107/2007 UNA 26/06/2007 15:00 SUM. S N  
 MARIA DO SOCORRO FELIX  
 OSCAR SILVERIO DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP/P. EURIPEDES SILVÉRIO DA  
 SILVA E OUTROS

**ADVOGADO(A): ISMAR PIRES MARTINS**

14.292/2007 RT 11 1.092/2007 SUM. N N  
 ROSE GUIMARÃES NASCIMENTO DOS SANTOS  
 COLÉGIO JOÃO ALVES GOES

**ADVOGADO(A): JAKSON PINA OLIVEIRA**

14.236/2007 RT 03 1.092/2007 UNA 25/06/2007 14:00 SUM. N N  
 MÁRIO JORGE FERREIRA GONÇALVES  
 BIRIBA ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA.

**ADVOGADO(A): JANIRA NEVES COSTA**

14.322/2007 RT 02 1.103/2007 UNA 20/06/2007 09:50 SUM. S N  
 ROGÉRIO BARBOSA ALVES  
 CERÂMICA TIJOLO NOBRE LTDA.

**ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**

14.240/2007 RT 04 1.098/2007 UNA 29/06/2007 08:45 SUM. N N  
 HUMBERTO BISPO DE ALMEIDA  
 COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA -

14.218/2007 RT 12 1.093/2007 INI 25/06/2007 15:30 ORD. N N  
 ANTÔNIO RIBAMAR RODRIGUES MASCARENHAS  
 KALFREEZER COMERCIAL LTDA. + 001

14.238/2007 RT 08 1.086/2007 UNA 26/06/2007 13:20 ORD. N N  
 JOSÉ ALVES FRANÇA  
 KALFREEZER COMERCIAL LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA**

14.317/2007 RT 04 1.103/2007 UNA 29/06/2007 09:30 SUM. N N  
 CÉZAR AUGUSTO ROSA DOS SANTOS  
 ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR

**ADVOGADO(A): JOAO MOREIRA SANTOS**

14.278/2007 RT 12 1.098/2007 INI 27/06/2007 14:30 ORD. N N  
 DAIANE SOARES SILVA  
 TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): JOAO ROSA SOARES JUNIOR**

14.328/2007 RT 01 1.113/2007 UNA 25/06/2007 16:05 SUM. N N  
 JOÃO BATISTA DA LUZ  
 EDITORA E GRÁFICA TERRA AZUL

14.323/2007 RT 10 1.110/2007 UNA 21/06/2007 14:00 ORD. N N  
 WILTON SILVA CARVALHO  
 EDITORA E GRÁFICA TERRA AZUL

**ADVOGADO(A): JOAQUIM JOSE MACHADO**

14.276/2007 RT 01 1.109/2007 UNA 25/06/2007 09:50 ORD. S N  
 JOSÉ WILSON PEREIRA  
 LUCIANO PAIM DA SILVA

**ADVOGADO(A): JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**

14.315/2007 RT 05 1.106/2007 UNA 26/06/2007 14:45 SUM. S N  
 DIVINAL FRANCISCO DA CRUZ  
 BRILHO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO LTDA.

**ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA**

14.225/2007 RT 04 1.095/2007 UNA 28/06/2007 14:30 SUM. N N  
 KEILA CRISTINA RODRIGUES  
 BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

14.289/2007 RT 09 1.102/2007 UNA 28/06/2007 09:10 SUM. N N  
 MIGUEL BARBOSA DOS SANTOS  
 LUIZ ANTÔNIO DE PAULA

**ADVOGADO(A): LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**

14.295/2007 RT 03 1.096/2007 UNA 03/07/2007 15:40 SUM. N N  
 JOSÉ MAURICIO ALVES DOS SANTOS  
 METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

14.298/2007 RT 04 1.101/2007 UNA 29/06/2007 09:15 SUM. N N  
 ANTÔNIO CARLOS NUNES DO CARMO  
 QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

14.239/2007 RT 09 1.098/2007 UNA 28/06/2007 08:30 SUM. N N  
 ALBERANY FERREIRA GONÇALVES  
 QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

14.294/2007 RT 02 1.102/2007 UNA 20/06/2007 10:10 SUM. N N  
 MALUARÉ SANDRO DE JESUS  
 REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**ADVOGADO(A): LILIAN PEREIRA DA CUNHA**

14.291/2007 RT 13 1.089/2007 UNA 20/06/2007 09:15 SUM. N N  
 ÉRIKA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA  
 VORTICE CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

14.283/2007 RT 13 1.088/2007 UNA 20/06/2007 09:00 SUM. N N  
FABIANO RIBEIRO  
FARMARIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

14.258/2007 RT 03 1.093/2007 UNA 03/07/2007 15:25 SUM. N N  
SÉRGIO TORRES DE SOUZA  
GOIAS CALHAS LTDA. (ARLINDO DA COSTA OLIVEIRA)

14.284/2007 RT 12 1.099/2007 INA 27/06/2007 14:40 SUM. N N  
FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
SILK SERVICE SERIGRAFIA LTDA.

**ADVOGADO(A): LÍVIA DA COSTA**

14.255/2007 RT 12 1.095/2007 INA 27/06/2007 14:20 SUM. N N  
JORGE NERIS PEREIRA  
FUNAPE FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

**ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR**

14.243/2007 RT 01 1.106/2007 UNA 25/06/2007 08:55 ORD. N N  
LEONARDO CARLOS DE SOUSA TAVARES  
EM TEMPO CLIPPING LTDA. + 002

14.246/2007 RT 01 1.107/2007 UNA 25/06/2007 09:15 SUM. N N  
KEILA CARDOSO DA SILVA  
ROSÂNGELA SIGNOR + 001

**ADVOGADO(A): LUCIENE BORGES DA COSTA**

14.345/2007 AD 11 1.097/2007 SUM. S S  
DINOMAR PRUDÊNCIO DE LIMA (ESPÓLIO DE) REP. P. ELZA MARIA DE LIMA,  
WELLITON PRUDÊNCIO DE LIMA E LEIDIANE MARIA DE LIMA  
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS + 001

**ADVOGADO(A): LUIZ MARTINS NETO**

14.333/2007 RT 05 1.108/2007 UNA 26/06/2007 15:15 ORD. N N  
ANTÔNIO ABADIO VIEIRA  
QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.

14.334/2007 RT 07 1.098/2007 UNA 26/06/2007 09:00 SUM. S N  
ALDO DOS SANTOS JORDÃO  
TAMALO E THABATA LTDA.

**ADVOGADO(A): MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR**

14.254/2007 RT 09 1.100/2007 UNA 10/07/2007 09:30 ORD. N N  
THAYS SOUZA DE MELO  
ESTADO DE GOIÁS (REP/ POR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO )

**ADVOGADO(A): MARCO TÚLIO ELIAS ALVES**

14.341/2007 RT 04 1.104/2007 UNA 29/06/2007 09:45 SUM. S N  
SÔNIA MARIA DE SOUSA PEREIRA  
CLÁUDIA REGIANE DE FREITAS MARQUES

**ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA**

14.281/2007 RT 02 1.101/2007 INA 22/06/2007 08:15 ORD. N N  
JOAQUINA MOREIRA DA SILVA  
GULOSÃO RESTAURANTE LTDA.

**ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS BATISTA**

14.310/2007 RT 09 1.104/2007 UNA 28/06/2007 14:00 SUM. N N  
NARA RUBIA MARTINS DA CUNHA  
SOL CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

**ADVOGADO(A): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**

14.326/2007 RT 08 1.092/2007 UNA 25/06/2007 09:40 SUM. N N  
KLEBER OLIVEIRA LOPES  
JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**ADVOGADO(A): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**

14.288/2007 RT 06 1.091/2007 UNA 02/07/2007 10:20 SUM. N N  
MARIA EVANGELISTA MIRANDA  
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

**ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES**

14.287/2007 RT 05 1.103/2007 UNA 26/06/2007 14:00 SUM. N N  
OZANO DIAS DE ALECRIM  
FRANCISCO ILDELFINO BARBOSA LOBO

**ADVOGADO(A): RODRIGO CORTIZO VIDAL**

14.286/2007 RT 07 1.094/2007 INA 05/07/2007 08:17 ORD. N N  
MARILÚCIA DE VASCONCELOS  
ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO(A): ROSANGELA DE SOUSA ALVES ARAUJO**

14.229/2007 RT 09 1.097/2007 UNA 02/07/2007 15:10 ORD. N N  
LEIA FERNANDES DE SOUSA  
KENIA CRISTINA SANTANA BARRA (SÓCIA PROPRIETÁRIA DA VITRINE MODA  
MULHER)

14.223/2007 RT 13 1.085/2007 UNA 20/06/2007 08:30 ORD. N N  
TÂNIA MARIA SILVA  
KÊNIA CRISTINA SANTANA BARRA (PROPRIETÁRIA DA

**ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ**

14.222/2007 RT 02 1.097/2007 INA 21/06/2007 08:05 ORD. N N  
ALINE FERREIRA CARDOSO  
TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.

14.221/2007 RT 03 1.090/2007 INA 24/07/2007 13:20 ORD. N N  
MARIA CRISTIANE GOMES LACERDA  
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

14.228/2007 RT 08 1.085/2007 UNA 25/06/2007 11:00 ORD. N N  
CÁSSIA PAULA DA SILVA  
TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.

14.226/2007 RT 07 1.089/2007 INA 05/07/2007 08:05 ORD. N N  
RENATA PABLINE MARGUES ROSA  
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETTA**

14.261/2007 AINDAT 13 1.087/2007 ORD. N N  
ROBERTO RODRIGUES DA SILVA  
VALÉRIA CRISTINA DE PAULA MAGALHÃES

14.252/2007 RT 06 1.088/2007 UNA 02/07/2007 10:00 SUM. N N  
ALEXANDRE MOREIRA ALVES  
V A DE OLIVEIRA - A GOIÂNIA

**ADVOGADO(A): SEBASTIÃO ALVES PIRES**

14.324/2007 ACPH 02 1.104/2007 UNA 21/06/2007 10:30 SUM. N N  
SEBASTIÃO ALVES PIRES  
ANA CLÁUDA DO VALE ROCHA LISBOA + 001

**ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO**

14.270/2007 ACPG 01 1.108/2007 UNA 25/06/2007 09:35 ORD. N N  
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
PAULO ERNESTO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

14.272/2007 ACPG 08 1.089/2007 UNA 26/06/2007 11:20 ORD. N N  
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
RAIMUNDO DA COSTA OLIVEIRA

14.268/2007 ACPG 07 1.092/2007 INA 05/07/2007 08:15 ORD. N N  
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
ELAINE MORAIS MARCELINO DE MENDONÇA

14.266/2007 ACPG 03 1.094/2007 INA 25/07/2007 13:00 ORD. N N  
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
GRECIÉLIA PINHEIRO SANTOS DE ANDRADE

14.264/2007 ACPG 11 1.091/2007 ORD. N N  
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
MARCELA MORAIS DE MENDONÇA

14.265/2007 ACPG 05 1.102/2007 UNA 26/06/2007 11:30 ORD. N N  
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
CLÁUDIO ATHAYDES BEDA NETO

14.271/2007 ACPG 09 1.101/2007 UNA 02/07/2007 15:40 ORD. N N  
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
JULIANA COUTINHO SILVA

14.273/2007 ACPG 02 1.100/2007 INA 22/06/2007 08:20 ORD. N N  
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
BIANCA DE MEDEIROS VIEIRA

14.269/2007 ACPG 06 1.089/2007 INA 03/07/2007 15:00 ORD. N N  
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
CLEIDE DA COSTA ALMEIDA

14.267/2007 ACPG 10 1.108/2007 UNA 21/06/2007 09:30 ORD. N N  
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
BRUNO PEREIRA VAZ NOGUEIRA

**ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA**

14.303/2007 RT 01 1.111/2007 UNA 25/06/2007 15:45 SUM. N N  
MARTA ROSANE PEREIRA SILVA  
CARLOS PEREIRA DA SILVA

14.302/2007 RT 08 1.091/2007 UNA 25/06/2007 10:00 SUM. N N  
MÁXIMO JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA  
PAZINI SOM LUZ E PALCO

**ADVOGADO(A): SOLANGE LEITE FEITOSA**

14.249/2007 RT 10 1.107/2007 UNA 21/06/2007 09:15 ORD. N N  
PAULO RICARDO DE SOUSA BARROS  
LAVAJATO E ESTACIONAMENTO BETO CAR

**ADVOGADO(A): TEREZA MACHADO DE OLIVEIRA**

14.259/2007 AINDAT 12 1.096/2007 ORD. N N  
ANDRÉIA GALDINO DA SILVA  
FRIGORÍFICO CENTRO-OESTE LTDA.

**ADVOGADO(A): VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA**

14.250/2007 RT 06 1.087/2007 INI 02/07/2007 16:00 ORD. N N  
HÉLIO BENTO PEREIRA CHAVES  
RENTAL FROTA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

**ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA NETO**

14.313/2007 RT 06 1.093/2007 INI 03/07/2007 15:30 ORD. N N  
CARLOS FERNANDES DA SILVA  
RESTAURANTE BALAIO DE PAIA (REP./ P. PAULO RORIZ)

**ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA**

14.253/2007 RT 11 1.090/2007 ORD. N N  
ANTONIO FRANCISCO MARTINS  
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**ADVOGADO(A): WALMERIA OLIVEIRA RESENDE**

14.300/2007 RT 05 1.104/2007 UNA 26/06/2007 14:15 ORD. N N  
FLEURI FERREIRA DA SILVA  
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL RIO DAS ALMAS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): WASHINGTON LOPES CARDOSO**

14.279/2007 RT 06 1.090/2007 INI 03/07/2007 15:15 ORD. N N  
ANA LÚCIA SILVA DOS SANTOS  
LANCHOPP DIVERSÕES ELTRÔNICA LTDA. + 002

**ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES**

14.220/2007 RT 10 1.106/2007 UNA 21/06/2007 09:00 ORD. N N  
WEMERSON PEREIRA MALOCA  
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES**

14.219/2007 RT 06 1.086/2007 INI 02/07/2007 15:45 ORD. N N  
MÁRCIA FLÁVIA GONÇALVES DE SOUSA  
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

14.230/2007 RT 12 1.094/2007 INI 27/06/2007 14:10 ORD. N N  
BEATRIZ DO CARMO SILVA  
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

14.233/2007 RT 07 1.090/2007 INI 05/07/2007 08:10 ORD. N N  
MARILDA ALVES BRANDÃO  
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

14.227/2007 RT 11 1.088/2007 ORD. N N  
HERONDINA VIANA BARBOSA  
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

14.231/2007 RT 03 1.091/2007 INI 24/07/2007 13:30 ORD. N N  
CARLOS NATAL DE OLIVEIRA  
CBR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES**

14.290/2007 RT 01 1.110/2007 UNA 25/06/2007 15:20 SUM. N N  
FABIANA MARIA CAETANO  
K'MILLUS COUROS LTDA.

14.248/2007 RT 09 1.099/2007 UNA 28/06/2007 08:50 SUM. N N  
APARECIDA ELIZABETE LEMES  
CORAL - ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

14.251/2007 RT 11 1.089/2007 SUM. N N  
CARLOS ROBERTO DA SILVA  
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO(A): WILSON VALDOMIRO DA SILVA**

14.232/2007 RT 04 1.096/2007 UNA 29/06/2007 08:30 SUM. N N  
MARIA DAS DORES LEMOS  
BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 134

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 11/06/2007

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

**ADVOGADO(A): ADEMAR SOUZA LIMA**

01.920/2007 RT 01 0.962/2007 INI 25/06/2007 13:40 ORD. N N  
SILVIA DE SOUSA FERREIRA  
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

01.921/2007 RT 01 0.963/2007 UNA 26/06/2007 14:45 SUM. N N  
LIDIANE SILVA GOULART  
TIK LAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

**ADVOGADO(A): CARLO CASTELO PAES LIMA RODRIGUES**

01.915/2007 AINDAT 02 0.954/2007 ORD. N N

GISELENE MARTINS BATISTA VILELA + 002

ÁGUIA PULVERIZAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): CÍCERO FIDELIS SILVA**

01.922/2007 ACPG 01 0.964/2007 INI 25/06/2007 13:30 ORD. N N  
KOWALSKI ALIMENTOS LTDA.  
ANA PAULA COSTA BARROS DE OLIVEIRA + 001

**ADVOGADO(A): EUTERPY PEREIRA MARQUEZ GOMES**

01.926/2007 AM 01 0.966/2007 ORD. N N  
JOVELINA FRANCISCA DOS SANTOS MARTINS  
WELINGTON JOSÉ DE CAMARGO

**ADVOGADO(A): MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS**

01.929/2007 RT 02 0.962/2007 INI 25/06/2007 13:10 ORD. N N  
WILMUTH WERNER  
PAUL HENRI MADELAINE MARIA AERNOUDTS

**ADVOGADO(A): PAULA ROBERTA MARTINS PIRES**

01.924/2007 ACCS 02 0.960/2007 SUM. N N  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E  
DO MOBILIÁRIO DE RIO VERDE GOIÁS  
AMC- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

01.927/2007 ACCS 02 0.961/2007 SUM. N N

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E  
DO MOBILIÁRIO DE RIO VERDE GOIÁS  
CONSTRUTORA RABELO LTDA.

**ADVOGADO(A): PAULO ANTÔNIO DE FREITAS**

01.914/2007 RT 01 0.961/2007 INI 25/06/2007 13:50 ORD. N N  
JOSE CARLOS BARBOSA DOS SANTOS  
JOÃO BATISTA DE SA

**ADVOGADO(A): PERIVALDO SANTOS SILVA**

01.916/2007 RT 02 0.955/2007 UNA 25/06/2007 14:10 SUM. N N  
JULIANA APARECIDA DE ARAÚJO BRAGA  
OLIVEIRA & BURANELO LTDA.

**ADVOGADO(A): RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS**

01.928/2007 ACCS 01 0.967/2007 SUM. N N  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E  
DO MOBILIÁRIO DE RIO VERDE GOIÁS - STICM  
CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO**

01.918/2007 RT 02 0.957/2007 INI 25/06/2007 13:00 ORD. N N  
GERALDO RODRIGUES DA SILVA  
LOCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

01.919/2007 RT 02 0.958/2007 UNA 25/06/2007 14:50 SUM. N N

SÉRGIO RODRIGUES VIEIRA  
NEURI SEGATT

**ADVOGADO(A): SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES**

01.917/2007 RT 02 0.956/2007 UNA 25/06/2007 14:30 SUM. N N  
JOÃO BATISTA BORGES  
ADELÍCIO VIEIRA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO(A): SUELY ROSA BESSA SILVA**

01.925/2007 RT 01 0.965/2007 UNA 26/06/2007 14:30 SUM. N N  
MARLI DE OLIVEIRA  
LUCIANO DOS SANTOS MORAES

01.923/2007 RT 02 0.959/2007 UNA 26/06/2007 13:50 SUM. N N

ORNEIDE DA SILVA  
ARCILENE MAMEDIO DA SILVA GOMES E FREITAS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 16

**PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

Notificação Nº: 8143/2007

Processo Nº: RT 02396-1991-001-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOAQUIM RODRIGUES PIRES

**ADVOGADO...: ZULMIRA PRAXEDES**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002

**ADVOGADO...: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES**

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 8160/2007

Processo Nº: RT 01385-1997-001-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOVINO JOSE DA FONSECA

**ADVOGADO...: ORLANDO ALVES BEZERRA**

RECLAMADO(A): CCA AUTOMOTORES LTDA + 006

**ADVOGADO...: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME**

DESPACHO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo: Isto posto, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por JOVINO JOSÉ DA FONSECA, e julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas, pelos Executados, no importe de R\$ 55,35 (CLT, art. 789-A, caput e inciso VII). Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução em R\$ 7.996,33, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Com o trânsito em julgado, intimem-se os Executados a complementarem o valor da execução, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 8161/2007

Processo Nº: RT 01385-1997-001-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOVINO JOSE DA FONSECA  
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA  
RECLAMADO(A): CCG AUTO MOTORES E PECAS LTDA + 006  
ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

DESPACHO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo: Isto posto, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por JOVINO JOSÉ DA FONSECA, e julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas, pelos Executados, no importe de R\$ 55,35 (CLT, art. 789-A, caput e inciso VII). Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução em R\$ 7.996,33, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Com o trânsito em julgado, intimem-se os Executados a complementarem o valor da execução, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 8162/2007

Processo Nº: RT 01385-1997-001-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOVINO JOSE DA FONSECA  
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA  
RECLAMADO(A): EQUILIBRIO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA + 006  
ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

DESPACHO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo: Isto posto, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por JOVINO JOSÉ DA FONSECA, e julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas, pelos Executados, no importe de R\$ 55,35 (CLT, art. 789-A, caput e inciso VII). Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução em R\$ 7.996,33, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Com o trânsito em julgado, intimem-se os Executados a complementarem o valor da execução, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 8163/2007

Processo Nº: RT 01385-1997-001-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOVINO JOSE DA FONSECA  
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA  
RECLAMADO(A): COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMOVEIS + 006  
ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

DESPACHO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo: Isto posto, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por JOVINO JOSÉ DA FONSECA, e julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas, pelos Executados, no importe de R\$ 55,35 (CLT, art. 789-A, caput e inciso VII). Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução em R\$ 7.996,33, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Com o trânsito em julgado, intimem-se os Executados a complementarem o valor da execução, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 8164/2007

Processo Nº: RT 01385-1997-001-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOVINO JOSE DA FONSECA  
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA  
RECLAMADO(A): CCA MOTOS LTDA + 006  
ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

DESPACHO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo: Isto posto, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por JOVINO JOSÉ DA FONSECA, e julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas, pelos Executados, no importe de R\$ 55,35 (CLT, art. 789-A, caput e inciso VII). Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução em R\$ 7.996,33, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Com o trânsito em julgado, intimem-se os Executados a complementarem o valor da execução, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 8165/2007

Processo Nº: RT 01385-1997-001-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOVINO JOSE DA FONSECA  
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA  
RECLAMADO(A): CCI COMERCIAL DE CARROS DE IMPERATRIZ LTDA (CIA COMERCIAL DE IMPERATRIZ) + 006  
ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

DESPACHO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo: Isto posto, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por JOVINO JOSÉ DA FONSECA, e julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas, pelos Executados, no importe de R\$ 55,35 (CLT, art. 789-A, caput e inciso VII). Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução em R\$ 7.996,33, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Com o trânsito em julgado, intimem-se os Executados a complementarem o valor da execução, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 8166/2007

Processo Nº: RT 01385-1997-001-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOVINO JOSE DA FONSECA  
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA  
RECLAMADO(A): CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA + 006  
ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

DESPACHO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo: Isto posto, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por JOVINO JOSÉ DA FONSECA, e julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas, pelos Executados, no importe de R\$ 55,35 (CLT, art. 789-A, caput e inciso VII). Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução em R\$ 7.996,33, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Com o trânsito em julgado, intimem-se os Executados a complementarem o valor da execução, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 8149/2007

Processo Nº: RT 01457-1999-001-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLEUSA CANDIDA DE SOUZA  
ADVOGADO.....: MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS  
RECLAMADO(A): NEDER FRANK ROCHA + 002  
ADVOGADO.....: ARNALDO JOAO PACHECO

DESPACHO: Os documentos trazidos aos autos, às fls. 436/441, comprovam que a filha do Executado, a menor Patrícia Rodrigues Rocha, é portadora de uma doença grave, comumente denominada 'ossos de cristais', sendo cediço as necessidades especiais daí advindas, já que qualquer movimento brusco ou até mesmo o próprio peso da criança sobre os ossos é capaz de causar graves lesões, conforme relatado pelo laudo médico à fl. 437. Entretanto, o art. 2º da Lei nº 8.009/90, bem como o art. 655, do CPC, não excluem os veículos de transporte da lista dos bens penhoráveis, pelo contrário, deixam expressa esta possibilidade. Diante da falta de normas que regulamentam estes casos especiais e para alcançar a justa solução da controvérsia, há que se utilizar de um juízo de equidade, já que a solução deve prestigiar a harmonização entre as necessidades especiais da menor em questão (mormente diante do fundamento constitucional da dignidade da pessoa humana e das garantias especialmente conferidas pelo art. 227, da CF/88) com a necessidade de financiamento social da seguridade (art. 195, da CF/88). Ressalte-se que a penhora realizada visa garantir o recolhimento do crédito de natureza previdenciária, valor este destinado ao financiamento da seguridade social, sendo certo que a esta compete prover a garantia contida na CF/88, em seu artigo 196, de redução do risco de doenças e outros agravos. E ainda, considerando que os prejuízos advindos da alienação do veículo serão de proporções incalculáveis, já que poderá afetar a saúde de uma criança que necessita de cuidados especiais, INDEFERE-SE a penhora do veículo descrito no prontuário de fl. 412 dos autos. INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 8150/2007

Processo Nº: RT 01457-1999-001-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLEUSA CANDIDA DE SOUZA  
ADVOGADO.....: MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS  
RECLAMADO(A): NEDER FRANK ROCHA+001 + 002  
ADVOGADO.....: ARNALDO JOAO PACHECO

DESPACHO: Os documentos trazidos aos autos, às fls. 436/441, comprovam que a filha do Executado, a menor Patrícia Rodrigues Rocha, é portadora de uma doença grave, comumente denominada 'ossos de cristais', sendo cediço as necessidades especiais daí advindas, já que qualquer movimento brusco ou até mesmo o próprio peso da criança sobre os ossos é capaz de causar graves lesões, conforme relatado pelo laudo médico à fl. 437. Entretanto, o art. 2º da Lei nº 8.009/90, bem como o art. 655, do CPC, não excluem os veículos de transporte da lista dos bens penhoráveis, pelo contrário, deixam expressa esta possibilidade. Diante da falta de normas que regulamentam estes casos especiais e para alcançar a justa solução da controvérsia, há que se utilizar de um juízo de equidade, já que a solução deve prestigiar a harmonização entre as necessidades especiais da menor em questão (mormente diante do fundamento constitucional da dignidade da pessoa humana e das garantias especialmente conferidas pelo art. 227, da CF/88) com a necessidade de financiamento social da seguridade (art. 195, da CF/88). Ressalte-se que a penhora realizada visa garantir o recolhimento do crédito de natureza previdenciária, valor este destinado ao financiamento da seguridade social, sendo certo que a esta compete prover a garantia contida na CF/88, em seu artigo 196, de redução do risco de doenças e outros agravos. E ainda, considerando que os prejuízos advindos da alienação do veículo serão de proporções incalculáveis, já que poderá afetar a saúde de uma criança que necessita de cuidados especiais,

INDEFERE-SE a penhora do veículo descrito no prontuário de fl. 412 dos autos.  
INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 8151/2007

Processo Nº: RT 01457-1999-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEUSA CANDIDA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS**

RECLAMADO(A): NILO JOSE ROCHA + 002

**ADVOGADO.....: ARNALDO JOAO PACHECO**

DESPACHO: Os documentos trazidos aos autos, às fls. 436/441, comprovam que a filha do Executado, a menor Patrícia Rodrigues Rocha, é portadora de uma doença grave, comumente denominada 'ossos de cristais', sendo cediço as necessidades especiais daí advindas, já que qualquer movimento brusco ou até mesmo o próprio peso da criança sobre os ossos é capaz de causar graves lesões, conforme relatado pelo laudo médico à fl. 437. Entretanto, o art. 2º da Lei nº 8.009/90, bem como o art. 655, do CPC, não excluem os veículos de transporte da lista dos bens penhoráveis, pelo contrário, deixam expressa esta possibilidade. Diante da falta de normas que regulamentam estes casos especiais e para alcançar a justa solução da controvérsia, há que se utilizar de um juízo de equidade, já que a solução deve prestigiar a harmonização entre as necessidades especiais da menor em questão (mormente diante do fundamento constitucional da dignidade da pessoa humana e das garantias especialmente conferidas pelo art. 227, da CF/88) com a necessidade de financiamento social da seguridade (art. 195, da CF/88). Ressalte-se que a penhora realizada visa garantir o recolhimento do crédito de natureza previdenciária, valor este destinado ao financiamento da seguridade social, sendo certo que a esta compete prover a garantia contida na CF/88, em seu artigo 196, de redução do risco de doenças e outros agravos. E ainda, considerando que os prejuízos advindos da alienação do veículo serão de proporções incalculáveis, já que poderá afetar a saúde de uma criança que necessita de cuidados especiais, INDEFERE-SE a penhora do veículo descrito no prontuário de fl. 412 dos autos. INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 8183/2007

Processo Nº: RT 01531-2003-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUISMAR XAVIER DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO**

RECLAMADO(A): CASA DO CARRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA + 002

**ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA**

DESPACHO: À vista do teor da certidão de fls. retro, verifica-se que a manifestação do Exequente não foi conclusiva, uma vez que deixou de indicar meios para o prosseguimento da execução. Dessarte, determina-se o arquivamento definitivo dos autos, conforme preceituado no artigo 2º do Provimento nº 02/2005. Após o prazo legal, cumpram-se demais determinações de fls. 64. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8157/2007

Processo Nº: RT 01745-2004-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: PATRICIA CINTRA

**ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA SILVA**

RECLAMADO(A): IRANY PAIM DA SILVA + 001

**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**

DESPACHO: Mantenho o posicionamento de fls. 158, pelos seus próprios fundamentos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8148/2007

Processo Nº: ACP 00126-2005-001-18-00-5 1ª VT

CONSIGNANTE...: INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO COLÉGIO ATENEU DOM BOSCO

**ADVOGADO.....: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO**

CONSIGNADO(A): LÚCIA RATES BATISTA

**ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**

DESPACHO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo: Isto posto, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por LÚCIA RATES BATISTA, e julgo PROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação. Custas, pela Executada, no importe de R\$ 55,35 (CLT, art. 789-A, caput e inciso VII). Homologo o cálculo de liquidação de fls. 305/311, bem como a atualização de fls. 296/304 apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R\$ 47.232,22, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Com o trânsito em julgado, certifique-se o saldo dos depósitos a disposição deste Juízo. Após, intime-se a Executada a complementar o valor da execução, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 8146/2007

Processo Nº: RT 00371-2005-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DURANT RUAS

**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.

**ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS**

DESPACHO: Manifestem-se as partes sobre o teor da promoção de fls. 519, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8158/2007

Processo Nº: RT 01805-2005-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO ANTÔNIO DE MORAES BUENO

**ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A.

**ADVOGADO.....: DRA NEUZIRENE DE SOUZA COSTA**

DESPACHO: Fica a Reclamada intimada para proceder à devidas anotações na CTPS do Exequente, no prazo de 48 horas, sob pena da aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT, bem como oficiar-se à DRT. INTIME-SE O RECLAMADO.

Notificação Nº: 8152/2007

Processo Nº: RT 02123-2005-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CRISTINA ALVES BORGES

**ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA**

RECLAMADO(A): CENTRO DE EDUCAÇÃO ALFA-BETA + 003

**ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA**

DESPACHO: Ante o teor da certidão de fls. retro, tem-se por satisfeito o crédito trabalhista. Atualizem-se os valores devidos a título de tributos. Intimem-se.

Notificação Nº: 8153/2007

Processo Nº: RT 02123-2005-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CRISTINA ALVES BORGES

**ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA**

RECLAMADO(A): PHD EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. + 003

**ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA**

DESPACHO: Ante o teor da certidão de fls. retro, tem-se por satisfeito o crédito trabalhista. Atualizem-se os valores devidos a título de tributos. Intimem-se.

Notificação Nº: 8154/2007

Processo Nº: RT 02123-2005-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CRISTINA ALVES BORGES

**ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA**

RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO LIMA + 003

**ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA**

DESPACHO: Ante o teor da certidão de fls. retro, tem-se por satisfeito o crédito trabalhista. Atualizem-se os valores devidos a título de tributos. Intimem-se.

Notificação Nº: 8159/2007

Processo Nº: RT 02245-2005-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE TELES DE LIMA

**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**

RECLAMADO(A): DOM COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME + 001

**ADVOGADO.....: VITOR HUGO CAMARGO E OUTROS**

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8189/2007

Processo Nº: RT 01493-2006-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDINÉIA LIMA CHAVEIRO

**ADVOGADO.....: KEDMA MARQUES NESSRALLA**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE LUTA PELO LOTE PRÓPRIO - COLUPEL

**ADVOGADO.....: BIANOR FERREIRA DE LIMA**

DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQUENTE: "Comparecer à Diretoria do Setor de Distribuição de Mandados Judiciais deste Egrégio Tribunal a fim de acompanhar o(a) Oficial(a) de Justiça no cumprimento do mandado de entrega de bens expedido por esta Vara do Trabalho (mandado nº 1.703/2007)".

Notificação Nº: 8167/2007

Processo Nº: RT 01553-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSON RODRIGO CORREA NEVES

**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**

RECLAMADO(A): COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA SUPPORT SECURITY LTDA - ME + 003

**ADVOGADO.....: NEIO LÚCIO ROSA VIEIRA**

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.121, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8147/2007

Processo Nº: RT 01668-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ARNALDO TEIXEIRA MATOS

**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): EXPRESSO ARAGUARI S/A

**ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES PELLEGRINI**

DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 315/316), para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, deverá a Executada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais.

Intimem-se as partes para que apresentem discriminação das parcelas pagas através do acordo, no prazo de cinco dias. Caberá à Executada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e do imposto de renda. Esclarece-se que o recolhimento da contribuição previdenciária deverá obedecer à proporcionalidade com os valores pleiteados na inicial. Por outro lado, o imposto de renda deverá ser apurado de acordo com as parcelas recebidas pelo acordo. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 8156/2007

Processo Nº: RT 02019-2006-001-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO PEREIRA SOARES  
**ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO**  
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.  
**ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO**  
DESPACHO: Indefere-se a execução em face dos sócios da Executada, uma vez que não se configurou a insolvência da referida parte. Esclareça-se que o mero resultado negativo das buscas efetuadas não tem o condão de se inferir tal ilação. De outro lado, já houve busca on-line em face da Executada, conforme extratos de fls.135/6. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8175/2007

Processo Nº: RT 02019-2006-001-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO PEREIRA SOARES  
**ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO**  
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.  
**ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO**  
DESPACHO: Fica a Executada intimada para, tomar ciência do bloqueio e transferência do valor constante de fls.146, prazo legal.

Notificação Nº: 8173/2007

Processo Nº: RT 02050-2006-001-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: LEANDRO GONZAGA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**  
RECLAMADO(A): WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**  
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 87,72, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 8145/2007

Processo Nº: RT 02075-2006-001-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO MANOEL OLIVEIRA BARRETO  
**ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS-CELG  
**ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR**  
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8181/2007

Processo Nº: RT 02168-2006-001-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: DIVINO RIBEIRO DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: NELSON CORREA FILHO**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA.  
**ADVOGADO.....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO**  
DESPACHO: O pedido de fl. 160 já foi apreciado, conforme decisão de fl. 155. Intime-se o Exequente a fornecer o endereço da Executada, no prazo de cinco dias, a fim de possibilitar sua citação. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 8172/2007

Processo Nº: RT 00130-2007-001-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: VALERIA CONCEIÇÃO DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS**  
RECLAMADO(A): JAIME DE DEUS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA**  
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 82,50, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em

zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 8188/2007

Processo Nº: RT 00239-2007-001-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: CELSO JUNIOR FREITAS DE LIMA  
**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
RECLAMADO(A): MM LAVAJATO LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Expeça-se mandado de penhora em dinheiro (na boca do caixa), devendo o Sr. Oficial de Justiça diligenciar tantas vezes necessárias para garantir a presente execução. Fica referido auxiliar deste Juízo autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Intime-se.

Notificação Nº: 8144/2007

Processo Nº: RT 00346-2007-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: RONALDO FERREIRA EGÍDIO  
**ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES**  
RECLAMADO(A): CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - FILIAL GOIÂNIA  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 8168/2007

Processo Nº: RT 00386-2007-001-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: DUILIO DE SOUZA PEREIRA  
**ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS**  
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.  
**ADVOGADO.....: ARNALDO MACHADO**  
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capta dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 8170/2007

Processo Nº: RT 00476-2007-001-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS BARBOSA DE JESUS  
**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**  
RECLAMADO(A): LAG ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: MARCELO PINHEIRO DAVI**  
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 328,89, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 8171/2007

Processo Nº: RT 00476-2007-001-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS BARBOSA DE JESUS  
**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**  
RECLAMADO(A): SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA INGLESA S/A + 001  
**ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA PINTO**  
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 328,89, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 8174/2007

Processo Nº: RT 00644-2007-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO PITALUGA  
**ADVOGADO.....:**  
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA  
**ADVOGADO.....: ÁLLYSON BATISTA ARANTES**  
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 105,27, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em

zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 8182/2007

Processo Nº: RT 00656-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EMIVALDO SANTOS MORAIS

**ADVOGADO....: FERNANDA DE CARVALHO SANTOS**

RECLAMADO(A): TRANSJC LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.

**ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA DA SILVA**

DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuição previdenciária e custas processuais em R\$ 1.235,86, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Em atenção ao disposto no art. 28 da Lei 10.833/03, homologo o cálculo relativo ao imposto de renda a ser recolhido pela Executada, no valor de R\$412,10. Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução das contribuições previdenciárias e expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal, para as providências cabíveis. Advirta-se à Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT. INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 8185/2007

Processo Nº: RT 00781-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEVANDES PEREIRA DIAS

**ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ANDRADE JUNGSMANN LTDA

**ADVOGADO....: PAULO MARCOS DE CAMPOS BATISTA**

DESPACHO: Indefere-se a incidência de multa, uma vez que o Reclamante não carrega aos autos a prova do alegado depósito intempestivo. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 8179/2007

Processo Nº: RT 00801-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS MORAES RODRIGUES

**ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME**

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

**ADVOGADO....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA**

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Luiz Carlos Moraes Rodrigues e, no mérito, NEGÓ-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 8180/2007

Processo Nº: RT 00801-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS MORAES RODRIGUES

**ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME**

RECLAMADO(A): CENTRO OESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

**ADVOGADO....: ROBERTA EUGÊNIA GOMES LEAL**

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Luiz Carlos Moraes Rodrigues e, no mérito, NEGÓ-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 8178/2007

Processo Nº: RT 00884-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL**

RECLAMADO(A): IVONE MARTA LEÃO NORDESTE GOIANO TRANSPORTES

**ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO**

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 8176/2007

Processo Nº: CCS 01008-2007-001-18-00-6 1ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): HELIO RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Considerando que a Autora não indicou o correto endereço do Requerido conforme determina o art. 852-B, II, da CLT, determino o arquivamento dos autos, a teor da regra insculpida no art. 852-B, II c/c § 1º da CLT. Isto posto, declaro EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (art. 267, IV do CPC). Custas pela Autora, no importe de R\$27,41, calculadas sobre R\$1.370,69, valor atribuído à causa, que deve ser recolhido em cinco dias, sob pena de execução. INTIME-SE O AUTOR.

Notificação Nº: 8177/2007

Processo Nº: CCS 01054-2007-001-18-00-5 1ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): GERALDO ALMEIDA FERREIRA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Considerando que a Autora não indicou o correto endereço do Requerido conforme determina o art. 852-B, II, da CLT, determino o arquivamento dos autos, a teor da regra insculpida no art. 852-B, II c/c § 1º da CLT. Isto posto, declaro EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (art. 267, IV do CPC). Custas pela Autora, no importe de R\$27,29, calculadas sobre R\$1.364,80, valor atribuído à causa, que deve ser recolhido em cinco dias, sob pena de execução. INTIME-SE O AUTOR.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8672/2007

Processo Nº: RT 01748-1980-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: AURELIO GARCIA LARA

**ADVOGADO....: LUCAS PIMENTEL**

RECLAMADO(A): PALLAS GOIANIA LIVRARIA EDITORA LTDA + 005

**ADVOGADO....: VALDIR CAMPOS LIMA**

DESPACHO: Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do contido às fls. 332/5, especialmente indicando bens passíveis de reforço de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 8675/2007

Processo Nº: RT 01438-1991-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ARVANDO JOSE FERREIRA

**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GARAVELO LTDA + 002

**ADVOGADO....: KEILISMAR MACHADO FAGUNDES**

DESPACHO: Vistos...Intime-se o reclamante/exequente a requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do expediente de fl. retro.

Notificação Nº: 8669/2007

Processo Nº: RT 00950-1994-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE MARIA CHAGAS

**ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): ROMEIROS CONSTRUÇÕES LTDA. (SUCESSORA DE OURO VERDE INDUSTRIAL LTDA.)

**ADVOGADO....: ARCHILBALD SILVA**

DESPACHO: Sendo entendimento assente neste Juízo que veículos alienados fiduciariamente não são passíveis de penhora, uma vez que o domínio é transferido ao credor fiduciário, ficando o executado/devedor fiduciário apenas com a posse direta, defiro apenas a constrição do veículo descrito às fls. 818, considerando, ademais, que aquele de fls. 819 foi transferido para Vacaria-RS ainda em 24.09.92, provavelmente em virtude de compra e venda não registrada no órgão de trânsito. Expeça-se, pois, o competente mandado de penhora e avaliação, devendo o reclamante/exequente, de outra parte, requerer o que for entendido de direito diante do contido às fls. 826/78. Intime-se.

Notificação Nº: 8643/2007

Processo Nº: RT 01702-1998-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAO DIVINO RAMOS DA SILVA

**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): MOREIRA E BORJA LTDA + 002

**ADVOGADO....: .**

DESPACHO: Vistos... Tendo em vista que o credor informou que pretende não a obtenção de expedição de ofício aos CRI's, mas sim de certidão judicial para que ele próprio possa requerer, diretamente e sem ônus, junto aos CRI's, informações quanto a existência de imóveis dos executados, reconsidero a decisão agravada. Expeça-se certidão informando que o credor é beneficiário da justiça gratuita, que ora lhe é deferida nos termos da Lei 1.060/50 c/c Lei 7.115/83, a fim de que esta possa obter certidão quanto a existência de imóveis dos executados, junto aos cartórios de registro de imóveis. Fica prejudicada a apreciação do agravo de petição de fl. 306/318. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 8680/2007

Processo Nº: RT 00990-2001-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ELY MARIANO RODRIGUES

**ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES**

RECLAMADO(A): DOURADOS VEICULOS PROP. ISABEL MARIA ALVES DOS REIS DOURADO

**ADVOGADO....: JOSÉ CANDIDO FILHO**

DESPACHO: Vistos... Intime-se a reclamante/exequente a requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do expediente de fls. retro, após o

que, não havendo manifestação, oficie-se ao juízo deprecado solicitando-lhe a excepcional designação de nova praça, cumpridas as formalidades legais.

Notificação Nº: 8671/2007

Processo Nº: RT 00241-2005-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MILTON BATISTA DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

**ADVOGADO.....: MARCELO ABDALA DIS CARVALHO**

DESPACHO: RECLAMADA, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER O SALDO REMANESCENTE DO DEPÓSITO GARANTIDOR DO JUÍZO, CONFORME GUIA DE FLS. 249, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8631/2007

Processo Nº: RTN 00891-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LAURENTINA

**ADVOGADO.....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: JORGE J. NETO**

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.397/398, prazo e fins egais.

Notificação Nº: 8631/2007

Processo Nº: RTN 00891-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LAURENTINA

**ADVOGADO.....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: JORGE J. NETO**

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.397/398, prazo e fins egais. Deverá a reclamada pagar os honorários periciais.

Notificação Nº: 8632/2007

Processo Nº: RT 01204-2005-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DALCI BISPO DAMACENO

**ADVOGADO.....: RUI CARLOS**

RECLAMADO(A): CONSEL CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À vista da manifestação de fls. retro e do despacho de fls. 119, expeça-se carta precatória a fim de que o sócio executado Milton Ribeiro da Silva seja intimado de sua nomeação como depositário fiel do bem descrito à fl.129 e da penhora em si, para os devidos fins de direito. Com o sucesso da diligência, expeça-se mandado cientificando-se também a executada Marly Maria de Oliveira quanto à constrição. Oficie-se ao juízo deprecado dando-lhe conhecimento do ora decidido e solicitando-lhe que aguarde ulteriores deliberações deste Juízo.

Notificação Nº: 8641/2007

Processo Nº: RT 01326-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO DE LIMA SOUSA

**ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO FERNANDES II LTDA.

**ADVOGADO.....: NILTON CARDOSO DAS NEVES**

DESPACHO: Face ao contido às fls. 185/8, libere-se ao reclamante/exequente os saldos totais dos depósitos de fls. 179/83, como parte do pagamento de seu crédito, e designe-se nova praça, cumpridas as formalidades legais, para os bens já penhorados à fl. 163.

Notificação Nº: 8681/2007

Processo Nº: RT 01652-2005-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MARZALÉM PIRES FERREIRA

**ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS**

RECLAMADO(A): PONTUAL ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: THIAGO BAZILIO ROSA D' OLIVEIRA**

DESPACHO: Vistos... Defiro o requerimento de fl. retro. Aguarde-se pelo prazo solicitado, após o que, não havendo nova manifestação, fica desde já ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, colhido em subsídio. Intime-se.

Notificação Nº: 8640/2007

Processo Nº: RT 01872-2005-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA COSTA

**ADVOGADO.....: ORIMAR DE BASTOS FILHO**

RECLAMADO(A): ANTUNES SCARTEZZINI COMERCIAL DE ALIMETOS LTDA. (CACHAÇARIA "ÁGUA DOCE")

**ADVOGADO.....: MARCOS ROSA OSTROWSKYJ**

DESPACHO: Reclamada, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição de fls. 255/258, no prazo legal.

Notificação Nº: 8635/2007

Processo Nº: RT 01926-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA BARBOSA DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): POLISHOW ATACADÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO**

DESPACHO: Face ao sucesso, ainda que parcial, das diligências visando à citação das executadas integrantes do grupo econômico da empresa inicialmente acionada, inclusive com a constrição de bens de uma delas, sem oposição de embargos (fls. 144/5), desconstituído a penhora de fls. 44, liberando-a. Designe-se praça, cumpridas as formalidades legais, para o bem ora penhorado.

Notificação Nº: 8644/2007

Processo Nº: RT 02088-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ULDA PAZ DA SILVA RIBEIRO

**ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**ADVOGADO.....: KLEBER MOREIRA DA SILVA**

DESPACHO: Da impugnação aos cálculos A única questão levantada pela credora trabalhista, nos termos do relatado, diz respeito à falta de quantificação das horas extras e demais créditos desde o ajuizamento da reclamatória até março/2006, quando só então deixou de laborar em jornada de oito horas diárias, devendo serem fornecidos os documentos para o cômputo. Não tendo a reclamada/executada se insurgido a respeito, e prevendo o título judicial exequendo, conforme já referido anteriormente, o deferimento do crédito em questão de 20.07.2004 em diante, sem especificar o término, procede a insurgência. Deverá a reclamada/executada fornecer, independentemente do trânsito em julgado deste ato, a evolução salarial do período de dezembro/2005 a março/2006, sob pena de serem considerados corretos os valores que forem apresentados pela exequente (art. 475-B, § 2º, CPC). 5. Ante o exposto, portanto, conheço os embargos à execução e a impugnação aos cálculos objetados, respectivamente, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e por ULDA PAZ DA SILVA RIBEIRO nestes autos da reclamatória trabalhista ajuizada por esta última e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a primeira medida e PROCEDENTE a segunda, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decism. Custas, pela reclamada/executada, nos importes de R\$44,26 e R\$55,35, consoante art. 789-A, V e VII, da CLT.

Notificação Nº: 8645/2007

Processo Nº: RT 02088-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ULDA PAZ DA SILVA RIBEIRO

**ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**ADVOGADO.....: KLEBER MOREIRA DA SILVA**

DESPACHO: Da impugnação aos cálculos A única questão levantada pela credora trabalhista, nos termos do relatado, diz respeito à falta de quantificação das horas extras e demais créditos desde o ajuizamento da reclamatória até março/2006, quando só então deixou de laborar em jornada de oito horas diárias, devendo serem fornecidos os documentos para o cômputo. Não tendo a reclamada/executada se insurgido a respeito, e prevendo o título judicial exequendo, conforme já referido anteriormente, o deferimento do crédito em questão de 20.07.2004 em diante, sem especificar o término, procede a insurgência. Deverá a reclamada/executada fornecer, independentemente do trânsito em julgado deste ato, a evolução salarial do período de dezembro/2005 a março/2006, sob pena de serem considerados corretos os valores que forem apresentados pela exequente (art. 475-B, § 2º, CPC). 5. Ante o exposto, portanto, conheço os embargos à execução e a impugnação aos cálculos objetados, respectivamente, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e por ULDA PAZ DA SILVA RIBEIRO nestes autos da reclamatória trabalhista ajuizada por esta última e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a primeira medida e PROCEDENTE a segunda, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decism. Custas, pela reclamada/executada, nos importes de R\$44,26 e R\$55,35, consoante art. 789-A, V e VII, da CLT.

Notificação Nº: 8658/2007

Processo Nº: RT 00233-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JAKSON DE ARAÚJO SARDEIRO

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): BISMIEL FERNANDES CALDEIRA + 003

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 184/194, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8618/2007

Processo Nº: RT 00301-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARGY FERREIRA ROSA

**ADVOGADO.....: DONALDO MESSIAS RODRIGUES**

RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.

**ADVOGADO.....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA**

DESPACHO: Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por MARGY FERREIRA ROSA em face de FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A., tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decism,

para, no mérito, dar-lhes provimento, apenas para esclarecimentos, quanto ao pleito de equiparação salarial. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8624/2007

Processo Nº: AIN 00608-2006-002-18-00-2 2ª VT  
REQUERENTE...: ALINE ALVES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: HÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
REQUERIDO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**ADVOGADO.....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ**

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.112/115, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8649/2007

Processo Nº: RT 00954-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS ESPÓLIO DE REPRESENTADO POR MIRIAM MÁRCIA DE FARIA

**ADVOGADO.....: CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA**  
RECLAMADO(A): AUTO ASSISTÊNCIA ARAÚJO SILVA LTDA.

**ADVOGADO.....: WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE**

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar documentos desentranhados.

Notificação Nº: 8657/2007

Processo Nº: RT 01161-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE DE OLIVEIRA VARGAS PASCHOAL

**ADVOGADO.....: ALDO ASEVEDO SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

**ADVOGADO.....: DIANE GORETTI FELIPE PERINAZZO**

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 833/847, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8656/2007

Processo Nº: RT 01167-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ORLEANS PEREIRA COSTA FILHO

**ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR**

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 004

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante da carta precatória devolvida, especialmente indicando meios úteis ao recebimento de seu crédito. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 8673/2007

Processo Nº: RT 01383-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO APARECIDO MACHADO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

**ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY**

DESPACHO: Vistos... Face ao acima certificado, intime-se o reclamante/exequente a, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias, impugnar o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, deverá a Secretaria adotar as providências cabíveis visando ao depósito, em conta vinculada junto à CEF, do FGTS devido (R\$1.218,37 - fl. 109).

Notificação Nº: 8654/2007

Processo Nº: RT 01783-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: NATALÍCIO ALVES DE UNGRIA

**ADVOGADO.....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA**

RECLAMADO(A): CARREFOUR INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

**ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO**

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8651/2007

Processo Nº: RT 01826-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: SHIRLY OLIVEIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**

DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 111/4, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$46,79, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o

adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Oficie-se à Presidência do E. TRT local dando-lhe conhecimento dos termos do petição e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante da manifestada desistência do recurso ordinário interposto nos autos nº 1971/2006.

Notificação Nº: 8655/2007

Processo Nº: AAT 01881-2006-002-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: EPONINA RIBEIRO DE SOUZA TAVARES

**ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA**

RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**ADVOGADO: LONZICO DE PAULA TIMOTIO**

DESPACHO: RECLAMADA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 756/761, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8642/2007

Processo Nº: RT 01919-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: VILMA DA SILVA CONCEIÇÃO

**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**

DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 113/6, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$64,84, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Oficie-se à Presidência do E. TRT local dando-lhe conhecimento dos termos do petição e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante da manifestada desistência do recurso ordinário interposto nos autos nº 1971/2006.

Notificação Nº: 8627/2007

Processo Nº: RT 02027-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RIBEIRO LEITE

**ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA**

RECLAMADO(A): SENHA CONSTRUTORA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: EXEQUENTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8625/2007

Processo Nº: RT 00404-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARDÔNIO LEONARDO DE SOUZA

**ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP

**ADVOGADO.....: MARCELLO TERTO E SILVA**

DESPACHO: Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas-AGETOP em face de Mardônio Leonardo de Souza, para, no mérito, acolhê-los, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8678/2007

Processo Nº: RT 00540-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARTA SOARES DA SILVA

**ADVOGADO.....: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA**

RECLAMADO(A): ASCEP - ASSOC. DE SERVIÇO À CRIANÇA EXCEP DE GOIÂNIA-GO

**ADVOGADO.....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS**

DESPACHO: Vistos... Uma vez que a terceira parcela foi quitada, com atraso, no mesmo dia em que protocolado o petição de fl. retro, defiro em parte o ai requerido, autorizando a execução tão somente da multa incidente sobre a primeira e última parcelas. À Contadoria, para liquidação, incluindo-se a contribuição previdenciária. Antes, porém, cientifique-se a União (Lei nº 11.457/2007) quanto aos termos da avença. Intime-se.

Notificação Nº: 8626/2007

Processo Nº: RT 00586-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JAIR ANTÔNIO TEIXEIRA

**ADVOGADO.....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBE**

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA**

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.132/134, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8639/2007

Processo Nº: RT 00622-2007-002-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: BLANHER BATISTA DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVOADO OBJETIVO- ASSUP  
**ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de proceder as devidas anotações na CTPS do(a) Reclamante.

Notificação Nº: 8619/2007

Processo Nº: RT 00683-2007-002-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: ALEXSANDER ROCHA DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ**  
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001  
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.430/455, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8620/2007

Processo Nº: RT 00683-2007-002-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: ALEXSANDER ROCHA DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ**  
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001  
**ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**  
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.430/455, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8621/2007

Processo Nº: RT 00766-2007-002-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: GILMAR FELIPE DE PAULA  
**ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES**  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.412/429, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8679/2007

Processo Nº: RT 00770-2007-002-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): OLIVEIRA CARVALHO ESTAMPARIA LTDA.  
**ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR**  
DESPACHO: Vistos... Homologo o cálculo de liquidação de fls. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente da sentença em R\$14,78, sem prejuízo de futuras atualizações. A consequência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida. Intimem-se a reclamada e o INSS.

Notificação Nº: 8622/2007

Processo Nº: RT 00771-2007-002-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: FLÁVIA AUGUSTA LUIZ BARCELOS  
**ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**  
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.386/406, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8623/2007

Processo Nº: RT 00771-2007-002-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: FLÁVIA AUGUSTA LUIZ BARCELOS  
**ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**  
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001  
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.386/406, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8628/2007

Processo Nº: RT 00803-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ALICE CRISTINA MARQUES BORBA  
**ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**  
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.281/297, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8629/2007

Processo Nº: RT 00803-2007-002-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: ALICE CRISTINA MARQUES BORBA  
**ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**  
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001  
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.281/297, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8630/2007

Processo Nº: RT 00910-2007-002-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: WANDERSON SABINO DE JESUS  
**ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**  
RECLAMADO(A): COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA**  
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.113/115, prazo e fins legais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL de praça Nº 652/2007  
PROCESSO Nº RT 01199-2004-002-18-00-0  
Exequente: (José Carlos de Andrade)INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL(INSS)  
Executado: CLASSE HABITACIONAL S/C LTDA + 004  
**Advogado: DALCI ALVES DE OLIVEIRA AGUIAR, OAB-GO Nº10238**

1ªPraça: 04/07/2007, às 09:14 horas  
2ªPraça: 11/07/2007, às 09:14 horas  
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QUADRA 82, LOTE 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à Rua 01, nº144, Centro, Goiânia-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) GEFERSON TURBINO TEIXEIRA, conforme termo de penhora de fl.119, e que são os seguintes:  
-05 (uma) armários de aço marca NOBRE, medindo 1,90mts,de altura por 01,00mt, de largura, com duas portas cada um, cor cinza, semi novo, avaliado em R\$1.900,00.  
-01(um) armário de aço marca PANDIN, cor cinza, seme-novo, 04 gavetas, avaliado em R\$390,00.  
TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$2.290,00( dois mil duzentos e noventa reais).  
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 11 dias do mês de maio de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 650/2007  
PROCESSO Nº 01326-2005-002-18-00-1  
Exequente: ALESSANDRO DE LIMA SOUSA  
**Advogado: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA OAB/GO 14259**  
Executado: SUPERMERCADO FERNANDES II LTDA

**Advogado: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA OAB/GO 7166**  
1ª Praça: 04/07/2007 às 09:10 horas  
2ª Praça: 11/07/2007 às 09:10 horas  
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QUADRA 82, LOTE 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA 1.108, Nº QD. 207, LT. 30, SETOR PEDRO LUDOVICO, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário Sr. ANGELO MARZOLA JUNIOR, conforme auto de penhora e avaliação de fls. 163 e que são os seguintes:

- 01 (um) balcão expositor refrigerado, sem marca aparente, para exposição de laticínios, iogurtes e refrigerantes, com duas portas de vidro, medindo 1,95 x 2,05 x 0,65 m, cor branca com detalhe azul, em bom estado de conservação e funcionamento, que avalio em R\$4.000,00;

- 01 (um) balcão expositor de pães, vitrine seca, marca GELOPAR, medindo 1,80 x 0,50 x 1,10 m, cor branca com detalhe amarelo, em bom estado de conservação, que avalio em R\$600,00;

- 01 (um) balcão expositor de frios, marcas GELOPAR, medindo 1,75 x 0,50 x 1,10 m, com duas portas, em bom estado de conservação e funcionamento, que avalio em R\$1.000,00.

Total da avaliação: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 11 dias do mês de junho de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

#### SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 649/2007

PROCESSO Nº 01926-2005-002-18-00-0

Exeqüente: LUCIANA BARBOSA DE CARVALHO

**Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO OAB/GO 14725**

Executado: POLIBRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA-ME (POLISHOW ATACADÃO LTDA)

**Advogado: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO, OAB/GO Nº 16988**

1ª Praça: 04/07/2007 às 09:08 horas

2ª Praça: 11/07/2007 às 09:08 horas

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QUADRA 82, LOTE 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA JOSÉ HERMANO, Nº 293, CAMPINAS, GOIÂNIA-GO, na guarda da depositária Sra. ANDRÉIA BRÍGIDA GOMES DE MIRANDA conforme auto de penhora e avaliação de fls. 144 e que são os seguintes:

- 20 (vinte) quilates de esmeralda em bruto, acomodadas em um volume e lacradas com os números 3183109/1508230 e 3183151/3182482, em diversos tamanhos, conforme laudo de avaliação de nº 301 do Centro Multiplicador de Tecnologia Gemológica, no valor de R\$60,00, o quilate; total de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Total da avaliação: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 11 dias do mês de junho de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

#### SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 647/2007

PROCESSO Nº RT 00592-2006-002-18-00-8

Exeqüente: ELIANE DA SILVA SANTOS

**Advogado: ORESTE B. BORGES, OAB/GO 15323**

Executado: BIBI COSMÉTICOS LTDA

**Advogado: ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NÓBREGA, OAB/GO Nº 17478**

1ª Praça: 04/07/2007 às 09:04 horas

2ª Praça: 11/07/2007 às 09:04 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na AV. ADERUP, Nº 387, VILA NOVA CANAÁ, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) ROGÉRIO PIRES DE QUEIROZ, conforme auto de penhora e avaliação de fls. 39 e que é o seguinte:

- 01 (uma) cadeira de estética, estrutura em aço, inoxidável, podolo, assento e encosto, revestimento em corvín rosa, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 3.040,00;

- 01 (uma) cadeira de corte com reclin, hidráulico, giratória, pintura eletrostática, assento e encosto, revestido em corvín rosa, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 880,00;

- 01 (uma) cadeira de corte, hidráulico, giratória, pintura eletrostática, assento e encosto em corvín rosa, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 720,00;

- 01 (uma) cadeira de corte, reclin, hidráulico/giratória, marca marri, assento e encosto em corvín rosa, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 1.500,00.

Total da avaliação: R\$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 11 dias do mês de junho de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

#### SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 648/2007

PROCESSO Nº RT 02202-2006-002-18-00-4

Exeqüente: SUEDE MARIA BATISTA DA SILVA

**Advogado: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY, OAB/GO 18437**

Executado: CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

**Advogado: CINTHYA DE ASSIS PINATO, OAB/GO Nº 24715**

1ª Praça: 04/07/2007 às 09:06 horas

2ª Praça: 11/07/2007 às 09:06 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA PLANALTO, QD. 23-A, Nº 50, CONJUNTO RIVIERA, CEP 74730-080, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) JOAQUIM AGOSTINHO DA CUNHA, conforme auto de penhora e avaliação de fls. 66 e que é o seguinte:

- 01 (uma) geladeira comercial (Inox), marca Panamont, com 04 portas (pequenas), com aproximadamente, 2m de altura e 1,5m de largura, em regular estado, avaliada em R\$ 1.000,00 (um mil reais);

- 01 (um) microcomputador Pentium, contendo: CPU Pentium, 32 MB de RAM, monitor Aurora Vision (modelo - SM583B), teclado, mouse e estabilizador (filtro de linha) LARK, em regular estado, avaliado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

- 01 (uma) copiadora marca xerox (modelo 5009), com toner fraco, em regular estado, avaliada em R\$ 500,00 (quinhentos reais);

- 01 (um) Fogão Dako (Industrial - 04 bocas), com forno, em regular estado, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

- 01 (um) bebedouro Belliere, em regular estado, avaliado em R\$ 100,00 (cem reais).

Total da avaliação: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 11 dias do mês de junho de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

#### SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 651/2007

PROCESSO Nº 00056-2007-002-18-00-3

Exeqüente: JOSÉ PORTO GUEDES

**Advogado: ARLETE MESQUITA OAB/GO 13680**

Executado: JORGE E SKEFF LTDA (LAJES SANTA CLARA)

**Advogado: WAGNER INÁCIO FERREIRA OAB/GO 18441**

1ª Praça: 04/07/2007 às 09:12 horas

2ª Praça: 11/07/2007 às 09:12 horas

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QUADRA 82, LOTE 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA 1.108, Nº QD. 207, LT. 30, SETOR PEDRO LUDOVICO, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário Sr. MAURÍCIO JORGE SKEFF, conforme auto de penhora e avaliação de fls. 108 e que é o seguinte:

- 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados de laje convencional para forro, que avalio em R\$16,00, cada m2, totalizando R\$4.000,00

Total da avaliação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código

de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcelo Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 11 dias do mês de junho de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

#### TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7354/2007

Processo Nº: RT 00852-1994-003-18-00-7 3ª VT  
RECLAMANTE...: MARILZA PEREIRA BARBOSA  
**ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**  
RECLAMADO(A): MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA REZENDE + 002  
**ADVOGADO.....: MELYSSA PIRES LÉDA**  
DESPACHO: AO RECLAMADO MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA REZENDE: Comparecer na Secretaria desta VT para receber saldo remanescente.

Notificação Nº: 7349/2007

Processo Nº: RT 01194-2003-003-18-00-2 3ª VT  
RECLAMANTE...: ANGELITA PEREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**  
RECLAMADO(A): MALHARIAS MANZ LTDA  
**ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão da impugnação à conta de fls.129/131, cujo dispositivo é o seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO a impugnação à conta ofertada, nos termos da fundamentação supra. Por apresentar as retificações pertinentes, homologo os cálculos de fls. 125/128, fixando o valor total devido em R\$9.304,39, atualizados até 30/05/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Custas, pela executada, no importe de R\$44,26 (art. 789, V, da CLT).'

Notificação Nº: 7347/2007

Processo Nº: RT 00960-2004-003-18-00-2 3ª VT  
RECLAMANTE...: ONORIO DA SILVA PIRES  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A  
**ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls.546/551). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 7312/2007

Processo Nº: AEX 01577-2004-003-18-00-1 3ª VT  
EXEQUENTE...: MANOEL JOSE SAMPAIO ESPOLIO REPRESENTADO P/ PEDRO ANTONIO SAMPAIO  
**ADVOGADO.....: HUDSON MENDES CORONHEIRO**  
EXECUTADO(A): CONSTRUTORA GARAVELTO LTDA N/P LUIZ ANTONIO GARAVELTO OU DEIZY PINHEIRO GARAVELTO + 004  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Defiro o pedido do exequente de busca de veículos em nome dos executados nos Departamentos de Trânsito de São Paulo, Bahia e Distrito Federal, desde que forneça o autor nos autos os endereços destas repartições, em 30 (trinta) dias, na forma de fl.124.

Notificação Nº: 7346/2007

Processo Nº: RT 01284-2005-003-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: CÁSSIA ELIANE OLIVEIRA LOBO LOPPES  
**ADVOGADO.....: ELITON MARINHO**  
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM  
**ADVOGADO.....: RICARDO GONCALEZ**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls.924/933, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 7365/2007

Processo Nº: RT 01362-2005-003-18-00-1 3ª VT  
RECLAMANTE...: EDMAR SANTANA DOURADO  
**ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA**  
RECLAMADO(A): HEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CARNEIRO DA SILVA**  
DESPACHO: Exequente: comparecer ao Setor de Mandados Judiciais, para marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e a hora da diligência.

Notificação Nº: 7316/2007

Processo Nº: RT 01889-2005-003-18-00-6 3ª VT  
RECLAMANTE...: ADALGERSON PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES**  
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.  
**ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante para os fins do art. 884, § 3º, da CLT, bem como para manifestar sobre os embargos à execução opostos pelo reclamado às fls.438/441, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7314/2007

Processo Nº: RT 00228-2006-003-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: JEFFERSON PORTO JUNIOR  
**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 284/2007, expedido em seu favor, bem como levantar o saldo da guia de fls. 240. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7371/2007

Processo Nº: RT 00395-2006-003-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: WAGNER SUAMY DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**  
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE LTDA.  
**ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ**  
DESPACHO: ÀS PARTES, SENDO QUE O ADVOGADO DO RECLAMANTE DEVERÁ CIENTIFICÁ-LO: Considerando que a informação prestada pelo advogado do autor na audiência de fl. 177 não foi confirmada pelo oficial de justiça consoante certidão de fls. 181/182, designo o dia 18/06/2007, às 10 h 20 min, para nova audiência de esclarecimentos, sendo o comparecimento das partes obrigatório.

Notificação Nº: 7313/2007

Processo Nº: RT 00888-2006-003-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: ELIEZER JOSÉ DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): SR COLCHÕES COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber a certidão narrativa nº 295/2007.

Notificação Nº: 7368/2007

Processo Nº: RT 01057-2006-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO PRIMO DE QUEIROZ  
**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**  
RECLAMADO(A): ENGLI ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA  
**ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista o requerimento justificado da reclamada, tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 16/07/2007, às 15:25 horas, para realização de audiência de instrução, mantidas as cominações anteriores (súmula nº 74 do colendo TST).

Notificação Nº: 7336/2007

Processo Nº: RT 01115-2006-003-18-00-6 3ª VT  
RECLAMANTE...: JULIANO CORDEIRO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**  
RECLAMADO(A): SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLI**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o bem penhorado nos autos supra à fl. 74 (vídeo cassete), será levado à Praça no dia 16/07/2007, às 08:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 27/07/2007, às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 7352/2007

Processo Nº: ET 01490-2006-003-18-00-6 3ª VT  
EMBARGANTE...: MARIA COSTA DE ANDRADE  
**ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA**  
EMBARGADO(A): JORGIRON BARRETO FERREIRA  
**ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes dos documentos apresentados pelo Banco do Brasil às fls.66/99, em Secretaria, pelo prazo sucessivo de 02 (dois) dias, a iniciar pela embargante.

Notificação Nº: 7341/2007

Processo Nº: RT 00140-2007-003-18-00-3 3ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE FERREIRA VIANA  
**ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, Nos termos do art. 833 da CLT, retifique-se erro material contido no dispositivo da r. sentença de fls. 454/464, para excluir o nome da empresa VIVO – TELEGOIÁS CELULAR S.A., eis que não faz parte do pólo passivo da demanda. De consequência, determina-se o desentranhamento da petição de fls. 501/523 (recurso ordinário interposto pela VIVO S/A), eis que

pessoa estranha ao presente feito. Devolva-se referida peça ao advogado Rodrigo Vieira Rocha Bastos, no endereço por ele indicado, com cópia do presente despacho. Intimem-se reclamante e reclamada para que, no prazo legal, caso queiram, apresentem contra-razões aos recursos ordinários interpostos às fls. 481/486 (reclamante) e 488/498 (reclamada).

Notificação Nº: 7345/2007

Processo Nº: RT 00226-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): CYNTHIA CARLA DE OLIVEIRA ANDRADE MAIA - ME + 001

ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, O reclamante peticiona, à fl. 86, aduzindo que as guias SD/CD e CTPS teriam sido preenchidas de forma incorreta, vez que não teriam sido anotados pela 1ª co-reclamada, mas sim por outra pessoa estranha à presente demanda, motivo pelo qual não conseguiu habilitar-se junto ao benefício do seguro-desemprego. Requer a intimação da reclamada, para que proceda à correção do equívoco noticiado. Analisando-se os autos, tem-se que consta, na petição inicial e nas atas de audiência de fls. 25/26 e 66/70 o nome da 1ª co-reclamada como sendo RESTAURANTE CANTARES LTDA.. Entretanto, analisando-se os documentos de fls. 33/35, tem-se que a correta denominação social da empresa é CYNTHIA CARLA DE OLIVEIRA ANDRADE MAIA – ME, sendo seu nome de fantasia CANTARES RESTAURANTE. Portanto, tem-se que, na verdade, o que está incorreto não é o nome da reclamada na CTPS e formulários SD/CD, mas sim o nome indicado na petição inicial e nas atas de audiência. Em razão disso, determina-se a retificação da capa dos autos e demais assentamentos, para fazer constar como correta denominação da 1ª co-reclamada CYNTHIA CARLA DE OLIVEIRA ANDRADE MAIA – ME. Intime-se o reclamante, cientificando-o do inteiro teor do presente despacho, bem como facultando-lhe a retirada de cópia autenticada do presente despacho, para as providências cabíveis.

Notificação Nº: 7364/2007

Processo Nº: RT 00376-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ANGELITA ROCHA

ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-FUNAPE

ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência que foram interpostos embargos de declaração pelo reclamado. Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opositos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, por 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 7363/2007

Processo Nº: RT 00384-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSENILMA OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamante (fls.339/352). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 7373/2007

Processo Nº: RT 00759-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: REJANE ALBUQUERQUE DE SOUZA

ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 30/07/2007, às 13:00 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7339/2007

Processo Nº: RT 00955-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ALZENIR DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO PINTO MOREIRA - ME

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.19, A SEGUIR TRANSCRITA: Vistos. Segundo a certidão de fl. 13, outras duas reclamações entre as mesmas partes já foram anteriormente arquivadas, sendo que confirmei no SAJ/18 nesta data que uma o foi com fundamento no art. 852-B da CLT (00093-2007-003-18-00-8 RT) e a outra com base no art. 844 da CLT (00687-2007-003-18-00-9 RT). Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que a reclamante deixou de indicar na petição inaugural da ação o correto endereço da reclamada, tanto assim que a notificação e respectivo aviso de recepção referentes à inicial desta retornaram dos Correios com a informação de destinatário desconhecido no local (fls. 18/18-verso), julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e §

1º do art. 852-B da CLT. Defiro o pedido da autora de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-a do recolhimento das custas processuais, fixadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$5.694,35, no importe de R\$113,88. Defiro ainda à reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 09/12. Vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Antecipo a audiência para esta data, somente para o registro da solução. Intime-se a reclamante, aos cuidados de sua advogada, via Diário da Justiça Eletrônico.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 214/2007

PROCESSO Nº RT 01356-2006-003-18-00-5

Exeqüente: PABLO DA SILVA BORGES

Executada: QUANTIC LTDA

A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, QUANTIC LTDA, CNPJ nº 03.554.807/0001-64, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no valor de R\$ 2.656,23, atualizada até 28/02/2007, sob pena de execução, conforme despacho exarado nos autos: "Cite-se a executada, via edital, como de praxe" E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ELMO CESAR COEVAS LOUBET, Diretor de Secretaria em exercício, subscrevi, aos Cinco de Junho de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7956/2007

Processo Nº: RT 01623-1999-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: NORBERTO JUNQUEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

RECLAMADO(A): PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA + 002

ADVOGADO....: DIMAS PEREIRA DUARTE JUNIOR

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 16/07/2007, ÀS 11:05 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 23/07/2007, ÀS 11:05 HORAS.

Notificação Nº: 7944/2007

Processo Nº: RT 00916-2001-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: FABIO CAROLINO DE JESUS

ADVOGADO....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS

RECLAMADO(A): GASTRONOMIA INTERNACIONALE LIGHT SALAD'S LTDA + 002

ADVOGADO....: .

DESPACHO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 193. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7954/2007

Processo Nº: RT 02051-2005-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL LOPES DUQUE

ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): TAQUINHO CRIAÇÃO & IMAGEM LTDA

ADVOGADO....: RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 16/07/2007, ÀS 11:10 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 23/07/2007, ÀS 11:10 HORAS.

Notificação Nº: 7964/2007

Processo Nº: RTN 00755-2006-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDSON MATOS DOS SANTOS

ADVOGADO....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A + 001

ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7965/2007

Processo Nº: RTN 00755-2006-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDSON MATOS DOS SANTOS

ADVOGADO....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO....: RICARDO GONCALEZ

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7960/2007

Processo Nº: RT 01089-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ADAIR JOSÉ DE SOUZA

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): AMIR VIEIRA DE MELO

**ADVOGADO.....: ORLEY MARTINS VAZ**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7951/2007

Processo Nº: RT 01300-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: GABRIEL ALVES DA SILVA

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.

**ADVOGADO.....: CONCEIÇÃO DE MARIA NASCIMENTO COSTA**

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 16/07/2007, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 23/07/2007, ÀS 11:00 HORAS.

Notificação Nº: 7981/2007

Processo Nº: RT 01494-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CÉZAR CARMO DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**

RECLAMADO(A): AJF SERVICE - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

**ADVOGADO.....: VALDETE MORAIS DE SOUSA**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7947/2007

Processo Nº: RT 01557-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIO JESUS SANTANA NONATO

**ADVOGADO.....: LIRIA YURICO NISHIGAKI**

RECLAMADO(A): STENIO ESTEFANE XAVIER + 001

**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 7962/2007

Processo Nº: RT 01578-2006-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

**ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7977/2007

Processo Nº: ET 02077-2006-004-18-00-5 4ª VT

EMBARGANTE...: MARLAN RODRIGUES DA CUNHA

**ADVOGADO.....: JORGE PAULO CARNEIRO PASSOS**

EMBARGADO(A): FLÁVIO FRANCISCO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

DESPACHO: EMBARGANTE DESENTRANHAR DOCUMENTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7978/2007

Processo Nº: RT 02184-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DIAS DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001

**ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7979/2007

Processo Nº: RT 02184-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DIAS DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (PROCUADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) + 001

**ADVOGADO.....: SABRINA GOMES FREITAS MORAES**

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7945/2007

Processo Nº: RT 00012-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ADÃO GOMES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE CIMENTOS DO BRASIL

**ADVOGADO.....: MARIA WILMA BARROS FERREIRA**

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7946/2007

Processo Nº: RT 00095-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: GEORGE RIBEIRO DA SILVA

**ADVOGADO.....: MIRACI DOS REIS FERREIRA DA FONSECA**

RECLAMADO(A): CRISTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 7939/2007

Processo Nº: RT 00140-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO GUEDES DA SILVA

**ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**

DESPACHO: PARTES TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 22/06/2007 A PARTIR DAS 14:00 HORAS PARA INÍCIO DOS TRABALHOS PERICIAIS.

Notificação Nº: 7980/2007

Processo Nº: RT 00270-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: TATHIANE PAULA E SILVA

**ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001

**ADVOGADO.....: HELIO BAHIA PEIXOTO**

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7949/2007

Processo Nº: ATC 00479-2007-004-18-00-6 4ª VT

REQUERENTE...: MOISÉS RUSSELL DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA**

REQUERIDO(A): ETE CONSTRUTORA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 7950/2007

Processo Nº: ATC 00479-2007-004-18-00-6 4ª VT

REQUERENTE...: MOISÉS RUSSELL DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA**

REQUERIDO(A): ETE CONSTRUTORA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 7953/2007

Processo Nº: ATC 00479-2007-004-18-00-6 4ª VT

REQUERENTE...: MOISÉS RUSSELL DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA**

REQUERIDO(A): ETE CONSTRUTORA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 7940/2007

Processo Nº: CPE 00519-2007-004-18-00-0 4ª VT

EXEQUENTE...: DEIVIDY ALVES DA SILVA

**ADVOGADO.....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA**

EXECUTADO(A): VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 20/07/2007, ÀS 08:30 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 27/07/2007, ÀS 08:30 HORAS.

Notificação Nº: 7963/2007

Processo Nº: RT 00721-2007-004-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: ACLÉCIO DA SILVA SOUSA  
**ADVOGADO....: RENATO MARTINS MIRANDA ALA**  
RECLAMADO(A): JBS S/A - FRI BOI  
**ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO**  
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7948/2007

Processo Nº: RT 00748-2007-004-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: CLÁUDIO CARLOS DE LIMA  
**ADVOGADO....: EDNA SILVA**  
RECLAMADO(A): LAERTE JOSÉ MARCHIORI + 001  
**ADVOGADO....:**  
DESPACHO: MANIFESTE-SE O RECLAMANTE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA INTIMAÇÃO DIRIGIDA AO RECLAMADO( FL. 21), DEVENDO FORNECER O ATUAL ENDEREÇO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 606/2007  
PROCESSO Nº RT 01623-1999-004-18-00-0  
Exequente: NORBERTO JUNQUEIRA DA SILVA  
Executado: LUCIANO PRUDENTE  
1ª PRAÇA: 16/07/2007, ÀS 11:05 HORAS  
2ª PRAÇA: 23/07/2007, ÀS 11:05 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 5, nº 319, Apto. 100, St. Oeste, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) LUCIANO PRUDENTE. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 06 de junho de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 01 (um) veículo FIAT UNO MILLE ELECTRONI, à gasolina, cor verde, ano/modelo 1993/1993, placa KBX-3964, chassi 9BD146000P3985239, código renavam 114208719, com a lataria apresentando manchas e pequenos amassados e arranhões, o estofado está em boa condição, pneus meia vida, não tendo como verificar o estado do motor, avaliado em R\$6.000,00 (seis mil reais).  
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 605/2007  
PROCESSO Nº RT 00652-2000-004-18-00-0  
Reclamante: ANTÔNIO JOSÉ FLORENTINO  
Reclamada: PETROBRÁS PETRÓLEO BRASILEIRO S/A

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada VALDETE MORAIS DE SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 1835, QUAL SEJA: Face à controvérsia estabelecida nos autos por pessoas estranhas à relação processual, quais sejam, a Dra. Valdete Moraes de Sousa, antiga procuradora de Ana Maria dos Santos, ex-cônjuge do credor e aos fortes indícios da prática de crime, indefiro o pedido formulado às fls. 1018, bem como o requerimento de fls. 1681/2, tendo em vista que não compete a este Juízo decidir acerca da autenticidade e legalidade do termo de confissão de dívida, juntado às fls. 1619/1620. Determina-se o desentranhamento dos documentos de fls. 1683/1814 e a devolução à Dra. Valdete Moraes, bem como sejam devolvidos os documentos apresentados com a petição retro à Sra. Ana Maria dos Santos, vez que não interessam à presente execução. A questão debatida entre a Dra. Valdete e a Sra. Ana Maria foge da competência desta Especializada, devendo ser dirimida pelo Juízo Criminal. Desnecessária a expedição de ofício ao Ministério Público Estadual, face à instauração de inquérito policial na 13ª Delegacia Distrital de Polícia desta Capital. Quando da liberação do crédito ao reclamante, deverá ser repassado a Sra. Ana Maria dos Santos, o percentual estabelecido no acordo homologado pelo Mma. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família, Sucessões e Cível (fls. 1606/7). Prossiga-se a execução como de direito. Intimem-se as partes". E, para que chegue ao conhecimento de VALDETE MORAIS DE SOUSA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 06 dias do mês de junho de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 609/2007  
PROCESSO Nº CPEX 01219-2004-004-18-00-5  
Exequente: VIVALDO DOMINGUES GOMES +02  
Executado: PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES  
1º LEILÃO: 13/07/2007, ÀS 09:20 HORAS  
2º LEILÃO: 20/07/2007, ÀS 09:20 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sede da LEILÕES BRASIL, à Rodovia BR 153, km 17, em frente ao Arroz Cristal, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.980-180, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 12, nº 166, St. Aeroviário, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) ROMILSON XAVIER DE SOUZA (sub-gerente). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão da leiloeira.

Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ANTÔNIO BRASIL, inscrita na JUCEG. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 06 dias do mês de junho de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- -01 (um) veículo, tipo caminhão blindado, marca MERCEDES BENZ L-608-D, cor azul, ano e modelo 1981, placa AFH 7047, chassi 30830212570246, combustível diesel, renavam 240151771, detran-GO 5306899770, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
Obs.: Caso não haja licitante, fica designado novo leilão para o dia e horário acima mencionados. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 610/2007  
PROCESSO Nº RT 01771-2004-004-18-00-3  
Exequente: FERNANDO COELHO DA SILVA  
Executada: POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA - ME  
1º LEILÃO: 20/07/2007, ÀS 08:30 HORAS  
2º LEILÃO: 27/07/2007, ÀS 08:30 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua José Hermano, esq. c/ Av. Anhanguera, nº 293, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) FLÁVIO ALOÍSIO DE MIRANDA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. LUCIANO BONFIM REZENDE. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 06 dias do mês de junho de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 14 (quatorze) paletes de madeira, tamanho universal, para armazenar mercadorias, no valor de R\$180,00 cada, totalizando R\$2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).  
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 607/2007  
PROCESSO Nº RT 02051-2005-004-18-00-6  
Exequente: DANIEL LOPES DUQUE  
Executado: TAQUINHO CRIAÇÃO & IMAGEM LTDA  
1ª PRAÇA: 16/07/2007, ÀS 11:10 HORAS  
2ª PRAÇA: 23/07/2007, ÀS 11:10 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Santarém, Qd. 238, Lt. 24, nº 270, Parque Amazonas, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e

do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 06 de junho de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 01 (um) computador MACOSX, MACHINTOSH, memória 96Mb, processador POWERPCG-3, versão 10.1.5, cor cinza e rosa, monitor aclopado, em funcionamento, avaliado em R\$1.500,00;
  - 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca CONSUL, modelo TIMER 7500, branco, em perfeito estado de conservação, avaliado em R\$650,00;
- TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).  
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE PRAÇA Nº 603/2007

PROCESSO Nº RT 01300-2006-004-18-00-7

Exequente: GABRIEL ALVES DA SILVA

Executada: LAVANDERIA REAL LTDA

1ª PRAÇA: 16/07/2007, ÀS 11:00 HORAS

2ª PRAÇA: 23/07/2007, ÀS 11:00 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua dos Ferroviários, nº 610, Esplanada do Anicuns, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) HUMBERTO AUGUSTO RODRIGUES. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 06 de junho de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 01 (uma) centrífuga CITEC, capacidade 30kg, s/nº de série, azul e inox, tampa superior, no valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais).
- Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE LEILÃO Nº 608/2007

PROCESSO Nº RT 01934-2006-004-18-00-0

Reclamante: SÉRGIO DE SOUZA LEITE

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executada: CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA

1º LEILÃO: 13/07/2007, ÀS 09:20 HORAS

2º LEILÃO: 20/07/2007, ÀS 09:20 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: 2ª Avenida, Qd. 1-B, Lt. 55-E, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) Sr.(a). WELLINGTON NASCIMENTO LIMA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 06 dias do mês de junho de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 01 (uma) impressora marca HP Deskjet 3320, nº série BR2A81F012, funcionando, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).
- Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE LEILÃO Nº 611/2007

PROCESSO Nº CPEX 00519-2007-004-18-00-0

Exequente: DEIVIDY ALVES DA SILVA

Executada: VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

1º LEILÃO: 20/07/2007, ÀS 08:30 HORAS

2º LEILÃO: 27/07/2007, ÀS 08:30 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 4, nº 515, Ed. Parthenon Center, Sala 1608, Centro, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) NELO EGÍDIO BALESTRA FILHO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. LUCIANO BONFIM REZENDE. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 06 dias do mês de junho de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 01 (um) computador Samsung, 80 GB, Pentium 4, CPU 406 Hz, 2.4GHz, HD 80, memória 128 Mb, "off board", com monitor tela LCD, com todos os cabos, com teclado e mouse, em bom estado, funcionando, avaliado em R\$1.600,00;
  - 01 (uma) impressora multifuncional HP 1315, nº série CN46TB3155, em bom estado, funcionando, avaliada em R\$500,00.
- TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE LEILÃO Nº 611/2007

PROCESSO Nº CPEX 00519-2007-004-18-00-0

Exequente: DEIVIDY ALVES DA SILVA

Executada: VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

1º LEILÃO: 20/07/2007, ÀS 08:30 HORAS

2º LEILÃO: 27/07/2007, ÀS 08:30 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 4, nº 515, Ed. Parthenon Center, Sala 1608, Centro, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) NELO EGÍDIO BALESTRA FILHO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. LUCIANO BONFIM REZENDE. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 06 dias do mês de junho de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 01 (um) computador Samsung, 80 GB, Pentium 4, CPU 406 Hz, 2.4GHz, HD 80, memória 128 Mb, "off board", com monitor tela LCD, com todos os cabos, com teclado e mouse, em bom estado, funcionando, avaliado em R\$1.600,00;
  - 01 (uma) impressora multifuncional HP 1315, nº série CN46TB3155, em bom estado, funcionando, avaliada em R\$500,00.
- TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

#### QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7619/2007

Processo Nº: RT 02121-1990-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSE LEITE DA SILVA

ADVOGADO.....: GILSON BUENO DE FREITAS

RECLAMADO(A): UNIAO FEDERAL

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7648/2007

Processo Nº: RT 01026-2000-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: LUCIO SILVA DE CARVALHO  
**ADVOGADO....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA**  
 RECLAMADO(A): EVENTUR CONGRESSOS HOTEIS E TURISMO LTDA  
**ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA**  
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo.

Notificação Nº: 7758/2007  
 Processo Nº: RT 01736-2000-005-18-00-7 5ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIA NEIRIVAM NUNES  
**ADVOGADO....: EDVALDO SOARES BRASILEIRO**  
 RECLAMADO(A): AIS - ASSOCIAÇÃO PARA INVESTIMENTO SOCIAL (SUCESSORA DE GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE) + 001  
**ADVOGADO....: FLÁVIO BUONADUCE BORGES**  
 DESPACHO: AO SEGUNDO RECLAMADO: Concedo ao segundo reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário, fiscal e de custas, conforme já exposto no primeiro parágrafo do despacho de fl. 573.

Notificação Nº: 7639/2007  
 Processo Nº: RT 01812-2004-005-18-00-8 5ª VT  
 RECLAMANTE...: WALLACE BERNADINO DA SILVA  
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
 RECLAMADO(A): HBF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA + 002  
**ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR**  
 DESPACHO: À RECLAMADA: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 52, será(ão) levado(s) à Leilão no dia 06/07/07, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 7647/2007  
 Processo Nº: ET 00062-2005-005-18-00-8 5ª VT  
 EMBARGANTE...: JORGE DOS REIS BRAGA  
**ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA**  
 EMBARGADO(A): CLEBER FRANCISCO DA ROCHA  
**ADVOGADO....: DR. JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS**  
 DESPACHO: AO EMBARGADO: Vista da petição de fls. 90/99. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7748/2007  
 Processo Nº: RT 00230-2005-005-18-00-5 5ª VT  
 RECLAMANTE...: GERALDO LINO RIBEIRO  
**ADVOGADO....: ANDRE LUIZ IGNACIO DE ALMEIDA**  
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**ADVOGADO....: ANAKARINA CASTRO CAMPOS**  
 DESPACHO: À RECLAMADA: Verifico que o recolhimento do imposto de renda (fl. 1028), das custas (fl. 1034) e do FGTS (fl. 1037), não foram efetuados nos valores atualizados, conforme resumo de cálculo de fls. 1012. Assim, concedo à executada mais 20 dias de prazo para comprovar os recolhimentos das diferenças ainda devidas, sob pena de ser feito pela Secretaria da Vara, utilizando-se do saldo existente nos autos.

Notificação Nº: 7747/2007  
 Processo Nº: RT 01604-2005-005-18-00-0 5ª VT  
 RECLAMANTE...: ADALCINO JOSÉ FERREIRA  
**ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO**  
 RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND E COM LTDA.  
**ADVOGADO....: SAMI ABRÃO HELOU**  
 DESPACHO: AO RECLAMADO: Nada a deferir quanto ao requerimento de fl. 482, tendo em vista que o depósito recursal efetuado nos autos já foi utilizado para pagamento da execução, ficando deferido desde já vista dos autos ao reclamado pelo prazo de 05 dias, caso queira confirmar a inexistência de saldo.

Notificação Nº: 7749/2007  
 Processo Nº: RT 00604-2006-005-18-00-3 5ª VT  
 RECLAMANTE...: KELLY ALVES FERREIRA  
**ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ**  
 RECLAMADO(A): LUCIANA CASTRO BATISTA ARAÚJO  
**ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES**  
 DESPACHO: À EXEQUENTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 7634/2007  
 Processo Nº: RT 01040-2006-005-18-00-6 5ª VT  
 RECLAMANTE...: LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA FREITAS  
**ADVOGADO....: FABIANO DE MOTA FALEIRO**  
 RECLAMADO(A): PALOMINO CLUB DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA

**ADVOGADO....: DIOGO MATHIAS CRUVINEL**  
 DESPACHO: AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 48, será(ão) levado(s) à Praça no dia 03/07/07, às 13:20 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 20/07/07, às 10:00 horas.

Notificação Nº: 7620/2007  
 Processo Nº: RT 01048-2006-005-18-00-2 5ª VT  
 RECLAMANTE...: CARLOS SANTANA MOREIRA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR ANA MARIA TEIXEIRA DIAS SANTANA  
**ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA**  
 RECLAMADO(A): SOL NASCENTE CHOPP RECREATIVO LTDA  
**ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
 DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária referente ao período reconhecido, conforme constou no acordo homologado.

Notificação Nº: 7644/2007  
 Processo Nº: RT 01322-2006-005-18-00-3 5ª VT  
 RECLAMANTE...: ELIANE PEREIRA DE ANDRADE  
**ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO**  
 RECLAMADO(A): SD DOS SANTOS SANDUICHERIA + 001  
**ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA**  
 DESPACHO: AS PARTES: Homologo o novo acordo celebrado entre as partes: Eliane Pereira de Andrade e SD dos Santos Sanduicheria + 01 (fls. 127/128 - prot. 044675), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, à exceção da multa, tendo em vista o contido no item 2 da referida peça. Custas pela reclamada no valor de R\$100,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias. O imposto de renda deverá ser calculado e suportado pela reclamada. A reclamada deverá ainda comprovar o recolhimento previdenciário, observando-se a proporcionalidade entre as verbas deferidas e o valor acordado.

Notificação Nº: 7643/2007  
 Processo Nº: RT 01548-2006-005-18-00-4 5ª VT  
 RECLAMANTE...: WATSON DOS SANTOS JULIATE  
**ADVOGADO....: DAVID PEREIRA DE SOUZA**  
 RECLAMADO(A): SUPER TRUCKS MOLAS E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA**  
 DESPACHO: À RECLAMADA: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl.31, será(ão) levado(s) à Leilão no dia 06/07/07, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 7624/2007  
 Processo Nº: RT 01934-2006-005-18-00-6 5ª VT  
 RECLAMANTE...: EDMILSON POVOA DE SOUSA  
**ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): JACINTO LEITE PINTO  
**ADVOGADO....: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA**  
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7629/2007  
 Processo Nº: RT 02092-2006-005-18-00-0 5ª VT  
 RECLAMANTE...: EVANILDE RODRIGUES DA SILVA  
**ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA**  
 RECLAMADO(A): JUMP DANCE CLUB LTDA. ME  
**ADVOGADO....: MARCELO TEODORO PÁDUA JUNIOR**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 128/129, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes, apreciando os itens supra especificados, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7625/2007  
 Processo Nº: RT 00262-2007-005-18-00-2 5ª VT  
 RECLAMANTE...: ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: FABIANA AYRES GUERREIRO**  
 RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO....: NUBIA CRISTINA DA SILVA**  
 DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$120,97), sob pena de execução.

Notificação Nº: 7640/2007  
 Processo Nº: RT 00400-2007-005-18-00-3 5ª VT  
 RECLAMANTE...: OVÍDIO DIAS DA COSTA  
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): SOLUÇÃO - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

**ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO V. VAZ**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 263/269, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 7630/2007

Processo Nº: RT 00408-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: CLAYTON OLIVEIRA FERREIRA

**ADVOGADO.....: HÉLIO JOSÉ FERREIRA**

RECLAMADO(A): PICOLLI TELECOM COMÉRCIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APARELHO CELULARES LTDA. (REPRESENTANTE TIM)

**ADVOGADO.....: ANDRÉ CARVALHO ZICA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 98/101, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observará o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 7618/2007

Processo Nº: RT 00534-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEBOLIN

**ADVOGADO.....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: YASMINI FALONE IYAMOTO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Defere-se o pedido do reclamado quanto à produção de prova testemunhal relativa ao pedido de horas extras e ainda o depoimento pessoal do reclamante. Revogo em parte a determinação de fl. 59 quanto ao encerramento de instrução, para determinar a intimação das partes a fim de que compareçam à audiência já designada nos autos, nos termos da Súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Feito incluído na pauta do dia 15/06/2007 - às 11:50 horas.

Notificação Nº: 7631/2007

Processo Nº: RT 00601-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): EPASA - ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA

**ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 119/122, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Tendo sido reconhecido vínculo de emprego no período sem CTPS anotada, observe a contadoria o disposto no art. 876, parágrafo único da CLT, com a redação dada pela lei 11.457 de 16 de Março de 2007. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 7750/2007

Processo Nº: RT 00716-2007-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: LAURENTINA NUNES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ALDEMIR LEÃO DA SILVA**

RECLAMADO(A): FISCHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

**ADVOGADO.....: SIDIMAR LOPES DA SILVA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7621/2007

Processo Nº: RT 00858-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: MARLI DE JESUS SILVA

**ADVOGADO.....: GILCELENE BATISTA PIRES**

RECLAMADO(A): NARA RUBIA DE JESUS RITA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 21/06/07 09:50h, para realização de audiência UNA. Notifique-se a reclamada com cópia da inicial, via oficial de justiça. Intime-se o reclamante e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7759/2007

Processo Nº: RT 00884-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: HELVÉCIO MAGALHÃES RIBEIRO

**ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGÊNCIARURAL + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Razão assiste ao requerente de fl. 55. Adio a audiência una para o dia 29/06/07 às 08:10h. Notifiquem-se os reclamados com cópia da inicial, via oficial de justiça, devendo a Secretaria expedir dois mandados, a fim de evitar novo tumulto processual. Intime-se o reclamante e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7633/2007

Processo Nº: RT 00924-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO CIRILO DA SILVA

**ADVOGADO.....: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO**

RECLAMADO(A): FÊNIX TELEFONIA E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Adio a audiência una para o dia 22/06/07 às 08:50h. Notifique-se o reclamado com cópia da inicial, via mandado. Intime-se o reclamante e seu procurador para comparecer, nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7652/2007

Processo Nº: CCS 01022-2007-005-18-00-5 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS**

RÉU(RÉ): JOSÉ MARIO GUERREIRO

**ADVOGADO:**

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 20/06/07 às 14:00h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7713/2007

Processo Nº: CCS 01023-2007-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS**

RÉU(RÉ): JOAQUIM VITALINO PACHECO

**ADVOGADO:**

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 20/06/07 às 14:10h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intime-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7671/2007

Processo Nº: CCS 01024-2007-005-18-00-4 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS**

RÉU(RÉ): ANA VANIDES DE ALMEIDA MOURA

**ADVOGADO:**

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 20/06/07 às 14:20h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7712/2007

Processo Nº: CCS 01025-2007-005-18-00-9 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS**

RÉU(RÉ): ANA MARIA DE MORAIS ROCHA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 20/06/07 às 14:30h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7669/2007

Processo Nº: CCS 01026-2007-005-18-00-3 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

RÉU(RÉ): JOSÉ PERCILIO DA SILVA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 20/06/07 às 14:40h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7707/2007

Processo Nº: CCS 01027-2007-005-18-00-8 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**

RÉU(RÉ): EDUINO PACHECO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 20/06/07 às 14:50h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7665/2007

Processo Nº: CCS 01028-2007-005-18-00-2 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): GETÚLIO FRANCISCO DA SILVA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 20/06/07 às 15:00h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7706/2007

Processo Nº: CCS 01029-2007-005-18-00-7 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): JOAO ADELICIO BARBOSA ALVES

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 20/06/07 às 15:10h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7663/2007

Processo Nº: CCS 01030-2007-005-18-00-1 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): JOAO ALVES DOS SANTOS

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 21/06/07 às 14:00h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7701/2007

Processo Nº: CCS 01031-2007-005-18-00-6 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

RÉU(RÉ): GENARO MARCILIO PENIDO DA SILVA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 21/06/07 às 14:10h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7659/2007

Processo Nº: CCS 01032-2007-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): SAUL DE PAULA SILVEIRA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 21/06/07 às 14:20h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7699/2007

Processo Nº: CCS 01033-2007-005-18-00-5 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): MARIO CAETANO DA SILVA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 21/06/07 às 14:30h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7657/2007

Processo Nº: CCS 01042-2007-005-18-00-6 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): ANÁLIA TELES DE ARAÚJO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 21/06/07 às 14:40h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7695/2007

Processo Nº: CCS 01043-2007-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**

RÉU(RÉ): JOSÉ ALVES DE PAULA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 21/06/07 às 14:50h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7653/2007

Processo Nº: CCS 01044-2007-005-18-00-5 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**

RÉU(RÉ): ALBERTO MOREIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 21/06/07 às 21:06h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7741/2007

Processo Nº: CCS 01045-2007-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): GERALDO ALVES DE SOUZA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 21/06/07 às 15:00h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7742/2007

Processo Nº: CCS 01045-2007-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): GERALDO ALVES DE SOUZA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Incluo o feito na pauta do dia 21/06/07 às 15:00h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência. C/AR

Notificação Nº: 7683/2007

Processo Nº: CCS 01046-2007-005-18-00-4 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): GALILEU PACHECO ROSA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 27/06/07 às 14:00h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7727/2007

Processo Nº: CCS 01047-2007-005-18-00-9 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES**

RÉU(RÉ): VICENTE GOMES NETO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 27/06/07 às 14:10h, para realização de audiência UNA. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7728/2007

Processo Nº: CCS 01047-2007-005-18-00-9 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES**

RÉU(RÉ): VICENTE GOMES NETO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Incluo o feito na pauta do dia 27/06/07 às 14:10h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência. C/AR

Notificação Nº: 7681/2007

Processo Nº: CCS 01048-2007-005-18-00-3 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): HÉBER LUIZ SANTANA DO COUTO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 27/06/07 às 14:20h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7725/2007

Processo Nº: CCS 01049-2007-005-18-00-8 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**

RÉU(RÉ): DERMIVAL TADEI QUALHATO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 27/06/07 às 14:30h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7677/2007

Processo Nº: CCS 01050-2007-005-18-00-2 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): MARLENE LAMOUNIER BORGES

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 27/06/07 às 14:40h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7721/2007

Processo Nº: CCS 01051-2007-005-18-00-7 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**

RÉU(RÉ): ITAMAR BATISTA GRATAO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 27/06/07 às 14:50h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7718/2007

Processo Nº: CCS 01057-2007-005-18-00-4 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): ODILON LEAL CORREA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 27/06/07 às 15:00h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7675/2007

Processo Nº: CCS 01058-2007-005-18-00-9 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): OTAVIA DE PAIVA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 27/06/07 às 15:10h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7738/2007

Processo Nº: CCS 01059-2007-005-18-00-3 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): RICARDO DA COSTA BORGES

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 28/06/07 às 14:00h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7693/2007

Processo Nº: CCS 01060-2007-005-18-00-8 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**

RÉU(RÉ): REJANE MOREIRA RODRIGUES

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 28/06/07 às 14:10h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7735/2007

Processo Nº: CCS 01061-2007-005-18-00-2 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 28/06/07 às 14:20h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7689/2007

Processo Nº: CCS 01062-2007-005-18-00-7 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

RÉU(RÉ): FRANCISCO SALES DA MATA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 28/06/07 às 14:30h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7732/2007

Processo Nº: CCS 01063-2007-005-18-00-1 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): FRANCISCO SERVULO VIEIRA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 28/06/07 às 14:40h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7687/2007

Processo Nº: CCS 01064-2007-005-18-00-6 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): JUSCELINO JOSE SOARES

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 28/06/07 às 14:50h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7744/2007

Processo Nº: AAT 01076-2007-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR...: WIRIS DIAS DA SILVA

**ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RÉU(RÉ.): MARIA JOSE COELHO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 28/06/07 às 11:40h, para realização de audiência UNA. Notifique-se a reclamada com cópia da inicial. Intime-se o reclamante e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

**QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 383/2007

PROCESSO Nº RT 01880-1990-005-18-00-0

Reclamante: GILBERTO MIRANDA DA SILVA - ESPOLIO

Exequente : GILBERTO MIRANDA DA SILVA - espólio

Executado : ROBERTO CHIARELLO - MIE

Data da Praça 10/07/2007 às 13:15 horas.

Data do Leilão 20/07/2007 às 10:00 horas.

Localização do(s) bem(ns): Rua 16, Qd. 51, Lt. 02 - Bairro Jardim Santo Antônio - Aparecida de Goiânia/GO.

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 279 e reavaliação de fl. 476, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Roberto Chiarello - CPF 395.447.610-04, com endereço à Rua C-146, Qd. 319, Lts. 21/22, apto. 408, nº 358 - Ed. Viviane - Jardim América, Goiânia/GO.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 - Um lote de terras de nº 02, da quadra 51, da Rua 116, Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO., com área de 490,00m², medindo 14,00m de frente; 14,00m de fundo, dividindo com o lote 25; 35,00m do lado direito, dividindo com os lotes 01 e 28; 35,00m do lado esquerdo, dividindo com o lote 03; de propriedade do Sr. Roberto Chiarello, imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona de Goiânia/GO., com o número 30.646, de 22 de dezembro de 1.986, contendo um Galpão em alvenaria e telha de alumínio, com aproximadamente 150,00m² de área construída, dentro deste Galpão possui ainda cinco salas para escritório em alvenaria, com aproximadamente 50,00m² de área construída, tudo em bom estado de conservação, reavaliado em R\$185.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Luciano Bonfim Resende - inscrito na JUCEG sob o nº 016. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Seis de Junho de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

**QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 377/2007

PROCESSO Nº RT 01001-2001-005-18-00-4

Exequente : LUÍS CARLOS RESENDE

Executado(s) : GUIA CLASSCOM LTDA

Data da Praça 10/07/2007 às 13:05 horas.

Data do Leilão 20/07/2007 às 13:00 horas.

Localização do(s) bem(ns): Rua 2, nº 279, Setor Central, Goiânia/GO

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$12.530,00 (doze mil, quinhentos e trinta reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 809/817, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Holmes Fernandes de Sousa - CPF 136.230.441.72, com endereço à Rua Agenor Caldas, nº 517, Centro, Nerópolis/GO.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - 01 (um) Aparelho de ar condicionado, 18.000 BTU'S, marca LG, em estado de uso, conservação e funcionamento. Avaliado em R\$750,00;

02 - 01 (um) Monitor de vídeo 15", marca Proviem, em bom estado de uso, conservação e funcionamento. Avaliado em R\$250,00;

03 - 01 (um) Monitor de vídeo 15", marca LG, em bom estado de uso, conservação e funcionamento. Avaliado em R\$300,00;

04 - 03 (três) Monitores de vídeo 15", marca Samsung, em bom estado de uso, conservação e funcionamento. Avaliados em R\$900,00;

05 - 01 (um) Aparelho de fax, marca Panasonic KX, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento. Avaliado em R\$300,00;

06 - 01 (uma) Poltrona fixa, modelo Diretor c/braço, sem marca aparente, assento e encosto em almofadado em tecido azul, em bom estado de uso e conservação. Avaliado em R\$200,00;

07 - 02 (duas) Cadeiras giratórias, tipo Executivo, sem marca aparente, encosto e assento almofadado em tecido azul, em bom estado de uso e conservação. Avaliadas em R\$400,00;

08 - 04 (quatro) Conjuntos de Call Center, sem marca aparente, em bom estado de uso e conservação. Avaliados em R\$400,00;

09 - 01 (uma) Impressora Epson FX 2190, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento. Avaliada em R\$1.900,00;

10 - 01 (uma) Mesa tipo Asa, sem marca aparente, medindo 1,78x0,60x0,60, estrutura em ferro e cobertura em fórmica na cor cinza, em perfeito estado de uso e conservação. Avaliada em R\$370,00;

11 - 01 (uma) Mesa em madeira, sem marca aparente, medindo 1,50x0,80, com cobertura em fórmica cor cinza, em perfeito estado de uso e conservação. Avaliada em R\$450,00;

12 - 01 (um) Extintor de incêndio, capacidade de 4 Kg, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento. Avaliado em R\$100,00;

13 - 07 (sete) Cadeiras giratórias, tipo secretária, sem marca aparente, assento e encosto almofadado em tecido cor azul, em perfeito estado de uso e conservação. Avaliadas em R\$560,00;

14 - 01 (um) Gaveteiro "módulo", sem marca aparente, contendo 04 (quatro) gavetas, em madeira com cobertura em fórmica na cor cinza, em perfeito estado de uso e conservação. Avaliado em R\$300,00;

15 - 01 (um) Gaveteiro "módulo", sem marca aparente, contendo 03 (três) gavetas, em madeira com cobertura em fórmica na cor cinza, em perfeito estado de uso e conservação. Avaliado em R\$200,00;

16 - 01 (um) Armário em madeira, marca Marelli, contendo 02 (duas) prateleiras e 02 (duas) portas, medindo aproximadamente 1,60X1,00X0,60, com cobertura em fórmica na cor cinza, em perfeito estado de uso e conservação. Avaliado em R\$250,00;

17 - 01 (um) Cofre de aço, boca de lobo, sem marca aparente, contendo 01 (uma) porta, medindo 0,80X0,40X0,40 em bom estado de uso e conservação. Avaliado em R\$500,00;

18 - 01 (uma) Impressora HP Deskjet 692, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento. Avaliada em R\$250,00;

19 - 04 (quatro) Aparelhos telefônicos Siemens Euroset 805, em bom estado de uso, conservação e funcionamento. Avaliados em R\$100,00;

20 - 01 (um) Armário de aço, sem marca aparente, contendo 04 (quatro) gavetas, cor verde fosco, em bom estado de uso e conservação. Avaliado em R\$200,00;

21 - 01 (um) Armário em madeira, sem marca aparente, com cobertura em fórmica cor cinza, contendo 06 (seis) gavetas, medindo aproximadamente 1,60X0,60X0,60. Avaliado em R\$280,00;

22 - 01 (uma) WEB CAM, marca Genius, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento. Avaliada em R\$120,00;

23 - 02 (duas) Cadeiras fixas, com braço, sem marca aparente, encosto e assento em tecido na cor azul, em bom estado de uso e conservação. Avaliadas em R\$150,00;

24 - 01 (uma) Mesa em madeira, com cobertura em fórmica na cor cinza, redondo c/2 metros de diâmetro, estrutura em ferro redondo, sem marca aparente em bom estado de uso e conservação. Avaliada em R\$200,00;

25 - 02 (duas) Mesas em madeira com cobertura em fórmica cinza, tipo secretária, sem marca aparente, medindo 1,00X0,80, em perfeito estado de uso e conservação. Avaliadas em R\$500,00;

26 - 04 (quatro) Cadeiras giratórias, s/braço, tipo secretária, estrutura em ferro, assento e encosto almofadado em tecido na cor azul, em perfeito estado de uso e conservação. Avaliadas em R\$300,00;

27 - 01 (um) Armário em madeira, sem marca aparente, com cobertura em fórmica cinza, contendo 02 (duas) portas, 02 (duas) prateleiras e 06 (seis) divisórias, em bom estado de uso e conservação. Avaliado em R\$250,00;

28 - 01 (um) Fichário de aço, marca Majiano, contendo 05 (cinco) gavetas, em bom estado de uso e conservação. Avaliado em R\$200,00;

29 - 01 (uma) Longarina Executiva, sem marca aparente, contendo 02 (dois) lugares, assento e encosto almofadado, com cobertura em tecido na cor azul. Avaliada em R\$350,00;

30 - 01 (um) Balcão tipo caixa, sem marca aparente, contendo 03 (três) divisórias e 03 (três) gavetas, medindo aproximadamente 3,50X1,00X0,80, cobertura em fórmica na cor cinza e tampo em cima com 03 (três) vidros, em perfeito estado de uso e conservação. Avaliado em R\$1.500,00;

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima

mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Junho de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

**QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 378/2007**

PROCESSO Nº RTN 00580-2005-005-18-00-1

Exequente(s): VARDELEI ROQUES DA CRUZ

Executado(s): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), JAMEL SABA MATRAK, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R\$1.619,74 (um mil, seiscentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), atualizada até 31/01/2007. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 227, abaixo transcrito: "...cite-se o sócio JAMEL SABA MATRAK, via edital..." E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JAMEL SABA MATRAK, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Junho de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

**QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 376/2007**

PROCESSO Nº RT 00625-2005-005-18-00-8

Exequente(s): ANTONINO COSME DA SILVA

Executado(s): SINAL COMUNICAÇÃO VISUAL

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) executado(s), SINAL COMUNICAÇÃO VISUAL, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, opor(em) embargos a execução no importe de R\$5.240,67 (cinco mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), atualizado até 31/03/2006, correspondente ao débito apurado nos autos do processo em epígrafe. Prazo e fins legais. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 89/90, abaixo transcrito: "...Intime-se a reclamada para efeito de embargos. Prazo de 05 dias..." E para que chegue ao conhecimento do (s) executado(s), SINAL COMUNICAÇÃO VISUAL, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Junho de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

**QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 379/2007**

PROCESSO Nº RT 00284-2006-005-18-00-1

Reclamante: KESLLEY EURICO SILVA CARVALHO

Exequente: KESLLEY EURICO SILVA CARVALHO

Executado: JORGE MARTINS DE SALES ME.

Data da Praça 10/07/2007 às 13:10 horas.

Data do Leilão 03/08/2007 às 10:00 horas.

Localização do(s) bem(ns): Via de Acesso 07, nº 370 - Setor Granja Cruzeiro do Sul - Goiânia/GO.

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 91, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Rosângela Sales Martins borges - CPF 438.877.831-15, com endereço à Via de Acesso 07, nº 370 - Granja Cruzeiro do Sul - Goiânia/GO.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

- 01 - Um poliorte de bancada, marca Fankorte, série 21121, com motor, em bom estado, avaliado em R\$300,00;
- 02 - Uma furadeira de bancada, sem marca, com motor, em bom estado, avaliada em R\$300,00;
- 03 - Uma lixadeira, sem marca, medida aproximada 0,50m, em bom estado, avaliada em R\$200,00;
- 04 - Um aparelho de solda Esab, modelo Bantam 2000, amarelo, em bom estado, avaliado em R\$200,00;

05 - Um compressor de ar, com medida aproximada de 1,00m, sem marca, em bom estado, avaliado em R\$300,00;

06 - Uma dobradeira manual de chapas/ferro/metálico, medida aproximada de 3,00 x 1,50m, sem marca, em bom estado, avaliada em R\$2.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Luciano Bonfim Resende - inscrito na JUCEG sob o nº 016. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Junho de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

**QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 375/2007**

PROCESSO Nº RT 00227-2007-005-18-00-3

Exequente: JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DE ARAÚJO

Executado(s): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.

Data da Praça 10/07/2007 às 13:00 horas.

Data do Leilão 20/07/2007 às 13:00 horas.

Localização do(s) bem(ns): Rua Noruega, nº 502, Qd. 89, Lt. 06, Sala 02, Jardim América, Goiânia/GO

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 31, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Neuza Bergamelli da Silva - CPF 271.201.121-04.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - 01 (um) Cilindro profissional, para panificação, marca Liene, motor elétrico, cor branca, tamanho médio, em estado de novo, e funcionando. Avaliado em R\$2.500,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Junho de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

**QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 381/2007**

PROCESSO Nº RT 00351-2007-005-18-00-9

Exequente: LETÍCIA ALVES DA SILVA

Executados: WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA, IGOR ALEXANDRE ARANTES E SANTOS e RÚBIA GRACIELA DE MORAIS CAMPOS E SANTOS

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), IGOR ALEXANDRE ARANTES E SANTOS e RÚBIA GRACIELA DE MORAIS CAMPOS E SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R\$11.986,29 (onze mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), atualizada até 31/03/2007. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 66, abaixo transcrito: "Citem-se os sócio de fls. 54 por edital..." E para que chegue ao

conhecimento do(s) executado(s), IGOR ALEXANDRE ARANTES E SANTOS e RÚBIA GRACIELA DE MORAIS CAMPOS E SANTOS, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Seis de Junho de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 382/2007  
PROCESSO Nº RT 00862-2007-005-18-00-0  
RECLAMANTE : MARCOS VINÍCIOS CRUVINEL CAMPOS  
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO LTDA + 001.

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO., no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 76/81, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir: "DISPOSITIVO: "EX POSITIS, resolve este Juízo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a 1ª Reclamada de forma principal e a 2ª de forma subsidiária a pagarem as verbas delinheadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais." OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO LTDA., é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Seis de Junho de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7565/2007  
Processo Nº: RT 01871-1998-006-18-00-3 6ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA HELENA ROSA DE SOUZA BATISTA  
ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO  
RECLAMADO(A): TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS S/A  
ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES  
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7504/2007  
Processo Nº: RT 00693-2000-006-18-00-9 6ª VT  
RECLAMANTE...: CLEVER JOSE DE CARVALHO  
ADVOGADO.....: SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO  
RECLAMADO(A): CONFLORA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E ACESSORIA FLORESTAL LTDA + 005  
ADVOGADO.....: IRACI TEÓFILO ROSA  
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 7483/2007  
Processo Nº: RT 00062-2002-006-18-00-1 6ª VT  
RECLAMANTE...: ROSIMEIRY DAMASIO BORGES  
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES  
RECLAMADO(A): CLAVE DE SOL CRIAÇOES LTDA + 002  
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO  
DESPACHO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DEFERIDO A ADJUDICAÇÃO DO BEM RELACIONADO NO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE FL. 156. PRAZO E FINIS LEGAIS.

Notificação Nº: 7480/2007  
Processo Nº: ACP 01619-2002-006-18-00-1 6ª VT  
CONSIGNANTE...: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001  
ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO  
CONSIGNADO(A): ESPOLIO DE KERGINALDO LUIS DE OLIVEIRA (INVENTARIANTE ANTONIA LOPES DE OLIVEIRA)  
ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO  
DESPACHO: AO RECLAMADO: Proceda a Secretaria à inclusão no polo ativo da presente ação de consignação em pagamento a responsável pelo apto. 304,

Caixa Econômica Federal, fazendo constar, também, o nome de seu procurador, constituído à fl. 454, Dr. Lonzico de Paula Timóteo. A CEF, às fls. 461/462, requer a designação de audiência de tentativa de conciliação, bem como a remessa dos autos à Contadoria para apuração do valor devido (apto. 304). Indeferem-se tais pedidos, uma vez que as partes podem entabular acordo a qualquer momento e peticionar nos autos para a respectiva homologação, e considerando ainda que a pauta de audiências deste Juízo encontra-se sobrecarregada. Ademais, convém registrar que o valor devido pela CEF já encontra-se à disposição deste Juízo através do depósito de fl. 466, sendo que o prazo para oposição de embargos fluiu em 04/06/2007 (2ªf), conforme certidão de fl. 464. Quanto ao pedido de remessa ao Cálculo, também resta indeferido, eis que à fl. 429 consta o valor individualizado devido por cada apartamento. Aguarde-se a Secretaria o prazo de 48h. Após, diligencie junto ao SAJ no intuito de verificar o protocolo de petição pela executada CEF. Não sendo localizada qualquer petição, libere-se ao signatário/exequente seu crédito líquido apurado à fl. 429, devido pelo apartamento 304, bem como honorários advocatícios, mediante recolhimento concomitante do imposto de renda incidente, utilizando-se de parte do depósito de fl. 466. Não havendo manifestação no prazo legal, recolham-se as custas e contribuições previdenciárias devidas pelo apartamento 304, utilizando-se do saldo remanescente do depósito de fl. 466. Feito, exclua a Caixa Econômica Federal do polo ativo da presente execução. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo entabulado às fls. 441/443. Intime-se a Caixa Econômica Federal do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 7473/2007  
Processo Nº: RT 01867-2003-006-18-00-3 6ª VT  
RECLAMANTE...: ALLINE DE SOUZA SANTOS  
ADVOGADO.....: GENI PRAEDES  
RECLAMADO(A): CENTRO DE INFORMATICA GOIAS LTDA + 003  
ADVOGADO.....: .  
DESPACHO: COMPARECER PERANTE AO SDM (SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, ÀS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS, DAS 14:00 H ÀS 14:30 H) A FIM DE COMBINAR COM O OFICIAL DE JUSTIÇA O DIA E HORA PARA ACOMPANHÁ-LO NA DILIGÊNCIA, DENTRO DO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7554/2007  
Processo Nº: RT 01111-2005-006-18-00-6 6ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO JURACI ROLIM  
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES  
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.  
ADVOGADO.....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA  
DESPACHO: Na peça de fls. 568/600, o executado requer o recolhimento das custas ainda devidas pela própria Secretaria desta Vara. Alega, também, que não há o que ser recolhido a título de contribuição previdenciária e imposto de renda, nos termos da atualização de fls. 557 e do recolhimento efetuado à fl. 507. Diz que na atualização efetivada às fls. 557/561 houve dedução de imposto de renda a menor, posto que não se deduziu o real valor recolhido por intermédio da guia de fl. 507, o que resultou no levantamento a maior de R\$ 1.630,93 por parte do exequente, requerendo a intimação dele para proceder a devolução da mencionada quantia. Os cálculos originários, juntados às fls. 446/484, apresentam o valor de R\$ 71.643,61 de imposto de renda a ser retido e recolhido, sendo que por determinação contida no despacho de fls. 494/495 houve a liberação do crédito líquido do exequente, no valor de R\$ 219.539,75. Este valor estava atualizado até 31/07/2006, sendo que nesta data, houve a retenção de R\$ 71.643,61 de imposto de renda. O banco executado recolheu, por intermédio do documento de fl. 507, o valor de R\$ 73.324,17 sob o argumento de que o valor foi atualizado requerendo, na petição de fl. 568/600, que seja esse o valor descontado do exequente e não o que efetivamente foi retido na conta originária (fl. 484). Não se pode concordar com as alegações do executado, pois, conforme já mencionado o valor líquido liberado foi feito sem atualização, sendo que o imposto de renda retido deveria ter sido recolhido no exato valor apurado na fl. 484. No caso em apreço, observa-se que houve recolhimento a maior de imposto de renda pela parte e por deliberação exclusiva do executado, uma vez que o valor de R\$ 73.324,17 não consta em nenhum dos cálculos e/ou atualizações constantes dos autos. Não pode o executado, simplesmente recolher o imposto de renda que entende correto e pretender que esse valor seja descontado do crédito do exequente, mormente quando não há nos autos nenhuma determinação para que se atualize tal tributo. Consta-se, conseqüentemente, que não houve levantamento de valores a maior por parte do exequente, uma vez que o recolhimento a maior do imposto de renda foi realizado por deliberação exclusiva do executado. Na época da liberação do valor líquido do exequente, o imposto de renda devido era aquele apurado à fl. 484, qual seja, R\$ 71.643,61 e não aquele recolhido pelo executado na fl. 507 (R\$ 73.324,17). Eis a razão pela qual, na atualização de fls. 557/561, mais precisamente à fl. 559, deduziu-se, na data do levantamento do crédito líquido (fl. 496), o imposto de renda apurado na fl. 484 e não o apresentado na fl. 507. Diante do exposto, INDEFERE-SE O PEDIDO DE INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA RESTITUIÇÃO DE VALOR LEVANTADO A MAIOR. Quanto ao pedido de recolhimento das custas pela Secretaria da Vara, DEFERE-SE. No que se refere às contribuições previdenciárias, o executado possui razão, posto que não há valores a serem recolhidos a este título. Relativamente à diferença de imposto de renda, apurado na fl. 557 (R\$ 50,11), também não há o que ser recolhido, uma vez que o recolhimento a maior efetivado na fl. 507 suplanta a soma deste valor e daquele de fl. 484. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho e, transcorrido o prazo legal sem nenhuma manifestação, proceda-se ao recolhimento das custas,

observando-se os valores do resumo de cálculo de fl. 557, com parte do saldo da conta nº 2555/042.015166995. Após a comprovação do recolhimento das custas, libere-se ao executado o saldo total da conta acima e arquivem-se os autos com as baixas necessárias, eis que extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 7555/2007

Processo Nº: RT 01340-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ANDREIA DE ARAÚJO BARRETO

**ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE**

DESPACHO: A (O) RECLAMADO: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER GUIA DE LEVANTAMENTO.

Notificação Nº: 7491/2007

Processo Nº: RT 01803-2005-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSELAINE DIAS NOGUEIRA

**ADVOGADO....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA**

RECLAMADO(A): IOSHIDA BAR E RESTAURANTE LTDA (LONDON MUSICHOUSE) + 002

**ADVOGADO....: PATRÍCIO DUTRA DANTAS FERREIRA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência de que houve oposição de embargos à execução, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta aos referidos embargos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7487/2007

Processo Nº: RT 01825-2005-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: THEREZINHA HELENA THEODORO DE CARVALHO REIS

**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA - UNIVERSO

**ADVOGADO....: MARIA VITORIA R. TERRA FRANKLIN**

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 7485/2007

Processo Nº: RT 01987-2005-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ AUGUSTO ALVES NETO

**ADVOGADO....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): SAVONA PRODS. P/ CALÇADOS LTDA. + 002

**ADVOGADO....: LÚCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS**

DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta, no valor de R\$, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7563/2007

Processo Nº: RT 02067-2005-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA MACEDO DE QUEIROZ

**ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO....: ANDRE CARVALHO ZICA**

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7552/2007

Processo Nº: RT 02197-2005-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDECY LUCIANO DOS REIS FILHO

**ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM**

RECLAMADO(A): RYDER LOGÍSTICA LTDA.

**ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7566/2007

Processo Nº: RT 00382-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER DE JESUS ARRAES

**ADVOGADO....: ISABELLA LIEBERENZ CAMILO**

RECLAMADO(A): NACIONAL CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

**ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI**

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7502/2007

Processo Nº: RT 01113-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: HERNANDES VIEIRA GOMES

**ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): GEORGE FRANCIS RODRIGUES + 001

**ADVOGADO....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão.

Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 7503/2007

Processo Nº: AAT 01233-2006-006-18-00-3 6ª VT

AUTOR...: ERCY GRAÇAS FARIA BORGES

**ADVOGADO: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO**

RÉU(RÉ): BANCO ITAÚ S.A.

**ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 7546/2007

Processo Nº: RT 01519-2006-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO JÚNIO ALVES DE SÁ ABREU

**ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO**

RECLAMADO(A): GOIÂNIA PNX VIAGENS E TURISMO LTDA.

**ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA**

DESPACHO: A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS. EM CASO DE OMISSÃO, A SECRETARIA DA VARA PROMOVERÁ AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, MAS COMUNICARÁ SUA OMISSÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA FINS DE MULTA, DEVENDO AINDA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DO FGTS + 40%.

Notificação Nº: 7489/2007

Processo Nº: RT 01538-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO VIEIRA

**ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA**

RECLAMADO(A): IPANEMA TRANSPORTES LTDA. N/P DO SÓCIO FERNANDO TEIXEIRA LACERDA ARAÚJO

**ADVOGADO....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se o exequente para, no prazo de vinte dias, carrear aos autos cópia do contrato social e alterações da empresa executada, para fins de apreciação do pedido de descon sideração da personalidade jurídica. Registro que o documento de fl. 92 é insuficiente para tal mister.

Notificação Nº: 7542/2007

Processo Nº: RT 01734-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLINO VIEIRA SILVA JUNIOR

**ADVOGADO....: AURÉLIO MARCOS SILVEIRA DE FREITAS**

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MOREIRA

**ADVOGADO....: ARNALDO MACHADO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que há depósito recursal nos autos suficiente à garantia do Juízo, será empreendido o rito previsto no artigo 879 da CLT - A Secretaria intimará as partes para vista dos autos, prazo sucessivo de 10 dias, a começar pela devedora.

Notificação Nº: 7547/2007

Processo Nº: RT 01853-2006-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: PRISCILA KAROLINE PROVESI

**ADVOGADO....: YURY MARCELO FURTADO**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SERVIÇOS LABORATORIAIS NO ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO....: JOAO BOSCO LUIZ DE MORAIS**

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 7544/2007

Processo Nº: RT 02009-2006-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: SIMONY DA SILVA MANSO

**ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ**

RECLAMADO(A): SPCC- SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA

**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 7543/2007

Processo Nº: RT 02076-2006-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: SUELI JOANA DA SILVA

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): ALSEMI MIRANDA PINTO -EP + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 7550/2007

Processo Nº: RT 00004-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: LÍDIA DOURADO LOPES

**ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

**ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, manifestar-se, caso queira, sobre os documentos juntados pela reclamada.

Notificação Nº: 7482/2007

Processo Nº: RT 00087-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE

**ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 361/366, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE na reclamatória trabalhista nº 00087-2007-006-18-00-0 e condeno TELEPERFORMANCE CRM S.A a pagar à reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum .Liquidação por cálculos. Juros e correção na forma legal (lei 8177/91). Custas pela reclamada, no importe de R\$80,00, valor calculado sobre R\$4.000,00, arbitrado à condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7558/2007

Processo Nº: RT 00151-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: MARLEIDE VIEIRA SANTOS

**ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMP. SERV. GERAIS LTDA .

**ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO**

DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R\$74,04 , atualizado até 30/06/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 7484/2007

Processo Nº: RT 00296-2007-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: NAYLYANE DE JESUS FONSECA

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (PÃO DE AÇUCAR)

**ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO**

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 7541/2007

Processo Nº: RT 00318-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: ALDAIR RAMOS VIEIRA + 001

**ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES**

RECLAMADO(A): INFORMANET EDITORA DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARIA REGINA OTON LEITE**

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos constantes da ata de fls. 35/36, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Notificação Nº: 7562/2007

Processo Nº: RT 00321-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO FRANCISCO DA SILVA

**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): CONCEIÇÃO CÂNDIDA - FIRMA INDIVIDUAL

**ADVOGADO.....: KARINA VALPATO**

DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R\$ 9,17) em arrecadação relativa ao mês subsequente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 7557/2007

Processo Nº: RT 00432-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER SUAMY DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): SE - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. (CASA COR) + 001

**ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA**

DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R\$ 48,20 , atualizado até 30/06/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 7556/2007

Processo Nº: RT 00477-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: VALERIA MARIA GOMES MAMEDE

**ADVOGADO.....: MOACIR ARAUJO DA SILVA**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis, BEM COMO O EXTRATO DA CONTA VINCULADA DO FGTS.

Notificação Nº: 7548/2007

Processo Nº: RT 00519-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: LOURIMAR ALVES RIBEIRO

**ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA**

RECLAMADO(A): SÃO JORGE SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIANGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 268/272, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por LOURIMAR ALVES RIBEIRO nos autos da reclamatória trabalhista nº 00519-2007-006-18-00-2 para condenar SÃO JORGE SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA a pagar ao reclamante, com juros e correção monetária, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação supra, nos seus estritos termos, parte integrante deste decisum. Liquidação por cálculos. Custas pela reclamada no importe de R\$100,00 calculadas sobre R\$5.000,00, valor arbitrado à condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 , VIII e CLT, art. 876, § único). Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias. Oficie-se ao INSS, CEF e DRT-GO. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7478/2007

Processo Nº: RT 00586-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO MOREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 02 dias, informar o endereço correto da testemunha Jean Paulo M. Alves, pois a intimação foi devolvida pelos correios com a informação não existe o nº indicado. No silêncio, entender-se-á que não tem interesse na intimação da referida testemunha.

Notificação Nº: 7481/2007

Processo Nº: RT 00623-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: ELIOMAR TEIXEIRA PIRES

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): BRENO RANER REZENDE NUNES + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 43/45, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por ELIOMAR TEIXEIRA PIRES no processo 00623-2007- 006-18-00-7 e condeno a reclamada BRENO RANER REZENDE NUNES E CIA LTDA a pagar ao reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decism. Mantenho os efeitos da tutela antecipada na decisão de fls. 39 dos autos. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Custas pela reclamada, no importe de R\$67,05, calculadas sobre R\$3.352,85, valor dado à causa. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e Comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7553/2007

Processo Nº: RT 00699-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA

**ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ANCORA ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO.....: VANIA MARQUES DA COSTA R. NOLASCO**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para, no prazo de dez dias, preencher corretamente o TRCT, indicando o cargo e/ou função do responsável, in casu, o Sr Marcelo Pires de Oliveira.

Notificação Nº: 7490/2007

Processo Nº: AC 00782-2007-006-18-00-1 6ª VT

AUTOR...: RENATA ABALÉM

**ADVOGADO: RENATA ABALÉM**

RÉU(RÉ): HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA.

**ADVOGADO: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 68/71, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES OS PEDIDOS contidos na presente ação de cobrança de honorários adv. ajuizadas por Renata Abalém em face de HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA, nos termos da fundamentação supra. Condeno a autora no pagamento de custas, fixadas em R\$621,13, calculadas sobre R\$31.056,70, valor dado à causa. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7537/2007

Processo Nº: CCS 00992-2007-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): JOSE ALESSANDRO DE JESUS MENDES

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 26/06/2007 às 09:00 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7536/2007

Processo Nº: CCS 00993-2007-006-18-00-4 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO GOMES FILHO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 26/06/2007 às 09:20 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7535/2007

Processo Nº: CCS 00994-2007-006-18-00-9 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): MALKON MERZIAN

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 26/06/2007 às 09:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7534/2007

Processo Nº: CCS 01010-2007-006-18-00-7 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS**

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO JOSE COUTINHO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 25/06/2007 às 10:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7533/2007

Processo Nº: CCS 01011-2007-006-18-00-1 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 27/06/2007 às 09:00 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7532/2007

Processo Nº: CCS 01012-2007-006-18-00-6 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): MANOEL DA SILVA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 27/06/2007 às 09:15 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7559/2007

Processo Nº: CCS 01013-2007-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**

RÉU(RÉ): MARIA JOSE DE VASCONCELOS

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 27/06/2007 às 09:30 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se a ré.

Notificação Nº: 7531/2007

Processo Nº: CCS 01014-2007-006-18-00-5 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): MARIA CONSOLAÇÃO ALVES DE ALENCAR

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 25/06/2007 às 11:00 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7527/2007

Processo Nº: CCS 01031-2007-006-18-00-2 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

RÉU(RÉ): EURIPEDES LEÃO DE SÁ

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 04/07/2007 às 09:15 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7528/2007

Processo Nº: CCS 01032-2007-006-18-00-7 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**

RÉU(RÉ): UBIRAMAR RAMOS CAIADO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 04/07/2007 às 09:30 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7529/2007  
Processo Nº: CCS 01033-2007-006-18-00-1 6ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**  
RÉU(RÉ): MARIA DIVINA DA SILVA ARANTES  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 05/07/2007 às 09:00 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7530/2007  
Processo Nº: CCS 01034-2007-006-18-00-6 6ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**  
RÉU(RÉ): MARCILON EVANGELISTA RIBEIRO  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 05/07/2007 às 09:15 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6599/2007  
Processo Nº: RT 00528-2002-007-18-00-5 7ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN**  
RECLAMADO(A): PAULO BATISTA CORDEIRO + 003  
**ADVOGADO....: .**  
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) GRECE RUFINO RIBEIRO GALAN, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1541/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 6604/2007  
Processo Nº: RT 00590-2002-007-18-00-7 7ª VT  
RECLAMANTE...: WALTER CARDOSO PEREIRA  
**ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN**  
RECLAMADO(A): G. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. + 005  
**ADVOGADO....: ADEMIR FREIRE DE MOURA**  
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1542/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 6608/2007  
Processo Nº: RT 00515-2003-007-18-00-7 7ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS PANFILIO DE ASSIS TAVARES  
**ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES**  
RECLAMADO(A): ESPUMAS GURUPI LTDA + 004  
**ADVOGADO....: MILTON ROBERTO DE TOLEDO**  
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO CREDOR: COMPARECER NA SECRETARIA, EM CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER OS VALORES EXISTENTES NOS AUTOS DO PROCESSO, ORIUNDOS DA DEVEDORA MARIA EUZA RIBEIRO FARIAS (GUIAS DE FLS. 1523 E 1648)

Notificação Nº: 6639/2007  
Processo Nº: CS 00535-2003-007-18-03-6 7ª VT  
EXEQUENTE...: EDISON RODRIGUES CAMPOS  
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
EXECUTADO(A): BANCO BCN S/A (SUC. BANCO CIDADE S/A)  
**ADVOGADO....: EDUARDO FERNANDES LOUREIRO**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 21/06/2007, ÀS 09:05 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 22/06/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 6615/2007  
Processo Nº: RT 01334-2003-007-18-00-8 7ª VT  
RECLAMANTE...: CELISIA DIAS RIBEIRO  
**ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO**  
RECLAMADO(A): VALDIVINO PEREIRA DE OLIVEIRA + 003  
**ADVOGADO....: DEODINA OLÍVIA LEITE**  
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR VALDIVINO PEREIRA DE OLIVEIRA: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 235, fixando-se o valor da contribuição social em R\$205,64. Cite-se o(a) Devedor(a), Valdivino Pereira de Oliveira, diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela **Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) Advogado(a).**

Notificação Nº: 6601/2007  
Processo Nº: RT 01198-2004-007-18-00-7 7ª VT  
RECLAMANTE...: VALDERCIDIO COELHO GUIMARAES  
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): JOSE OSVALDO PEREIRA  
**ADVOGADO....: WISMAN JOSE GUIMARAES**  
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1545/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 6640/2007  
Processo Nº: AEX 01392-2004-007-18-00-2 7ª VT  
EXEQUENTE...: SARAPIAO BARBOSA DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**  
EXECUTADO(A): PAULO EMÍLIO MARTINS E CUNHA + 002  
**ADVOGADO....: PAULO EMÍLIO MARTINS E CUNHA**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada às fls. 420/1, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ressaltando ser desnecessária apresentação de planilha relativa à discriminação das parcelas, porquanto este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a parcela previdenciária, após a homologação dos cálculos, é devida conforme apurada. Destarte, deverão os executados comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento previdenciário (cotas empregado e empregador) no importe de R\$3.442,34, custas processuais (R\$727,75), conforme apurado (fls. 328-34), já incluídas aquelas relativas aos embargos à execução (fls. 369), e imposto de renda, observada a proporcionalidade entre o crédito do exequente e o valor acordado no importe de R\$2.026,80. Cancele-se o leilão designado, ressaltando que a não comprovação do recolhimento dos encargos acima fixados importará na designação de novas hastas públicas do bem constringido. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6631/2007  
Processo Nº: RT 01844-2004-007-18-00-6 7ª VT  
RECLAMANTE...: DIANA FERNANDES  
**ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA**  
RECLAMADO(A): PLUS ADMINISTRACAO E CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
**ADVOGADO....: VALTUIR ALVES DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 6648/2007  
Processo Nº: RT 00923-2005-007-18-00-0 7ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO JÚLIO QUEIROZ NUNES  
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A  
**ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM**  
DESPACHO: COMPARECER NA SECRETARIA, EM CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA DE LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE. APÓS, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 6642/2007  
Processo Nº: RT 01754-2005-007-18-00-6 7ª VT  
RECLAMANTE...: TIAGO OLIVEIRA MESQUITA  
**ADVOGADO....: SAMUEL JUNIO PEREIRA**  
RECLAMADO(A): FRANCISCA VIANA MACEDO  
**ADVOGADO....: OSVANDO BRAZ DA SILVA**  
DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE/EMBARGADO: FACE À OPOSIÇÃO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO (AUTOS 00836-2007-007-18-00-5 E 01026-2007-007-18-00-6), NOTIFIQUE-SE O EMBARGADO PARA, EM 10 DIAS, APRESENTAR SUAS DEFESAS, ACOMPANHADAS DE INSTRUMENTOS PROCURATÓRIOS, SOB PENA DE PRESUMIR-SE ACEITOS COMO

VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELOS EMBARGANTES (ART. 803, DO CPC).

Notificação Nº: 6593/2007

Processo Nº: RT 01993-2005-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: TATIANNNE DOS SANTOS RIBEIRO

**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

RECLAMADO(A): AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 001

**ADVOGADO.....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 383/385 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por AGETOP – AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante, sem prejuízo de futuras atualizações. Transitada em julgado esta decisão, expeça-se Ofício Requisatório de Pequeno Valor. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6605/2007

Processo Nº: RT 00204-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: SIRLENE JOSE DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ORLEY MARTINS VAZ**

RECLAMADO(A): CHAMPION LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SECOS E MOLHADOS LTDA

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES**

DESPACHO: INTIME-SE A DEVEDORA PARA, EM 05 (CINCO) DIAS DEPOSITAR A IMPORTÂNCIA DE R\$11.096,37, JÁ DEDUZIDO O DEPÓSITO RECURSAL E OS VALORES BLOQUEADOS, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 460-1.

Notificação Nº: 6633/2007

Processo Nº: RT 00321-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO ALVES MOTTA

**ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**

RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (PRIMO PIATO)

**ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA**

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Expeça-se mandado para nomeação de depositário do bem penhorado à fl. 274, recaindo sobre quaisquer dos sócios ou de outras pessoas por ele indicadas. Na ocasião, o Credor deverá ser intimado para acompanhar a diligência pois, caso os sócios ou responsáveis não sejam novamente localizados, facultar-se-á ao Credor a indicação de outros bens para penhora e a respectiva remoção, de sorte a nomear o Credor como depositário. DEVERÁ, V. SA., COMPARECER, COM URGÊNCIA, NO SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS A FIM DE COMBINAR A DILIGÊNCIA COM O OFICIAL DE JUSTIÇA EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO Nº 1034/07.

Notificação Nº: 6649/2007

Processo Nº: RT 00679-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO EVANILDO FEITOSA

**ADVOGADO.....: LÚCIA NUNES DE BARROS**

RECLAMADO(A): NAHUR MAIA DE REZENDE

**ADVOGADO.....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS**

DESPACHO: VISTA DAS MANIFESTAÇÕES DO PERITO ÀS PARTES, PELO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A INICIAR PELO AUTOR.

Notificação Nº: 6611/2007

Processo Nº: RT 00862-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

**ADVOGADO.....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES**

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP

**ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 288 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Requer o exequente que o pagamento das férias indenizadas seja efetuado nos termos do art. 145, da CLT. Contudo, não há que se falar em afastamento do precatório nos termos do v. Acórdão proferido (fls. 234-6). Outrossim, verifica-se que a r. sentença exequenda determinou que o pagamento das férias indenizadas deverá observar a "evolução salarial do reclamante à época da concessão" (fl. 187). Consta-se, ainda, que foi deferido ao reclamante, por meio da RT-00922-2006-003-18-00-1, reajustes salariais que aderem à remuneração deste para todos os efeitos legais. Assim, suspenda-se este feito até que seja comprovada a incorporação dos reajustes deferidos nos autos suso mencionados à remuneração do reclamante. Deverá o reclamante comprovar seu atual salário, devidamente reajustado, visando a retificação da conta de fls. 245-8, da qual deverá ser excluído o FGTS nos termos do art. 15, § 6º, da Lei nº 8.036/90 e art. 28, § 9º, "d", da Lei nº 8.212/91. Intimem-se as partes. Após, suspenda-se este feito por 03 (três) meses.

Notificação Nº: 6620/2007

Processo Nº: RT 01036-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA SOARES MONTEIRO

**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR**

RECLAMADO(A): BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

**ADVOGADO.....: ERNANI JOSE DE OLIVEIRA**

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO POR MEIO DO

DESPACHO DE FL. 318 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Homologo a avença noticiada às fls. 301-2, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, exceto quanto à discriminação das parcelas, porquanto este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a parcela previdenciária, após a homologação dos cálculos, é devida conforme apurada. Libere-se à exequente o depósito de fl. 297 até o limite de R\$17.326,78, já deduzido o imposto de renda (R\$4.300,95) e parcela social-cota empregada (R\$1.448,58). Fixo o valor ainda devido pela executada em R\$5.187,87, correspondente à contribuição social-cota empregadora (R\$4.651,61) e custas (R\$536,26). Deverá a devedora depositar, em 05 (cinco) dias, a importância de R\$259,92, já deduzido o depósito recursal (fl. 287), sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado. Intimem-se as partes. Cumpridas as determinações acima, deverá a Secretaria recolher os encargos suso fixados, zerando o saldo das contas judiciais. Após, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral Federal para manifestação acerca dos cálculos homologados no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido in albis o decêndio legal, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6620/2007

Processo Nº: RT 01036-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA SOARES MONTEIRO

**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR**

RECLAMADO(A): BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

**ADVOGADO.....: ERNANI JOSE DE OLIVEIRA**

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO POR MEIO DO DESPACHO DE FL. 318 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Homologo a avença noticiada às fls. 301-2, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, exceto quanto à discriminação das parcelas, porquanto este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a parcela previdenciária, após a homologação dos cálculos, é devida conforme apurada. Libere-se à exequente o depósito de fl. 297 até o limite de R\$17.326,78, já deduzido o imposto de renda (R\$4.300,95) e parcela social-cota empregada (R\$1.448,58). Fixo o valor ainda devido pela executada em R\$5.187,87, correspondente à contribuição social-cota empregadora (R\$4.651,61) e custas (R\$536,26). Deverá a devedora depositar, em 05 (cinco) dias, a importância de R\$259,92, já deduzido o depósito recursal (fl. 287), sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado. Intimem-se as partes. Cumpridas as determinações acima, deverá a Secretaria recolher os encargos suso fixados, zerando o saldo das contas judiciais. Após, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral Federal para manifestação acerca dos cálculos homologados no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido in albis o decêndio legal, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6590/2007

Processo Nº: RT 01070-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: POLLYANA CAVALCANTE CUNHA

**ADVOGADO.....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA**

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 133/138, fixando-se a condenação em R\$986,80, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Considerando que o depósito recursal, a princípio, é suficiente para cobrir o valor executado, converto-o em penhora. Intime-se o Devedor, via Diário de Justiça, da conversão do depósito em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 6597/2007

Processo Nº: RT 01291-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: RAILENA MARIA BRITO PORTAL

**ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**

RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.

**ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 760/764 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pelo TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que integra este decism para todos os efeitos legais, fixando o valor remanescente desta execução, apurado pela Contadoria em conformidade com o decidido, em R\$3.310,07, relativo às custas judiciais e contribuição previdenciária cota-parte do empregado e do empregador, já deduzido o valor levantado pela empregada, incluídas as custas relativas aos embargos e ao mandado expedido, sem prejuízo de futuras atualizações. Custas processuais no importe de R\$ 44,26, pela embargante, já incluídas na fixação do remanescente supra. Transitada em julgado esta decisão, a Secretaria deverá efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária cota-parte do empregado e do empregador e das custas processuais, executivas e de liquidação (cálculo de fls. 746), devolvendo-se,

após, o saldo remanescente das guias de fls. 719/720 à devedora e arquivando-se os autos em seguida. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6585/2007

Processo Nº: RT 01319-2006-007-18-00-2 7ª VT  
RECLAMANTE...: PETERSON RODRIGUES COSTA

**ADVOGADO.....: DELBERT JUBE NICKERSON**  
RECLAMADO(A): COBRABAN COBRANÇAS E FACTORING LTDA + 002

**ADVOGADO.....: GENTIL MEIRELLES NETO**  
DESPACHO: DÊ-SE VISTA DOS CÁLCULOS AOS DEVEDORES, INTIMANDO-LHES, AINDA, DA PENHORA, VIA BACENJUD, DA IMPORTÂNCIA DE R\$51,20, NA CONTA DO DEVEDOR FRANCISCO DIAS QUIRINO, JUNTO À CAIXA E DE R\$13,72, NA CONTA DA DEVEDORA VERA REGINA RETAMAR CORRALES QUIRINO, TAMBÉM, JUNTO À CAIXA. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 6630/2007

Processo Nº: RT 01488-2006-007-18-00-2 7ª VT  
RECLAMANTE...: FABIANO PEREIRA E SILVA

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

**ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA**  
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 6628/2007

Processo Nº: RT 01508-2006-007-18-00-5 7ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001

**ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM**  
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR A SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 6591/2007

Processo Nº: RT 01594-2006-007-18-00-6 7ª VT  
RECLAMANTE...: RAFAEL ALVES COSTA

**ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS RECLAMADAS DA CONVERSÃO EM PENHORA DO(S) VALOR(ES) DEPOSITADO(S) PELA(S) DEVEDOR(AS) QUANDO DA INTERPOSIÇÃO DO(S) RECURSO(S) ORDINÁRIO(S), CONFORME DESPACHO DE FL. 410 DOS AUTOS, 3ª §.

Notificação Nº: 6592/2007

Processo Nº: RT 01594-2006-007-18-00-6 7ª VT  
RECLAMANTE...: RAFAEL ALVES COSTA

**ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS RECLAMADAS DA CONVERSÃO EM PENHORA DO(S) VALOR(ES) DEPOSITADO(S) PELA(S) DEVEDOR(AS) QUANDO DA INTERPOSIÇÃO DO(S) RECURSO(S) ORDINÁRIO(S), CONFORME DESPACHO DE FL. 410 DOS AUTOS, 3ª §.

Notificação Nº: 6610/2007

Processo Nº: RT 01639-2006-007-18-00-2 7ª VT  
RECLAMANTE...: IVAN CORREA MIRANDA + 002

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE  
**ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**  
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ARLETE MESQUITA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1547/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 6635/2007

Processo Nº: RT 01642-2006-007-18-00-6 7ª VT  
RECLAMANTE...: CELMA APARECIDA DA CRUZ + 002

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE  
**ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**  
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA DO DESPACHO DE FL. 266 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Devidamente intimado(a) para se manifestar acerca da nomeação de bens ofertada pelo(a) devedor(a), o(a)

credor(a) quedou-se silente, conforme acima certificado. Portanto, expeça-se mandado de penhora e avaliação sobre os bens nomeados pelo(a) devedor(a) à(s) fl(s). 250, facultando ao Oficial de Justiça a penhora de outros bens caso estes não sejam localizados ou não sejam suficientes para garantia integral do juízo. Em razão das alegações constantes à fl. 250 e documentos de fls. 253-6, esclareça-se à Devedora que eventuais erros no cálculo de liquidação deverão ser deduzidos em sede de embargos do devedor. Intime-se.

Notificação Nº: 6589/2007

Processo Nº: RT 01738-2006-007-18-00-4 7ª VT  
RECLAMANTE...: ALCYCÁCIA OLIVEIRA FERREIRA

**ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**  
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6619/2007

Processo Nº: RT 01924-2006-007-18-00-3 7ª VT  
RECLAMANTE...: DANILO SOARES DOS SANTOS RODRIGUES

**ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**  
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR OS RECURSOS DAS RECLAMADAS DE FLS. 532/548 E 550/561.

Notificação Nº: 6619/2007

Processo Nº: RT 01924-2006-007-18-00-3 7ª VT  
RECLAMANTE...: DANILO SOARES DOS SANTOS RODRIGUES

**ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**  
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR OS RECURSOS DAS RECLAMADAS DE FLS. 532/548 E 550/561.

Notificação Nº: 6638/2007

Processo Nº: RT 01979-2006-007-18-00-3 7ª VT  
RECLAMANTE...: JEFERSSON MARQUES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**  
RECLAMADO(A): J A DA SILVA ELETRÔNICA  
**ADVOGADO.....: ORMEZINDA M. SILVA**  
DESPACHO: VISTA AO(A) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 6596/2007

Processo Nº: RT 02151-2006-007-18-00-2 7ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS CRUZ (ESPÓLIO DE) REP. P/ KÊNIA CRISTINA ALEXANDRINO CRUZ

**ADVOGADO.....: THALLES MESSIAS DE ANDRADE**  
RECLAMADO(A): PC INFORMÁTICA LTDA.  
**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 79/81 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por PC INFORMÁTICA LTDA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que integra este decismum para todos os efeitos legais.Custas, pelo embargado, no importe de R\$ 44,26, isento nos termos da lei. Intimem-se o devedor e o Instituto Nacional do Seguro Social.Nada mais.

Notificação Nº: 6621/2007

Processo Nº: RT 02168-2006-007-18-00-0 7ª VT  
RECLAMANTE...: CLEBER BARBOSA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001  
**ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ**  
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 385/393.

Notificação Nº: 6622/2007

Processo Nº: RT 02168-2006-007-18-00-0 7ª VT  
RECLAMANTE...: CLEBER BARBOSA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): VIVO S.A + 001

**ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 385/393.

Notificação Nº: 6612/2007

Processo Nº: RT 00334-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO MAURÍCIO DE JESUS

**ADVOGADO..... DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. - GOIÁS FOMENTO

**ADVOGADO..... ANA CLAUDIA REZENDE ZEM**

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 410/419.

Notificação Nº: 6629/2007

Processo Nº: RT 00407-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO FERNANDES DE SOUZA

**ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

**ADVOGADO..... TARCISIO DE PINA BANDEIRA**

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR DOS 1º, 2º E 4º §§ DO DESPACHO DE FL. 161 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Libere-se ao credor o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 156, observado o limite líquido e certo de R\$1.534,17 (cálculo de fl. 139). Libere-se ao Sindicato os seus honorários assistenciais, observado o limite líquido e certo de R\$246,94 (cálculo de fl. 139). O credor deverá ser intimado para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6586/2007

Processo Nº: RT 00470-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DA SILVA

**ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO**

RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS & ESPORTES LTDA. + 001

**ADVOGADO..... IDELSON FERREIRA**

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 152/160.

Notificação Nº: 6603/2007

Processo Nº: CAU 00547-2007-007-18-00-6 7ª VT

AUTOR...: ROGÉRIO ROLIM BEZERRA

**ADVOGADO: FERNANDO AMARAL MARTINS**

RÉU(RÉ): VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE

**ADVOGADO: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 44/47 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, julgo PROCEDENTE esta Ação Cautelar, nos termos da fundamentação supra, que deste dispositivo é parte integrante. Custas, pela ré, no importe de R\$ 1.000,00, calculadas sobre o valor da causa que corresponde ao valor arbitrado à condenação nos autos principais (R\$ 50.000,00). Expeça-se, de imediato: a) mandado de arresto do imóvel descrito na certidão de fls. 18; b) mandado de arresto dos aluguéis mensais no importe de R\$ 4.500,00, até o valor de R\$ 50.000,00, relativos ao referido imóvel devidos pela empresa BPN CREDITUS BRASIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA à ré, que deverão ser depositados em conta judicial, na CAIXA, ag. 2555, à disposição do Juízo; c) mandado de arresto do automóvel placa KCL3329, o qual encontra-se na posse do autor, devendo este ser nomeado depositário do automóvel. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6606/2007

Processo Nº: RT 00562-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA MARÇAL

**ADVOGADO..... FERNANDA MATTOS OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): PÃO DE QUEIJO KI DELICIA LTDA.

**ADVOGADO..... DANIEL DA ROCHA COUTO**

DESPACHO: CIÊNCIA À DEVEDORA DO DESPACHO DE FL. 59 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo o cálculo de fls. 57, fixando em R\$48,34 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em cinco dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a). Expedida a intimação, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral Federal para ciência dos termos do acordo homologado e finalidades do § 3º do art. 879, da CLT.

Notificação Nº: 6595/2007

Processo Nº: CCS 00619-2007-007-18-00-5 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): NORMA SAAD MAROUNI

**ADVOGADO: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO**

DESPACHO: INTIME-SE A AUTORA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 137/142 DOS AUTOS.

OUTRO : JOÃO BOSTO ANTUNES TEIXEIRA NETO

Notificação Nº: 6646/2007

Processo Nº: CCS 00649-2007-007-18-00-1 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE**

RÉU(RÉ): FRANCINE PINHEIRO DIAS

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO ADVOGADO JOÃO BOSCO ANTUNES TEIXEIRA NETO: COMPARECER NA SECRETARIA, EM CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO NARRATIVA EXPEDIDA.

Notificação Nº: 6645/2007

Processo Nº: RT 00677-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: GENIVALDO DIAS CORREA

**ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): VICENTE ROSA DE SANTANA

**ADVOGADO..... LUCIA MARIA DE JESUS PEREIRA**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 26/32 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar o reclamado, VICENTE ROSA DE SANTANA, a pagar ao reclamante, GENIVALDO DIAS CORREA, em 48 horas, salários vencidos e vincendos, a partir da data do acidente, 06.10.2006, até o término da licença médica do autor ou efetiva percepção do benefício previdenciário (auxílio doença ou outro equivalente), nos termos da fundamentação. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base em um salário mínimo mensal, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Determina-se que a reclamada proceda a anotação da CTPS do obreiro, no prazo de 48 horas, consoante a data de início do contrato de trabalho em 09.01.2006, na função de pedreiro e mediante o pagamento de um salário mínimo mensal, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Deverá ainda o reclamado providenciar os recolhimentos previdenciários do autor a partir do início do contrato de trabalho. Honorários advocatícios assistenciais, em favor do sindicato, à base de 15% sobre o valor da condenação, pelo reclamado. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 80,00 (oitenta reais) calculadas sobre R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha o reclamado as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6602/2007

Processo Nº: RT 00717-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: DENISE SILVA DIAS

**ADVOGADO..... DENISE SILVA DIAS**

RECLAMADO(A): AMIGOS ENTRETENIMENTO LTDA - ME - CALÇADA 21 RESTAURANTE E BAR + 001

**ADVOGADO..... .**

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 244 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Conforme despacho de fls. 214, o requerimento de expedição de ofício à OAB/GO será apreciado na sentença. Dê-se vista à reclamante para manifestar-se acerca das petições de fls. 220/229 e 236 e documentos que as acompanham. Prazo de 05 (cinco) dias. Aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 6600/2007

Processo Nº: ET 00744-2007-007-18-00-5 7ª VT

EMBARGANTE...: ANA MARIA DO AMARAL

**ADVOGADO..... MARINALVA SILVA LIMA MOTA**

EMBARGADO(A): MANOEL PEREIRA BRANDAO

**ADVOGADO..... CELINA MARA GOMES CARVALHO**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 52/55 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os Embargos de Terceiro opostos por ANA MARIA DO AMARAL, declarando a insubsistência da penhora efetivada nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 01107-1999-007-18-00-5, nos termos da fundamentação supra, que deste dispositivo é parte integrante. Custas, pelo embargado, no importe de R\$44,26, isento. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos da execução o teor da presente decisão, remetendo-se este processo ao arquivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6598/2007

Processo Nº: ET 00809-2007-007-18-00-2 7ª VT

EMBARGANTE...: GIOVANETTI REPRESENTAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO..... RAFAEL NAVES DE OLIVEIRA SANTOS**

EMBARGADO(A): PATRÍCIA ALVES COSTA

**ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BESERRA**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 40/43 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, julgo PROCEDENTES os Embargos de Terceiro opostos por GIOVANETTI REPRESENTAÇÕES LTDA em face de PATRÍCIA ALVES COSTA, declarando a insubsistência da penhora efetivada nos autos da Carta Precatória Executória nº 02009-2004-064-15-00-4, extraída da Reclamatória Trabalhista nº 001421-2002-007-18-00-4, relativa ao lote de terreno nº 20, da qd. 41, do Jd. Itanhaém, no Município de Itanhaém/SP, nos termos da fundamentação supra, que deste dispositivo é parte integrante. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos da execução o teor da presente decisão, remetendo-se este processo ao arquivo. Custas pelo embargado, no importe de R\$ 44,26 (artigo 789-A, inciso V, da CLT), isento nos termos da lei, tendo-se em vista o teor da declaração de fls. 37. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6614/2007

Processo Nº: AAT 01069-2007-007-18-00-1 7ª VT  
AUTOR...: JOSÉ SOARES DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP P/ LUIZA ALVES DA SILVA SOARES

**ADVOGADO: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR**  
RÉU(RÉ): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

**ADVOGADO:** .

DESPACHO: CIÊNCIA AO AUTOR DO DESPACHO DE FL. 226 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Trata-se de Ação de Idenização proposta pelo espólio de JOSÉ SOARES DA SILVA em face de OAC CONSTRUÇÕES LTDA, COMANDO DO EXÉRCITO (BRIGADA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS) e ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO. A princípio, é por demais cedo que o COMANDO DO EXÉRCITO não possui legitimidade jurídica para figurar no pólo passivo. Destarte, competirá ao Reclamante, no prazo de dez dias, emendar a inicial, indicando a correta pessoa jurídica, sob pena de ser decretada a inépcia da inicial. Indefere-se, nessa oportunidade, a expedição de ofício ao CREA-GO para fornecimento do endereço do terceiro reclamado, ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO. Aguarde-se a primeira audiência a ser realizada para verificação da pertinência subjetiva da lide. Por fim, não vislumbro motivos para que o Ministério Público do Trabalho seja chamado para oficiar no presente feito, razão pela qual indefere-se, de plano, o requerimento formulado à fl. 38. Caso o Reclamante emende a inicial, indicando a pessoa jurídica correta para figurar no pólo passivo em substituição ao COMANDO DO EXÉRCITO, inclua-se o **feito em pauta para audiência inaugural, intimando o Reclamante e seu Advogado ao comparecimento**, aquele sob pena de arquivamento. Na ocasião, a Secretaria deverá notificar, também, as duas primeiras Reclamadas, sendo a segunda via mandado. Intime-se.

Notificação Nº: 6636/2007

Processo Nº: ACP 01092-2007-007-18-00-6 7ª VT  
CONSIGNANTE...: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

**ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO**  
CONSIGNADO(A): ELAINE MORAIS MARCELINO DE MENDONÇA

**ADVOGADO.....:** .

DESPACHO: Notifique-se a Consignada. Tendo-se em mente que a consignação em pagamento ocorre com o depósito da coisa, intime-se o(a) Consignante para, em 05 (cinco) dias, depositar em conta judicial à disposição do juízo o montante reconhecido (art. 893, I, do CPC), importando o descumprimento na antecipação da audiência para extinção do feito. O depósito deverá ser efetivado por meio de guia a ser retirada na Secretaria da Vara.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8394/2007

Processo Nº: RT 01215-1996-008-18-00-1 8ª VT  
RECLAMANTE...: EPAMINONDAS BATISTA DA SILVA

**ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA**  
RECLAMADO(A): COOPENSINO COOPER. ENSINO DE GOIANIA LTDA + 001

**ADVOGADO.....: LUCIANA GOMES DA SILVA**  
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls.472, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 8351/2007

Processo Nº: RT 00771-2000-008-18-00-8 8ª VT  
RECLAMANTE...: GILMAURO BENTO DA SILVA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): LCM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA + 003

**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem, vista do ofício de fls.88. Prazo legal.

Notificação Nº: 8312/2007

Processo Nº: RT 01485-2001-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: ADRIANO MOREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S/A AMBEV

**ADVOGADO.....: CLAUDIO GONZAGA JAIME**  
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CERTIDÃO.

Notificação Nº: 8409/2007

Processo Nº: RT 01648-2001-008-18-00-5 8ª VT  
RECLAMANTE...: JONATHAN MARCIANO DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA**  
RECLAMADO(A): RICHARDSON FERNANDO MARCULINO + 003

**ADVOGADO.....:** .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls. 219, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 8374/2007

Processo Nº: RT 01471-2002-008-18-00-8 8ª VT  
RECLAMANTE...: GIOVANE ALVES VAZ

**ADVOGADO.....: LIVIA YNIKO NASHIGAKI**  
RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA + 004

**ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS**  
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls.243, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 8395/2007

Processo Nº: RT 00047-2003-008-18-00-7 8ª VT  
RECLAMANTE...: APARECIDO BERNARDES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: CONSTANTINO KAIAL FILHO**  
RECLAMADO(A): LUIZ ANTONIO DA SILVA CONFECÇÕES TACAMAR

**ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ**  
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 8362/2007

Processo Nº: RT 01002-2003-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: IRANI DE ANDRADE PINHEIRO

**ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA**  
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A  
**ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA**  
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 8387/2007

Processo Nº: RT 00150-2004-008-18-00-8 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOAO ALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): CARPEC CARROCERIAS E PECAS LTDA  
**ADVOGADO.....: MARLOS BORGES NOGUEIRA**  
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso de Agravo de Petição de fls.535/539. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8325/2007

Processo Nº: RT 00790-2004-008-18-00-8 8ª VT  
RECLAMANTE...: MANOELITO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que não houve resposta positiva à ordem de bloqueio de valores pelo sistema BANCENJUD, devendo manifestar-se no prazo de dez dias, nos termos do despacho de fls. 282.

Notificação Nº: 8382/2007

Processo Nº: RT 00797-2004-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: CRISTIANE COSTA ROCHA

**ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY**  
RECLAMADO(A): ESCOLA EXPANSÃO LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: FERNANDO AMARAL MARTINS**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da homologação do acordo constante do despacho de fls.147, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8348/2007

Processo Nº: RT 00807-2004-008-18-00-7 8ª VT  
RECLAMANTE...: WADSON DE ABREU CURCINO  
**ADVOGADO.....: CLAUDIO JAIR SCHONHOLZER**  
RECLAMADO(A): PARETO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: RECLAMANTE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 190.

Notificação Nº: 8393/2007

Processo Nº: RT 00853-2004-008-18-00-6 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE SILVA RAMOS  
**ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL**  
RECLAMADO(A): JP TERRAPLANAGEM LTDA + 002

**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls.98, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 8368/2007

Processo Nº: RT 00913-2004-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: AILTON DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA + 002

**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0235/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 8343/2007

Processo Nº: RT 01685-2004-008-18-00-6 8ª VT  
RECLAMANTE...: MARCOS JOSE CANDIDO  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)

**ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI - DR**  
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de impugnação ao cálculo prolatada em 11/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8373/2007

Processo Nº: RT 00176-2005-008-18-00-7 8ª VT  
RECLAMANTE...: ARLINDO BERNARDES DE ANDRADE  
**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA**  
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls. 296. Prazo legal.

Notificação Nº: 8397/2007

Processo Nº: RT 00223-2005-008-18-00-2 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO BUENO MARQUES  
**ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA**  
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC

**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indicar meios para prosseguimento da execução, nos termos do despacho de fls. 128. Prazo legal.

Notificação Nº: 8330/2007

Processo Nº: RT 00482-2005-008-18-00-3 8ª VT  
RECLAMANTE...: WALDIR FRANCISCO BOENSE  
**ADVOGADO.....: ALESSANDRA GUIMARÃES FERREIRA MAGALHÃES**  
RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA MARTHA S.A. + 001

**ADVOGADO.....: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 16/07/2007, às 08:15 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 26/07/2007 às 08:15 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 8332/2007

Processo Nº: RT 00545-2005-008-18-00-1 8ª VT  
RECLAMANTE...: WILLIAN DE JESUS GUIMARÃES  
**ADVOGADO.....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): PERCÍLIA FERREIRA CHAVES (VISÃO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL) + 001

**ADVOGADO.....: EDSON OLIVEIRA SOARES**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta da(s) certidões de fls. 209 e 210.

Notificação Nº: 8327/2007

Processo Nº: RT 00733-2005-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ EDIVAL PEREIRA  
**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
RECLAMADO(A): ENE CONSTRUTORA LTDA-ME. + 002  
**ADVOGADO.....: FREDERICO GUAY DE GOIAS**  
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Vista da Petição de fls.190. Prazo legal.

Notificação Nº: 8328/2007

Processo Nº: RT 00733-2005-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ EDIVAL PEREIRA  
**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
RECLAMADO(A): ENE CONSTRUTORA LTDA-ME. + 002  
**ADVOGADO.....: FREDERICO GUAY DE GOIAS**  
DESPACHO: AOS RECLAMADOS, NA PESSOA DO ADVOGADO DIVINO OZEAS DE SANTANA: Vista da Petição de fls.190. Prazo legal.

Notificação Nº: 8402/2007

Processo Nº: RT 01961-2005-008-18-00-7 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO ERNESTO DE SOARES CUNHA  
**ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO**  
RECLAMADO(A): GFK CONSULTORIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**  
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 258 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. 1.Junte-se o resumo de cálculo de atualização. 2. Defiro o pedido de adjudicação pelo valor do crédito devido a exequente e determino a expedição do auto de adjudicação. Intimem-se as partes. (...)'

Notificação Nº: 8337/2007

Processo Nº: RT 00023-2006-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: DAIANE RAMOS CAMARGO  
**ADVOGADO.....: JOAO DE CAMARGO**  
RECLAMADO(A): OLIVEIRA & BENEDITA LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIO DO VALE MONTEIRO**  
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 11/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8338/2007

Processo Nº: RT 00023-2006-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: DAIANE RAMOS CAMARGO  
**ADVOGADO.....: JOAO DE CAMARGO**  
RECLAMADO(A): OLIVEIRA & BENEDITA LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIO DO VALE MONTEIRO**  
DESPACHO: AO ADVOGADO...: ADELMIR QUEIROZ DIAS: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 11/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8342/2007

Processo Nº: RT 00247-2006-008-18-00-2 8ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO FLORES NETO + 001  
**ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**  
RECLAMADO(A): SOCIEDADE RESID. OESTE NOVE S.A.  
**ADVOGADO.....: ADRIANO DIAS MIZIAEL**  
DESPACHO: RECLAMADO COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ DE LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL.

Notificação Nº: 8350/2007

Processo Nº: RT 00277-2006-008-18-00-9 8ª VT  
RECLAMANTE...: WÂNIA DE OLIVEIRA VIEIRA  
**ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA**  
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA  
**ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO**  
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ. DEVENDO, NO MESMO PRAZO COMPROVAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 8405/2007

Processo Nº: RT 00284-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: REIZUALDO JESUS DA SILVA

**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 001

**ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 169/170, nos termos da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8372/2007

Processo Nº: RT 00364-2006-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE DE JESUS NONATO

**ADVOGADO....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES**

RECLAMADO(A): UNIBANCO AIG SEGUROS S.A.

**ADVOGADO....: ROBINSON NEVES FILHO**

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de impugnação ao cálculo prolatada em 11/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8416/2007

Processo Nº: RT 00480-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: ROSALBA FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA**

DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos DECLARATORIOS prolatada em 06/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8356/2007

Processo Nº: RTN 00540-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO**

RECLAMADO(A): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS

**ADVOGADO....: ANA FRANCISCA FIGUEIREDO DIAS**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 599 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Mantenho o despacho de fl. 595. Acrescente-se, ainda, que o laudo apresentado pelo Dr. Oswaldo Eloy Otero Chagas de Oliveira é objetivo e claro, não sendo necessário mais qualquer esclarecimento por parte do referido Perito ou pelo Dr. Marcius de Santana Rios. Intime-se o reclamante. Após, aguarde-se a audiência designada. (...)'

Notificação Nº: 8347/2007

Processo Nº: RTN 00549-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA EROTILDES DA SILVA ALVES

**ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)

**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 06/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8376/2007

Processo Nº: RT 00941-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO MARTINS DE MENEZES

**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): CLERTAN V. ROCHELLE

**ADVOGADO....: FLAVIO BUONADUCE BORGES**

DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 172 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos, O exequente apresenta a peça de fls. 161/167, requerendo a penhora de créditos do executado junto à empresa MC construtora Ltda ou, caso assim não entenda, requer que a peça seja recebida como agravo de petição. Mantenho o indeferimento da penhora de crédito, conforme já consignado nos despachos de fls. 151 e 157. A parte foi intimada do indeferimento no dia 13/04/2007 (fl. 152) e somente apresenta a peça de agravo de petição no dia 22/05/2007. Pedido de reconsideração não reabre o prazo para a parte apresentar recurso. Sendo assim, não recebo o agravo de petição interposto pelo exequente, por intempestivo. Intime-se o exequente. (...)'

Notificação Nº: 8414/2007

Processo Nº: RT 01519-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: UBIRATÂN CÂNDIDO DE BARROS ALVES

**ADVOGADO....: MONICA BASTOS MENDES SILVA**

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

**ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES**

DESPACHO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 289/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 8411/2007

Processo Nº: RT 01562-2006-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO GERALDO FRANCO

**ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA**

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO....: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, no prazo de cinco dias, conforme determinação de fls. 315.

Notificação Nº: 8391/2007

Processo Nº: RT 01564-2006-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: LEILA CRISTINA DA SILVA

**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): LOJAS RIACHUELO S.A.

**ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO**

DESPACHO: Pague-se ao reclamante seu crédito líquido, utilizando, para tanto, os depósitos de fls. 137 e 184, cientificando-o de que, decorrido in albis o prazo de cinco dias, reputo extinta a execução trabalhista pelo pagamento. Recolham as contribuições previdenciárias e custas, juntando nos autos as guias de recolhimento. Caso o numerário não seja suficiente para quitação das custas, deixo de executá-las, porquanto o custo a ser despendido para processar a cobrança do crédito seria maior do que o valor a ser executado. Comprovado nos autos os recolhimentos como acima determinado, reputo extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I do CPC c/c o art. 769 da CLT, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 8357/2007

Processo Nº: RT 01585-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ**

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA**

DESPACHO: LIBERE-SE A IMPORTÂNCIA ATUALIZADA REFERENTE AO CRÉDITO LÍQUIDO DO EXEQUENTE, FICANDO O MESMO CIENTE DE QUE DECORRIDO IN ALBIS O PRAZO DE CINCO DIAS, CONSIDERAR-SE-Á EXTINTA A EXECUÇÃO TRABALHISTA PELO PAGAMENTO. DEVENDO, NO MESMO PRAZO COMPROVAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 8357/2007

Processo Nº: RT 01585-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ**

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA**

DESPACHO: LIBERE-SE A IMPORTÂNCIA ATUALIZADA REFERENTE AO CRÉDITO LÍQUIDO DO EXEQUENTE, FICANDO O MESMO CIENTE DE QUE DECORRIDO IN ALBIS O PRAZO DE CINCO DIAS, CONSIDERAR-SE-Á EXTINTA A EXECUÇÃO TRABALHISTA PELO PAGAMENTO.

Notificação Nº: 8369/2007

Processo Nº: RT 01675-2006-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: IVAN ALVES DE ARAUJO

**ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RECLAMADO(A): CONSTEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

**ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 26/06/2007, às 14:40 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 357, abaixo transcrito. 'Vistos etc. Convento o julgamento em diligência e determino a reabertura da instrução processual, em razão da ausência de provas suficientes para a melhor prestação jurisdicional. Inclua-se o feito na pauta do dia 26.06.2007, às 14h40min, para audiência de instrução processual. Intimem-se as partes para comparecimento, sob as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se os procuradores das partes. As partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas e/ou apresentar o rol em tempo hábil, sob pena de preclusão da prova testemunhal. (...)'

Notificação Nº: 8323/2007

Processo Nº: RT 01717-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO SANTOS COUTINHO

**ADVOGADO....: ROSSI CAVALCANTE NUNES**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

**ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM**

DESPACHO: PARTES: APRESENTAREM, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, OS DOCUMENTOS SOLITADOS PELA CONTADORIA PARA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.

Notificação Nº: 8335/2007

Processo Nº: CS 01777-2006-008-18-01-0 8ª VT

EXEQUENTE....: CARLA FRANCO ZANNINE

**ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES**

EXECUTADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.

**ADVOGADO.....: RODRIGO SANTOS DE CARVALHO**

DESPACHO: ÀS PARTES: De ordem, juntar aos autos, no prazo de cinco dias, os documentos solicitados pela Secretaria de Cálculos Judiciais às fls. 342, quais sejam: Convenção coletiva e contracheques referentes a 01/2001 a 12/2001; 02/2002 a 03/2002; 05/2002 a 06/2002; 08/2002 a 12/2002; 04/2003; 09/2003 a 01/2004; 07/2004 a 09/2004 e 11/2004 a 05/2006.

Notificação Nº: 8354/2007

Processo Nº: RT 01812-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DIAS DA SILVA

**ADVOGADO.....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA**

RECLAMADO(A): PLATOR FREIROS PEÇAS E SEVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

**ADVOGADO.....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) constante do auto de penhora de fls. 145/verso, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 8410/2007

Processo Nº: RT 01858-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA DOS SANTOS MACHADO

**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA**

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls. 120. Prazo legal.

Notificação Nº: 8398/2007

Processo Nº: RT 01939-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: NILZA OLIVEIRA DE CASTRO

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO.....: SABRINA GOMES FREITAS MORAES**

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 06/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8385/2007

Processo Nº: RT 01968-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: CLEONICE SOARES MOUREIRA

**ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA**

RECLAMADO(A): MARIA BATISTA DE SIQUEIRA

**ADVOGADO.....: MARILENE RIBEIRO COSTA**

DESPACHO: ÀS PARTES, RESPECTIVAMENTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 70 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Convento em penhora o numerário bloqueado à fl.68. Intime-se a executada da penhora realizada para, querendo, manifestar-se. Considerando que não houve garantia do juízo, intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, fornecer meios hábeis ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art.40 da Lei nº6.830/80. (...).'

Notificação Nº: 8407/2007

Processo Nº: RT 02130-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: NADIR GIASSON

**ADVOGADO.....: LEONARDO RANDALL CHAVES TORRES**

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA DE PAPEL E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

**ADVOGADO.....: ANDRÉIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 101 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Homologo o cálculo retro de liquidação do acordo inadimplido e contribuição previdenciária, ressalvando que a executada já foi citada (fl. 90). Para prosseguimento da execução, intime-se o exequente para indicar os meios. Prazo de dez dias. (...).'

Notificação Nº: 8413/2007

Processo Nº: RT 02188-2006-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA BORGES DIAS

**ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS**

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

**ADVOGADO.....: RAFAELA PEREIRA MORAIS**

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arraoar Recurso Adesivo de fls.370/381. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8392/2007

Processo Nº: RT 02211-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: AMÉLIA CUNHA RIBEIRO CARDOSO

**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A.

**ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO**

DESPACHO: À(O) RECLAMANTE: Apresentar aos autos, no prazo de cinco dias, o atual endereço da reclamada, tendo em vista a devolução da notificação de fls. 175 com a seguinte informação prestada pela EBCT: 'ENDEREÇO INSUFICIENTE'.

Notificação Nº: 8418/2007

Processo Nº: RT 00244-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BONFIM AIRES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS**

RECLAMADO(A): SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEEL DE BRASILA LTDA

**ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA**

DESPACHO: À(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos DECLARATORIOS prolatada em 06/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8408/2007

Processo Nº: RT 00284-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: REJANY SILVA BRITO

**ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA**

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**

DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 714 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. O motivo alegado pela 1ª reclamada (fl. 713) não justifica o pedido de substituição de testemunhas, haja vista a ordem de condução coercitiva. Portanto, aguarde-se a audiência e condução das testemunhas, conforme mandado expedido à fl. 710, ressalvando que se a reclamada realmente quiser a substituição deverá trazer as testemunhas indicadas à fl. 713 independentemente de intimação, comunicando o Juízo para recolhimento do mandado de condução coercitiva. Intime-se a reclamada (MULTICOOPER). (...).'

Notificação Nº: 8360/2007

Processo Nº: RT 00286-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTONINO VIEIRA DA MOTA

**ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

**ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO**

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arraoar Recurso Ordinário de fls.421/433. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8388/2007

Processo Nº: RT 00289-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA DO CARMO TAVARES

**ADVOGADO.....: ADRIANO DIAS MIZIAEL**

RECLAMADO(A): JOSÉ AUGUSTO MIRANDA

**ADVOGADO.....: FÂNIA RAQUEL LIMA**

DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.34. Prazo legal.

Notificação Nº: 8396/2007

Processo Nº: RT 00346-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: KELLER SILVA

**ADVOGADO.....: JOÃO CANDIDO RIBEIRO**

RECLAMADO(A): GALAAZ TRANSPORTES LTDA.

**ADVOGADO.....: RODOLFO OTÁVIO PEREIRA DA MOTA OLIVEIRA**

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arraoar Recurso Adesivo de fls.117/121. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8419/2007

Processo Nº: RT 00420-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ARTHUR DE ARAÚJO PASSOS

**ADVOGADO.....: LIRIA YURICO NISHIGAKI**

RECLAMADO(A): SIMONE DOS SANTOS CAPARROSA (VÍDEO LOCADORA)

**ADVOGADO.....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA**

DESPACHO: À(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos DECLARATORIOS prolatada em 06/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8333/2007

Processo Nº: AAT 00434-2007-008-18-00-7 8ª VT

AUTOR...: TELMA LÚCIA FONSECA

**ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA**

RÉU(RÉ): BRASIL TELECOM S.A. TELEGOIAS BRASIL TELECOM

**ADVOGADO: FABIOLA BANDEIRA CURADO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 916/950, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamada, conforme estabelecido no despacho de fls. 901.

Notificação Nº: 8417/2007

Processo Nº: RT 00463-2007-008-18-00-9 8ª VT  
RECLAMANTE...: WESLEY DE ALMEIDA DUARTE  
**ADVOGADO.....: HELDER DA SILVA TELES**  
RECLAMADO(A): COOPERTRANS P

**ADVOGADO.....: LIAMAR PIRES MARTINS**  
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos DECLARATORIOS prolatada em 06/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8389/2007

Processo Nº: RT 00550-2007-008-18-00-6 8ª VT  
RECLAMANTE...: DELMIRA ALVES DE JESUS  
**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001  
**ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**  
DESPACHO: O (A) RECLAMADAS: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8390/2007

Processo Nº: RT 00550-2007-008-18-00-6 8ª VT  
RECLAMANTE...: DELMIRA ALVES DE JESUS  
**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001  
**ADVOGADO.....: CAMILA DALUL MENDONÇA**  
DESPACHO: O (A) RECLAMADAS: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8353/2007

Processo Nº: RT 00553-2007-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO TOLENTINO DE SOUZA + 001  
**ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA**  
RECLAMADO(A): LUCIANO FRANCISCO BORGES  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.36, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 8377/2007

Processo Nº: RT 00575-2007-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: EDILSON RANGEL DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**  
RECLAMADO(A): SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE EMPREENHIMENTO - SABE  
**ADVOGADO.....: WILLY FALCOMER FILHO**  
DESPACHO: ÀS PARTES: 1) - Tomar(em) ciência de que a audiência para oitiva das testemunhas ANTÔNIO DE ABREU NETO e VANDERLEY ANTÔNIO GOMES, foi designada para o dia 20/06/2007 às 10:30, horas, na sede da 1ª VT de Uberlândia/MG, sito à AV. CESÁRIO ALVIM, 3200, BRASIL, conforme consta do ofício de fls. 926. 2) - Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 26/06/2007, às 15:10 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 934, abaixo transcrito. Vistos etc. Converto o julgamento em diligência e determino a reabertura da instrução processual face à discussão do vínculo de emprego e depósito fundiário. Inclua-se o feito na pauta do dia 26.06.2007, às 15h10min, para audiência de instrução processual. Intimem-se as partes para comparecimento, sob as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se os procuradores das partes. As partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas e/ou apresentar o rol em tempo hábil, sob pena de preclusão da prova testemunhal.

Notificação Nº: 8375/2007

Processo Nº: RT 00578-2007-008-18-00-3 8ª VT  
RECLAMANTE...: RANULFO BOTELHO DE ANDRADE  
**ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.  
**ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY**  
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) certidão de fls. 48.

Notificação Nº: 8404/2007

Processo Nº: RT 00606-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIOMIRO PIRES DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: CLÁUDIO JAIR SCHÖNHOLZER**  
RECLAMADO(A): GUSMÃO E GUSMÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GESSO LTDA.  
**ADVOGADO.....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO**  
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição e documento anexo de fls.65/66. Prazo legal.

Notificação Nº: 8346/2007

Processo Nº: RT 00666-2007-008-18-00-5 8ª VT  
RECLAMANTE...: DERMIVAL DE SOUZA BRITO FILHO  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 8361/2007

Processo Nº: RT 00707-2007-008-18-00-3 8ª VT  
RECLAMANTE...: MAX WILLIAN ABREU MORAES  
**ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: CARLOS NASCIMENTO DE DEUS NETO**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 28/06/2007, às 15:10 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 93, abaixo transcrito. 'Vistos etc. Converto o julgamento em diligência e determino a reabertura da instrução processual, em razão da ausência de provas suficientes para a melhor prestação jurisdicional. Inclua-se o feito na pauta do dia 28.06.2007, às 15h10min, para audiência de instrução processual. Intimem-se as partes para comparecimento, sob as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se os procuradores das partes. As partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas e/ou apresentar o rol em tempo hábil, sob pena de preclusão da prova testemunhal. (...)'.

Notificação Nº: 8380/2007

Processo Nº: ARI 00745-2007-008-18-00-6 8ª VT  
AUTOR...: MIGUEL LOPES DA SILVA  
**ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
RÉU(RÉ): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
**ADVOGADO: DEUSMARY RODRIGUES CAMPOS DONA**  
DESPACHO: AO AUTOR: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 56 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Para instrução completa da presente ação, intime-se o autor para, no prazo de 05 dias, trazer aos autos cópia do acordo entabulado entre as partes na RT 556/1996. (...)'

Notificação Nº: 8386/2007

Processo Nº: RT 00737-2007-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: GASPAS DE JESUS ALVES  
**ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES**  
RECLAMADO(A): AERO BRASIL ESTACIONAMENTO N:P/SÓCIO: RHAINÉ  
**ADVOGADO.....: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO**  
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.44. Prazo legal.

Notificação Nº: 8336/2007

Processo Nº: AEX 00751-2007-008-18-00-3 8ª VT  
EXEQUENTE...: ELISETE DE JESUS CAVALCANTE  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
EXECUTADO(A): FRIENZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS N/P DOS SÓCIOS MILTON DE ALMEIDA MELO E SUELENE ALMEIDA DE JESUS  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: À(AO/S) EXEQUENTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 11/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8406/2007

Processo Nº: RT 00797-2007-008-18-00-2 8ª VT  
RECLAMANTE...: HIGOR SILVA EZEQUIEL  
**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**  
RECLAMADO(A): AUTO POSTO COLORADO LTDA ME (PROPRIETÁRIO NAVES BRITO)  
**ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA**  
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.40/42. Prazo legal.

Notificação Nº: 8352/2007

Processo Nº: RT 00821-2007-008-18-00-3 8ª VT  
RECLAMANTE...: GERALDA ALDENICE PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS**  
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR-INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

**ADVOGADO..... LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES**

DESPACHO: O (A) RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8344/2007

Processo Nº: RT 00824-2007-008-18-00-7 8ª VT  
RECLAMANTE...: BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA

**ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

**ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO**

DESPACHO: O (A) RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8359/2007

Processo Nº: RT 00825-2007-008-18-00-1 8ª VT  
RECLAMANTE...: GERCIONETE GUIMARÃES ROCHA

**ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

**ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO**

DESPACHO: O (A) RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8415/2007

Processo Nº: RT 00843-2007-008-18-00-3 8ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... MARCELO PINHEIRO DAVI**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA**

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 06/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8345/2007

Processo Nº: RT 00853-2007-008-18-00-9 8ª VT  
RECLAMANTE...: SIRLENE DA MOTA FERREIRA

**ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

**ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA**

DESPACHO: O (A) RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8399/2007

Processo Nº: RT 00884-2007-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: LILIAN REGINA VIEIRA DAMAS

**ADVOGADO..... ARLINDO JOSE COELHO**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)

**ADVOGADO..... INGRID DEYARA E PLATON**

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 06/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8358/2007

Processo Nº: ET 00920-2007-008-18-00-5 8ª VT  
EMBARGANTE...: KLOK INVESTIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO..... JAQUELINE GUERRA DE MORAIS**

EMBARGADO(A): WELDON PAULO GOMES

**ADVOGADO..... ROBERTO GONDIM DA SILVA MAIA**

DESPACHO: À EMBARGANTE: Manifestar-se sobre a contestação apresentada pelo embargado às fls. 35/38 e documentos de fls. 40/64. Prazo legal.

Notificação Nº: 8400/2007

Processo Nº: RT 00943-2007-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: MARTA DE JESUS LINHARES

**ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

**ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA**

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 06/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8401/2007

Processo Nº: RT 00944-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO COELHO

**ADVOGADO..... ONOFRE COSTA JUNIOR**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**ADVOGADO..... VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA**

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 06/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8334/2007

Processo Nº: RT 00982-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: MILTON ALVES LUIZ

**ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): ÉTICA CONSTRUTORA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos desentranhados de fls. 08/36, nos termos da ata de fls. 43.

Notificação Nº: 8339/2007

Processo Nº: RT 01054-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: AVERSON INACIO DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP. P. DAMIANA ALVES SERIANO DA SILVA

**ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AORCLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 10:20 horas do dia 26/06/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida, bem como tomar ciência do despacho de fls. 94, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 0181/2007

PROCESSO: RT 00460-2000-008-18-00-9

Reclamante: ALAMIRO ROSSI NETO

Exequente : ALAMIRO ROSSI NETO

Executado : ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO ESTADO DE GOIAS - ACIEG

Data da 1ª Praça 16/07/2007 às 08h30min.

Data da 2ª Praça 23/07/2007 às 08h30min.

Localização do(s) bem(ns): AV. GOIÁS, Nº 44 QD 6 ST CENTRAL - GOIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, reavaliado(s) em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 212, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ELÍCIO BUENO MACHADO (Diretor-tesoureiro), sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (um) lote de terras de nº 44, da Qd. 06, situado na Av. Goiás, St. Central, nesta Capital, com área de 360,00m², registrado no CRI da 4ª Circunscrição de Goiânia-GO, objeto de matrícula nº 33050, reavaliado em R\$800.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, STAEI LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Onze de Junho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 0183/2007

PROCESSO: RT 01453-2006-008-18-00-0

Reclamante: SANDRO EURÍPEDES FERNANDES DA SILVA

Exequente : SANDRO EURÍPEDES FERNANDES DA SILVA

Executado : IDEAL MÁRMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.

Data da 1ª Praça 11/07/2007 às 08h.05min.

Data da 2ª Praça 23/07/2007 às 08h.05min.

Localização do(s) bem(ns):rua 14, qd.93, lt.18/19, Santo Antônio, Goiânia-Goiás

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax

62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 6.847,00 (seis mil oitocentos e quarenta e sete reais), conforme Auto de Penhora de fl.164, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a).ALEXANDRE DE FREITAS LEAL, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 41(quarenta e um) m² de Piso em ladrilho 0,40 x 0,40 x 0,015 cm de espessura, em granito verde lavado. Avaliado em R\$167,00 CADA M². Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, STAE LOPES CANÇADO, Diretora de Secretária, subscrevi, aos Onze de Junho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE PRAÇA Nº 0182/2007

PROCESSO: RT 01454-2002-008-18-00-0

Reclamante: JUVENIL NASCIMENTO DE SOUZA

Exequente: JUVENIL NASCIMENTO DE SOUZA

Executado: COUROS TRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA

Data da 1ª Praça, 11/07/2007 às 08h.00min.

Data da 2ª Praça 18/07/2007 às 08h.00min.

Localização do(s) bem(ns): Avenida Santa Maria nº 883, Setor Sol Dourado, Trindade - GO

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais), conforme Auto de Penhora de fl. 205, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) .Cátia Soares Couto de Castro, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 400(Quatrocentos) metros de raspas de couro bovino com acabamento novas em perfeitas condições de uso e conservação, avaliado cada metro em R\$ 15,00 (Quinze reais) Totalizando o importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei, aos Onze de Junho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0297/2007

PROCESSO: RT 00395-2007-008-18-00-8

RECLAMANTE: JEFFERSON PINTO CERQUEIRA

RECLAMADO(A): COOPERUNIÃO - COOPERATIVA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TRABALHO LTDA. O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) COOPERUNIÃO - COOPERATIVA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TRABALHO LTDA e COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA atualmente em lugar incerto e não sabido, para contra-razoar Recurso Adesivo de fls. 240/243, prazo e fins legais. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei, aos Onze de Junho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0298/2007

PROCESSO: RT 01084-2007-008-18-00-6

RITO ORDINÁRIO RECLAMANTE: SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA

RECLAMADO(A): CITY CONSTRUÇÃO INCOORPORAÇÃO & TECNOLOGIA ME

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 25/06/2007 às 11:20 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde

deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. **Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.** Pedidos: Aos cinco dias do mês de junho de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA, RG nº 2599295880574 SSP-GO, CPF nº 123.784.701-00, residente e domiciliado(a) na RUA 19 QD 47 LT 12, JARDIM CARAVELAS, em GOIÂNIA - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de CITY CONSTRUÇÃO INCCORPORAÇÃO & TECNOLOGIA ME, situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO Reclamante informou que foi admitido em 05/10/1991 aos serviços da Reclamada, exercendo as funções de PEDREIRO. Informa que NÃO teve a CTPS anotada na data de admissão, em 05/10/1991, de forma completa, pois falta a assinatura do empregador (CTPS PAG. 15). DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 10/08/1992, sem ser pré-avisado Informa que a Reclamada não procedeu à anotação de forma completa da CTPS (falta a assinatura do empregador) e da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação/baixa pelo reclamado, sob pena da Secretária da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. OS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a anotação/baixa da CTPS, sob pena da Secretária da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Valor da causa: R\$760,00 (setecentos e sessenta reais) E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei, aos Onze de Junho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0298/2007

PROCESSO: RT 01084-2007-008-18-00-6

RITO ORDINÁRIO RECLAMANTE: SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA

RECLAMADO(A): CITY CONSTRUÇÃO INCOORPORAÇÃO & TECNOLOGIA ME

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 25/06/2007 às 11:20 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. **Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.** Pedidos: Aos cinco dias do mês de junho de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA, RG nº 2599295880574 SSP-GO, CPF nº 123.784.701-00, residente e domiciliado(a) na RUA 19 QD 47 LT 12, JARDIM CARAVELAS, em GOIÂNIA - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de CITY CONSTRUÇÃO INCCORPORAÇÃO & TECNOLOGIA ME, situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO Reclamante informou que foi admitido em 05/10/1991 aos serviços da Reclamada, exercendo as funções de PEDREIRO. Informa que NÃO teve a CTPS anotada na data de admissão, em 05/10/1991, de forma completa, pois falta a assinatura do empregador (CTPS PAG. 15). DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 10/08/1992, sem ser pré-avisado Informa que a Reclamada não procedeu à anotação de forma completa da CTPS (falta a assinatura do empregador) e da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação/baixa pelo reclamado, sob pena da Secretária da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. OS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a anotação/baixa da CTPS, sob pena da Secretária da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do

próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Valor da causa: R\$760,00 (setecentos e sessenta reais) E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei, aos Onze de Junho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho

## NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7092/2007

Processo Nº: RT 00895-1997-009-18-00-3 9ª VT  
RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS SIQUEIRA  
**ADVOGADO....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS**  
RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE + 001  
**ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA**  
DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta de fls. 261. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7117/2007

Processo Nº: RT 00234-1999-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ TIBURCIO DA SILVA  
**ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS**  
RECLAMADO(A): PVN PINTURAS LTDA + 002  
**ADVOGADO....: ADALBERTO TEIXEIRA SILVA**  
DESPACHO: Ao reclamante: mantenho o despacho de fl. 211. Vista ao reclamante. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7091/2007

Processo Nº: RT 01963-2005-009-18-00-2 9ª VT  
RECLAMANTE...: APARECIDO BRAZ CRUZ  
**ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES**  
RECLAMADO(A): PROACI MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA. CENÁRIO PROJETOS + 002  
**ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE**  
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7131/2007

Processo Nº: RT 02251-2005-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: ANDERSON DE ARAÚJO  
**ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES**  
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.  
**ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA**  
DESPACHO: Às partes: Preclusa a oportunidade para impugnação dos cálculos homologados pelo Juízo, os quais já foram objeto de impugnação e Agravo de Petição pelo trabalhador. Extinto o contrato de trabalho, inexistente obrigação de integração de valores ao salário do reclamante, estando extinta a execução. Indefiro o requerimento de expedição de Alvará para saque do FGTS, eis que a dispensa ocorreu após o ajuizamento da ação, sendo o saque deverá ser realizado diretamente junto à CEF. Devolva-se à reclamada o saldo remanescente. Prazo de 10 dias. Intimem-se. Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 7110/2007

Processo Nº: RT 00189-2006-009-18-00-3 9ª VT  
RECLAMANTE...: PERICLES DIONISIO DAS CHAGAS  
**ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG  
**ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA**  
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7096/2007

Processo Nº: RT 00192-2006-009-18-00-7 9ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS BERNARDINO  
**ADVOGADO....: DAVID DUTRA FILHO**  
RECLAMADO(A): FERNANDO RIBEIRO MARQUES E CIA LTDA. + 002  
**ADVOGADO....: .**  
DESPACHO: Ao exequente: Vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7130/2007

Processo Nº: RT 00291-2006-009-18-00-9 9ª VT  
RECLAMANTE...: JÚNIOR FERNANDES DA CUNHA  
**ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN**  
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7186/2007

Processo Nº: RT 00429-2006-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO VITOI  
**ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG  
**ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA**  
DESPACHO: À reclamada: manifeste-se a reclamada acerca da promoção de fls. 427. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7188/2007

Processo Nº: RT 00965-2006-009-18-00-5 9ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA  
**ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**  
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA  
**ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA**  
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7098/2007

Processo Nº: RT 01077-2006-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: IRENY MARIA DO ROSARIO  
**ADVOGADO....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA**  
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI**  
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7191/2007

Processo Nº: AAT 01108-2006-009-18-00-2 9ª VT  
AUTOR...: CRISPIM GONÇALVES GONTIJO  
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**  
RÉU(RÉ): BANCO DO BRASIL  
**ADVOGADO: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA**  
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 481/486: Face ao exposto, declaro prescritas as pretensões formuladas na petição inicial, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo, extinguindo, com julgamento do mérito, o processo movido por Crispim Gonçalves Gontijo em face de Banco do Brasil S/A, com fulcro nos arts. 206, § 3º, V, do CC e 269, IV, do CPC. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Fixo honorários periciais em R\$ 1.000,00, os quais deverão ser requisitados pela Secretaria da Vara ao Presidente deste Eg. Regional, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/DGCJ n. 002/2006. Custas no importe de R\$ 1.000,00, apuradas sobre o valor atribuído à causa, a cargo do autor, isento na forma da Lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7128/2007

Processo Nº: RT 01392-2006-009-18-00-7 9ª VT  
RECLAMANTE...: JUNIO PEREIRA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001  
**ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**  
DESPACHO: Ao reclamante: Libere-se ao reclamante o seu crédito e recolham-se as obrigações fiscais. Quanto ao pedido de fl.422, manifeste-se o reclamante. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7187/2007

Processo Nº: RT 01683-2006-009-18-00-5 9ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA SILVA  
**ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG  
**ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI**  
DESPACHO: Ao reclamante: Indefiro o levantamento do FGTS via alvará, porque não determinado na sentença (fl.37). Intime-se a cumpra-se o despacho de fl.133.

Notificação Nº: 7189/2007

Processo Nº: RT 01683-2006-009-18-00-5 9ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA SILVA  
**ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG  
**ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI**  
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7115/2007

Processo Nº: RT 01788-2006-009-18-00-4 9ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS  
**ADVOGADO.....: CAMILA MENDES LÔBO**  
RECLAMADO(A): VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.  
**ADVOGADO.....: DRA. SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA**  
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7100/2007

Processo Nº: RT 01818-2006-009-18-00-2 9ª VT  
RECLAMANTE...: DILEYA OLIVIERA SOUSA  
**ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**  
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7097/2007

Processo Nº: RT 01826-2006-009-18-00-9 9ª VT  
RECLAMANTE...: LILIAN GONÇALVES RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES**  
RECLAMADO(A): DAIANE COELHO DOS SANTOS CARVALHO + 001  
**ADVOGADO.....: SIMONE RODRIGUES DE SOUZA**  
DESPACHO: Ao exequente: Devolva-se a carta precatória para a citação dos devedores, no endereço declarado, remetendo-se cópia da notificação da inicial (fl.33) para ciência do Oficial de Justiça. Quanto ao pedido de inclusão da Móveis Carvalho no polo passivo da execução, indefiro, em face do que determinou a ata de fl.36. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 7095/2007

Processo Nº: RT 01935-2006-009-18-00-6 9ª VT  
RECLAMANTE...: ARILDO ALVES RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**  
RECLAMADO(A): MARE'S BAR E RESTAURANTE LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA**  
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão do oficial de justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7184/2007

Processo Nº: ACP 01937-2006-009-18-00-5 9ª VT  
CONSIGNANTE...: TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.  
**ADVOGADO.....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY**  
CONSIGNADO(A): CLÉBER FILISBINO DE LIMA  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: Ao autor: Defere-se à autora o desentranhamento dos documentos de fls. 22/29, devendo ficar cópia nos autos (art. 780 da CLT). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7192/2007

Processo Nº: RT 01977-2006-009-18-00-7 9ª VT  
RECLAMANTE...: CHERYL JULIAN GOMES FIGUEIRA  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**  
RECLAMADO(A): POI SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 003  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: Ao reclamante para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 212/214: Face ao exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por Cheryl Julian Gomes Figueira em face de POI Serviços Gerais Ltda., Datamec S/A Sistemas e Processamento de Dados, José Walter Silveira Maciel e Marca Empresa de Serviços Profissionais Ltda., condenando os reclamados, solidariamente, a pagarem ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: diferenças de RSR's, de aviso prévio indenizado, de gratificações natalinas, de férias com 1/3 e de FGTS + 40%; horas extras e reflexos; intervalo intrajornada. Deverão os réus, no prazo de 48 horas contados de sua intimação para tanto, proceder à retificação na CTPS do reclamante, fazendo constar o salário de R\$ 1.200,00, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa cabível (art. 39, § 1º, da CLT). Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio, férias com 1/3, FGTS + 40% e intervalo intrajornada. Custas no importe de R\$ 660,00, a cargo dos reclamados, apuradas sobre o valor de R\$ 33.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7183/2007

Processo Nº: RT 02071-2006-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ PAULINO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO**

RECLAMADO(A): MA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: PABLO COELHO DA CUNHA E SILVA**  
DESPACHO: À reclamada: Com fulcro na Port. 1293/05 do Ministério de Previdência de Assistência Social, deixa-se de executar a contribuição previdenciária. Intimem-se. Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 7107/2007

Processo Nº: RT 02183-2006-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: PEDRO PAULO PORTO  
**ADVOGADO.....: SIMARA RESPLANDES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: Ao reclamante: Ante a discordância do credor, ineficaz a nomeação de bens realizada às fls. 122/123. Proceda-se ao bloqueio de crédito por meio do convênio BACENJUD. Indefiro o requerimento de multa por ato atentatório à dignidade da justiça, eis que a nomeação de bens à penhora não caracteriza ato de tal natureza. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 7086/2007

Processo Nº: RT 02207-2006-009-18-00-1 9ª VT  
RECLAMANTE...: JEANE APARECIDA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE  
**ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**  
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7116/2007

Processo Nº: RT 00091-2007-009-18-00-7 9ª VT  
RECLAMANTE...: ANGELO FERREIRA D ASSUNÇÃO  
**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**  
RECLAMADO(A): ANDRÉ TEIXEIRA RODRIGUES + 001  
**ADVOGADO.....: MAURICIO DE MACÊDO LOYOLA**  
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7080/2007

Processo Nº: RT 00307-2007-009-18-00-4 9ª VT  
RECLAMANTE...: WANDERLÚCIA SOUSA OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO**  
RECLAMADO(A): HOSPITAL UROLÓGICO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO.....: EDMAR LAZARO BORGES**  
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7129/2007

Processo Nº: RT 00361-2007-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: ANDERSON MARCOS COSTA  
**ADVOGADO.....: NILTON CARDOSO DAS NEVES**  
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.  
**ADVOGADO.....: ZENAIDE HERNANDES**  
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7111/2007

Processo Nº: RT 00391-2007-009-18-00-6 9ª VT  
RECLAMANTE...: DEUSMAIR ANTÔNIA DE JESUS  
**ADVOGADO.....: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY**  
RECLAMADO(A): NEFROCLÍNICA - CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA.  
**ADVOGADO.....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO**  
DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7082/2007

Processo Nº: RT 00462-2007-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: ARIOSVALDO DA SILVA ARAGÃO  
**ADVOGADO.....: .**  
RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
**ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**  
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7093/2007

Processo Nº: RT 00466-2007-009-18-00-9 9ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS**

RECLAMADO(A): MARQUES E FIDELIS LTDA. ( MATADOURO MINEIRÃO) + 001  
**ADVOGADO.....** .  
 DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7099/2007  
 Processo Nº: RT 00479-2007-009-18-00-8 9ª VT  
 RECLAMANTE...: VERALÚCIA DE CASTRO SOUSA  
**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES**  
 RECLAMADO(A): ABREU MARTINS CONFECÇÕES LTDA  
**ADVOGADO.....: MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO**  
 DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7083/2007  
 Processo Nº: RT 00569-2007-009-18-00-9 9ª VT  
 RECLAMANTE...: MARCIO GARCIA LOPES  
**ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA**  
 RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA**  
 DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7118/2007  
 Processo Nº: RT 00581-2007-009-18-00-3 9ª VT  
 RECLAMANTE...: BENTO MIGUEL CONCEIÇÃO  
**ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA**  
 RECLAMADO(A): FLÁVIO CASTRO SILVA (ESPÓLIO DE) N/P. DO SEU INVENTARIANTE JUDICIAL DR. FLORIPES DE SOUSA BARBOSA  
**ADVOGADO.....: JONEVAL GOMES DE CARVALHO**  
 DESPACHO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 80/81 para que surta seus jurídicos efeitos. Custas no importe de R\$350,00, calculadas sobre o valor do acordo, pelo reclamante, isento. Deverá o reclamado, no prazo de 20 dias após o pagamento do acordo, comprovar o recolhimento previdenciário (inclusive a cota parte do trabalhador). Intime-se o INSS. Cumprido o acordo, comprovados os recolhimentos previdenciários e decorrido o prazo para manifestação do INSS, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 7179/2007  
 Processo Nº: RT 00601-2007-009-18-00-6 9ª VT  
 RECLAMANTE...: ELSON FIDÉLIS SANTOS  
**ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR**  
 RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.  
**ADVOGADO.....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO**  
 DESPACHO: Às partes: Retirem-se os autos de pauta. Defiro a dilação requerida pelo Sr. Perito, que deverá entregar seu laudo até dia 20/06/07. Intimem-se as partes e o Sr. Perito.

Notificação Nº: 7101/2007  
 Processo Nº: RT 00612-2007-009-18-00-6 9ª VT  
 RECLAMANTE...: DUCELICE FERREIRA DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA**  
 RECLAMADO(A): S2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA.  
**ADVOGADO.....** .  
 DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7081/2007  
 Processo Nº: RT 00630-2007-009-18-00-8 9ª VT  
 RECLAMANTE...: EDEILTON FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS**  
 RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE - LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA  
**ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO**  
 DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7185/2007  
 Processo Nº: RT 00654-2007-009-18-00-7 9ª VT  
 RECLAMANTE...: ENALDO SOARES DA CUNHA  
**ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA**  
 RECLAMADO(A): TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA.  
**ADVOGADO.....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA**  
 DESPACHO: Às partes: Tendo em vista que o Banco Bradesco foi cientificado em 05/06/07 para apresentação da documentação determinada na ata de fls. 21, prejudicada a realização da audiência. Retirem-se os autos de pauta. Apresentados os documentos, vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, do que serão intimadas. Após a resposta do Banco Bradesco e manifestação das

partes, incluam-se os autos em pauta, intimando-se as partes para comparecimento, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 7085/2007  
 Processo Nº: RT 00784-2007-009-18-00-0 9ª VT  
 RECLAMANTE...: BRUNO PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES**  
 RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.  
**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**  
 DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7119/2007  
 Processo Nº: RT 00882-2007-009-18-00-7 9ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ FELIPE IRMÃO  
**ADVOGADO.....: DENISE SILVA DIAS**  
 RECLAMADO(A): AMIGOS ENTRETENIMENTO LTDA-ME + 001  
**ADVOGADO.....** .  
 DESPACHO: Ao reclamante: José Felipe Irmão propõe reclamação trabalhista contra Amigos Entretenimento Ltda + I, dando à causa o valor de R\$17.029,98. Considerando que o valor da causa não excede a quarenta vezes o salário mínimo (art.852-A da CLT), a reclamação enquadra-se no procedimento sumaríssimo, caso em que a indicação do endereço do reclamado deverá ser correto, sob pena de ser arquivada a ação (incisos II e III do art.852-B da CLT)). Assim, levando-se em conta que o endereço fornecido na inicial foi insuficiente para a notificação do reclamado, porque a correspondência foi devolvida pelo correio com a informação de que o destinatário mudou-se, nos termos da fundamentação supra determino o arquivamento dos autos. Custas pelo autor, no importe de R\$340,58, calculadas sobre R\$17.029,98, valor dado à ação, das quais fica isento do recolhimento. Intimem-se.

Notificação Nº: 7190/2007  
 Processo Nº: RT 00884-2007-009-18-00-6 9ª VT  
 RECLAMANTE...: DJALMA DUARTE DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: LEONARDO GONÇALVES BARIANI**  
 RECLAMADO(A): EXTRA-ATACADÃO SECOS E MOLHADOS LTDA (SABORELLE)  
**ADVOGADO.....: MARINA NUNES DE OLIVEIRA**  
 DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 63/66: Face ao exposto, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por Djalma Duarte de Souza em face de Extra Atacadão Secos e Molhados Ltda., absolvendo a reclamada, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Custas no importe de R\$ 339,18, apuradas sobre o valor atribuído à causa, a cargo do reclamante, isento na forma da Lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7113/2007  
 Processo Nº: ET 00896-2007-009-18-00-0 9ª VT  
 EMBARGANTE...: ANA LUIZA SOARES DE OLIVEIRA ALVES  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CARNEIRO DA SILVA**  
 EMBARGADO(A): MARCOS ANTONIO GONÇALVES  
**ADVOGADO.....** .  
 DESPACHO: Ao reclamante: Não tendo a embargante cumprido o determinado à fl 15, este Juízo indefere a petição inicial, nos termos do § único do art. 284, do CPC, extinguindo-se o feito sem resolução do mérito. Custas no importe de R\$44,26 (art. 789 A, V, da CLT). Faculta-se à autora o desentranhamento dos documentos de fls. 07/13. Intime-se a autora. Decorrido o prazo para recurso, certifique-se nos autos principais e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 7114/2007  
 Processo Nº: CCS 00949-2007-009-18-00-3 9ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**  
 RÉU(RÉ): ANTÔNIO MARTINS MOREIRA  
**ADVOGADO:** .  
 DESPACHO: Ao autor: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil propõe ação contra Antônio Martins Moreira, reclamando contribuição sindical, dando à causa o valor de R\$819,91. Considerando que o valor da causa não excede a quarenta vezes o salário mínimo (art.852-A da CLT) a reclamação enquadra-se no procedimento sumaríssimo, caso em que o pedido deverá ser certo e com o valor correspondente. Conforme se vê à fl.804, o reclamado não foi notificado, porque o endereço é inexistente, segundo a informação do correio, restando descumprida a norma do inciso II do art. 852-B da CLT, atraindo a aplicação do § 1º do mesmo artigo, ou seja, o arquivamento da reclamação. Isto posto, nos termos da fundamentação supra, determino o arquivamento dos autos. Custas pelo autor, no importe de R\$16,38, calculadas sobre o valor de R\$819,91, dados à ação. Intime-se.

Notificação Nº: 7089/2007  
 Processo Nº: RT 01008-2007-009-18-00-7 9ª VT  
 RECLAMANTE...: UILSON ANTÔNIO GONÇALVES  
**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO**  
 RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO: Ao reclamante: vista da devolução das notificações de fls. 280/282.

Notificação Nº: 7138/2007  
 Processo Nº: CCS 01045-2007-009-18-00-5 9ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**  
 RÉU(RÉ): HELMANO CAMPOS BUENO  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO: Ao autor: incluam-se os autos na pauta de 22/06/07 às 16:10 horas.  
 Notifiquem-se.

Notificação Nº: 7132/2007  
 Processo Nº: CCS 01046-2007-009-18-00-0 9ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**  
 RÉU(RÉ): DOMINGOS VENANCIO DE ALMEIDA  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO: Ao autor: incluam-se os autos na pauta de 22/06/07 às 16:20 horas.  
 Notifiquem-se.

Notificação Nº: 7136/2007  
 Processo Nº: CCS 01047-2007-009-18-00-4 9ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**  
 RÉU(RÉ): MARCOS CAETANO DA SILVA  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO: Ao autor: incluam-se os autos na pauta de 22/06/07 às 16:30 horas.  
 Notifiquem-se.

Notificação Nº: 7168/2007  
 Processo Nº: CCS 01048-2007-009-18-00-9 9ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**  
 RÉU(RÉ): DAVID BARBOSA RIBEIRO  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO: Ao autor: incluam-se os autos na pauta de 29/06/07 às 08:30 horas.  
 Notifiquem-se.

Notificação Nº: 7166/2007  
 Processo Nº: CCS 01049-2007-009-18-00-3 9ª VT  
 AUTOR...: SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS  
**ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA**  
 RÉU(RÉ): FLEURY & FERREIRA LTDA.  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO: Ao autor: incluam-se os autos na pauta de 29/06/07 às 08:40 horas.  
 Notifiquem-se.

Notificação Nº: 7162/2007  
 Processo Nº: CCS 01055-2007-009-18-00-0 9ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**  
 RÉU(RÉ): OLÍMPIO BARBOSA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO: Ao autor: incluam-se os autos na pauta de 29/06/07 às 08:50 horas.  
 Notifiquem-se.

Notificação Nº: 7160/2007  
 Processo Nº: CCS 01056-2007-009-18-00-5 9ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**  
 RÉU(RÉ): ORTENCIA PEREIRA DE AMORIM  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO: Ao autor: incluam-se os autos na pauta de 29/06/07 às 09:00 horas.  
 Notifiquem-se.

Notificação Nº: 7156/2007  
 Processo Nº: CCS 01057-2007-009-18-00-0 9ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**  
 RÉU(RÉ): RICARDO DE PAIVA RODRIGUES  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO: Ao autor: incluam-se os autos na pauta de 29/06/07 às 09:10 horas.  
 Notifiquem-se.

Notificação Nº: 7154/2007  
 Processo Nº: CCS 01058-2007-009-18-00-4 9ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**  
 RÉU(RÉ): PAULO AFONSO DO EGYTO GUIMARÃES FILHO  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO: Ao autor: incluam-se os autos na pauta de 29/06/07 às 09:20 horas.  
 Notifiquem-se.

Notificação Nº: 7150/2007  
 Processo Nº: CCS 01059-2007-009-18-00-9 9ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**  
 RÉU(RÉ): FABIANO INACIO DE ALMEIDA E SILVA  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO: Ao autor: incluam-se os autos na pauta de 29/06/07 às 09:30 horas.  
 Notifiquem-se.

Notificação Nº: 7148/2007  
 Processo Nº: CCS 01060-2007-009-18-00-3 9ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**  
 RÉU(RÉ): FRUTUOSO DE MEDEIROS  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO: Ao autor: incluam-se os autos na pauta de 29/06/07 às 09:40 horas.  
 Notifiquem-se.

Notificação Nº: 7144/2007  
 Processo Nº: CCS 01061-2007-009-18-00-8 9ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**  
 RÉU(RÉ): LUIS FERREIRA RIBEIRO  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO: Ao autor: incluam-se os autos na pauta de 29/06/07 às 09:50 horas.  
 Notifiquem-se.

Notificação Nº: 7142/2007  
 Processo Nº: CCS 01062-2007-009-18-00-2 9ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**  
 RÉU(RÉ): NILTON FRANCISCO LUIZ  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO: Ao autor: incluam-se os autos na pauta de 29/06/07 às 10:00 horas.  
 Notifiquem-se.

Notificação Nº: 7112/2007  
 Processo Nº: RT 01068-2007-009-18-00-0 9ª VT  
 RECLAMANTE...: RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ**  
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO: Ao reclamante: intimem-se os procuradores do autor para que, no prazo de 10 dias, regularizem a petição inicial apondo ali sua assinatura.

Notificação Nº: 7181/2007  
 Processo Nº: ACP 01069-2007-009-18-00-4 9ª VT  
 CONSIGNANTE...: MULTCOOPER-COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
**ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO**  
 CONSIGNADO(A): MÁRCIO ALCEBIADES DE LIMA  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO: Ao autor: intime-se a autora para depósito da quantia.

Notificação Nº: 7177/2007

Processo Nº: ACP 01101-2007-009-18-00-1 9ª VT  
CONSIGNANTE...: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

**ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO**

CONSIGNADO(A): JULIANA COUTINHO SILVA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Ao autor: efetuar depósito.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 316/07

PROCESSO Nº RT 00875-2006-009-18-00-4

Exequente : LOURDES HELENA RODRIGUES CARDOSO

**Advogado(a) : OSVALDO P. MARTINS**

Executado(a) : CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO CANTINHO FELIZ

1ª praça: 11/07/2007 às 11h. 55min.

2ª praça: 18/07/2007 às 11h. 55min.

Localização do(s) bem(ns): RUA VF 90, QD 66, LT 32 FINSOCIAL GOIANIA GO  
O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO DA NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 87, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) KATIA LORENE ALVES CORDEIRO, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

05 CINCO CONJUNTOS DE MESA COM QUATROS CADEIRAS, EM FORMICA BRANCA, MEDINDO 50CM DE ALTURA E 80X80CM DE AREA, USADOS, EM BOM ESTADO, AVALIADOS EM R\$120,00, CADA UM.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 315/07

PROCESSO Nº ACP 01081-2006-009-18-00-8

Exequente : SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE

**Advogado(a) : ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Executado(a) : CIRCULAR COMERCIAL DE GAS LTDA.

1ª praça: 11/07/2007 às 12h.00min.

2ª praça: 18/07/2007 às 12h.00min.

Localização do(s) bem(ns): AV. CIRCULAR N 590, PEDRO LUDOVICO  
O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO DA NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 77, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) LUIZ OSVALDINO, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

05 CINCO VASILHAMES PORTÁTEIS DE 20 KG VAZIOS, CONHECIDOS COMO P 20, AVALIADO EM R\$240,00 CADA

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 314/07

PROCESSO Nº RT 01883-2006-009-18-00-8

Exequente : SILMARA BARBOSA ALENCAR

**Advogado(a) : ANA PAULA PENHA MOREIRA**

Executado(a) : UPGYN IDIOMAS LTDA.

**Advogado(a) : AJNALDO PEREIRA DE RESENDE**

Data do Leilão: 03/08/2007 às 13h. 00min.

Leiloeiro: ALVARO SERGIO FUZO

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO DA NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere

a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, no AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço RUA 23, QD E 09, LT 19/26, ST OESTE GOIANIA GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) JAMEL ALESSANDRA ALCHAAR MARINHO.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01) UM APARELHO DE AR CONDICIONADOR, MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER, 18000 BTUS, EM ÓTIMO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$800,00;

02) 04 (QUATRO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, 7.500 BTUS, MODELO CCX07ABBNA, TODOS EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADOS, CADA EM R\$600,00, TOTALIZANDO R\$2.400,00;

03) UM APARELHO DE TELEVISÃO LG, 20 POLEGADAS, MODELO CINEMASTER, EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$600,00;

04) 64 (SESENTA E QUATRO) CADEIRAS FIXAS, INJETADAS, ESTOFADO AZUL, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADAS, CADA UMA, EM R\$50,00, TOTALIZANDO R\$3.200,00.

Total da avaliação: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 313/07

PROCESSO Nº RT 01976-2006-009-18-00-2

Exequente(s) : ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS

Executado(a)(s) : JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR E FLÁVIA OLIVEIRA MIGUEL

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO DA NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR E FLÁVIA OLIVEIRA MIGUEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 1.479,89 (30/01/2007), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITEM-SE OS SOCIOS POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)s Executado(a)s, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7414/2007

Processo Nº: RT 01929-1993-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ROBERTO DE PAULA

**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO**

RECLAMADO(A): SO EIXOS LTDA + 001

**ADVOGADO.....: WILSON GUIMARAES DA SILVA**

DESPACHO: Expeça-se Mandado de Penhora do bem indicado, intimando-se o exequente para comparecer ao SDMJ e na Secretaria da Vara e marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora para cumprimento da diligência, fornecendo os meios necessários.

Notificação Nº: 7446/2007

Processo Nº: RT 01316-1997-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO FERREIRA BRUNO

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): ABLUTOR CONSTRUCAO LTDA SOCIO DAMIAO CORREIRA + 004

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 216: 'À vista do certificado às fls. 210, indefiro o pedido de fls. 214 e determino ao autor o prazo de 05 dias para indicar a localização de bens dos executados, pena de suspensão'.

Notificação Nº: 7404/2007

Processo Nº: RTV 00593-2002-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: IZOE RESENDE GOMES

**ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA + 002

**ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ**

DESPACHO: Vista ap exequente por 05 dias para requerer o que for de seu interesse, sob pena de recolhimento ao arquivo. Intime-se.

Notificação Nº: 7450/2007

Processo Nº: RT 01257-2002-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: ANDREIA SIRLEY BENTO DO CARMO

**ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 005

**ADVOGADO..... ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado para dedução do quantum debeatur. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7448/2007

Processo Nº: RT 00195-2003-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO JOSE NOGUEIRA SANTANA

**ADVOGADO..... RICARDO ANDRE DO AMARAL LEITE**

RECLAMADO(A): ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO CULTURA (UNIVERSO)

**ADVOGADO..... MARIA VITORIA R. TERRA FRANKLIN**

DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7430/2007

Processo Nº: RT 00649-2003-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTONIO BERTE

**ADVOGADO..... MARCELO DE SOUZA BALIAN**

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 005

**ADVOGADO..... ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do depósito de fls. 553, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7403/2007

Processo Nº: RT 01231-2003-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSMAR BORGES DE SOUSA

**ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): ARDOSIA UNIVERSAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA + 002

**ADVOGADO..... NEIVAL XAVIER**

DESPACHO: Vistos os autos. Homologo o acordo de fls.420/421, à exceção do item III, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo Reclamante, no importe de R\$6,00 calculadas sobre o valor avençado, isento. Deverá a executada comprovar nos autos o recolhimento das custas executivas e de liquidação, no prazo de 05 dias. Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, observando-se os valores já homologados nos autos, sob pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98). Não há incidência de imposto de renda. Para liberação das importâncias apreendidas, aguarde-se a comprovação nos autos da contribuição previdenciária e custas. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10.035/2000, arquivem-se. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 7433/2007

Processo Nº: RT 01448-2003-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS JOSE DIAS

**ADVOGADO..... VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY**

RECLAMADO(A): NORTE SUL DISTRIBUICAO DE SERVICOS (TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA)

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Considerando que, em razão da inércia do exequente, a presente execução encontra-se sobrestada desde 03.04.2006, aguardando a indicação de bens da executada passíveis de penhora (despacho de fls. 126), expeça-se ao autor certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Intime-se.

Notificação Nº: 7449/2007

Processo Nº: RT 00091-2005-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: RUI BANDEIRA

**ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

**ADVOGADO..... SÉRGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7425/2007

Processo Nº: RT 00401-2005-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM FELIPE SANTIAGO

**ADVOGADO..... ANTONIO PEDRO GHIRARDI**

RECLAMADO(A): LARISSA DE SOUZA LEAL (L &amp; R PERSONAL CARE LTDA-ME - PERSONAL CARE) + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 06/07/2007 às 14:40 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 20/07/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7426/2007

Processo Nº: RT 00401-2005-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM FELIPE SANTIAGO

**ADVOGADO..... ANTONIO PEDRO GHIRARDI**

RECLAMADO(A): LARISSA DE SOUZA LEAL (L &amp; R PERSONAL CARE LTDA-ME - PERSONAL CARE) + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista o executado recorreu tão somente de sua condenação pela prática de ato atentatório à dignidade da Justiça e litigância de má-fé, o que poderá acrescer o quantum debeatur, tendo havido o trânsito em julgado quanto às demais matérias apreciadas na sentença de embargos, designem-se praça e leilão do bem penhorado à fl.90.

Notificação Nº: 7413/2007

Processo Nº: RT 01568-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ DE SOUZA COSTA + 002

**ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**

RECLAMADO(A): MADEIREIRA JACAFER LTDA.

**ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMADO(A)/EXECUTADO(A): Receber alvará na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7436/2007

Processo Nº: RT 00260-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA DE ABREU MARTINS

**ADVOGADO..... TELÊMACO BRANDÃO**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

**ADVOGADO..... SÉRGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO: Vista dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 7408/2007

Processo Nº: RT 00440-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA MARIA ROCHA FERREIRA LIMA (ESPÓLIO DE) (REPRESENTANTE: MANOEL FERREIRA LIMA)

**ADVOGADO..... WALDIR CANDIDO DOS ANJOS**

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001

**ADVOGADO..... GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO**

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 06/07/2007 às 14:30 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 20/07/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7409/2007

Processo Nº: RT 00440-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA MARIA ROCHA FERREIRA LIMA (ESPÓLIO DE) (REPRESENTANTE: MANOEL FERREIRA LIMA)

**ADVOGADO..... WALDIR CANDIDO DOS ANJOS**

RECLAMADO(A): GDT - LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA. + 001

**ADVOGADO..... GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO**

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 06/07/2007 às 14:30 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 20/07/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7437/2007

Processo Nº: RT 00525-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: HERTZ FLORES DOS SANTOS

**ADVOGADO..... JORGE BARBOSA LOBATO**

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

**ADVOGADO..... ISAUQUE LUSTOS A DE OLIVEIRA**

DESPACHO: À vista do certificado à fl.344, intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, efetuar o depósito da diferença devida a título de FGTS, cujo valor deverá a Secretaria da Vara apurar, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7412/2007  
Processo Nº: RT 00673-2006-010-18-00-2 10ª VT  
RECLAMANTE...: LAURINETH MOREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 7417/2007  
Processo Nº: RT 00813-2006-010-18-00-2 10ª VT  
RECLAMANTE...: THATIANE DA SILVA GOMES  
**ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): ANA PAULA MACHADO CARDOSO DE ALBUQUERQUE + 002  
**ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA**  
DESPACHO: VISTA AO(A) EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa de diligência Detran, no prazo de 30 dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 7418/2007  
Processo Nº: RT 00813-2006-010-18-00-2 10ª VT  
RECLAMANTE...: THATIANE DA SILVA GOMES  
**ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): ANA PAULA MACHADO CARDOSO DE ALBUQUERQUE + 002  
**ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA**  
DESPACHO: VISTA AO(A) EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa de diligência Detran, no prazo de 30 dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 7419/2007  
Processo Nº: RT 00813-2006-010-18-00-2 10ª VT  
RECLAMANTE...: THATIANE DA SILVA GOMES  
**ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): ANA PAULA MACHADO CARDOSO DE ALBUQUERQUE + 002  
**ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA**  
DESPACHO: VISTA À EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimada para se manifestar da negativa de diligência Detran, no prazo de 30 dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 7420/2007  
Processo Nº: RT 00813-2006-010-18-00-2 10ª VT  
RECLAMANTE...: THATIANE DA SILVA GOMES  
**ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): ANA PAULA MACHADO CARDOSO DE ALBUQUERQUE + 002  
**ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA**  
DESPACHO: VISTA À EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimada para se manifestar da negativa de diligência Detran, no prazo de 30 dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 7421/2007  
Processo Nº: RT 00813-2006-010-18-00-2 10ª VT  
RECLAMANTE...: THATIANE DA SILVA GOMES  
**ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): ANA PAULA MACHADO CARDOSO DE ALBUQUERQUE + 002  
**ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA**  
DESPACHO: VISTA À EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimada para se manifestar da negativa de diligência Detran, no prazo de 30 dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 7431/2007  
Processo Nº: RT 01143-2006-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ JAIRISON PEREIRA  
**ADVOGADO.....: RUI CARLOS**  
RECLAMADO(A): PONTUAL ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: HELENICE DIVINA GARCIA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação de seu crédito líquido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7406/2007  
Processo Nº: RT 01161-2006-010-18-00-3 10ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA AUXILIADORA FÍRVEDA GONÇALVES  
**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**  
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)  
**ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 7424/2007  
Processo Nº: RT 01251-2006-010-18-00-4 10ª VT  
RECLAMANTE...: ELISÂNGELA MARIA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**  
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORIAIS LTDA.  
**ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA**  
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 06/07/2007 às 14:35 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 20/07/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7434/2007  
Processo Nº: RT 01430-2006-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: RAFAEL SALOMÃO ARAÚJO  
**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**  
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 7440/2007  
Processo Nº: RT 01525-2006-010-18-00-5 10ª VT  
RECLAMANTE...: MIGUEL JOSÉ OLÍMPIO  
**ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA**  
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO  
**ADVOGADO.....: EDINEU FRANCISCO LEITE**  
DESPACHO: Vistos os autos. Homologo o acordo de fls.176/177 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela executada, no importe de R\$400,00 calculadas sobre o valor avençado, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, sob pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98). Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 7435/2007  
Processo Nº: RT 01627-2006-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: EMIVAL ARANTES RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO**  
RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA. (ON BEER BAR)  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência ao Banco Central (BACENJUD), sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 7407/2007  
Processo Nº: RT 01672-2006-010-18-00-5 10ª VT  
RECLAMANTE...: GUILHERME APARECIDO RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO**  
RECLAMADO(A): SENHA CONSTRUTORA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência ao Banco Central (BACENJUD), sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 7427/2007

Processo Nº: RT 01748-2006-010-18-00-2 10ª VT  
RECLAMANTE...: RIGELLYKA MAYANNA MACHADO DE MACEDO  
**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001  
**ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 7405/2007

Processo Nº: RT 01831-2006-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: LARISSA SILVA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: GENI PRAEDES**  
RECLAMADO(A): SERVCREDITO CENTRAL DE CRÉDITO LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 7447/2007

Processo Nº: RT 01836-2006-010-18-00-4 10ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA FRANCISCA TAVARES BORGES  
**ADVOGADO.....: EDNA SILVA**  
RECLAMADO(A): LÍLIA MARIA DA SILVA (PASTELARIA BOM PASTEL LTDA)  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 27: Vista à exequente por 05 dias. Nesse mesmo prazo deverá informar se tem interesse na remoção e depósito dos bens penhorados (fls.73)

Notificação Nº: 7444/2007

Processo Nº: RT 01924-2006-010-18-00-6 10ª VT  
RECLAMANTE...: MARTINHO ANTÔNIO DE MORAIS FILHO  
**ADVOGADO.....: GENI PRAEDES**  
RECLAMADO(A): AD SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO**  
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 7439/2007

Processo Nº: RT 02095-2006-010-18-00-9 10ª VT  
RECLAMANTE...: OSCIEL FERREIRA DA SILVA LIMA  
**ADVOGADO.....: AGUIAR ARAÚJO DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): LA VITA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência ao Banco Central (BACENJUD), sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 7422/2007

Processo Nº: CCS 00033-2007-010-18-00-3 10ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE**  
RÉU(RÉ): FRANCINE PINHEIRO DIAS  
**ADVOGADO:**  
DESPACHO: PARA DR. JOÃO BOSCO ANTUNES TEIXEIRA NETO, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 7415/2007

Processo Nº: RT 00149-2007-010-18-00-2 10ª VT  
RECLAMANTE...: MARTON GOMES MARTINS  
**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**  
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.  
**ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES**  
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7445/2007

Processo Nº: RT 00726-2007-010-18-00-6 10ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ BARTOLOMEU DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: MARCELO AMERICO MARTINS DA SILVA**  
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 7443/2007

Processo Nº: RT 00744-2007-010-18-00-8 10ª VT  
RECLAMANTE...: ATAIDE ALVES DE AQUINO  
**ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO**  
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO FERRO**  
DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de seguro-desemprego.

Notificação Nº: 7423/2007

Processo Nº: RT 00748-2007-010-18-00-6 10ª VT  
RECLAMANTE...: CLAUDENE MENDES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO**  
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 7441/2007

Processo Nº: AC 00897-2007-010-18-00-5 10ª VT  
AUTOR...: LUISMAR OLIVEIRA DE SOUSA  
**ADVOGADO: JAVIER ALVES JAPIASSÚ**  
RÉU(RÉ): JACI ALVES + 001  
**ADVOGADO: GISSELI BERNARDES COELHO**  
DESPACHO: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a exceção de incompetência apresentada pelas excipientes JACI ALVES e IRACI ALVES DA SILVA, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Intimem-se as partes.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 91/2007  
PROCESSO Nº RT 00401-2005-010-18-00-1  
Reclamante: JOAQUIM FELIPE SANTIAGO  
Exequente : JOAQUIM FELIPE SANTIAGO  
Executado : LARISSA DE SOUZA LEAL  
Data da Praça 06/07/2007 às 14:40 horas  
Data do Leilão 20/07/2007 às 13 horas  
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme auto de penhora de fl. 90, encontrado no seguinte endereço: RUA SB-2 - QD. 16 - LT. 22 - BR-020 - SAÍDA PARA BELA VISTA - COND. PORTAL DO SOL 1 - GOIÂNIA/GO, e que é o seguinte:

01 (um) veículo VW/Golf, cor preta, placa policial KEV-4060, chassi 9BWAA01J434029688, ano de fabricação 2002, modelo 2003, com lataria e pneus em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 28.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo adquirentes do bem. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Joelson da Conceição Lisboa, Assistente 2, subscrevi, aos Onze de Junho de Dois mil e Sete. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 89/2007  
PROCESSO: RT 00440-2006-010-18-00-0  
Reclamante: MÔNICA MARIA ROCHA FERREIRA LIMA (ESPÓLIO DE)  
Exequente : MÔNICA MARIA ROCHA FERREIRA LIMA (ESPÓLIO DE)  
Executado : POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.+ GDT LOGISTICA INTEGRADA LTDA.

Data da Praça 06/07/2007 às 14:30 horas

Data do Leilão 20/07/2007 às 13:00 horas

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl.136/reavaliação de fls. 153, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA JOSÉ HERMANO ESQUINA COM RUA PARANÁ, QD. 93, S/N SETOR CAMPINAS GOIÂNIA\*, e que é(são) o(s) seguinte(s):

01 (um) microônibus MB 180D, à diesel, ano e modelo 1995, placa KCF 19961, chassi nº USA63137453199468, cor branca, com pára-choque dianteiro quebrado do lado esquerdo, pintura toda arranhada, pequenos amassados nas laterais, estofados com alguns rasgados, pneus meia-vida, sem os bancos para os passageiros, motor funcionando, o vidro dianteiro do veículo está trincado, do lado do motorista,avaliado em R\$ 10.000,00\*

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Flávio Loze de Queiroz, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Seis de Junho de Dois mil e Sete. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta

#### DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 90/2007

PROCESSO Nº RT 01251-2006-010-18-00-4

Reclamante: ELISÂNGELA MARIA DA SILVA

Exequente : ELISÂNGELA MARIA DA SILVA

Executado : UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORIAIS LTDA.

Data da Praça 06/07/2007 às 14:35 horas

Data do Leilão 20/07/2007 às 13:00 horas

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais), conforme auto de penhora de fl. 165, encontrado no seguinte endereço: AV ANHANGUERA, Nº 2.833 - ST. UNIVERSITARIO - CEP 74.610-010 - GOIÂNIA/GO, e que é o seguinte:

01 (uma) impressora a laser, HP1320N, em bom estado de funcionamento, avaliada em R\$ 1.680,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo adquirente do bem. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Joelson da Conceição Lisboa, Assistente 2, subscrevi, aos Onze de Junho de Dois mil e Sete. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta

#### DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2964/2007

PROCESSO: RT 00758-2007-010-18-00-1

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA., CPF/CNPJ: 37.871.423/0001-97

Data da audiência: 20/06/2007 às 14:30 horas.

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer **acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.Pedidos: salários atrasados (fev e mar de 2007); aviso prévio ;férias proporcionais - 6/12;1/3 constitucional; multa do art. 477 da CLT; multa do parágrafo 8º do at. 477 da CLT; horas extras - últimos 5 anos (1800 h/extras); seguro desemprego; FGTS - 90 meses trabalhados; multa de 40% FGTS; 13º proporcional 4/12; baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça.Valor da causa: R\$ 18.000,59E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Onze de Junho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria**

#### DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7103/2007

Processo Nº: RT 00497-1993-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ANA ALTAIR DA SILVA E SOUZA

ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO

RECLAMADO(A): FAZ. PUBLICA ESTADO DE GOIAS-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Reclamante - Este Juízo tem decidido reiteradamente que a relação havia entre o advogado e o seu constituinte é de consumo, o que torna esta Especializada incompetente para deliberar sobre a matéria. Sendo assim, a douta causídica deverá recorrer às vias ordinárias comuns, a fim de concretizar o seu desiderato.

Notificação Nº: 7172/2007

Processo Nº: RT 00804-1993-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO AMERICANO DO BRASIL BORGES

ADVOGADO.....: ROBLEDO DE FREITAS

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: MÁRIO EDUARDO BARBERIS

DESPACHO: EXEQTE - Nada a deliberar sobre a petição acima, uma vez que não foi concedida oportunidade ao credor para se manifestar nos autos, o que será feito no momento processual propício. Ademais, a retificação dos cálculos deverá ser norteada pelas decisões do Juízo proferidas nos autos.

Notificação Nº: 7074/2007

Processo Nº: RT 01110-1996-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO VIEIRA NOLETO + 001

ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): SIMACOL - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: CREONIR BORGES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. C/S

Notificação Nº: 7075/2007

Processo Nº: RT 01110-1996-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO VIEIRA NOLETO + 001

ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): SIMACOL - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: CREONIR BORGES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Reclamante - Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição

de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. C/S

Notificação Nº: 7124/2007

Processo Nº: RT 00613-1999-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: WENDELL ALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS**

RECLAMADO(A): COLEGIO SDC LTDA (COLEGIO AFIRMAÇÃO) SOCIO DIMAS TADEU

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: EXEQÜENTE; Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 7178/2007

Processo Nº: RT 01215-1999-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: OSMARINA RAMOS

**ADVOGADO.....: ARILDO MATUSALÉM SILVA**

RECLAMADO(A): ANTONIA GLEIVANI DE ARAÚJO SILVA

**ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA**

DESPACHO: Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. C/S

Notificação Nº: 7101/2007

Processo Nº: RT 01857-1999-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: JORGE DE OLIVEIRA PEREIRA

**ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS**

RECLAMADO(A): VILMAR SOUZA PEREIRA

**ADVOGADO.....: WILSON DE SOUZA PEREIRA**

DESPACHO: Reclamante - Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. C/S

Notificação Nº: 7102/2007

Processo Nº: RT 00317-2000-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE ENGELBERG FERNANDES

**ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): BANCO ITAU SA

**ADVOGADO.....: ANA MARIA MORAIS**

DESPACHO: EXECUTADO: Tomar ciência do despacho de fl. 134, cujo teor segue: 'Vistos. I- Indefiro o pleito retro, tendo em vista o disposto na nova redação do art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste E. Regional. Intime-se. II- Dez dias após, recolham-se os encargos legais em aberto com os valores mantidos à disposição do Juízo. III- Havendo saldo remanescente, restitua-o ao devedor. IV- Tudo feito, arquivem-se. Aos 05/06/2007. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho- Titular.'

Notificação Nº: 7105/2007

Processo Nº: RTV 01047-2002-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA JOAQUINA DO CARMO SILVEIRA

**ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): COVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASILIA LTDA + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprovar ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7110/2007

Processo Nº: RT 01837-2002-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO IRINEU DIVINO ESPOLIO REP P/ MARIA APARECIDA IRINEU

**ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA**

RECLAMADO(A): PIZZERIA MODIGLIANNI LTDA + 002

**ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO**

DESPACHO: Reclamante - Vista do ofício de fl. 214. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7130/2007

Processo Nº: RT 01502-2003-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ GERALDO DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA**

RECLAMADO(A): DEUSIMAR FERREIRA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência da Decisão de fl. 258/260, cujo teor segue: DISPOSITIVO Posto isso, conheço dos Embargos à Arrematação opostos por

DEUSIMAR FERREIRA, à Arrematação tentada por SANDRO MORETH MIRANDA DE SOUSA, na execução que LUIZ GERALDO DE ALMEIDA move em seu desfavor, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma e nos exatos termos da fundamentação retro, parte integrante deste dispositivo. Custas processuais a cargo do embargante-executado, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se as partes e o arrematante. Nada mais. Em 04 de junho de 2007.(...)' C/S

Notificação Nº: 7118/2007

Processo Nº: RT 00513-2004-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: JINAI SILVA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**

RECLAMADO(A): J CAMARA & IRMAOS S/A + 004

**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO: RECD: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 159/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7081/2007

Processo Nº: RT 01113-2004-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO FERRER FILHO

**ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO**

RECLAMADO(A): RAFAEL CAMPELO COSTA ME N/P DE SEU PROP RAFAEL CAMPELO COSTA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: EXEQUENTE - Receber em Secretaria o crédito de fls. 231 e manifestar requerendo o que lhe aprovar ao curso da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7129/2007

Processo Nº: RT 01673-2004-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDA BISPO SOUZA SILVA

**ADVOGADO.....: GUMERCINO MARTINS FERRO**

RECLAMADO(A): MARIA BORGES DE MOURA

**ADVOGADO.....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA**

DESPACHO: RECD: Recolher e comprovar, nos autos, os encargos legais devidos no processo, conforme desp. de fl. 156. Prazo de cinco dias, sob pena de execução (CF, art. 114, § 3º, acrescido pela EC 20/98).

Notificação Nº: 7167/2007

Processo Nº: RTN 00349-2005-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: VALDINÉS DIAS DA ROCHA

**ADVOGADO.....: CLIDENOR BEZERRA COSTA**

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 003

**ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA**

DESPACHO: EXQTE: Vistos. I- Deixo de determinar a constrição dos veículos discriminados nos prontuários de fls. 423/425, tendo em vista que dois deles possuem restrição judicial e um outro talvez nem exista, dada antiguidade da data do último licenciamento, além de ter valor comercial irrisório. II- Intime-se o exeqüente para requerer o que entender de direito ao curso do feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão da execução por um ano, em conformidade com o art.40, caput, da Lei 6.830/80. Frise-se que foram realizadas diligências junto ao Bacen e Detran-GO, sem êxito. III- Na inércia, sobreste-se a execução por um ano.

Notificação Nº: 7084/2007

Processo Nº: RT 00539-2005-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: NILTO JOSÉ E SOUZA

**ADVOGADO.....: RUI CARLOS**

RECLAMADO(A): CENTRAL RECURSOS HUMANOS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: EXQTE: Vistos. I- Intime-se o exeqüente para requerer o que entender de direito ao curso do feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão da execução por um ano, em conformidade com o art.40, caput, da Lei 6.830/80. Frise-se que restaram infrutíferas as diligências realizada no Bacen e Detran-GO. II- Na inércia, sobreste-se a execução por um ano.

Notificação Nº: 7171/2007

Processo Nº: RT 00935-2005-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: WILTON MARTINS DA SILVA

**ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**

RECLAMADO(A): MARES BAR E RESTAURANTE LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA**

DESPACHO: ADV. EXECUTADA - É direito do advogado renunciar, a qualquer tempo, ao mandato que lhe fora outorgado, desde que preenchidos os requisitos constantes do art. 45 do CPC. Assim, não tendo a advogada do executado, Dra. MARIA DOLORES DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA, comprovado que cientificou o seu constituinte da sua renúncia, indefiro o pleito retro.

Notificação Nº: 7114/2007

Processo Nº: RT 01002-2005-011-18-00-4 11ª VT  
RECLAMANTE...: CLYCIA AMARAL PEREIRA  
**ADVOGADO.....: KARLA SOUZA MELLO CERQUEIRA MACHADO**  
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ**  
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 240/242, cujo teor é o seguinte: DISPOSITIVO Posto isso, conheço dos Embargos à Execução e os REJEITO, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas do art. 789-A, V, da CLT, pela embargante/executada. Intimem-se as partes. Nada mais. Em 04 de junho de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho - Titular Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7098/2007

Processo Nº: RT 01577-2005-011-18-00-7 11ª VT  
RECLAMANTE...: ADALBERTO DE MORAIS SEPTIMIO JÚNIOR  
**ADVOGADO.....: RIVAMARCIA CALIXTO**  
RECLAMADO(A): BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**  
DESPACHO: EXQTE: Intime-se o exequente para tomar ciência da praça designada pela 5ª VT de São Paulo, bem como para se manifestar sobre a certidão de fl. 245, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7175/2007

Processo Nº: RT 01674-2005-011-18-00-0 11ª VT  
RECLAMANTE...: CELIA TELES DE ALBUQUERQUE  
**ADVOGADO.....: RUY LEONARDO DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): SEVEN SYSTEM ÓTICA LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: RECTE - Devolva-se a carta precatória a fim de que seja cumprida no endereço do sócio WALID.

Notificação Nº: 7165/2007

Processo Nº: RT 02129-2005-011-18-00-0 11ª VT  
RECLAMANTE...: HEVERANDA COSTA SILVA  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
RECLAMADO(A): PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: EXQTE: Vistos. Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito ao curso do feito, no prazo de 10 (dez) dias. Frise-se que foram realizadas diligências junto ao Bacen e Detran-GO, sem êxito.

Notificação Nº: 7179/2007

Processo Nº: RT 00415-2006-011-18-00-2 11ª VT  
RECLAMANTE...: KARLA FERNANDES ALVES PROFIRA  
**ADVOGADO.....: ORESTE B. BORGES**  
RECLAMADO(A): ACSER SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA  
**ADVOGADO.....: PEDRO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR**  
DESPACHO: EXQTE - Requerer o que entender de direito ao curso do feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão da execução por um ano, em conformidade com o art.40, caput, da Lei 6.830/80. Frise-se que foram realizadas diligências junto ao Bacen e Detran-GO, sem êxito.

Notificação Nº: 7095/2007

Processo Nº: RT 00828-2006-011-18-00-7 11ª VT  
RECLAMANTE...: LUISMAR COSTA DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: RUI CARLOS**  
RECLAMADO(A): OCTOGONAL CONSTRUTORA LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: EXQTE: Vistos. I- Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito ao curso do feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão da execução por um ano, em conformidade com o art.40, caput, da Lei 6.830/80. II- Na inércia, sobreste-se a execução por um ano.

Notificação Nº: 7096/2007

Processo Nº: AIN 00841-2006-011-18-00-6 11ª VT  
REQUERENTE...: MARIA APARECIDA MACHADO  
**ADVOGADO.....: ELITON MARINHO**  
REQUERIDO(A): CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA**  
DESPACHO: Partes - tomar ciência da decisão dos proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, decido declarar a prescrição prevista no art. 7º, inciso XXIX, da CF/88, e extinguir o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC, em relação ao pedido formulado na inicial, por MARIA APARECIDA MACHADO em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Custas processuais, pela reclamante, no importe de R\$6.988,86, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$349.443,36, de cujo recolhimento é dispensada, nos termos da Lei 1.060/50.

Notificação Nº: 7080/2007

Processo Nº: RT 00913-2006-011-18-00-5 11ª VT  
RECLAMANTE...: ROBSON JOSÉ HENRIQUE JACUNDA  
**ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO**  
RECLAMADO(A): SNOLLI TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA-ME  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.52/53. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7086/2007

Processo Nº: RT 00921-2006-011-18-00-1 11ª VT  
RECLAMANTE...: GLÊNIO EUSTÁQUIO AUAD FORTE  
**ADVOGADO.....: JOSE MARIA DA SILVA PRADOS**  
RECLAMADO(A): CENTRO DE ALFABETIZAÇÃO ALFA BETA + 002  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: Exequente - Considerando que restaram infrutíferas todas as diligências realizadas pelo Juízo com vistas à satisfação do crédito exequendo, em virtude da inexistência de bens dos devedores, determino a suspensão da execução por um ano, com fulcro no art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7087/2007

Processo Nº: RT 00938-2006-011-18-00-9 11ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO CHAGAS  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**  
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO.....: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS**  
DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7125/2007

Processo Nº: RT 00983-2006-011-18-00-3 11ª VT  
RECLAMANTE...: MILTON DIVINO MARQUES  
**ADVOGADO.....: IRACI TEÓFILO ROSA**  
RECLAMADO(A): MOTORNEI RETIFICA DE MOTORES LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de dez dias, sob pena de suspensão da execução por um ano.

Notificação Nº: 7106/2007

Processo Nº: RT 01019-2006-011-18-00-2 11ª VT  
RECLAMANTE...: CARMEM APARECIDA MARTINS  
**ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZIAEL**  
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A SUCESSOR DE BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S/A  
**ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS**  
DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7107/2007

Processo Nº: RT 01057-2006-011-18-00-5 11ª VT  
RECLAMANTE...: ARACY PARENTE GOMES  
**ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA**  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001  
**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
DESPACHO: Reclamante - Diante do exposto pela Sra. Perita Oficial, intime-se a reclamante para providenciar a realização dos exames complementares, para a elaboração da perícia, no prazo de 20 dias, sob as cominações legais.

Notificação Nº: 7185/2007

Processo Nº: RTN 01104-2006-011-18-00-0 11ª VT  
RECLAMANTE...: APARECIDA DUTRA DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES**  
RECLAMADO(A): ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA  
**ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA**  
DESPACHO: RECTE - Providenciar a realização dos exames complementares, para a elaboração da perícia, no prazo de 20 dias, sob as cominações legais.

Notificação Nº: 7181/2007

Processo Nº: RT 01234-2006-011-18-00-3 11ª VT  
RECLAMANTE...: NILCIMARY BATISTA RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001  
**ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**  
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7104/2007

Processo Nº: RT 01399-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES JOÃO VIEIRA + 002

**ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

**ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA**

DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 161/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7073/2007

Processo Nº: RT 01582-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE DE GODOI

**ADVOGADO.....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO**

RECLAMADO(A): VALDEMAR BATISTA COSTA (NOSSO FRANGO)

**ADVOGADO.....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS**

DESPACHO: EXEQÜENTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 7088/2007

Processo Nº: RT 01619-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO BATISTA CARDOSO

**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RECLAMADO(A): HOREBE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: EXQTE: Vistos. I- Intime-se o exeqüente para requerer o que entender de direito ao curso do feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão da execução por um ano, em conformidade com o art.40, caput, da Lei 6.830/80. Frise-se que as diligências realizadas junto ao Bacen e Detran-GO não surtiram efeito. II- Na inércia, sobreste-se a execução por um ano.

Notificação Nº: 7166/2007

Processo Nº: RT 01638-2006-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN GABRIEL LEITE

**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): WILMAR LUIZ DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO**

DESPACHO: EXQTE: Vistos. I- Intime-se o exeqüente para requerer o que entender de direito ao curso do feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão da execução por um ano, em conformidade com o art.40, caput, da Lei 6.830/80. Frise-se que foram realizadas diligências junto ao Bacen e Detran-GO, sem êxito. II- Na inércia, sobreste-se a execução por um ano.

Notificação Nº: 7116/2007

Processo Nº: AA 01692-2006-011-18-00-2 11ª VT

AUTOR....: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS

**ADVOGADO: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY**

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - S.E.E.S.S.G.O. + 001

**ADVOGADO: JOAO LINDEMBERG SUARES BISPO**

DESPACHO: RECTE: Informar, nos autos, o atual endereço do(a) Reclamado(a), tendo em vista a devolução da notificação pela EBCT. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 7090/2007

Processo Nº: AAT 01810-2006-011-18-00-2 11ª VT

AUTOR....: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA GARCEZ CORREIA

**ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA**

RÉU(RÉ): DAN-HEBERT S'A SISTEMAS E SERVIÇOS + 001

**ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: Reclamado - Manifestar-se sobre o pedido da reclamante, formulado na petição de fl. 160, no prazo de 05 dias. c/s

Notificação Nº: 7126/2007

Processo Nº: RT 01843-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: JEIEL NEVES NERI

**ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS**

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR- INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

**ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL**

DESPACHO: EXEQÜENTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 7127/2007

Processo Nº: RT 01957-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS AURÉLIO ISMAR DE SOUSA

**ADVOGADO.....: TELÉMAGO BRANDÃO**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

**ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cuja conclusão é: Ante o exposto, decido rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido para, nos termos da

fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, absolver os reclamados, BANCO BRADESCO S/A e BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, das pretensões formuladas pelo reclamante, MARCOS AURÉLIO ISMAR DE SOUSA. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R\$1.600,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$80.000,00), de cujo recolhimento fica dispensado nos termos da Lei 1.060/50.n Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7128/2007

Processo Nº: RT 01957-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS AURÉLIO ISMAR DE SOUSA

**ADVOGADO.....: TELÉMAGO BRANDÃO**

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

**ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cuja conclusão é: Ante o exposto, decido rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, absolver os reclamados, BANCO BRADESCO S/A e BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, das pretensões formuladas pelo reclamante, MARCOS AURÉLIO ISMAR DE SOUSA. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R\$1.600,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$80.000,00), de cujo recolhimento fica dispensado nos termos da Lei 1.060/50.n Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7191/2007

Processo Nº: RT 01985-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE CHRYSTINE AZEVEDO MOURA

**ADVOGADO.....: TELÉMAGO BRANDÃO**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

**ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, decido rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, absolver os reclamados, BANCO BRADESCO S/A e BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, das pretensões formuladas pela reclamante, SIMONE CHRYSTINE AZEVEDO MOURA. Custas processuais, pela reclamante, no importe de R\$1.600,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$80.000,00), de cujo recolhimento fica dispensado nos termos da Lei 1.060/50.

Notificação Nº: 7083/2007

Processo Nº: RT 02068-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: GABRIEL MARTINS SOARES

**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO**

RECLAMADO(A): POLI GYN EMBALAGENS LTDA.

**ADVOGADO.....: IGOR DE QUEIROZ**

DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7083/2007

Processo Nº: RT 02068-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: GABRIEL MARTINS SOARES

**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO**

RECLAMADO(A): POLI GYN EMBALAGENS LTDA.

**ADVOGADO.....: IGOR DE QUEIROZ**

DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7182/2007

Processo Nº: RT 02144-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO FABRÍCIO DA SILVA

**ADVOGADO.....: JULIANO TORRANO PARREIRA**

RECLAMADO(A): DALMI XAVIER RIBEIRO

**ADVOGADO.....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO**

DESPACHO: EXEQTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7180/2007

Processo Nº: RT 02184-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001

**ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS**

DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7157/2007

Processo Nº: RT 00121-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA

**ADVOGADO..... FÁBIO GONÇALVES DUARTE**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

**ADVOGADO..... ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIAO TEIXEIRA**

DESPACHO: Exequente - Trazer aos autos os comprovantes de sua evolução salarial, especialmente do período de abril/2001 a novembro/2004 e de fevereiro a março/2005, para fins de liquidação da sentença, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7094/2007

Processo Nº: RT 00142-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: VERA CRISTINA FERNANDES MARQUES

**ADVOGADO..... FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA**

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

**ADVOGADO..... CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS**

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 133/134, cuja teor é o seguinte: '(...)DISPOSITIVO Posto isso, conheço da Impugnação aos Cálculos para, no mérito, ACOLHÊ-LA, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Considerando que a Contadoria já procedeu à retificação dos cálculos, conforme decidido aqui, fixo como novo valor da execução a quantia de R\$ 8.588,81, atualizável, conforme resumo de fl. 128. Custas do art. 879-A, VII, da CLT, pela executada. Intimem-se. Nada mais. Aos 05 de junho de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho - Titular Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7158/2007

Processo Nº: RT 00260-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA LARA DE SOUZA

**ADVOGADO..... JORGE MATIAS**

RECLAMADO(A): RIVIAN NEYDE AMARAL DE OLIVEIRA RAMELLA (RESIDENCIAL DO ESTUDANTE)

**ADVOGADO..... WILLAM ANTONIO DA SILVA**

DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 7177/2007

Processo Nº: RT 00365-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: VITOR HELIAS DE JESUS

**ADVOGADO..... WAGNER MARTINS BEZERRA**

RECLAMADO(A): CORRÊA E MAMEDE LTDA.

**ADVOGADO..... DIVINO ELIAS ARCIPRETTI**

DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7160/2007

Processo Nº: RT 00398-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: WALMIR DA SILVA CONCEIÇÃO

**ADVOGADO..... EDILENE PIRES**

RECLAMADO(A): SERRALHERIA FRÓIS LTDA.

**ADVOGADO..... DELFINA BATISTA MARQUES**

DESPACHO: RECTE: Vistos. Defiro o desentranhamento dos documentos que incluíram a inicial, exceto a procuração, mantendo-se cópia nos autos (art. 780 da CLT). Intime-se.

Notificação Nº: 7089/2007

Processo Nº: RT 00463-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: EUCIR FERREIRA DE SOUZA

**ADVOGADO..... HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): BRASIL FIBERGLASS LTDA

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 7174/2007

Processo Nº: RT 00544-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: ONESTINO CONSTANTINO DE FARIA

**ADVOGADO..... HELMA FARIA CORRÊA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

**ADVOGADO..... JAIRO FALEIRO DA SILVA**

DESPACHO: RECTE - Recebo o RO interposto pela reclamada. Não recebo, contudo, as contra-razões do reclamante, porque intempestivas. Com efeito, o reclamante foi intimado para apresentar as contra-razões em 18/05/2007 (6ª feira). O prazo teve início em 21/05/2007 (2ª feira), findando em 28/05/2007 (2ª feira). As contra-razões somente foram protocolizadas em 29/05/2007 (3ª feira), a destempo, portanto.

Notificação Nº: 7119/2007

Processo Nº: RT 00553-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: ANGELA ROSA PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO..... JOSE GERALDO T. DE S. JÚNIOR**

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 292/302, cujo teor é o seguinte: '(...) III - DISPOSITIVO Ante o exposto, decido julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, TELEPERFORMANCE CRM S.A., a pagar à reclamante, ÂNGELA ROSA PEREIRA DA SILVA, as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação acima. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária na forma da lei (Súmula nº 200 do TST). A liquidação será efetuada por cálculos. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverá a reclamada comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias (da empresa e do empregado) e do imposto de renda cabíveis, na forma e prazos das legislações específicas, observados os Provimentos Corregedoria Geral/TST nº 02/93 e nº 01/96. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$5.000,00, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais. Célia Martins Ferro Juíza do Trabalho Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7170/2007

Processo Nº: RT 00605-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIO ANTÔNIO DE MORAIS

**ADVOGADO..... RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**

RECLAMADO(A): CONDESA NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO..... HELOISIO NETTO FERREIRA LEÃO**

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, rejeito a arguição de prescrição total e, no mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar a reclamada CONDESA NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. a pagar ao reclamante SÍLVIO ANTÔNIO DE MORAIS o quanto segue: horas extras e reflexos, aviso prévio 13º salários, férias + 1/3 e multa do § 8º do artigo 477 da CLT. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, observada a remuneração (salário fixo e salário in natura de R\$ 5,00 por dia) incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. A quantia de R\$ 3.015,43 será descontada. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. No prazo de 48 horas deverá a reclamada expedir o TRCT, código 01, com a comprovação de integralidade dos depósitos, bem como a guia de Comunicação de Dispensa – CD, sob pena de se converter em indenização equivalente o FGTS + 40% e o seguro-desemprego, nos termos do artigo 186 do Código Civil vigente. No prazo de 48 horas da intimação deverá a reclamada providenciar a anotação na CTPS do reclamante com as seguintes informações: a) admissão: 10.12.2003; b) saída: 30.03.2005 (TST, SDI, Orientação Jurisprudencial nº 82); c) cargo: motorista/motoqueiro; e d) salário: R\$ 700,00 por mês. Para tanto deverá a reclamante, após o trânsito em julgado, apresentar sua CTPS na Secretaria. Uma vez apresentada a CTPS, providencie a Secretaria a intimação da reclamada para cumprir a obrigação de fazer no prazo supra. Na omissão providencie a Secretaria. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 5.000,00, no importe de R\$ 100,00.

Notificação Nº: 7092/2007

Processo Nº: RT 00611-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: KARLA MAIANE SILVA LAURO ROCHA

**ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

**ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: 2º Reclamado: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7176/2007

Processo Nº: RT 00635-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO DE KASSEM SILVA

**ADVOGADO..... SERBIO TELIO TAVARES VITORINO**

RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.

**ADVOGADO..... FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO**

DESPACHO: RECD: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7120/2007

Processo Nº: RT 00713-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA CONCEIÇÃO RIOS ALEIXO

**ADVOGADO..... ANTENOGENES RESENDE DE OLIVEIRA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): DAVID E OLIVEIRA LTDA.

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 292/302, cujo teor é o seguinte: '(...) CONCLUSÃO. Ante o exposto julgo os pleitos formulados na presente Reclamação TOTALMENTE IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R\$35,00 calculadas sobre R\$1.750,00, valor arbitrado à causa para o efeito, pelo reclamante. INTIMEM-SE.

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA Juíza do Trabalho Substituta.  
Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7071/2007

Processo Nº: RT 00742-2007-011-18-00-5 11ª VT  
RECLAMANTE...: EDSON COELHO

**ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

**ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: Partes: Tomar ciência de Decisão de fls. 272/273, cujo teor é o seguinte: '(...)CONCLUSÃO. Ante o exposto julgo os pedidos formulados na presente reclamação TOTALMENTE IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R\$ 260,00 calculadas sobre R\$ 13.000,00 valor arbitrado à causa para o efeito, pelo Reclamante, isentas. INTIMEM-SE. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA Juíza do Trabalho Substituta' Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7071/2007

Processo Nº: RT 00742-2007-011-18-00-5 11ª VT  
RECLAMANTE...: EDSON COELHO

**ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

**ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: Partes: Tomar ciência de Decisão de fls. 272/273, cujo teor é o seguinte: '(...)CONCLUSÃO. Ante o exposto julgo os pedidos formulados na presente reclamação TOTALMENTE IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R\$ 260,00 calculadas sobre R\$ 13.000,00 valor arbitrado à causa para o efeito, pelo Reclamante, isentas. INTIMEM-SE. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA Juíza do Trabalho Substituta' Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7115/2007

Processo Nº: RT 00752-2007-011-18-00-0 11ª VT  
RECLAMANTE...: BALTAZAR ANTÔNIO MESQUITA DA SILVA

**ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): WILTON JÚNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - ME PROP/WILTON JÚNIOR + 001

**ADVOGADO..... DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS**

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 27/29, cujo teor é o seguinte: '(...)II. DISPOSITIVO. ISSO POSTO, declaro EXTINTA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO a ação movida por BALTAZAR ANTÔNIO MESQUITA DA SILVA em face de WILTON JÚNIOR ENENHARIA E CONSTRUÇÃO - ME + 001PROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente dispositivo para todos os efeitos legais. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), calculadas sobre R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), valor atribuído à causa, dispensado do recolhimento. Notifiquem-se as partes.(...)'. E do despacho de fls. 35, com o seguinte teor: '(...)Realmente a expressão "PROCEDENTE", incluída no dispositivo da sentença, trata-se de erro material, razão pela qual, com fulcro no art. 833 da CLT, excluo-a do decisum.(...). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7108/2007

Processo Nº: RT 00829-2007-011-18-00-2 11ª VT  
RECLAMANTE...: DANILO SEBASTIÃO SILVA

**ADVOGADO..... MONICA CRISTINA MARTINS**

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

**ADVOGADO..... LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES**

DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7108/2007

Processo Nº: RT 00829-2007-011-18-00-2 11ª VT  
RECLAMANTE...: DANILO SEBASTIÃO SILVA

**ADVOGADO..... MONICA CRISTINA MARTINS**

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

**ADVOGADO..... LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES**

DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7079/2007

Processo Nº: ET 00842-2007-011-18-00-1 11ª VT  
EMBARGANTE...: ERA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO..... FRATIANY MORAIS AFONSO**

EMBARGADO(A): EURÍPEDES CIRILO DE PAIVA (ESPÓLIO DE) REP. P/ BERENICE DE FREITAS PAIVA

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: EMBARGANTE: Vista dos documentos juntatos, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7121/2007

Processo Nº: RT 00953-2007-011-18-00-8 11ª VT  
RECLAMANTE...: ROBERTO SOBRINHO

**ADVOGADO..... ZANIGREY EZEQUIEL FILHO**

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do Despacho de fl. 36, cujo teor segue: '(...) I- Considero justo o motivo exposto pelo advogado da reclamada, que o impossibilita de comparecer à audiência designada nestes autos, razão pela qual defiro sua pretensão. Retiro, pois, o feito da pauta do 11/06/2007 e o incluo na do dia 27/07/2007, às 14h30, para realização de Audiência Ana. Ao ato devem comparecer as partes, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.(...)

Notificação Nº: 7156/2007

Processo Nº: AC 00961-2007-011-18-00-4 11ª VT  
AUTOR...: SEBASTIÃO ALVES PIRES

**ADVOGADO: SEBASTIÃO ALVES PIRES**

RÉU(RÉ): FÁBIO ALEXANDRE SALAZR LEITE + 001

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Requerente - tomar ciência da decisão proferida nos autos, cuja conclusão é: Diante disso, declaro, ex officio, a incompetência material da Justiça do Trabalho para apreciar o pedido deduzido pelo autor, do que resulta na remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, com as homenagens de estilo, após o trânsito em julgado ( CPC, art. 113, caput ). Custas, pelo autor, no importe de R\$ 6,00, calculadas sobre R\$ 300,00, valor atribuído à causa, que do pagamento fica isento.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 355/2007

PROCESSO Nº RT 01600-2002-011-18-00-0

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO SUNISA S.A., executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão dos embargos proferida nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 1600/2002, entre as partes MARLY RODRIGUES DA SILVA, exequente, e SUNISA S.A., executado + 04, cuja decisão é: Posto isso, conheço dos Embargos opostos por HENRYHOYER DE CARVALHO à execução que MARLY RODRIGUES DA SILVA move em seu desfavor e de outros, para, no mérito, acolhê-LOS, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas do art. 789-A, v, da CLT, pelos executados; nos termos do despacho de fl. 402, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. Renove-se a intimação retro, desta feita por edital, assim como as intimações dos outros executados, na hipótese de os SEEDs serem devolvidos pelo mesmo motivo do de fl. 400. Aos 04/06/2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular. E, para que chegue ao conhecimento de SUNISA S.A., é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2007.GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 353353/2007

PROCESSO Nº RT 00111-2007-011-18-00-6

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADA DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$, atualizada até 30/04/2007, correspondente ao principal (R\$ 2.741,99), custas processuais (R\$ 48,46), verba previdenciária quotas-partes patronal (R\$ 257,37) e obreira (R\$ 73,49), custas da liquidação (R\$ 13,40), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 111/2007 RT, entre as partes, LUCIENE ALVES QUINTA, exequente, e, DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA executado, nos termos do despacho de fl. 68 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. (...) III - Expeça-se edital de Citação, a fim de que a executada pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora. (...) Em 0/06/2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular. E, para que chegue ao conhecimento de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 05 dias do mês de junho de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 356/2007

PROCESSO Nº RT 00208-2007-011-18-00-9

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica CITADA OAC - CONSTRUTORA LTDA, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 18 de junho de 2007,

às 12h50 na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 00208-2007-011-18-00-9, apresentada por JOSÉ RIBAMAR SILVA ROCHA, na qual pleiteia: 13% salário (2/12; férias proporcionais (2/12); 1/3 constitucional s/ férias; horas extras (24 horas extras/mês x R\$ 16,09 x 1 mês); repouso semanal remunerado de horas extras; salários retidos (3 semanas fevereiro, março e abril/06); multa art. 467 CLT; FGTS; multa art. 477, CLT; honorários advocatícios; benefício da assistência judiciária; pagamento em audiência das verbas incontroversas; anotação da CTPS e fornecimento do TRCT, CD/SD; que as parcelas sejam corrigidas na forma da legislação pertinente; notificação do INSS, DRT, CEF, MPT, MPF, Receita Federal e demais. VALOR DA CAUSA: R\$ 16.496,38(dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais, trinta e oito centavos).Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, bem como deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigam o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três). O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 72, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE. E, para que chegue ao conhecimento de OAC - CONSTRUTORA LTDA, é passado o presente edital. Eu, Silvana Guedes, Assistente II, subscrevi aos 11 dias do mês de junho de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

## DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5518/2007

Processo Nº: RT 00015-1993-012-18-00-8 12ª VT  
RECLAMANTE...: JOSEMAR FRANCISCO DOS SANTOS  
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002  
ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: Vistos, etc...O exequente requereu às fls. 99/100, a expedição de ofício à Junta Comercial do Distrito Federal solicitando seja enviado a este Juízo cópia dos atos constitutivos da executada e/ou de outras empresas das quais os sócios participem.Requereu a desconsideração da personalidade jurídica da executada, com a penhora de bens de seus sócios, inclusive dos sócios retirantes.Considerando que já há nos autos os atos constitutivos da executada, conforme observa-se às fls. 16/24, INDEFERE-SE o requerimento de ofício à Junta Comercial do Distrito Federal. Conforme observa-se às fls. 16/24 a executada foi transformada em Sociedade Anônima, antes mesmo da admissão do reclamante. Não obstante, já foi feita consulta junto ao DETRAN e ao Banco Central em busca de bens dos antigos sócios, os quais constavam no quadro societário da empresa antes da transformação em sociedade anônima. Tal busca restou infrutífera, razão pela qual INDEFERE-SE novo requerimento nesse sentido.INDEFERE-SE, também, o requerimento de ofício à JUCEG solicitando cópia dos contratos sociais das empresas das quais os antigos sócios façam parte, haja vista que, caso os antigos sócios da executada sejam sócios de outras empresas, tais empresas se constituíram em personalidades jurídicas diversas da executada e dos sócios desta, portanto, alheias à presente execução, fato que inviabiliza a penhora de seus bens.INTIME-SE o exequente para tomar ciência do presente despacho, bem como para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, conforme previsto no despacho de fls. 84.

Notificação Nº: 5514/2007

Processo Nº: RT 00875-1998-012-18-00-6 12ª VT  
RECLAMANTE...: WESLAINE FLAVIA ROCHA DE ARAUJO  
ADVOGADO.....: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO  
RECLAMADO(A): O DWYER E O DWYER LTDA + 002  
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 5463/2007

Processo Nº: RT 00656-2002-012-18-00-4 12ª VT  
RECLAMANTE...: JUSCILENE PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA  
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS + 003

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA  
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça do(s) dos bens penhorados será dia 10/07/2007 às 14:00 horas. Negativa a praça, fica, desde já, designada leilão

para o dia 06/08/2007 às 14:00 horas(CONFORME DESPACHO DA VT DE FORMOSA/GO DE FLS.202).

Notificação Nº: 5466/2007

Processo Nº: RT 00656-2002-012-18-00-4 12ª VT  
RECLAMANTE...: JUSCILENE PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA  
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASILIA LTDA + 003  
ADVOGADO.....: ANDREA Mª SILVA E SOUZA P.R.DOS SANTOS  
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça do(s) dos bens penhorados será dia 10/07/2007 às 14:00 horas. Negativa a praça, fica, desde já, designada leilão para o dia 06/08/2007 às 14:00 horas(CONFORME DESPACHO DA VT DE FORMOSA/GO DE FLS.202).

Notificação Nº: 5482/2007

Processo Nº: RT 00220-2003-012-18-00-6 12ª VT  
RECLAMANTE...: JOAO CONCEICAO ALVES  
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES  
RECLAMADO(A): Q VIDA INDUSTRIAL LTDA + 002  
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO  
DESPACHO: Exequente ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.370).

Notificação Nº: 5472/2007

Processo Nº: RT 00952-2003-012-18-00-6 12ª VT  
RECLAMANTE...: HELENO ARAUJO PRUDENTE  
ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA  
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A  
ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ  
DESPACHO: Reclamante, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para Receber saldo do depósito de fls.184, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5505/2007

Processo Nº: RT 01613-2003-012-18-00-7 12ª VT  
RECLAMANTE...: CLAUDIONOR ALVES CORREIA  
ADVOGADO.....: LEANDRO XAVIER SABAG  
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO.....: GREY BELLYS DIAS LIRA  
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão da Impugnação ao Cálculo, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, DEIXO de conhecer da impugnação aos cálculos opostos por CLAUDIONOR ALVES CORREIA nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 1633/03, por intempestivos, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.INTIMEM-SE as partes.Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5502/2007

Processo Nº: RT 01876-2003-012-18-00-6 12ª VT  
RECLAMANTE...: EMIVALDO MACHADO DE REZENDE + 008  
ADVOGADO.....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO  
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO.....: GREY BELLYS DIAS LIRA  
DESPACHO: Vistos, etc...Intimado a se manifestar sobre os novos cálculos, o exequente THIAGO INOCÊNCIO FERREIRA SOUZA informou que possui direito a apenas 25% sobre o valor apurado nos cálculos de fls. 823/831, conforme requerido na petição inicial (fls. 833).Novamente intimado a esclarecer os termos de sua petição, o exequente informa que concorda com os cálculos, reafirmando que possui direito a apenas 25% do valor apurado, conforme requerido na petição inicial. Verifica-se que, ao contrário dos primeiros cálculos de fls. 664/712, os novos cálculos de fls. 664/712 foram elaborados sem a observância do pedido inicial, no sentido de que o valor devido ao exequente THIAGO INOCÊNCIO FERREIRA DE SOUZA, seja limitado a 25% dos valores calculados para os outros reclamantes, uma vez que esse é o valor percebido de "pensão de seu falecido pai", conforme pedido inicial (fls. 22, letra "b", parte final) e deferido na sentença (fls. 360/364). Em que pese o decurso in albis do prazo para a executada se manifestar sobre os novos cálculos, considerando que o próprio exequente reconheceu que seu crédito é inferior ao calculado e para evitar enriquecimento sem causa do credor, ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 823/831, deduzindo o valor já levantado (R\$3.843,51, fl 824), salientando que o exequente THIAGO INOCÊNCIO FERREIRA SOUZA receberá apenas 25% do valor apurado. Providencie a Secretaria o saldo dos depósitos recursais de fls. 396 e 506 e do depósito de fls. 780, se for o caso, a solicitação de BLOQUEIO junto ao Banco Central para complementação do valor. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 5503/2007

Processo Nº: RT 01876-2003-012-18-00-6 12ª VT  
RECLAMANTE...: EMIVALDO MACHADO DE REZENDE + 008  
ADVOGADO.....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO  
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO.....: GREY BELLYS DIAS LIRA  
DESPACHO: Vistos, etc...Intimado a se manifestar sobre os novos cálculos, o exequente THIAGO INOCÊNCIO FERREIRA SOUZA informou que possui direito

a apenas 25% sobre o valor apurado nos cálculos de fls. 823/831, conforme requerido na petição inicial (fls. 833). Novamente intimado a esclarecer os termos de sua petição, o exequente informa que concorda com os cálculos, reafirmando que possui direito a apenas 25% do valor apurado, conforme requerido na petição inicial. Verifica-se que, ao contrário dos primeiros cálculos de fls. 664/712, os novos cálculos de fls. 664/712 foram elaborados sem a observância do pedido inicial, no sentido de que o valor devido ao exequente THIAGO INOCÊNCIO FERREIRA DE SOUZA, seja limitado a 25% dos valores calculados para os outros reclamantes, uma vez que esse é o valor percebido de pensão de seu falecido pai, conforme pedido inicial (fls. 22, letra b, parte final) e deferido na sentença (fls. 360/364). Em que pese o decurso in albis do prazo para a executada se manifestar sobre os novos cálculos, considerando que o próprio exequente reconheceu que seu crédito é inferior ao calculado e para evitar enriquecimento sem causa do credor, ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 823/831, deduzindo o valor já levantado (R\$3.843,51, fl 824), salientando que o exequente THIAGO INOCÊNCIO FERREIRA SOUZA receberá apenas 25% do valor apurado. Providencie a Secretaria o saldo dos depósitos recursais de fls. 396 e 506 e do depósito de fls. 780, se for o caso, a solicitação de BLOQUEIO junto ao Banco Central para complementação do valor. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 5515/2007

Processo Nº: RT 00115-2005-012-18-00-9 12ª VT  
RECLAMANTE...: LIDIANE MAGALHÃES BEZERRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO....: DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA  
RECLAMADO(A): IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
ADVOGADO....: .  
DESPACHO: Vistos, etc...Ante a certidão de fls. 146, verso, INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 5511/2007

Processo Nº: RT 00168-2005-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: MAURO PEREIRA DOS ANJOS  
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA  
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.  
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS  
DESPACHO: Vistos, etc...HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 140/141, para que surta seus efeitos legais. Saliente-se que, ao contrário do afirmado na petição de fls. 140/141, não foi juntada declaração do reclamante concordando com o valor e declarando que recebeu a importância (4ªS, fl. 140). Apenas sua procuradora assinou a petição de acordo (fl. 141). Custas processuais e de liquidação, pela executada, no importe de R\$314,53, que deverá ser recolhida no prazo de 05 dias sob pena de execução. A executada deverá recolher a importância de R\$1.873,05, relativa à contribuição previdenciária devida à Seguridade Social, consignada nos cálculos de fls. 91, conforme previsto no art. 43 da Lei nº8.212/91, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. A executada deverá recolher, também, a multa do art. 54 da CLT, no importe de R\$402,53, no prazo de 05 dias. INTIMEM-SE as partes. Após, INTIME-SE o INSS.

Notificação Nº: 5475/2007

Processo Nº: RT 00425-2005-012-18-00-3 12ª VT  
RECLAMANTE...: DALVA FÁTIMA FERREIRA  
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART  
RECLAMADO(A): PROBANK LTDA + 001  
ADVOGADO....: SÍLZIA ALVES CARVALHO PIETROBOM  
DESPACHO: RECLAMANTE, tomar ciência do recolhimento do imposto de Renda as fls.770, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5512/2007

Processo Nº: CS 00878-2005-012-18-01-2 12ª VT  
EXEQUENTE...: NADIR PEDRO DA SILVA  
ADVOGADO....: SARA MENDES  
EXECUTADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.  
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN  
DESPACHO: Vistos, etc...AGUARDE-SE o retorno dos autos principais. A insurgência do exequente quanto aos cálculos deverá ser deduzida no momento oportuno. INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 5516/2007

Processo Nº: RT 01502-2005-012-18-00-2 12ª VT  
RECLAMANTE...: RENATO BARRETE MARCELINO  
ADVOGADO....: SOLANGE DAMASCENO DO ESPIRITO SANTO  
RECLAMADO(A): INDUSTRIA QUIMICA MICO LTDA  
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI  
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 5517/2007

Processo Nº: RT 01671-2005-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ GONZAGA FELIPE  
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA  
RECLAMADO(A): UNIVERSO COLCHÕES E ESPUMAS COMÉRCIO LTDA + 003

ADVOGADO....: FLAVIO DE OLIVEIRA RODOVALHO  
DESPACHO: Vistos, etc...O exequente requer às fls. 859 expedição de mandado de citação em face do casal executado, Sr. Wilmar de Souza e Sra. Maria Lúcia Leal de Souza. INDEFERE-SE o requerimento do exequente, tendo em vista que referido casal não está no pólo passivo da execução.  
Saliente-se, a título de esclarecimento, que a executada é UNIVERSO COLCHÕES E ESPUMAS COMÉRCIO LTDA. INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 5508/2007

Processo Nº: RT 02039-2005-012-18-00-6 12ª VT  
RECLAMANTE...: GERSON PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO  
RECLAMADO(A): ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 005  
ADVOGADO....: ROBSON CABANI A. DA SILVA  
DESPACHO: Vistos, etc...As declarações de Ajuste anual, fls.104, relativa aos executados não apresentou bens. Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls.104 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS pela Secretaria desta Vara. INTIME-SE o exequente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 5469/2007

Processo Nº: RT 02062-2005-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ EVILÁSIO DA SILVA FILHO  
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA  
RECLAMADO(A): PLASTICON EMBALAGENS LTDA. + 001  
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA  
DESPACHO: EXECUTADAS, tomar ciência da penhora de fls.322. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5470/2007

Processo Nº: RT 02062-2005-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ EVILÁSIO DA SILVA FILHO  
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA  
RECLAMADO(A): SUPLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. + 001  
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA  
DESPACHO: EXECUTADAS, tomar ciência da penhora de fls.322. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5456/2007

Processo Nº: RT 00086-2006-012-18-00-6 12ª VT  
RECLAMANTE...: AFONSO JOSÉ DA COSTA  
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA  
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
ADVOGADO....: SERGIO DE ARAUJO LOPES  
DESPACHO: Vistos, etc...Determina-se a SUSTAÇÃO do pagamento das custas, considerando seu valor reduzido (R\$2,05) e o que dispõe o art. 3º da Portaria nº 49/04 do Ministério da Fazenda. Proceda a Secretaria o RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária a ser retirada do saldo do depósito de fls.75. Após, INTIMEM-SE as partes para contraminutarem o agravo de petição oposto pelo INSS às fls. 80/85, no prazo legal.

Notificação Nº: 5476/2007

Processo Nº: RT 00657-2006-012-18-00-2 12ª VT  
RECLAMANTE...: ALUÍSIO DA TRINDADE FLEURY  
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA  
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS- CERNE + 001  
ADVOGADO....: DANIELA VALCACER BRANDSTETTER  
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar, sobre os cálculos de fls. 505/517, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5481/2007

Processo Nº: RT 01023-2006-012-18-00-7 12ª VT  
RECLAMANTE...: AYRON RODRIGUES BARROS  
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA  
RECLAMADO(A): CLAUDIONOR NOGUEIRA DE SOUSA  
ADVOGADO....: DORIZETE NOGUEIRA SE SOUSA  
DESPACHO: Exequente, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.79).

Notificação Nº: 5468/2007

Processo Nº: RT 01168-2006-012-18-00-8 12ª VT  
RECLAMANTE...: OLEMAR PEDRO DA SILVA

**ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG  
**ADVOGADO..... GERSON CURADO PUCCI**  
DESPACHO: RECLAMADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 145/2007.

Notificação Nº: 5457/2007  
Processo Nº: RT 01370-2006-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUÍS CESÁRIO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG  
**ADVOGADO..... MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY**  
DESPACHO: PARTES, juntarem os contracheques do reclamante no período de maio/2001 a dezembro/2003 e agosto/2005, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 5471/2007  
Processo Nº: PJC 01620-2006-012-18-00-1 12ª VT  
PROTESTANTE...: GOIASFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.  
**ADVOGADO..... CARLO ADRIANO V VAZ**  
PROTESTADO(A): PAULO LUIZ DA SILVA  
**ADVOGADO.....**  
DESPACHO: PROTESTANTE, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para RECEBER os autos no prazo de 05 dias, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5484/2007  
Processo Nº: RT 01880-2006-012-18-00-7 12ª VT  
RECLAMANTE...: SÉRGIO IRAN DOS SANTOS SOARES  
**ADVOGADO..... CORACI FIDELIS DE MOURA**  
RECLAMADO(A): REDECARD S.A.  
**ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls.484, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls.474/478, no prazo legal.

Notificação Nº: 5483/2007  
Processo Nº: RT 01952-2006-012-18-00-6 12ª VT  
RECLAMANTE...: FABIANA DE CÁSSIA CASTRO PICCINI  
**ADVOGADO..... GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): ATENTO DO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA**  
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 295, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 285/290, no prazo legal.

Notificação Nº: 5509/2007  
Processo Nº: RT 02233-2006-012-18-00-2 12ª VT  
RECLAMANTE...: VICENTE FRANCINO DE CARVALHO  
**ADVOGADO..... DEUSMAR MESSIAS DA SILVA**  
RECLAMADO(A): COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO..... ROSARIA MARIA DA SILVA**  
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora (fls.123/124).

Notificação Nº: 5479/2007  
Processo Nº: RT 00347-2007-012-18-00-9 12ª VT  
RECLAMANTE...: DILMAR ALVES PINHEIRO  
**ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO..... IGOR D MOURA CAVALCANTE**  
DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.313/326, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5507/2007  
Processo Nº: RT 00479-2007-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: NELSON CLÁUDIO DA SILVA  
**ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.  
**ADVOGADO..... ANA CLÁUDIA DA SILVA**  
DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.97/126, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5480/2007  
Processo Nº: RT 00535-2007-012-18-00-7 12ª VT  
RECLAMANTE...: JOILMA PEREIRA DE OLIVEIRA MIKHAEL  
**ADVOGADO..... ENEY CURADO BROM FILHO**  
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001  
**ADVOGADO..... PAULO CESAR CAAMARGO ALVES**

DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar os Recursos Ordinários de fls.784/789 e 790/806, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5477/2007  
Processo Nº: RT 00555-2007-012-18-00-8 12ª VT  
RECLAMANTE...: GRIJOVILDA DA COSTA SOUZA  
**ADVOGADO..... ENEY CURADO BROM FILHO**  
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001  
**ADVOGADO..... PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES**  
DESPACHO: RECLAMADAS, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.586/594, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5478/2007  
Processo Nº: RT 00555-2007-012-18-00-8 12ª VT  
RECLAMANTE...: GRIJOVILDA DA COSTA SOUZA  
**ADVOGADO..... ENEY CURADO BROM FILHO**  
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS N/P DO PROCURADOR GERAL + 001  
**ADVOGADO..... ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**  
DESPACHO: RECLAMADAS, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.586/594, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5459/2007  
Processo Nº: RT 00559-2007-012-18-00-6 12ª VT  
RECLAMANTE...: FLAVIO LEIDIANO JOSE DA COSTA  
**ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): ARTE COURO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA. - ME + 001  
**ADVOGADO..... FERNANDA SOUZA FERNANDES**  
DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 5504/2007  
Processo Nº: RT 00563-2007-012-18-00-4 12ª VT  
RECLAMANTE...: ROSIRENE DE SOUZA SANTOS  
**ADVOGADO..... VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES**  
RECLAMADO(A): LAVANDERIA 5 ESTRELAS + 001  
**ADVOGADO.....**  
DESPACHO: Vistos, etc... Considerando que foi devolvida a intimação para a reclamada, Lavandaria 5 Estrelas, com a informação "mudou-se" e considerando que a reclamante não informou o endereço da reclamada, conforme certidão de fls. 30, INTIMEM-SE os reclamados, da sentença, por edital. INTIME-SE a reclamante para apresentar sua CTPS para fins de anotação, conforme sentença. Decorrido o prazo recursal, ENVIEM-SE os autos à Contadoria.

Notificação Nº: 5460/2007  
Processo Nº: RT 00600-2007-012-18-00-4 12ª VT  
RECLAMANTE...: WARLEY ARAÚJO DA PAZ  
**ADVOGADO..... LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS**  
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
**ADVOGADO..... MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**  
DESPACHO: RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Adesivo de fls.134/137, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5451/2007  
Processo Nº: RT 00657-2007-012-18-00-3 12ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA HELENA GONÇALVES  
**ADVOGADO..... ADEMIR SOUSA LIMA**  
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO..... ADRIAN NEY LOUSA SALLUM**  
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.154/159:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu COMURG – COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA a pagar o FGTS do período contratual reconhecido nulo, mantido com a autora MARIA HELENA GONÇALVES. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo a ré pagar o total em 48 horas, sob pena de execução. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei. CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 30,00, calculadas sobre R\$ 1.500,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. Diante da natureza dos direitos aqui reconhecidos, não haverá apuração de imposto de renda nem INSS Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes. Audiência encerrada às 17:35 horas. Nada mais. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 5474/2007  
Processo Nº: RT 00658-2007-012-18-00-8 12ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCO GOMES

**ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): SIQUEIRA E ESTANISLAU LTDA. (AUTO POSTO VERA CRUZ)

**ADVOGADO..... CASIMIRO LINO DE ARAUJO**

DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 5452/2007

Processo Nº: RT 00673-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: PATRICK FREITAS DA SILVA

**ADVOGADO..... MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.338/344:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, após absolver a empresa VIVO S/A, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu ATENTO BRASIL S/A a pagar ao autor PATRICK FREITAS DA SILVA, com juros e correção monetária na forma da lei, a multa do art. 477/CLT, fixada em R\$ 390,51, no prazo de 48 horas, sob pena de execução. CUSTAS, pelo primeiro reclamado, no valor de R\$ 10,64, mínimo previsto em lei, diante do arbitramento da condenação em R\$ 390,51. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS e DRT, com cópia da presente sentença.

Intimem-se as partes.Audiência encerrada às 17:45 horas. Nada mais. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 5453/2007

Processo Nº: RT 00673-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: PATRICK FREITAS DA SILVA

**ADVOGADO..... MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ**

RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001

**ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.338/344:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, após absolver a empresa VIVO S/A, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu ATENTO BRASIL S/A a pagar ao autor PATRICK FREITAS DA SILVA, com juros e correção monetária na forma da lei, a multa do art. 477/CLT, fixada em R\$ 390,51, no prazo de 48 horas, sob pena de execução. CUSTAS, pelo primeiro reclamado, no valor de R\$ 10,64, mínimo previsto em lei, diante do arbitramento da condenação em R\$ 390,51. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS e DRT, com cópia da presente sentença.

Intimem-se as partes.Audiência encerrada às 17:45 horas. Nada mais. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 5449/2007

Processo Nº: RT 00754-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: MAICON SANTOS DE JESUS

**ADVOGADO..... AMADO CUSTÓDIO CORRÊA**

RECLAMADO(A): GOIÁS DIST. DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA. (REP. P. FRANCISCO CARLOS BARROS) + 001

**ADVOGADO..... MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN**

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.76/79:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, condenando solidariamente as reclamadas TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME e GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA -ME a satisfazer as pretensões do autor MAICONS SANTOS DE JESUS, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, momento em que serão incluídos os juros, correção monetária e contribuições previdenciárias decorrentes, devendo os reclamados pagarem o valor encontrado em 48 horas, sob pena de execução. CUSTAS, pelos reclamados, no importe de R\$ 70,00, calculadas com base em R\$ 3.500,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os reclamados comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, serão oficiados a DRT e o INSS, com cópia da presente decisão. Ciente o autor, intimem-se os réus. Audiência suspensa às 08h52min. Nada mais. Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5450/2007

Processo Nº: RT 00754-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: MAICON SANTOS DE JESUS

**ADVOGADO..... AMADO CUSTÓDIO CORRÊA**

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.-ME (REP. P. FRANCISCO CARLOS BARROS) + 001

**ADVOGADO..... MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN**

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.76/79:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, condenando solidariamente as reclamadas TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME e GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA -ME a satisfazer as pretensões do autor MAICONS SANTOS DE JESUS, deferidas na

fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, momento em que serão incluídos os juros, correção monetária e contribuições previdenciárias decorrentes, devendo os reclamados pagarem o valor encontrado em 48 horas, sob pena de execução. CUSTAS, pelos reclamados, no importe de R\$ 70,00, calculadas com base em R\$ 3.500,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os reclamados comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, serão oficiados a DRT e o INSS, com cópia da presente decisão. Ciente o autor, intimem-se os réus. Audiência suspensa às 08h52min. Nada mais. Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5473/2007

Processo Nº: RT 00755-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ADELSON ANIBAL DOS SANTOS

**ADVOGADO..... BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR**

RECLAMADO(A): VANILDO PEREIRA DE SOUZA (BAR 10 IRMÃOS)

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 5467/2007

Processo Nº: RT 00848-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO SOARES RUAS

**ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): COMING - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento, formulado pelo reclamante, de juntada dos documentos que acompanharam a petição nº 055115, uma vez que não são documentos novos, tão-pouco destinados à contraprova. Saliente-se que os contracheques juntados referem-se à empresa RASPELCO e não à reclamada.Ressalte-se, ainda, que a existência ou não de insalubridade será apurada por meio da perícia já designada (ata, fls. 29).DEFERE-SE o requerimento, formulado pelo reclamante, de concessão de 10 dias de prazo para juntada de recibo do Hotel Terra Santa, a fim de provar a data do início do contrato de trabalho.A reclamada terá vistas do documento a ser apresentado pelo reclamante juntamente com a perícia.INTIME-SE o reclamante para receber cuja juntada foi indeferida acima e que aguardarão na contracapa dos autos.AGUARDE-SE a realização do laudo pelo perito.

Notificação Nº: 5488/2007

Processo Nº: CCS 00940-2007-012-18-00-5 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): AGUIMARAES INACIO DA SILVA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Vistos, etc...Percebe-se que a procuração ao ilustre advogado SABA ALBERTO MATRAK foi outorgada pelo presidente da FAEG (Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás), Sr. Macel Félix Caixeta. Haja vista a excepcionalidade do procedimento em que se autoriza à autora a cobrança judicial de um tributo, no caso, a contribuição sindical patronal rural, não há qualquer autorização legal que viabilize a delegação de tal atribuição a uma entidade federativa. Pelo exposto, na forma do art. 13/CPC, determino que a autora regularize a representação processual, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 5487/2007

Processo Nº: CCS 00960-2007-012-18-00-6 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

RÉU(RÉ): MANOL FALEIRO PONTES

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Vistos, etc...Percebe-se que a procuração ao ilustre advogado LEONARDO MARTINS MAGALHÃES foi outorgada pelo presidente da FAEG (Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás), Sr. Macel Félix Caixeta. Haja vista a excepcionalidade do procedimento em que se autoriza à autora a cobrança judicial de um tributo, no caso, a contribuição sindical patronal rural, não há qualquer autorização legal que viabilize a delegação de tal atribuição a uma entidade federativa. Pelo exposto, na forma do art. 13/CPC, determino que a autora autor regularize a representação processual, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 5486/2007

Processo Nº: CCS 00980-2007-012-18-00-7 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

RÉU(RÉ): JOSE DIGUES DA COSTA

**ADVOGADO:**

DESPACHO: Vistos, etc...Percebe-se que a procuração ao ilustre advogado ROGÉRIO MONTEIRO GOMES foi outorgada pelo presidente da FAEG (Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás), Sr. Macel Félix Caixeta. Haja vista a excepcionalidade do procedimento em que se autoriza à autora a cobrança judicial de um tributo, no caso, a contribuição sindical patronal rural, não há qualquer autorização legal que viabilize a delegação de tal atribuição a uma entidade federativa. Pelo exposto, na forma do art. 13/CPC, determino que a autora autor regularize a representação processual, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 5495/2007

Processo Nº: CCS 00994-2007-012-18-00-0 12ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**  
RÉU(RÉ): MELQUIADES DOMINGOS DIAS JUNIOR

**ADVOGADO:**

DESPACHO: Vistos, etc...Percebe-se que a procuração ao ilustre advogado JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO (fl. 11) foi outorgada pelo presidente da FAEG (Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás), Sr. Macel Félix Caixeta. Haja vista a excepcionalidade do procedimento em que se autoriza à autora a cobrança judicial de um tributo, no caso, a contribuição sindical patronal rural, não há qualquer autorização legal que viabilize a delegação de tal atribuição a uma entidade federativa. Pelo exposto, na forma do art. 13/CPC, determino que o autor regularize a representação processual, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 5485/2007

Processo Nº: CCS 01010-2007-012-18-00-9 12ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS**  
RÉU(RÉ): SANDRA REGINA MENDONÇA

**ADVOGADO:**

DESPACHO: Vistos, etc...Percebe-se que a procuração à ilustre advogada JULIANA MARTINS DOS REIS foi outorgada pelo presidente da FAEG (Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás), Sr. Macel Félix Caixeta. Haja vista a excepcionalidade do procedimento em que se autoriza à autora a cobrança judicial de um tributo, no caso, a contribuição sindical patronal rural, não há qualquer autorização legal que viabilize a delegação de tal atribuição a uma entidade federativa. Pelo exposto, na forma do art. 13/CPC, determino que o autor regularize a representação processual, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. INTIME-SE o autor.

Notificação Nº: 5489/2007

Processo Nº: CCS 01012-2007-012-18-00-8 12ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS**  
RÉU(RÉ): MOISÉS ALVES DE FREITAS

**ADVOGADO:**

DESPACHO: Vistos, etc...Percebe-se que a procuração à ilustre advogada JULIANA MARTINS DOS REIS foi outorgada pelo presidente da FAEG (Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás), Sr. Macel Félix Caixeta. Haja vista a excepcionalidade do procedimento em que se autoriza à autora a cobrança judicial de um tributo, no caso, a contribuição sindical patronal rural, não há qualquer autorização legal que viabilize a delegação de tal atribuição a uma entidade federativa. Pelo exposto, na forma do art. 13/CPC, determino que o autor regularize a representação processual, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. INTIME-SE o autor.

Notificação Nº: 5490/2007

Processo Nº: CCS 01014-2007-012-18-00-7 12ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**  
RÉU(RÉ): JOAQUIM RODRIGUES COSTA

**ADVOGADO:**

DESPACHO: Vistos, etc...Percebe-se que a procuração ao ilustre advogado JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO (fl. 11) foi outorgada pelo presidente da FAEG (Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás), Sr. Macel Félix Caixeta. Haja vista a excepcionalidade do procedimento em que se autoriza à autora a cobrança judicial de um tributo, no caso, a contribuição sindical patronal rural, não há qualquer autorização legal que viabilize a delegação de tal atribuição a uma entidade federativa. Pelo exposto, na forma do art. 13/CPC, determino que o autor regularize a representação processual, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 5498/2007

Processo Nº: CCS 01016-2007-012-18-00-6 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**  
RÉU(RÉ): GETÚLIO VARGAS DE CASTRO

**ADVOGADO:**

DESPACHO: Vistos, etc...Percebe-se que a procuração aos ilustres advogados JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO, LEONARDO MARTINS MAGALHÃES, LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR, ROGÉRIO MONTEIRO GOMES foi outorgada pelo presidente da FAEG (Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás), Sr. Macel Félix Caixeta. Haja vista a excepcionalidade do procedimento em que se autoriza à autora a cobrança judicial de um tributo, no caso, a contribuição sindical patronal rural, não há qualquer autorização legal que viabilize a delegação de tal atribuição a uma entidade federativa. Pelo exposto, na forma do art. 13/CPC, determino que a autora regularize a representação processual, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 5499/2007

Processo Nº: CCS 01018-2007-012-18-00-5 12ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**  
RÉU(RÉ): MOACIR JOAQUI DA SILVA

**ADVOGADO:**

DESPACHO: Vistos, etc...Percebe-se que a procuração aos ilustres advogados JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO, LEONARDO MARTINS MAGALHÃES, LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR, ROGÉRIO MONTEIRO GOMES foi outorgada pelo presidente da FAEG (Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás), Sr. Macel Félix Caixeta. Haja vista a excepcionalidade do procedimento em que se autoriza à autora a cobrança judicial de um tributo, no caso, a contribuição sindical patronal rural, não há qualquer autorização legal que viabilize a delegação de tal atribuição a uma entidade federativa. Pelo exposto, na forma do art. 13/CPC, determino que a autora regularize a representação processual, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 5494/2007

Processo Nº: CCS 01020-2007-012-18-00-4 12ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**  
RÉU(RÉ): MÁRIO MANOEL DA COSTA

**ADVOGADO:**

DESPACHO: Vistos, etc...Percebe-se que a procuração ao ilustre advogado LEONARDO MARTINS MAGALHÃES foi outorgada pelo presidente da FAEG (Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás), Sr. Macel Félix Caixeta. Haja vista a excepcionalidade do procedimento em que se autoriza à autora a cobrança judicial de um tributo, no caso, a contribuição sindical patronal rural, não há qualquer autorização legal que viabilize a delegação de tal atribuição a uma entidade federativa. Pelo exposto, na forma do art. 13/CPC, determino que o autor regularize a representação processual, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. INTIME-SE o autor.

Notificação Nº: 5491/2007

Processo Nº: CCS 01032-2007-012-18-00-9 12ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**  
RÉU(RÉ): DALVA PEIXOTO DA SILVA PEREIRA

**ADVOGADO:**

DESPACHO: Vistos, etc...Percebe-se que a procuração aos ilustres advogados JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO, LEONARDO MARTINS MAGALHÃES, LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR e ROGÉRIO MONTEIRO GOMES foi outorgada pelo presidente da FAEG (Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás), Sr. Macel Félix Caixeta. Haja vista a excepcionalidade do procedimento em que se autoriza à autora a cobrança judicial de um tributo, no caso, a contribuição sindical patronal rural, não há qualquer autorização legal que viabilize a delegação de tal atribuição a uma entidade federativa. Pelo exposto, na forma do art. 13/CPC, determino que o autor regularize a representação processual, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. INTIME-SE o autor.

Notificação Nº: 5493/2007

Processo Nº: CCS 01034-2007-012-18-00-8 12ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**  
RÉU(RÉ): GERALDO SILVA DE ALMEIDA

**ADVOGADO:**

DESPACHO: Vistos, etc...Percebe-se que a procuração ao ilustre advogado JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO (fl. 11) foi outorgada pelo presidente da FAEG (Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás), Sr. Macel Félix Caixeta. Haja vista a excepcionalidade do procedimento em que se autoriza à autora a

cobrança judicial de um tributo, no caso, a contribuição sindical patronal rural, não há qualquer autorização legal que viabilize a delegação de tal atribuição a uma entidade federativa. Pelo exposto, na forma do art. 13/CPC, determino que o autor regularize a representação processual, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 5500/2007

Processo Nº: CCS 01036-2007-012-18-00-7 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): JOAQUIM CORREIA FLORENTINO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Vistos, etc...Percebe-se que a procuração aos ilustres advogados JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO, LEONARDO MARTINS MAGALHÃES, LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR, ROGÉRIO MONTEIRO GOMES foi outorgada pelo presidente da FAEG (Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás), Sr. Macel Félix Caixeta. Haja vista a excepcionalidade do procedimento em que se autoriza à autora a cobrança judicial de um tributo, no caso, a contribuição sindical patronal rural, não há qualquer autorização legal que viabilize a delegação de tal atribuição a uma entidade federativa. Pelo exposto, na forma do art. 13/CPC, determino que a autora regularize a representação processual, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 5501/2007

Processo Nº: CCS 01038-2007-012-18-00-6 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): GLADISTONE GOMES LEAL

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Vistos, etc...Percebe-se que a procuração aos ilustres advogados JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO, LEONARDO MARTINS MAGALHÃES, LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR, ROGÉRIO MONTEIRO GOMES foi outorgada pelo presidente da FAEG (Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás), Sr. Macel Félix Caixeta. Haja vista a excepcionalidade do procedimento em que se autoriza à autora a cobrança judicial de um tributo, no caso, a contribuição sindical patronal rural, não há qualquer autorização legal que viabilize a delegação de tal atribuição a uma entidade federativa. Pelo exposto, na forma do art. 13/CPC, determino que a autora regularize a representação processual, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 5492/2007

Processo Nº: CCS 01048-2007-012-18-00-1 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

RÉU(RÉ): FRANCISCO JOVINO DA SILVA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Vistos, etc...Percebe-se que a procuração aos ilustres advogados JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO, LEONARDO MARTINS MAGALHÃES, LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR, ROGÉRIO MONTEIRO GOMES, foi outorgada pelo presidente da FAEG (Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás), Sr. Macel Félix Caixeta. Haja vista a excepcionalidade do procedimento em que se autoriza à autora a cobrança judicial de um tributo, no caso, a contribuição sindical patronal rural, não há qualquer autorização legal que viabilize a delegação de tal atribuição a uma entidade federativa. Pelo exposto, na forma do art. 13/CPC, determino que a autora regularize a representação processual, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 5496/2007

Processo Nº: CCS 01050-2007-012-18-00-0 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): FRANCISCO VASCONCELOS DO CARMO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Vistos, etc...Percebe-se que a procuração aos ilustres advogados JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO, LEONARDO MARTINS MAGALHÃES, LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR, ROGÉRIO MONTEIRO GOMES, foi outorgada pelo presidente da FAEG (Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás), Sr. Macel Félix Caixeta. Haja vista a excepcionalidade do procedimento em que se autoriza à autora a cobrança judicial de um tributo, no caso, a contribuição sindical patronal rural, não há qualquer autorização legal que viabilize a delegação de tal atribuição a uma entidade federativa. Pelo exposto, na forma do art. 13/CPC, determino que a autora regularize a representação processual, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 5497/2007

Processo Nº: CCS 01052-2007-012-18-00-0 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): FABIO ROBERTO ALVES

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Vistos, etc...Percebe-se que a procuração aos ilustres advogados JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO, LEONARDO MARTINS MAGALHÃES, LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR, ROGÉRIO MONTEIRO GOMES, foi outorgada pelo presidente da FAEG (Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás), Sr. Macel Félix Caixeta. Haja vista a excepcionalidade do procedimento em que se autoriza à autora a cobrança judicial de um tributo, no caso, a contribuição sindical patronal rural, não há qualquer autorização legal que viabilize a delegação de tal atribuição a uma entidade federativa. Pelo exposto, na forma do art. 13/CPC, determino que a autora regularize a representação processual, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. INTIME-SE a autora.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7429/2007

Processo Nº: RT 00033-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: DJALMA DE SALES AMADO

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA + 002

**ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 11/06/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...rejeito os embargos à execução aforados por PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA em face de DJALMA DE SALES AMADO, nos termos da fundamentação supra... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 7420/2007

Processo Nº: RT 00330-2005-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO FLORÊNCIO DA SILVA

**ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO**

RECLAMADO(A): WC CONSTRUTORA LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 259/260. PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 7403/2007

Processo Nº: RT 00581-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARDOSO DE CAMARGO

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): ALIANÇA COOPERATIVA NACIONAL MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS LTDA. + 003

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tendo em vista que este juízo já realizou diligência no endereço indicado pela exequente à fl. 291, sem que referida providência lograsse êxito, conforme certidão de fl. 06 da carta precatória acostada à contracapa, determino a intimação da credora para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço dos sócios executados, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80..

Notificação Nº: 7389/2007

Processo Nº: RT 00625-2005-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA MACEDO

**ADVOGADO.....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES**

RECLAMADO(A): LUCÉLIA PEREIRA DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS**

DESPACHO: DOU VISTA À EXEQUENTE DA PETIÇÃO DE FL. 96, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEVENDO REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM IGUAL PRAZO. DECORRIPO O PRAZO SUPRA SEM QUE HAJA MANIFESTAÇÃO, FICA SUSPENSO O CURSO DA EXECUÇÃO, PELO PRAZO DE 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI Nº 6.830/80.

Notificação Nº: 7425/2007

Processo Nº: RT 00840-2005-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY GOMES DO CARMO

**ADVOGADO.....: LUIZ ABDELNUO FERNANDES**

RECLAMADO(A): L. S. INFORMÁTICA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: AO EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7395/2007

Processo Nº: RT 01041-2005-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: ARNÓBIO PEREIRA SANTOS

**ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES**

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO ED. RENASCENÇA + 003

**ADVOGADO.....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**

DESPACHO: AO EXEQUENTE. Comparecer perante a Secretaria deste juízo, prazo de cinco dias, para recebimento do depósito de fls.319.

Notificação Nº: 7387/2007

Processo Nº: ATC 01815-2005-013-18-00-7 13ª VT

REQUERENTE...: ABEL BALBINO DA CRUZ

**ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO**

REQUERIDO(A): PROACI MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. NA P/ SÓCIO EVANDRO DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Deverá o exequente indicar bens à penhora ou requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7400/2007

Processo Nº: RT 01912-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PRIMO DA SILVA

**ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO**

RECLAMADO(A): PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA. + 006

**ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA**

DESPACHO: Vista ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça para manifestação em 05 dias.

Notificação Nº: 7402/2007

Processo Nº: RT 02109-2005-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: GENESI DA COSTA MATOS BARROS

**ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA**

RECLAMADO(A): DISBRAFE DISTRIBUIDORA BRASILENSE DE FILMES LTDA. + 004

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, afastos os efeitos da personificação societária, para direcionar a execução em face dos sócios TAMANDARÉ MATSUSHITA e UYARA DE MEDEIROS MATSUSHITA, qualificados à fl. 34. Em seguida, determino à Secretaria que diligencie junto ao SERPRO, a fim de localizar o atual endereço dos sócios supramencionados. Diante disso, levem-se os nomes dos sócios ao pólo passivo, retificando a capa dos autos e demais assentamentos. Após, expeçam-se os respectivos mandados de citação, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Decorrido o prazo legal sem que os devedores paguem ou garantam a execução, determino à Secretaria que diligencie junto ao Banco Central, a fim de promover a penhora de dinheiro dos executados depositado em suas contas-correntes e/ou aplicações financeiras. Determino à Secretaria, ainda, que diligencie junto ao Detran/GO, a fim de verificar a existência de veículos registrados em nome dos réus. Restando infrutíferas as diligências supra, requisito à Receita Federal cópia das três últimas declarações de renda dos sócios executados (TAMANDARÉ MATSUSHITA, CPF nº 003.110.149-68 e UYARA DE MEDEIROS MATSUSHITA, CPF nº 463.651.921-34). Ressalto, contudo, que apenas a parte da declaração relativa aos bens deverá ser encaminhada a este juízo. Determino à Secretaria que expeça mandado de requisição, devendo o Oficial de Justiça qualificar o servidor intimado, o qual ficará responsável pelo cumprimento da determinação supra, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 7388/2007

Processo Nº: RT 00137-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON TESSARI

**ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM**

RECLAMADO(A): INFOCOOP SERVIÇOS COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

**ADVOGADO.....: FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Manifestar-se acerca do despacho de fl. 741, abaixo transcrito: Vistos os autos, Antes de qualquer outra providência, determino a intimação do procurador dos reclamados para que comprove nos autos que cientificou seus clientes acerca da renúncia noticiada à fl. 740, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, aguarde-se o decurso do prazo para as reclamadas promoverem as devidas anotações na CTPS do obreiro.

Notificação Nº: 7391/2007

Processo Nº: RT 00437-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIANE COUTO PEREIRA

**ADVOGADO.....: AMIR RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): BRONDELLI IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DA EXEQUENTE: Ficar ciente do despacho de fl. 176, abaixo transcrito: Vistos os autos, Dou vista ao exequente da petição e

documentos de fls. 168/170, pelo prazo de 10 (dez) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 7404/2007

Processo Nº: RT 01128-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: FREDERICO CARVALHO DE BORBA

**ADVOGADO.....: MARCO TÚLIO ELIAS ALVES**

RECLAMADO(A): JAMA CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

**ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefiro o pedido formulado pelo exequente à fl. 161, uma vez que revela-se de pouca praticidade para a execução, já que não indicará onde o dinheiro da executada é aplicado. Requisito à JUCEG cópia do contrato social da executada, bem como das posteriores alterações. Determino à Secretaria que expeça mandado de requisição, devendo o Oficial de Justiça qualificar o servidor intimado, o qual ficará responsável pelo cumprimento da determinação supra, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 7381/2007

Processo Nº: RT 01288-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: FRANKES DE SOUSA OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Libere-se ao reclamante seu crédito, intimando-o para recebê-lo no prazo de 5 (cinco) dias. Determino à Secretaria que recolha os valores devidos a título de contribuição previdenciária, custas processuais e imposto de renda. Após, concedo vista ao INSS do recolhimento previdenciário, devendo requerer o que for do seu interesse no prazo de 5 (cinco) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, determino a liberação à segunda reclamada do valor de depósito recursal de fl. 75, bem como a remessa dos autos arquivo.

Notificação Nº: 7410/2007

Processo Nº: RT 01325-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL AMORIM DA SILVA

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): AGROGEO - MINERAIS AGROPECUÁRIOS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Ao contrário do que disse a reclamada às fls. 143/144, o documento de fls. 145/146 não faz prova da alienação do veículo descrito à fl. 105. Conforme se verifica, o documento de fls. 145/146 é procuração outorgada pela ré ao Sr. Juarez de Oliveira, concedendo-lhe poderes para 'vender, prometer vender, onerar e ou alienar a quem quiser e pelo preço e condições que convencionar, o veículo marca FORD/FIESTA, ano e modelo 1998, cor azul, placa KDM-3406, chassi nº 9BFZZFHAWB209633, inclusive para o próprio nome dele outorgado...' (fl. 145), mas não constitui prova de que o referido veículo tenha sido efetivamente vendido pelo outorgado. Digo mais, mesmo que o documento de fls. 145/146 fizesse prova da alienação noticiada pela ré, referida prova vincularia apenas as partes envolvidas no negócio e não terceiros, já que a venda não foi registrada junto ao órgão competente, qual seja, o DETRAN. Pelo exposto, indefiro o pedido de desbloqueio do veículo descrito à fl. 105 junto ao Detran. Determino a intimação da reclamada para que informe nos autos o local onde o veículo mencionado acima pode ser encontrado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerar a omissão ato atentatório à dignidade da justiça, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 601 do CPC, de aplicação subsidiária (multa de 20% sobre o valor atualizado do débito). Aguarde-se o cumprimento do mandado nº 1460/2007 (fl. 142).

Notificação Nº: 7409/2007

Processo Nº: RT 01418-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: HELLEN FABRICIA DE FARIA DA MATA

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): MJM CENTRO DE CULTURA E COMERCIO LTDA

**ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA**

DESPACHO: AOS PROCURADORES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 25/06/07, ÀS 15 HORAS E 45 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/06/07, ÀS 9 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 7411/2007

Processo Nº: RT 01782-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: UESLEI LEANDRO REIS

**ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ADVOGADO.....: WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA**

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 06/06/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os Embargos à Execução aforados por ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA nos autos em que contende contra UESLEI LEANDRO REIS, nos termos da fundamentação supra. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 7423/2007

Processo Nº: RT 01829-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO JOSÉ DE CASTRO

**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**

RECLAMADO(A): TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA**

DESPACHO: Dou vista ao exequente da petição de fl. 191, pelo prazo de 10 (dez) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 7432/2007

Processo Nº: RT 01998-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE APARECIDA BUENO VILELA

**ADVOGADO.....:**

RECLAMADO(A): JOÃO PESSOA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

**ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA**

DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA PROSSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO, PARA O DIA 12/07/2007, ÀS 14 HORAS E 20 MINUTOS, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM, SOB AS COMINAÇÕES DA SÚMULA Nº 74 DO COL. TST.

Notificação Nº: 7394/2007

Processo Nº: RT 02018-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ FONSECA SANTOS

**ADVOGADO.....: LUIS GUSTAVO NICOLI**

RECLAMADO(A): VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO SOCIEDADE ANÔNIMA - VASP N/P DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, DR. ALEXANDRE TARJA

**ADVOGADO.....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA.**

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Proceder às devidas anotações na CTPS do obreiro, conforme determinado na sentença, sob pena de aplicação de multa no importe de R\$ 6.345,77 (fl. 208), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7426/2007

Processo Nº: RT 02134-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): TRANSPORTES BRIOS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: RENATO PEREIRA DA SILVA**

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 11/06/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...não conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela primeira reclamada TRANSPORTES BRIOS LTDA nos autos da reclamação trabalhista em que contende contra JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 7427/2007

Processo Nº: RT 02134-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA RIO DOS BOIS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: DAVID PEREIRA DE SOUZA**

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 11/06/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...não conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela primeira reclamada TRANSPORTES BRIOS LTDA nos autos da reclamação trabalhista em que contende contra JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 7428/2007

Processo Nº: RT 02134-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): TROPICAL TRANSPORTE IPIRANGA LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 11/06/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...não conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela primeira reclamada TRANSPORTES BRIOS LTDA nos autos da reclamação trabalhista em que contende contra JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 7416/2007

Processo Nº: RT 02207-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO DEODATO DA SILVA

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA -FUNAPE

**ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS**

DESPACHO: AS PARTES: VISTAS AS PARTES DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 105/112 PELO PRAZO DE SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7417/2007

Processo Nº: RT 02207-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO DEODATO DA SILVA

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA -FUNAPE

**ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS**

DESPACHO: AS PARTES: VISTAS AS PARTES DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 105/112 PELO PRAZO DE SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7446/2007

Processo Nº: RT 00096-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ADÃO DA SILVA

**ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO**

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS AS FLS. 102. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7414/2007

Processo Nº: RT 00239-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: ELISÂNGELA MARIA DE MELO

**ADVOGADO.....: MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO**

RECLAMADO(A): VERÃO E CIA. DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tendo em vista que a reclamada não foi notificada, conforme certidão de fl. 15 da carta precatória acostada à contracapa, e considerando a exiguidade do prazo, adio a audiência sine die. Determino a intimação da reclamante para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da reclamada ou requiera o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 7421/2007

Processo Nº: RT 00247-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: ADONIS ALVES RODRIGUES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 220/229 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7379/2007

Processo Nº: RT 00496-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: ÂNGELA CRISTINA CORREIA

**ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fls. 365/366, abaixo transcrito: Vistos os autos, O recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 315/320 (original às fls. 341/346) é adequado e tempestivo. As custas processuais e o depósito recursal foram recolhidos às fls. 321/322 (original às fls. 350/351). Assim, preenchidos os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade recursal, recebo o recurso ordinário da reclamada. Idem contra-razões de fls. 357/364. Tendo em vista que a reclamante estava ciente da data de publicação da sentença de fls. 304/314, o prazo para interposição de recurso iniciou em 17/05/2007 e expirou em 25/05/2007. Dessa forma, tendo sido protocolizado apenas em 28/05/2007 denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamante, uma vez que ausente um dos pressupostos objetivos de admissibilidade, qual seja, a tempestividade. Intime-se a reclamante. Decorrido o prazo legal para interposição de agravo de instrumento, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para apreciação do recurso interposto pela reclamada, observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 7406/2007

Processo Nº: RT 00574-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CATARINA ROSA MATOS

**ADVOGADO.....: CRISTIANO MOCCELLIN GRZYBOWSKI**

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO DE PODESTÁ FILHO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMADO ÀS FLS. 205/214. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7424/2007

Processo Nº: RT 00653-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: LIDUÍNA RODRIGUES ALMEIDA CARNEIRO

**ADVOGADO.....: JORGE RISÉRIO IVO**

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.-ME

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMANTE RECEBER SUA CTPS, DEVIDAMENTE RETIFICADA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7415/2007

Processo Nº: RT 00667-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO LUIZ DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA**

RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Determino a intimação do reclamante para que informe nos autos se já recebeu sua CTPS, devidamente anotada, no prazo de 05 (cinco) dias, considerando o silêncio como resposta afirmativa. Tendo em vista que os condôminos dos edifícios Residencial Praia Grande e Residencial Sandra R. de Holanda não participaram da relação processual e não constam do título executivo, indefiro o pedido de inclusão dos mencionados condôminos no pólo passivo, nesta fase processual, nos termos da Súmula nº 331, IV, do Col. TST. Decorrido in albis o prazo concedido ao reclamante no primeiro parágrafo, cite-se a reclamada.

Notificação Nº: 7445/2007

Processo Nº: RT 00675-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCILAINA TEMÓRIO CAVALCANTE

**ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK**

RECLAMADO(A): AMIGOS ENTRETENIMENTO LTDA SUC. DO RESTAURANTE 23 LTDA./ BAR E LANCHONETE UNIVERSITÁRIO LTDA./

**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**

DESPACHO: AO RECLAMADO: MANIFESTAR ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO JUNTADO À FL. 41 DOS AUTOS SUPRA NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 7431/2007

Processo Nº: RT 00721-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: WEULER ALVES PERES

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**

DESPACHO: ÀS PARTES: MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 532/547, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 7405/2007

Processo Nº: RT 00729-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS JUAREZ DE SOUZA MORAIS

**ADVOGADO.....: ONOFRE COSTA JUNIOR**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

**ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA**

DESPACHO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 475/477. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7412/2007

Processo Nº: RT 00766-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DE PAULA

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): WILTON JÚNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - ME PROP/ WILTON JÚNIOR + 001

**ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS**

DESPACHO: Determino a intimação das reclamadas para que se manifestem acerca do alegado descumprimento do acordo, conforme noticiado na petição de fl. 32, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Após, conclusos.

Notificação Nº: 7413/2007

Processo Nº: RT 00766-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DE PAULA

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): WILTON JÚNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - ME PROP/ WILTON JÚNIOR + 001

**ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS**

DESPACHO: Determino a intimação das reclamadas para que se manifestem acerca do alegado descumprimento do acordo, conforme noticiado na petição de fl. 32, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Após, conclusos.

Notificação Nº: 7439/2007

Processo Nº: RT 00798-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: ISELINO SOUZA PORTO

**ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO**

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 004

**ADVOGADO.....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA**

DESPACHO: AS RECLAMADAS: Tendo em vista que o reclamante reconhece que atualmente não existe insalubridade no ambiente onde prestou serviços para as reclamadas (fls. 179/180), determino a intimação das rés para que se manifestem acerca da desistência do pedido de adicional de insalubridade, no prazo de 05 (cinco) dias, considerando o silêncio como anuência tácita. Esclareço às reclamadas que havendo interesse na produção da prova pericial, deverão arcar com os respectivos honorários periciais, independentemente do resultado da perícia.

Notificação Nº: 7440/2007

Processo Nº: RT 00798-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: ISELINO SOUZA PORTO

**ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO**

RECLAMADO(A): BOLOGNESE ENGENHARIA LTDA. + 004

**ADVOGADO.....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA**

DESPACHO: AS RECLAMADAS: Tendo em vista que o reclamante reconhece que atualmente não existe insalubridade no ambiente onde prestou serviços para as reclamadas (fls. 179/180), determino a intimação das rés para que se manifestem acerca da desistência do pedido de adicional de insalubridade, no prazo de 05 (cinco) dias, considerando o silêncio como anuência tácita. Esclareço às reclamadas que havendo interesse na produção da prova pericial, deverão arcar com os respectivos honorários periciais, independentemente do resultado da perícia.

Notificação Nº: 7441/2007

Processo Nº: RT 00798-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: ISELINO SOUZA PORTO

**ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO**

RECLAMADO(A): CSL CONSTRUTORA SACCHI LTDA. + 004

**ADVOGADO.....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA**

DESPACHO: AS RECLAMADAS: Tendo em vista que o reclamante reconhece que atualmente não existe insalubridade no ambiente onde prestou serviços para as reclamadas (fls. 179/180), determino a intimação das rés para que se manifestem acerca da desistência do pedido de adicional de insalubridade, no prazo de 05 (cinco) dias, considerando o silêncio como anuência tácita. Esclareço às reclamadas que havendo interesse na produção da prova pericial, deverão arcar com os respectivos honorários periciais, independentemente do resultado da perícia.

Notificação Nº: 7442/2007

Processo Nº: RT 00798-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: ISELINO SOUZA PORTO

**ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO**

RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DSO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-DERMU + 004

**ADVOGADO.....: AJURICABA CANEDO DA SILVA**

DESPACHO: AS RECLAMADAS: Tendo em vista que o reclamante reconhece que atualmente não existe insalubridade no ambiente onde prestou serviços para as reclamadas (fls. 179/180), determino a intimação das rés para que se manifestem acerca da desistência do pedido de adicional de insalubridade, no prazo de 05 (cinco) dias, considerando o silêncio como anuência tácita. Esclareço às reclamadas que havendo interesse na produção da prova pericial, deverão arcar com os respectivos honorários periciais, independentemente do resultado da perícia.

Notificação Nº: 7443/2007

Processo Nº: RT 00798-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: ISELINO SOUZA PORTO

**ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-COMPAV + 004

**ADVOGADO.....: AJURICABA CANEDO DA SILVA**

DESPACHO: AS RECLAMADAS: Tendo em vista que o reclamante reconhece que atualmente não existe insalubridade no ambiente onde prestou serviços para as reclamadas (fls. 179/180), determino a intimação das rés para que se manifestem acerca da desistência do pedido de adicional de insalubridade, no prazo de 05 (cinco) dias, considerando o silêncio como anuência tácita. Esclareço às reclamadas que havendo interesse na produção da prova pericial, deverão arcar com os respectivos honorários periciais, independentemente do resultado da perícia.

Notificação Nº: 7437/2007

Processo Nº: RT 00844-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMERIO GONZAGA GONÇALVES

**ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO**

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA RECEBER OS DOCUMENTOS ACOSTADOS À CONTRACAPA DOS AUTOS (CTPS, TRCT E CD/SD, EM 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7422/2007

Processo Nº: RT 00887-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: LUIZA MARILAC DE SOUSA

**ADVOGADO.....: ADRIANO GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA**

RECLAMADO(A): CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA**

DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE COMPARECER PERANTE ESTA SECRETARIA, PARA RECEBER OS DOCUMENTOS DESENTRANHADOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7386/2007

Processo Nº: ET 00888-2007-013-18-00-3 13ª VT

EMBARGANTE...: MAISON LHULLIER ESPAÇO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA.

**ADVOGADO.....: EDSON OLIVEIRA SOARES**

EMBARGADO(A): REGINALDO JOSÉ RAMOS

**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

DESPACHO: As Partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 06/06/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7418/2007

Processo Nº: RT 00913-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: LEOVERGILDO SOUZA SANTOS

**ADVOGADO.....: MELYSSA PIRES LÉDA**

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALMARES

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE COMPARECER PERANTE ESTA SECRETARIA, PARA RECEBER OS DOCUMENTOS DESENTRANHADOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7436/2007

Processo Nº: CCS 00936-2007-013-18-00-3 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): CATULINO FALEIRO SILVA

**ADVOGADO:**

DESPACHO: VISTA AO AUTOR DA CERTIDÃO DE FL. 79 (O DESTINATÁRIO É FALECIDO), PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7382/2007

Processo Nº: RT 00953-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA LIMA

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

**ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA**

DESPACHO: ÀS PARTES. Intimem-se as partes para, em cinco dias, querendo, oferecerem quesitos e/ou indicarem assistente técnico, bem como tomarem ciência da nomeação do perito LÁZARO ROBERTO DA SILVA.

Notificação Nº: 7435/2007

Processo Nº: CCS 00973-2007-013-18-00-1 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): RAQUEL DE OLIVEIRA MACHADO

**ADVOGADO:**

DESPACHO: VISTA AO AUTOR DA CERTIDÃO DE FL. 79 (RUA INEXISTENTE NO ENDEDREÇO INFORMADO), PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7430/2007

Processo Nº: CCS 01031-2007-013-18-00-0 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

RÉU(RÉ): EURICO HONORIO CAETANO

**ADVOGADO:**

DESPACHO: VISTA AO AUTOR PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 75 (A RECLAMADA MUDOU-SE DO ENDEREÇO INFORMADO NA INICIAL), PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 00273/2007

Autos de nº RT 00205-2006-013-18-00-7

Exequente(s) : JOSÉ ARRUDA DE SANTANA

Executado(a)(s) : PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) as executadas SALVAGUARDA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA e M&P SISTEMAS ELETRÔNICOS E RECEPÇÃO DE ALARMES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 29.031,17 (vinte e nove mil, trinta e um reais e dezessete centavos), correspondente a condenação imposta sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)s Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Divino Rodrigues Soares, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Onze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho .

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 275/2007

PROCESSO Nº RT 01418-2006-013-18-00-6

Exequente : HELLEN FABRICIA DE FARIA DA MATA

**Advogado(a) : RUBENS MENDONÇA**

Executado(a) : MJM CENTRO DE CULTURA E COMERCIO LTDA

**Advogado(a) : MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA**

Praça: 25/06/07 às 15h45min

Leilão: 29/06/07 às 9h20min

Localização do(s) bem(ns): Praça Itapuã, Qd. 30-A, Lt. 10, Setor Jardim Planalto, Goiânia-GO

O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 142, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Mônica Marra de Oliveira Santos, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1. Um balcão de recepção, arredondado, cor azul, com 4 gavetas, suportes de computadores, em bom estado de uso, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais);
2. Uma longarina com 3 cadeiras, cor azul, estrutura de ferro, em bom estado de uso, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais);
3. Uma mesa para escritório, tamanho médio, com bege, em estado de nova, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais);
4. Um microcomputador, marca Unisys Seprom, teclado, CPU, mouse, monitor de 14 polegadas, HD-40, 224 memória, 1,5 GB, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
5. 35 (trinta e cinco) carteiras escolares, da marca Danna, estruturas de ferro, encosto e assento em estofado, cor azul, em estado de novo, avaliada em R\$ 50,00 (cinquenta reais), cada, totalizando R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 29/06/07, às 9h20min, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Onze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0 074/2007 (RITO ORDINÁRIO)

Autos de nº RT 01084-2007-013-18-00-1

Reclamante(s) : CLÁUDIA ALMEIDA TOLENTINO BARBOSA

Reclamado(a)(s) : SISTEMA EDUCACIONAL MAGALHÃES CAMPOS LTDA

O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) a reclamada SISTEMA EDUCACIONAL MAGALHÃES CAMPOS LTDA.,

atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 02/07/2007 às 08:30 horas, acompanhado(a)(s) **de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta.** Deverá apresentar: defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e 245, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º, do art. 843, consolidado. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz, caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT da 18ª Região. Inicial instruída com documentos. Adverte-se que a audiência será UNICA, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, devendo as partes trazer suas testemunhas, independente de intimação, no máximo de 03 (três). OBS: Fica o oficial de justiça autorizado a diligenciar nos termos do § 2º do art. 172 do CPC. ADVERTÊNCIA: É onus do empregador que conta com mais de 10(dez) empregados, o registro da jornada de trabalho, na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não apresentação infundada dos controles de frequência, gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário. (Enunciado 338, do C. TST). Pedidos: baixa na CTPS e alvará p/ recebimento de FGTS. Valor da causa: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Divino Rodrigues Soares, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Onze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

#### JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 374/2007  
Processo Nº: PCT 57/1994 JACP  
AUTOR...: SOLANGE MARIA DAS GRAÇAS E OUTROS (17) + 017  
**ADVOGADO: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**  
RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)  
**ADVOGADO: ALAN SALDANHA LUCK**  
DESPACHO: AOS EXEQUENTES: VISTA DOS AUTOS AOS EXEQUENTES, PELO PRAZO DE 5 DIAS, DA PETIÇÃO DE FLS. 209 E DOCUMENTOS DE FLS. 210/318 DOS AUTOS DESTE PRECATÓRIO.

Notificação Nº: 376/2007  
Processo Nº: PCT 1072/2007 JACP  
AUTOR...: MARIA DO SOCORRO BRITO DA SILVA  
**ADVOGADO: .**  
RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS  
**ADVOGADO: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA**  
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vistos os autos. Deverá a Secretaria deste Juízo expedir Alvará de Transferência do crédito da exequente MARIA DO SOCORRO BRITO DA SILVA (CPF nº 444.105.651-68), no valor de R\$2.655,25 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para a conta à disposição do Juízo da Vara do Trabalho de Valparaíso-GO, fazendo uso, para tanto, do crédito existente na conta convênio nº 2555.042.10170-1, da CEF. Saliente-se que o executado deverá fazer constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao Imposto de Renda retido do exequente, no valor de R\$202,47 (duzentos e dois reais e quarenta e sete centavos), sendo observado, ainda, os termos do art. 157, I, CF/88. Realizada a transferência, proceda-se à baixa desta RPV e remetam-se os autos à Vara do Trabalho de Valparaíso-GO, com as cautelas de praxe. Intimem-se.

Notificação Nº: 376/2007  
Processo Nº: PCT 1072/2007 JACP  
AUTOR...: MARIA DO SOCORRO BRITO DA SILVA  
**ADVOGADO: .**  
RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS  
**ADVOGADO: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA**  
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vistos os autos. Deverá a Secretaria deste Juízo expedir Alvará de Transferência do crédito da exequente MARIA DO SOCORRO BRITO DA SILVA (CPF nº 444.105.651-68), no valor de R\$2.655,25 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para a conta à disposição do Juízo da Vara do Trabalho de Valparaíso-GO, fazendo uso, para tanto, do crédito existente na conta convênio nº 2555.042.10170-1, da CEF. Saliente-se que o executado deverá fazer constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao Imposto de Renda retido do exequente, no valor de R\$202,47 (duzentos e dois reais e quarenta e sete centavos), sendo observado, ainda, os termos do art. 157, I, CF/88. Realizada a transferência, proceda-se à baixa desta RPV e remetam-se os autos à Vara do Trabalho de Valparaíso-GO, com as cautelas de praxe. Intimem-se.

Notificação Nº: 380/2007  
Processo Nº: PCT 1085/2007 JACP  
AUTOR...: ANA DARK GONÇALVES DO NASCIMENTO + 006  
**ADVOGADO: .**  
RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS  
**ADVOGADO: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA**  
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vistos os autos. Deverá a Secretaria deste Juízo expedir Alvará de Transferência dos créditos das exequentes ANA DARK GONÇALVES DO NASCIMENTO (CPF nº 269.313.971-68), no valor de R\$54,62 (cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e LÚCIA MARIA DE SOUZA (CPF nº 310.577.991-49), no valor de R\$131,33 (cento e trinta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$185,95 (cento e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), para a conta à disposição do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, fazendo uso, para tanto, do crédito existente na conta convênio nº 2555.042.10170-1, da CEF. Realizada a transferência, proceda-se à baixa desta RPV e remetam-se os autos à 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, com as cautelas de praxe. Intimem-se a procuradora das exequentes, Dra. CÁCIA ROSA DE PAIVA e o executado.

Notificação Nº: 378/2007  
Processo Nº: PCT 1117/2007 JACP  
AUTOR...: REGINA MARIA DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO: .**  
RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS  
**ADVOGADO: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA**  
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vistos os autos. Deverá a Secretaria deste Juízo expedir Alvará de Transferência do crédito da exequente REGINA MARIA DO NASCIMENTO (CPF nº 791.235.461-15), no valor de R\$504,66 (quinhentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), para a conta à disposição do Juízo da Vara do Trabalho de Valparaíso-GO, fazendo uso, para tanto, do crédito existente na conta convênio nº 2555.042.10170-1, da CEF. Realizada a transferência, proceda-se à baixa desta RPV e remetam-se os autos à Vara do Trabalho de Valparaíso-GO, com as cautelas de praxe. Intimem-se

#### PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3598/2007  
Processo Nº: RT 00559-1993-051-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: JESUS RODRIGUES DOS SANTOS  
**ADVOGADO...: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): DEUSDETE LOPES DE ALMEIDA E OUTRO  
**ADVOGADO...: LEVI FERREIRA NEVES**  
DESPACHO: EXEQUENTE: intime-se o exequente para informar o n. do CPF da executada Maria de Fátima Mendes da Silva, bem como para indicar o endereço onde se encontram os veículos declinados nos documentos de fls. 260/261.

Notificação Nº: 3583/2007  
Processo Nº: RT 00506-2004-051-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDVALDO DA CONCEIÇÃO  
**ADVOGADO...: Jaelita Moreira de Oliveira**  
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLETICA ANAPOLINA  
**ADVOGADO...: .**  
DESPACHO: EXEQUENTE(S): Vistos os autos. Ante os termos da certidão de fl. 195-verso, suspenda-se o curso da execução, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80. Transcorrido o prazo previsto no § 2º do referido artigo, sem qualquer manifestação, expeça-se certidão de crédito a ser entregue aos exequentes (reclamante e INSS), mantendo-se cópia em Secretaria, em pasta própria. Após, arquivem-se os autos, sem prejuízo da aplicação do § 3º do mesmo dispositivo legal. Intimem-se.

Notificação Nº: 3595/2007  
Processo Nº: RT 00616-2005-051-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: MOISÉS DE SOUZA DA SILVEIRA (ESPÓLIO DE) REP. P/ OSEAS ANTÔNIO DE SOUZA  
**ADVOGADO...: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): TELEMÓN ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 002  
**ADVOGADO...: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: EXEQUENTE(S): Vistos os autos. Dê-se vista ao exequente para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca das peças de fls. 567/571. Intimem-se.

Notificação Nº: 3599/2007  
Processo Nº: CAU 00625-2005-051-18-00-9 1ª VT  
AUTOR...: ESTER ALVES ALVIM SILVA  
**ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**  
RÉU(RÉ): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
**ADVOGADO: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA**  
DESPACHO: RECLAMADO(A): Vistos os autos. Dê-se vista ao reclamado para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca da petição e documento de fls. 173/175. Intimem-se.

Notificação Nº: 3580/2007

Processo Nº: RT 00710-2005-051-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: RICARDO JOSÉ DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO**  
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
**ADVOGADO.....: LUCIANO PINELI CHAVEIRO**  
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 1728/1742, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3590/2007

Processo Nº: RT 00098-2006-051-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: NORIVAL DE MOURA BRITO FILHO  
**ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES**  
RECLAMADO(A): IRON TOLENTINO, FANTASIA-ARTE GESSO  
**ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA**  
DESPACHO: EXEQUENTE(S): Vistos os autos.Dê-se vista ao exequente para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca da petição e documentos de fls. 102/109.Intime-se.

Notificação Nº: 3593/2007

Processo Nº: RT 00189-2006-051-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANA DIAS FERREIRA  
**ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS**  
RECLAMADO(A): EXPRESSÃO METROPOLITANO LTDA. - NP DO PROCURADOR SR. JOÃO GILBERTO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
DESPACHO: AO(A) RECLAMADO(A): Vista do Recurso Ordinário de fls. 199/202, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3584/2007

Processo Nº: RT 00245-2006-051-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: JURANDIR FERRAZ RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: ITAMAR JACOME COSTA**  
RECLAMADO(A): LORENA ANTUNES DE MORAIS + 002  
**ADVOGADO.....: PAULO ALBERNAZ ROCHA**  
DESPACHO: À 2ª EXECUTADA: Vistos os autos.Analisando os autos, especificamente o extrato de fl. 111, constata-se que a conta da executada Lorena Antunes de Moraes não se encontra bloqueada, uma vez que houve desbloqueio judicial da importância de R\$ 12,26.Assim, não há se falar em suspensão da constringência judicial em sua conta corrente.Intime-se, por meio de seu procurador, via publicação do DJE.

Notificação Nº: 3569/2007

Processo Nº: RT 00267-2006-051-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLÁUDIO BORGES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MARIA GERALDA BITTENCOURT BOAVENTURA DRA.**  
RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos.Julgo boa e subsistente a penhora de fl. 99.Designe-se praça e leilão do imóvel penhorado para os dias 09.07.2007, às 15h e 16.07.2007, às 09h01min, respectivamente. Nomeia-se para realização do leilão o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, leiloeiro inscrito na JUCEG.Expeça-se o competente edital. Ciência ao leiloeiro.Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 3619/2007

Processo Nº: RT 00343-2006-051-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: INÁCIO CANEDO DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA  
**ADVOGADO.....: RICARDO FELISBERTO**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes para, querendo, no prazo sucessivo de 08 dias a iniciar-se pelo reclamante, contraminutarem Agravo de Petição do INSS de fls. 1221/1235.

Notificação Nº: 3576/2007

Processo Nº: RT 00366-2006-051-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: NILZA MARIA DIAS FERNANDES  
**ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO DO VICENTE LTDA.  
**ADVOGADO.....: ZILMA ALVES TEIXEIRA**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre laudo pericial (fls. 675/688).

Notificação Nº: 3572/2007

Processo Nº: RT 00475-2006-051-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROSINEIDE PEREIRA CARDOSO  
**ADVOGADO.....: SAMIR SAAD**  
RECLAMADO(A): ANNA CHRISTINA DA SILVA MONTEIRO

**ADVOGADO.....: MAURO NAKAMURA REIS**

DESPACHO: EXEQUENTE: Vistos os autos.Compulsando os autos, verifica-se que há numerário depositado em nome da exequente, na CEF, conforme documentos de fls. 152 e 157.Há que se observar que muito embora não garantida a execução, a exequente não pode esperar indefinidamente pelo recebimento do seu crédito, diga-se, de natureza alimentícia. Ante o exposto e à vista da certidão de fl. 173-verso, libere-se à exequente a importância depositada nas contas judiciais declinadas às fls. 152 e 157.Após, intime-se a exequente para requerer aquilo que for de seu interesse, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3617/2007

Processo Nº: RT 00594-2006-051-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROGÉRIO CARLOS DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: CARLA BYANKA DE SOUSA LEAL**  
RECLAMADO(A): AUTO CLIMA LTDA  
**ADVOGADO.....: DÍDIMO DE OLIVEIRA COSTA - DR**  
DESPACHO: AO (A) EXEQUENTE: Vista ao(à) exequente dos Embargos à Execução de fls 214/218, para, querendo, contestar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3616/2007

Processo Nº: RT 00920-2006-051-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: RUBENS HENRIQUE ALVES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA**  
RECLAMADO(A): PHARMA NOSTRA COMERCIAL LTDA  
**ADVOGADO.....: MAURICIO MOREIRA SANTOS**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Recurso Adesivo de fls. 739/742, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3605/2007

Processo Nº: RT 00963-2006-051-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: WENDELL SOARES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU**  
RECLAMADO(A): NOVA CASA DE FERRAGENS LTDA.  
**ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**  
DESPACHO: EXEQUENTE(S): Vistos os autos.Dê-se vista ao exequente para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca da nomeação de bens de fls. 132/133.Intime-se.

Notificação Nº: 3574/2007

Processo Nº: RT 00970-2006-051-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDMÁRIO ABADIA DE FONTES  
**ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA**  
RECLAMADO(A): CASA DA ÁGUA MINERAL DISTRIBUIDORA LTDA. -ME (DISK ÁGUA CRISTALINA) + 002  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: EXEQUENTE(S): Vistos os autos.Ante os termos da certidão de fl. 84-verso, suspenda-se o curso da execução, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80.Transcorrido o prazo previsto no § 2º do referido artigo, sem qualquer manifestação, expeça-se certidão de crédito a ser entregue aos exequentes (reclamante e INSS), mantendo-se cópia em Secretaria, em pasta própria.Após, arquivem-se os autos, sem prejuízo da aplicação do § 3º do mesmo dispositivo legal.Intime-se.

Notificação Nº: 3601/2007

Processo Nº: RT 00008-2007-051-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: WALTER MANSON  
**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.  
**ADVOGADO.....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 338/346, cujo dispositivo é o seguinte: ' Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação (diferenças de horas extras e seus reflexos em RSR's, férias gozadas + 1/3 (indenizadas não) e 13º salários), cotas do empregado e empregador, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no valor de R\$200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação em R\$10.000,00. Intimem-se. ' Prazo legal.

Notificação Nº: 3594/2007

Processo Nº: RT 00070-2007-051-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANA LÚCIA PARREIRA DE CARVALHO  
**ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO**  
RECLAMADO(A): EMBRACE - SCP PETROLINA  
**ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO**

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Vistos os autos.Dê-se vista à reclamada para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca da petição e documentos de fls. 60/63.Intime-se.

Notificação Nº: 3591/2007

Processo Nº: RT 00094-2007-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DA MOTA

**ADVOGADO.....: CLAUDINA BATISTA ARANTES**

RECLAMADO(A): MEGAPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA.

**ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO SOUZA**

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos os autos.Dê-se vista ao reclamante para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca do requerimento de fls. 78/79.Intime-se.

Notificação Nº: 3600/2007

Processo Nº: RT 00321-2007-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LEIDE DAYENE DE ABREU

**ADVOGADO.....: BRUNO MOURA LEDRA**

RECLAMADO(A): MARTA MARIA DA CUNHA

**ADVOGADO.....: RAFAEL AMORIM MARTINS DE SÁ**

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Vistos os autos.À vista da manifestação de fl. 66, intime-se a reclamada para proceder à retificação na CTPS da reclamante, no prazo de 05 dias, sob pena de indenização substitutiva do seguro desemprego.

Notificação Nº: 3633/2007

Processo Nº: AAT 00338-2007-051-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: ENDELECI PEREIRA DE LIMA

**ADVOGADO: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

RÉU(RÉ).: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

**ADVOGADO: HELIO DOS SANTOS DIAS**

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos.Diante do teor da certidão de fl. 215, defere-se a substituição do perito Oswaldo Eloy Otero, com fulcro no artigo 423, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.Intime-se.Nomeio para realização de perícia técnica o Dr. Helder Andrada, fixando-lhe o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do respectivo laudo, ficando, assim, revogada a nomeação do Dr. Oswaldo Eloy Otero. Ciência às partes.Intime-se o perito nomeado.

Notificação Nº: 3596/2007

Processo Nº: RT 00356-2007-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA VASCONCELOS SILVA SOUZA

**ADVOGADO.....: RUBENS GONZAGA JAIME**

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL VINÍCIUS DE MORAIS

**ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR DOS REIS**

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Vistos os autos.O pagamento de contribuição previdenciária por empresa optante pelo programa Simples é efetuado obedecendo aos preceitos do artigo 3º, § 1º, alínea "f", da Lei n. 9.317/96. Assim, tendo a executada comprovado sua opção pelo programa diferenciado de arrecadação, na forma da legislação específica, determina-se que a execução prossiga somente com relação à contribuição previdenciária cota-parte do empregado, no importe de R\$ 159,50 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), acrescido das custas de liquidação (R\$2,25), totalizando R\$ 161,75 (cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). Ante o exposto, intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por meio de seu procurador, via publicação no DJE, para recolher a importância supra, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3618/2007

Processo Nº: RT 00381-2007-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO ALVES DA SILVA

**ADVOGADO.....: MANOEL APARECIDO NETO**

RECLAMADO(A): VALDEMIR SOUTO DE SOUZA

**ADVOGADO.....: ROGÉRIO BERNARDES MACHADO**

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD e a CTPS, bem como para assinar o livro de registro, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3581/2007

Processo Nº: RT 00385-2007-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS**

RECLAMADO(A): AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA (FAZENDA MIRIM - PESQUE E PAGUE)

**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 83/90, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3622/2007

Processo Nº: RT 00452-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON SANTA CRUZ MICRONI

**ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA N/P DO SÓCIO CLÁUDIO ALFREDO HAHN + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos os autos.À vista do teor da certidão de fls. 43-v e da de fls. 44-v, adia-se a audiência para o dia 02.07.2007, às 13h50min, mantidas as cominações da ata de fls. 40.Intimem-se as partes e seus procuradores, sendo os Reclamados através do sócio Cláudio Alfredo Hahn, nos endereços deste, indicados às fls. 32, a saber: AVENIDA GIOVANI GRONCHI, Nº 4.864, 15ª ANDAR, APTO 151, MORUMBI, SÃO PAULO-SP; e RUA JOSÉ DE OLIVEIRA COELHO, Nº 165, APTO. 82, VILA ANDRADE, SÃO PAULO-SP (corrigir na autuação).

Notificação Nº: 3606/2007

Processo Nº: ATC 00534-2007-051-18-00-5 1ª VT

REQUERENTE...: EDUARDO JORGE KHOURY

**ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA**

REQUERIDO(A): ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: EXEQUENTE(S): Vistos os autos.Dê-se vista ao exequente para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca da petição e documentos de fls. 29/32.Intime-se.

Notificação Nº: 3602/2007

Processo Nº: CCS 00591-2007-051-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES**

RÉU(RÉ).: FRANCISCO ANTÔNIO ALMEIDA MARMORI

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AUTOR: Vistos os autos.Retire-se o feito de pauta.Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de Fls. 77/79, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.Custas pelo reclamado, no importe de R\$18,74, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução.Não há incidência de contribuição previdenciária na espécie.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 111/2007

PROCESSO Nº RT 00605-2005-051-18-00-8

EXEQUENTE(S): NATANAEL FERREIRA LIMA

EXECUTADO(A)S: CINPREL PROJETOS REFORMAS ENGENHARIA LTDA.

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a executada, CINPREL PROJETOS REFORMAS ENGENHARIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para: "Tomar ciência de que o numerário depositado na conta judicial nº 0014.042.01504963-0, Agência 0014, Caixa Econômica Federal, no importe de R\$ 247,41 (duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), foi convertido em penhora. Prazo legal." E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Onze de Junho de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 110/2007

PROCESSO Nº RT 00267-2006-051-18-00-5

EXEQUENTE : CLÁUDIO BORGES DA SILVA

EXECUTADO(A)S : PAULO HENRIQUE DE SOUZA

PRAÇA: 09.07.2007, às 15h

LEILÃO: 16.07.2007, às 09h01min

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 01, QUADRA I-6, VILA NOSSA SENHORA D'ABADIA, ANÁPOLIS

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 99, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). PAULO HENRIQUE DE SOUZA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 01, QUADRA I-6, DA VILA NOSSA SENHORA D'ABADIA, ANÁPOLIS-GO, COM ÁREA DE 374,00 M2, FRENTE PARA A RUA MACHADO DE ASSIS, MEDINDO 11,00 METROS, FUNDO COM 11,00 METROS, CONFRONTANDO COM O LOTE 11, LADO DIREITO MEDINDO 34,00 METROS E CONFRONTANDO COM O LOTE 17, LADO ESQUERDO COM 34,00 METROS, CONFRONTANDO COM O LOTE 02,

CONFORME REGISTRO GERAL NA CRI DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS-GO, MATRÍCULA 52.110. HÁ EDIFICAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CASA RESIDENCIAL Nº 2 (PISO SUPERIOR) COM COZINHA, SALA, ÁREA DE SERVIÇO, 2 QUARTOS, 1 SUÍTE, 1 BANHEIRO SOCIAL, GARAGEM PARA UM CARRO, CASA RESIDENCIAL Nº 1 (PISO INFERIOR) COM AS MESMAS DEPENDÊNCIAS DA CASA 2, EXCETO GARAGEM PARA DOIS CARROS. AMBAS COM ENTRADAS (PORTÃO GRANDE E PORTÃO PEQUENO), HIDRÔMETRO E PADRÃO DE LUZ INDEPENDENTES, PROTEGIDAS POR MURO DE ALVENARIA, TELHAS PLAN, PISO EM CERÂMICA. CONSTRUÇÃO NOVA E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 16.07.2007, às 09h01min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Onze de Junho de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 112/2007  
PROCESSO Nº RT 00649-2007-051-18-00-0

RECLAMANTE: GILBERTO JOSÉ PEREIRA  
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a reclamada, PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, em 02/07/2007 às 13h45min, **acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência** relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: "Aos onze dias do mês de junho de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante GILBERTO JOSÉ PEREIRA, RG nº 4987314-DGPC-GO, CPF nº 028.060.241-37, residente e domiciliado(a) na RUA 16, QD. 02, LT. 13-C, CENTRO, em ALEXÂNIA - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 01/12/2005 aos serviços da Reclamada, exercendo as funções de AUXILIAR DE LIMPEZA. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 01/12/2005. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 30/08/2006, sem ser pré-avisado. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, §§ 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento." E para que cheque ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de aviso desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº

001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Onze de Junho de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4329/2007

Processo Nº: RT 00185-1993-052-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: ANA DARK GONÇALVES DO NASCIMENTO + 006

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA  
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: GERALDO MAJELLA F. FERREIRA FILHO  
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4332/2007

Processo Nº: RT 01211-1995-052-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: ROBERTO APARECIDO BRAZ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA  
RECLAMADO(A): GOIASFORTE-PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO V VAZ

DESPACHO: Despacho de fls. 232: Antes de passar à análise da petição e documentos de fls. 211/222, determino a imediata expedição de ofício à Junta Comercial do Estado de Goiás, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, cópias dos contratos sociais das empresas Goiasforte Prestadora de Serviços de Portaria e Limpeza Ltda [CNPJ nº. 37.633.195/0001-17] e Goiasforte – Vigilância e Segurança Ltda [CNPJ nº. 00.283.018/0001-48], e de todas as alterações porventura registradas. Esclareço que os pedidos formulados pela empresa Goiasforte – Vigilância e Segurança Ltda às fls. 211/212 serão apreciados após a chegada dos documentos descritos no parágrafo anterior. Intime-se a empresa supramencionada, através do subscritor da petição de fls. 211/212. Anápolis-GO, 06 de junho de 2007, 4ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4327/2007

Processo Nº: RT 00530-1997-052-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: OSMAR BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA  
RECLAMADO(A): SAO BRAZ IND.E COM. DE BEBIDAS LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Despacho de fls. 376: Antes de qualquer outra providência, intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos, de modo claro e preciso, a localização das empresas descritas em sua petição de fls. 373/377. Anápolis-GO, 06 de junho de 2007, 4ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4331/2007

Processo Nº: RT 00819-2004-052-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: JEDJAE LUCAS DA SILVA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU  
RECLAMADO(A): DIVISA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO

DESPACHO: Despacho de fls. 275: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para se manifestar acerca do teor da petição de fls. 260/262, por meio da qual o sócio Carlos Eduardo Rein requer a reconsideração do despacho que lhe nomeou como fiel depositário do bem penhorado às fls. 163. Anápolis-GO, 06 de junho de 2007, 4ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4334/2007

Processo Nº: RT 00829-2004-052-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: WYRLLEY CARLOS BORGES

ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ IGNACIO DE ALMEIDA  
RECLAMADO(A): MODELO LOGÍSTICA LTDA + 003

ADVOGADO.....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: Despacho de fls. 226/227: Compulsando os autos, verifico que os executados Christina Dias e Rubens Dias Filho, condenados subsidiariamente nesta reclamatória, ainda não foram citados, motivo pelo qual chamo o feito à ordem, para determinar que tal ato seja imediatamente praticado. Tendo em vista o teor da certidão supra e considerando que os aludidos executados não foram encontrados no endereço constante dos autos, conforme se verifica na certidão de fls. 199, determino que eles sejam citados via edital, nos termos § 3º do art. 880 da CLT. Decorrido in albis o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para os devedores pagarem ou garantirem a execução, retornem os autos conclusos. A carta precatória juntada às fls. 193/224 será apreciada oportunamente. Anápolis-GO, 06 de junho de 2007, 4ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4333/2007

Processo Nº: RT 00576-2005-052-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: EDER LUIZ EVANGELISTA DA SILVA

**ADVOGADO.....: IRENI GOMES PERES MARTINI**  
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS  
**ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZIAEL**

DESPACHO: À Procuradora do Reclamante: Despacho de fls. 489: Dê-se ciência à executada/procuradora do reclamante da constrição efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 485. Decorrido in albis o prazo para manifestação da supracitada executada, retornem os autos conclusos. Anápolis-GO, 06 de junho de 2007, 4ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4322/2007

Processo Nº: RT 00609-2005-052-18-00-2 2ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ BUENO

**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**  
RECLAMADO(A): CIMPREL - PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA + 002

**ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA**  
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 167 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 4350/2007

Processo Nº: RT 00071-2006-052-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: EVALDO MOREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): LUCKY ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
**ADVOGADO.....: MARCELO MENDES FRANÇA - DR.**

DESPACHO: Procurador da Reclamada: Despacho de fls.141: Acolho a atualização dos cálculos de fls. 134/136 para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.Tendo em vista o teor do documento de fls. 137, intime-se o procurador da reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos o atual endereço de sua constituinte, bem como para dar-lhe ciência de que ela deverá proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias [R\$ 490,82] e das custas devidas [R\$ 26,10], no prazo acima descrito, sob pena de prosseguimento da execução. Anápolis-GO, 06 de junho de 2007, 4ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4349/2007

Processo Nº: RT 00238-2006-052-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: DURVAL DE SOUZA GOMES

**ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA**  
RECLAMADO(A): VALTER GENTIL DA COSTA  
**ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS**

DESPACHO: Despacho de fls. 108: Considerando que a penhora de fls. 76, até a presente data, não foi aperfeiçoada, haja vista que ainda não houve o respectivo depósito, indefiro o pedido formulado pelo exequente às fls. 106. Não obstante ao acima exposto, intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar nos autos pessoa capaz de assumir o encargo de fiel depositário do bem construído às fls. 76, sendo que esta deverá comparecer perante a Secretaria, no mesmo prazo supra, para assinar o respectivo termo de compromisso. Esclareço que, em havendo interesse na remoção do referido bem, deverá o depositário providenciar os meios pertinentes à pratica de tal ato.Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 06 de junho de 2007, 4ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4338/2007

Processo Nº: RT 00365-2006-052-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOSEMAR RODRIGUES GOMES

**ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES**  
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
**ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA**

DESPACHO: Despacho de fls. 149: Defiro o requerimento formulado pelo exequente na petição de fls. 147, a fim de determinar a imediata expedição de ofício ao M.M. Juízo da Terceira Vara Trabalhista deste Foro, solicitando reserva de crédito nos autos que ali tramitam sob o nº. 367/2006, até o limite do quantum debeat. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 06 de junho de 2007, 4ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4326/2007

Processo Nº: RT 00623-2006-052-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: ITAMAR FERREIRA DIAS

**ADVOGADO.....: JOEL CANUTO**  
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA (SUCESSORA DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE)

**ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA**  
DESPACHO: Despacho de fls. 139: Antes de passar à análise do requerimento formulado pelo exequente na petição de fls. 135/136, determino à Secretaria que proceda sua intimação para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos, de forma clara, precisa e detalhada, quais os bens da executada que, segundo sua alegação, foram transferidos para outra empresa no Estado de Mato Grosso, e

que ele pretende ver penhorados. Anápolis-GO, 06 de junho de 2007, 4ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4345/2007

Processo Nº: RT 00707-2006-052-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: EVERALDO LUIZ DE REZENDE

**ADVOGADO.....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): MAC-MARSON QUARENTENÁRIO TEC CRIAÇÃO LTDA + 003

**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Despacho de fls. 104: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, das certidões de fls. 102/103, por meio das quais o M.M. Juízo Deprecado informa que não houveram licitantes interessados em arrematar os bens penhorados e levados à hasta pública. No prazo acima concedido, deverá o exequente requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, solicite-se a devolução dos autos da carta precatória nº. 00260-2007-009-18-00-9 e suspenda-se o curso da presente execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 06 de junho de 2007, 4ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4335/2007

Processo Nº: RT 00958-2006-052-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: VALÉRIA TELES FERREIRA AMORIM

**ADVOGADO.....: ALGRIBERTO AVANGELISTA**  
RECLAMADO(A): ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Despacho de fls. 93/94: Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 88/89, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.A reclamante já recebeu a importância relativa a seu crédito, conforme noticiado através da petição de fls. 91. Custas e contribuições previdenciárias, pelo reclamado, conforme cálculos de fls. 60/64, que deverão ser recolhidas, de imediato, pela Secretaria, utilizando-se do depósito recursal de fls. 28. Não há incidência de imposto de renda sobre o referido acordo.Libere-se ao reclamado parte do saldo remanescente do depósito recursal de fls. 28, no importe de R\$ 2.500,00 (valor pago à reclamante), sendo que a deliberação acerca do que remanescer do mencionado numerário ocorrerá após o trânsito em julgado da decisão que for proferida na impugnação aos cálculos oposta pela União às fls. 72/84. Vista ao reclamado, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da impugnação aos cálculos apresentada pela União às fls. 72/84. A intimação da União, nos termos do artigo 832, § 4º, da CLT, será efetuada oportunamente. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 06 de junho de 2007, 4ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4324/2007

Processo Nº: ET 00998-2006-052-18-00-7 2ª VT  
EMBARGANTE...: MADEIREIRA MORADA NOVA LTDA

**ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS**  
EMBARGADO(A): ANDREA LUÍZA DE SOUZA SANTOS  
**ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA**

DESPACHO: Procuradora da Embargada: Despacho de fls. 119:(...). Com a chegada dos documentos acima descritos, cite-e a embargada para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 1053 do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo de Trabalho. Anápolis-GO, 23 de maio de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4347/2007

Processo Nº: RT 01018-2006-052-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: SUELLEN RIBEIRO DE FARIA

**ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA**  
RECLAMADO(A): PÃO FRANCÊS PANIFICADORA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Despacho de fls. 191: Homologo os cálculos constantes de fls. 181/190, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total devido pelos reclamados, atualizado até 30.05.2007, em R\$ 4.229,03, sem prejuízo de atualizações futuras e inclusão das custas previstas na Lei nº. 10.537/02, na forma da lei. Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos que a empresa Dumont Panificação Ltda é sucessora da reclamada, conforme afirmado às fls. 162/163. Anápolis-GO, 06 de junho de 2007, 4ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4328/2007

Processo Nº: RT 00221-2007-052-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: ELIZABETH AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA

**ADVOGADO.....: GERALDO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.  
**ADVOGADO.....: GLADYS MORATO**

DESPACHO: Despacho de fls. 68: À petição de fls. 64, a exequente alega a inexistência de depósitos fundiários em sua conta vinculada, requerendo a indenização equivalente ao FGTS não depositado e a expedição de mandado de busca e apreensão de sua CTPS. Inicialmente, determino à Secretaria que proceda à inutilização do alvará juntado às fls. 66. Quanto à expedição de mandado de busca e apreensão da CTPS, esclareço à exequente que tal

providência já foi determinada e cumprida, respectivamente, às fls. 59 e 63. Do mesmo modo, no que tange aos depósitos fundiários, constata-se às fls. 55/56 que a Contadoria já procedeu a inclusão nos cálculos da indenização equivalente ao FGTS não depositado, não havendo, portanto, qualquer providência a ser tomada nesse sentido. Intime-se a exequente. Após, aguarde-se o decurso do prazo concedido à exequente por meio da intimação de fls. 61 e o integral cumprimento dos mandados nº. 630/2007 (fls. 62) e 629/2007 (fls. 63). Anápolis-GO, 06 de junho de 2007, 4ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4340/2007  
Processo Nº: RT 00321-2007-052-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: DIEGO FRANCO DE JESUS - ASSISTIDO P/ DANÚBIA DE JESUS SANTOS

**ADVOGADO....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA**  
RECLAMADO(A): MERCADO FLAMBOIANT  
**ADVOGADO....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO**  
DESPACHO: Despacho de fls. 24: Indefiro o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 22, no sentido de que os autos sejam desarquivados e o feito tenha seu prosseguimento, tendo em vista que, na audiência realizada no dia 28.03.2007, quando este Juízo determinou que os autos fossem remetidos ao Ministério Público do Trabalho, foi designada nova audiência para o dia 17.04.2007, da qual o reclamante e sua procuradora ficaram cientes, conforme se verifica na ata de fls. 11. Considerando que o reclamante, devidamente ciente, não compareceu à audiência designada, a presente reclamatória foi arquivada, nos termos do art. 844 da CLT, não havendo que se falar, portanto, em desarquivamento dos autos. Intime-se o reclamante. Anápolis-GO, 06 de junho de 2007, 4ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4348/2007  
Processo Nº: AAT 00344-2007-052-18-00-4 2ª VT  
AUTOR...: WILSON LIMA SILVA  
**ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**  
RÉU(RÉ): ISOFRIO ISOLAMENTOS TÉRMICOS LTDA.  
**ADVOGADO: DIVINO BARBOZA**  
DESPACHO: Despacho de fls. 87: Defiro, por 10 (dez) dias, a dilação de prazo requerida pelo reclamante às fls. 85. Intime-se o reclamante. Anápolis-GO, 06 de junho de 2007, 4ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4330/2007  
Processo Nº: RT 00365-2007-052-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO IRAN COSTA DA SILVA  
**ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**  
RECLAMADO(A): NIL MÁRMORE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.  
**ADVOGADO....: MARIO PINTO DE ALMEIDA**  
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4339/2007  
Processo Nº: RT 00397-2007-052-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: ADAIR ROBERTO FERREIRA  
**ADVOGADO....: NUBIANA HELENA PEREIRA**  
RECLAMADO(A): PACK SERVICE LTDA.  
**ADVOGADO....: WALTER PEREIRA**  
DESPACHO: Despacho de fls. 73: Em que pese ao teor da certidão supra, antes de qualquer outra providência, vista à reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca do teor da petição de fls. 67/68, por meio da qual o reclamante alega o descumprimento do acordo homologado às fls. 49/50, relativamente ao FGTS. Ato contínuo, oficie-se à CEF requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, extrato detalhado da conta vinculada do obreiro. Anápolis-GO, 06 de junho de 2007, 4ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4325/2007  
Processo Nº: RT 00442-2007-052-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: ROSÂNIA PATRÍCIA VENÂNCIO  
**ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): CAROLINA DE ALMEIDA HAHMEYER SIQUEIRA  
**ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO**  
DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fls. 16, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII).

Notificação Nº: 4341/2007  
Processo Nº: RT 00542-2007-052-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: ROBERTO BATISTA SANTANA  
**ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): MR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO....:**

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 11.06.2007 ÀS 14h40min UNA FOI REDESIGNADA PARA O DIA 22/06/2007 ÀS 14:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4321/2007  
Processo Nº: CCS 00589-2007-052-18-00-1 2ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES**  
RÉU(RÉ): ELI ROSA DA SILVA  
**ADVOGADO:**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLs. 77/78 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical proposta por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em desfavor de ELI ROSA DA SILVA, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas pela requerente, no importe de R\$ 20,07, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 1.003,70), isenta nos termos do § 2º do art. 606 c/c art. 790-A, I da CLT. Faculto o desentranhamento dos documentos de fls. 11/14 e 17/67, se requerido. Retire-se o feito de pauta. Arquivem-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da CLT. P.R.I. Em Anápolis/GO, 06 de junho, 2007, (4ª f.). Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4337/2007  
Processo Nº: AEX 00635-2007-052-18-00-2 2ª VT  
EXEQUENTE...: SEBASTIANA ROSA DA SILVA  
**ADVOGADO....: JOSÉ LAZARO DE BARROS**  
EXECUTADO(A): ANTÔNIO LEANDRO CORREIA  
**ADVOGADO....:**  
DESPACHO: Despacho de fls. 22: Inicialmente, cumpre destacar que não há nos autos documentos que comprovem o falecimento da sócia Sônia de Freitas Correia e a dissolução da empresa executada nos autos da RT nº. 00665-1996-052-18-00-5, sendo que a simples alegação da exequente não possui força probatória suficiente para comprovação de tais fatos. Considerando que a execução que originou a presente ação tinha no pólo passivo, apenas e tão-somente, a empresa Artes Confecções e Representações de Brindes Ltda, entendo que, no presente feito, o intuito da exequente é ver desconsiderada a personalidade jurídica da empresa devedora. Antes de passar à análise de tal pleito, determino a imediata expedição de ofício à Junta Comercial do Estado de Goiás, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, cópia do contrato social da empresa acima descrita [CNPJ nº. 00.891.077/0001-07] e de todas as alterações porventura registradas. Intime-se a exequente. Anápolis-GO, 06 de junho de 2007, 4ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 142/2007  
PROCESSO: RT 00613-2005-052-18-00-0  
Exequente(s): ARNALDO BARBOSA DOS SANTOS  
Executado(s): CIMPREL - PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA, ERÇO LUIZ NEIVA, MARIA EUZA ALVES NEIVA, ARTUR CAETANO DOS SANTOS e ELVES PIRES DE SOUZA  
O(A) Doutor(a) QUÊSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ERÇO LUIZ NEIVA, MARIA EUZA ALVES NEIVA, ARTUR CAETANO DOS SANTOS e ELVES PIRES DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 2.575,25; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS-R\$ 607,95; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 15,92; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 3.210,18; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis de Junho de Dois mil e Sete. QUÊSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3654/2007  
Processo Nº: RT 00571-1998-053-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: RICARDO IVO AFONSO  
**ADVOGADO....: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA**  
RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUB  
**ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES**  
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica o Reclamante intimado de que foi expedida certidão de crédito a seu favor, devendo comparecer em Secretaria para recebê-la, ciente de que, de posse de tal certidão, poderá, a qualquer tempo,

depois de encontrados bens da Executada passíveis de penhora, promover a execução do seu crédito, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, tudo nos termos do art. 5º, caput e § 1º, do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 3652/2007

Processo Nº: CPE 00892-2002-053-18-00-6 3ª VT  
EXEQUENTE...: ROSLAINE FREITAS RIBEIRO

ADVOGADO.....:

EXECUTADO(A): MIDWAY INTERNACIONAL LABS LTDA

ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos, etc. Diante do noticiado na petição de fl. 272, aguarde-se eventual manifestação da executada pelo prazo, improrrogável, de mais 10 dias. Intime-se. Anápolis-GO, 06 de junho de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3674/2007

Processo Nº: RT 00322-2005-053-18-00-9 3ª VT  
RECLAMANTE...: MARCELO RICARDO DE BRITO

ADVOGADO.....: MAURICIO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): MADEFRIO MONTAGEM DE REFRIGERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 256, libere-se à reclamada/reconvinte/exequente (MADEFRIO MONTAGEM DE REFRIGERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA), via ALVARÁ JUDICIAL, o valor que lhe é devido, o qual foi depositado por meio da guia de fl. 253. Intime-se...Anápolis-GO, 11 de junho de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3643/2007

Processo Nº: RT 00329-2005-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CAETANO SOBRINHO

ADVOGADO.....: OSVALDO ALVES BORGES

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE BENFICA E PEREIRA LTDA (SÍNDICA (CARLA BYANKA SOUZA LEAL) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi designado o dia 05/07/2007, às 10h00min, para o prapçamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 222 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 16/07/2007, às 09h11min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 3650/2007

Processo Nº: RT 00351-2005-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR RENATO BORGES DA SILVA

ADVOGADO.....: OSVALDO ALVES BORGES

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE BENFICA E PEREIRA LTDA (SÍNDICA - CARLA BYANKA SOUZA LEAL) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. A certidão supra dá conta de que o veículo penhorado nestes autos (fl. 222) encontra-se também garantindo a execução que se processa nos autos nº 00329-2005-053-18-00-0, sendo que, naqueles autos, já foi designada praça para o dia 05/07/2007, às 10 horas, e eventual leilão para o dia 16/07/2007, às 9h11min. Assim, em atenção aos princípios da economia e celeridade processuais, determina-se que seja procedida nos autos supra-referidos a reserva do crédito em execução nestes autos. Proceda-se, via sistema DETRANET, ao registro da penhora de fl. 222, que recaiu sobre o veículo descrito em fl. 216. Uma vez efetivados a reserva de crédito e o registro da penhora, aguarde-se o resultado da praça e do eventual leilão designados. Dê-se ciência ao reclamante/exequente deste despacho. Anápolis-GO, 06 de junho de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3637/2007

Processo Nº: RT 00552-2005-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: AFRÂNIO SIMÕES FIGUEIREDO

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): JOSÉ DEGANÉLO BADONA DE SOUZA

ADVOGADO.....: DIVINO BARBOZA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Para, no prazo de cinco dias, caso queira, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação de fls. 166/169, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3673/2007

Processo Nº: RT 00667-2005-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA RIBEIRO DE MATOS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS - DR

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. A certidão de fl. 890 dá conta do trânsito em Julgado do acórdão de fls. 887/889, que negou provimento ao Agravo de instrumento em Recurso de Revista interposto pela reclamada/executada (v. certidão de fl. 729). Sendo assim, converte-se em definitiva a execução do adicional de insalubridade e dos respectivos reflexos, bem assim das contribuições previdenciárias incidentes sobre tais parcelas dos honorários periciais, cujos valores estão mencionados na decisão homologatória de cálculos de fl. 785. Por consequência, todos os valores apurados nos cálculos de fls. 737/776 passam a ser executados definitivamente. Intimem-se as partes. Dê-se vista à executada, pelo prazo de 02 dias, dos documentos de fls. 836/884, trazidos pelo reclamante/exequente em anexo à petição de fl. 835, os quais são cópias das mencionadas no despacho de fl. 830, peças essas pertinentes aos autos nº 00377-2006-053-18-00-0. Intime-se a executada...Anápolis-GO, 11 de junho de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3681/2007

Processo Nº: RT 00668-2005-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEI DONIZETE PEIXOTO

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CIMPREL- PROJETOS, REFORMAS ENGENHARIA CIVIL LTDA + 002

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: tomar ciência do despacho de fl. 182/183 abaixo transcrito: Vistos, etc. Os autos revelam que já se esgotaram - inclusive via sistema BACEN JUD - os meios de serem executados os bens da executada, devendo a execução, destarte, prosseguir em face dos seus atuais sócios, Srs. ARTUR CAETANO DOS SANTOS e ELVES PIRES DE SOUZA (v. alteração contratual de sociedade de fls. 75/77), na forma do art. 50 do CC/2002 c/c art. 592, II, do CPC e art. 4º, V, da Lei nº 6.830/80, todos de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (CLT, arts. 8º, parágrafo único, 769 e 889), como requer o reclamante/exequente na petição de fl. 147. A jurisprudência remansosa vem presumindo a responsabilidade dos sócios no caso de não serem encontrados bens da sociedade para penhora, senão vejamos: Bem de sócio cotista. Penhora. Possibilidade. Ressaltando que na presente hipótese várias foram as tentativas de se excutir bens da empresa - todas em vão -, é razoável que a penhora recaia sobre bem particular dos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, vez que esta (a sociedade) não se empenha em adimplir sua obrigação, pelo contrário, como se nota compulsando-se os autos. (TRT/GO/18ª Região, AP-128/2002 - Rel. Juiz OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND MALDONADO, DJGO de 30.07.2002, pág. 43). BEM PARTICULAR DO SÓCIO. DÍVIDA DA SOCIEDADE. VALIDADE DA PENHORA. Inexistindo patrimônio suficiente para pagar a dívida, e ausente a indicação de bens da pessoa jurídica, livres e desembaraçados de qualquer ônus e compatíveis com o valor da execução, válida a penhora que recair sobre os bens particulares de seu sócio, nos termos do disposto no art. 596, § 1º, do CPC (TRT-18ª Reg. AP-0806/2000 - Rel. Juiz Geraldo Rodrigues do Nascimento - DJ/GO de 22.09.2000, pág. 139). EXECUÇÃO. RESPONSABILIDADE DO SÓCIO, AINDA QUE NÃO GERENTE. RECONHECIMENTO. Na execução trabalhista, o sócio, ainda que não seja gerente e tenha participação minoritária na sociedade, é responsável subsidiariamente pelas dívidas da sociedade (TRT-18ª Reg. - AP-0135/2000 - Rel. Juíza Dora Maria da Costa - DJ/GO de 09.06.2000, pág. 106). Por essas razões, determina-se o prosseguimento da execução em face dos atuais sócios da Executada, Srs. ARTUR CAETANO DOS SANTOS e ELVES PIRES DE SOUZA, qualificados em fl. 75, os quais devem ser incluídos no pólo passivo e citados, salientando-se, todavia, que poderão os sócios nomear bens de propriedade da sociedade, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia da execução, consoante regra insculpida no art. 596, § 1º, do CPC. Ante o teor das certidões de fls. 144 e 176 e com fulcro no art. 880, § 3º, da CLT, determina-se que a citação do 2º e 3º executados, Srs. ARTUR CAETANO DOS SANTOS e ELVES PIRES DE SOUZA, seja realizada por EDITAL, conforme requerido pelo reclamante/exequente na petição de fl. 147. Realizada a citação e transcorrido in albis o prazo legal, atualize-se o valor da execução e, em seguida, requisite-se, via sistema BACEN JUD, o bloqueio de valores em contas correntes e/ou aplicações financeiras porventura existentes em nome do 2º e 3º executados (CPFs ns. 020.353.631-28 e 484.015.951-34), até o limite do quantum debeat. Restando infrutífera a tentativa de bloqueio on line de dinheiro, oficie-se ao DETRAN do Distrito Federal requisitando informações acerca de veículos eventualmente registrados em nome do 2º e 3º executados, como também requer o reclamante/exequente à fl. 147. Não havendo veículos em nome do 2º e 3º executados e acolhendo-se o último requerimento contido na petição de fl. 147, oficie-se à Receita Federal requisitando cópias das três últimas Declarações de Ajuste Anual (IRPF) dos referidos executados, devendo ser consignado no ofício que somente a parte referente aos bens deverá ser remetida a este Juízo. Para se garantir o sigilo das informações, deverão os documentos ficar sob a guarda do Diretor de Secretaria da VT, somente podendo ter acesso a eles as partes e/ou seus advogados, bem como o INSS, em Secretaria, sem cópias. Com relação aos ex-sócios da executada, Sr. ERÇO LUIZ NEIVA e Sr.ª MARIA EUZA ALVES NEIVA, tem-se que sua responsabilidade é subsidiária, ou seja, só se caracteriza quando restar frustrada a tentativa de executar os bens dos atuais sócios. Insta observar que não há, nos autos, nenhum elemento que evidencie que o Sr. ERÇO LUIZ NEIVA e a Sr.ª MARIA EUZA ALVES NEIVA sejam os verdadeiros sócios da executada, como afirmado pelo

reclamante/exequente na petição de fl. 247. Assim, indefere-se, por ora, o requerimento do reclamante/exequente no sentido de que também seja dado prosseguimento à execução em face dos ex-sócios da executada. Intime-se o reclamante/exequente do inteiro teor desta decisão. Anápolis-GO, 11 de junho de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3667/2007

Processo Nº: RT 00732-2005-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: BRASILINO CORREIA DA SILVA

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREJAS ARROZ CENTRAL LTDA + 002

ADVOGADO....: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Os autos revelam que já se esgotaram - inclusive via sistemas BACEN JUD e DETRANET - os meios de serem executados os bens da executada, devendo a execução, destarte, prosseguir em face dos seus sócios, Sr. FABIANO BASSO e Sr.ª SAMANTHA DAHER MACHADO DE ARAÚJO (v. alteração de contrato de sociedade de fls. 32/36), na forma do art. 135, III, do CTN c/c o art. 4º, V, da Lei nº 6.830/80, como requer o reclamante/exequente na petição de fl. 284. A jurisprudência remansosa vem presumindo a responsabilidade dos sócios no caso de não serem encontrados bens da sociedade para penhora, senão vejamos: Bem de sócio cotista. Penhora. Possibilidade. Ressaltando que na presente hipótese várias foram as tentativas de se executar bens da empresa - todas em vão -, é razoável que a penhora recaia sobre bem particular dos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, vez que esta (a sociedade) não se empenha em adimplir sua obrigação, pelo contrário, como se nota compulsando-se os autos." (TRT/GO/18ª Região, AP-128/2002 - Rel. Juiz OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND MALDONADO, DJGO de 30.07.2002, pág. 43). BEM PARTICULAR DO SÓCIO. DÍVIDA DA SOCIEDADE. VALIDADE DA PENHORA. Inexistindo patrimônio suficiente para pagar a dívida, e ausente a indicação de bens da pessoa jurídica, livres e desembaraçados de qualquer ônus e compatíveis com o valor da execução, válida a penhora que recair sobre os bens particulares de seu sócio, nos termos do disposto no art. 596, § 1º, do CPC (TRT-18ª Reg. AP-0806/2000 - Rel. Juiz Geraldo Rodrigues do Nascimento - DJ/GO de 22.09.2000, pág. 139). EXECUÇÃO. RESPONSABILIDADE DO SÓCIO, AINDA QUE NÃO GERENTE. RECONHECIMENTO. Na execução trabalhista, o sócio, ainda que não seja gerente e tenha participação minoritária na sociedade, é responsável subsidiariamente pelas dívidas da sociedade (TRT-18ª Reg. - AP-0135/2000 - Rel. Juíza Dora Maria da Costa - DJ/GO de 09.06.2000, pág. 106). Por essas razões, determina-se o prosseguimento da execução em face dos sócios da executada, Sr. FABIANO BASSO e Sr.ª SAMANTHA DAHER MACHADO DE ARAÚJO, qualificados em fl. 32, os quais devem ser incluídos no pólo passivo e citados. Saliente-se que poderão os sócios nomear bens de propriedade das executadas, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia da execução, consoante regra insculpida no art. 596, § 1º, do CPC. Expeça-se Mandado de Citação, Penhora e Avaliação em face do 1º sócio da executada, Sr. FABIANO BASSO, devendo o mandado ser acompanhado de cópia desta decisão. A citação da outra sócia da executada, Sr.ª SAMANTHA DAHER MACHADO DE ARAÚJO, deverá ser feita no endereço a ser obtido pela Secretaria junto à REDE SERPRO, citação esta que também deverá ser instruída com cópia desta decisão. O requerimento formulado pelo reclamante/exequente (fl. 284), no sentido de se proceder a pesquisa, por intermédio dos sistemas BACEN JUD e DETRANET, em contas bancárias dos sócios da executada, será apreciado oportunamente. Intime-se o reclamante/exequente desta decisão. Anápolis-GO, 1º de junho de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3667/2007

Processo Nº: RT 00732-2005-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: BRASILINO CORREIA DA SILVA

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREJAS ARROZ CENTRAL LTDA + 002

ADVOGADO....: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Os autos revelam que já se esgotaram - inclusive via sistemas BACEN JUD e DETRANET - os meios de serem executados os bens da executada, devendo a execução, destarte, prosseguir em face dos seus sócios, Sr. FABIANO BASSO e Sr.ª SAMANTHA DAHER MACHADO DE ARAÚJO (v. alteração de contrato de sociedade de fls. 32/36), na forma do art. 135, III, do CTN c/c o art. 4º, V, da Lei nº 6.830/80, como requer o reclamante/exequente na petição de fl. 284. A jurisprudência remansosa vem presumindo a responsabilidade dos sócios no caso de não serem encontrados bens da sociedade para penhora, senão vejamos: Bem de sócio cotista. Penhora. Possibilidade. Ressaltando que na presente hipótese várias foram as tentativas de se executar bens da empresa - todas em vão -, é razoável que a penhora recaia sobre bem particular dos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, vez que esta (a sociedade) não se empenha em adimplir sua obrigação, pelo contrário, como se nota compulsando-se os autos. (TRT/GO/18ª Região, AP-128/2002 - Rel. Juiz OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND MALDONADO, DJGO de 30.07.2002, pág. 43). BEM PARTICULAR DO SÓCIO. DÍVIDA DA SOCIEDADE. VALIDADE DA PENHORA. Inexistindo patrimônio suficiente para pagar a dívida, e ausente a indicação de bens da pessoa jurídica, livres e desembaraçados de qualquer ônus e compatíveis com o valor da execução, válida a penhora que recair sobre os bens particulares de seu

sócio, nos termos do disposto no art. 596, § 1º, do CPC (TRT-18ª Reg. AP-0806/2000 - Rel. Juiz Geraldo Rodrigues do Nascimento - DJ/GO de 22.09.2000, pág. 139). EXECUÇÃO. RESPONSABILIDADE DO SÓCIO, AINDA QUE NÃO GERENTE. RECONHECIMENTO. Na execução trabalhista, o sócio, ainda que não seja gerente e tenha participação minoritária na sociedade, é responsável subsidiariamente pelas dívidas da sociedade (TRT-18ª Reg. - AP-0135/2000 - Rel. Juíza Dora Maria da Costa - DJ/GO de 09.06.2000, pág. 106). Por essas razões, determina-se o prosseguimento da execução em face dos sócios da executada, Sr. FABIANO BASSO e Sr.ª SAMANTHA DAHER MACHADO DE ARAÚJO, qualificados em fl. 32, os quais devem ser incluídos no pólo passivo e citados. Saliente-se que poderão os sócios nomear bens de propriedade das executadas, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia da execução, consoante regra insculpida no art. 596, § 1º, do CPC. Expeça-se Mandado de Citação, Penhora e Avaliação em face do 1º sócio da executada, Sr. FABIANO BASSO, devendo o mandado ser acompanhado de cópia desta decisão. A citação da outra sócia da executada, Sr.ª SAMANTHA DAHER MACHADO DE ARAÚJO, deverá ser feita no endereço a ser obtido pela Secretaria junto à REDE SERPRO, citação esta que também deverá ser instruída com cópia desta decisão. O requerimento formulado pelo reclamante/exequente (fl. 284), no sentido de se proceder a pesquisa, por intermédio dos sistemas BACEN JUD e DETRANET, em contas bancárias dos sócios da executada, será apreciado oportunamente. Intime-se o reclamante/exequente desta decisão. Anápolis-GO, 1º de junho de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3678/2007

Processo Nº: RT 00038-2006-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NICEAS DA SILVA

ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): BRABOR INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA. + 002

ADVOGADO....: DÍ DIMO DE OLIVEIRA COSTA - DR

DESPACHO: Vistos, etc. Ante o teor da petição de fl. 261, intime-se a 1ª reclamada/executada para, no prazo de 24 horas, apor seu carimbo de assinatura nos formulários do seguro-desemprego, bem como no contrato anotado em fl. 19 da CTPS do reclamante/exequente (documentos em apenso), para que este possa habilitar-se ao recebimento do aludido benefício. Para julgamento dos Embargos à Execução de fls. 233/237 e da Impugnação aos Cálculos apresentada pelo Credor Previdenciário às fls. 220/231, aguarde-se o decurso do prazo supra. Anápolis-GO, 11 de junho de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3678/2007

Processo Nº: RT 00038-2006-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NICEAS DA SILVA

ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): BRABOR INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA. + 002

ADVOGADO....: DÍ DIMO DE OLIVEIRA COSTA - DR

DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Vistos, etc. Ante o teor da petição de fl. 261, intime-se a 1ª reclamada/executada para, no prazo de 24 horas, apor seu carimbo de assinatura nos formulários do seguro-desemprego, bem como no contrato anotado em fl. 19 da CTPS do reclamante/exequente (documentos em apenso), para que este possa habilitar-se ao recebimento do aludido benefício. Para julgamento dos Embargos à Execução de fls. 233/237 e da Impugnação aos Cálculos apresentada pelo Credor Previdenciário às fls. 220/231, aguarde-se o decurso do prazo supra. Anápolis-GO, 11 de junho de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3651/2007

Processo Nº: RT 00098-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO RIBEIRO DE CAMARGO

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. (REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL DR. ASDRUBAL MONTENEGRO NETO + 001

ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica o Reclamante intimado de que foi expedida certidão de crédito a seu favor, devendo comparecer em Secretaria para recebê-la, ciente de que, de posse de tal certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens da Executada passíveis de penhora, promover a execução do seu crédito, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, tudo nos termos do art. 5º, caput e § 1º, do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 3655/2007

Processo Nº: RT 00322-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LESSANDRO LUIS ABRANTES

ADVOGADO....: DILERMANDO CLÁUDIO

RECLAMADO(A): PEDREIRA SANTA MARTA LTDA + 001

ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o reclamante/exequente para, querendo, no prazo de 05 dias: a) manifestar-se acerca dos Embargos à

Execução de fls. 350/352; e b) impugnar os cálculos de liquidação de fls. 336/345, sob pena de preclusão...Anápolis-GO, 06 de junho de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3665/2007

Processo Nº: RT 00371-2006-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): ALDEMIER MIRANDA DE GODOI (DEPÓSITO SIMÃO)

**ADVOGADO.....: MOACIR ARAUJO DA SILVA**

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 05/07/2007, às 10h05min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 122 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 16/07/2007, às 09h12min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 3659/2007

Processo Nº: RT 00495-2006-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: KEREN DAIANY DA SILVEIRA

**ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): SALVADOR AGOSTINHO MOTA + 001

**ADVOGADO.....: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE - DRA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se a reclamante/exequente para, no prazo de 02 dias, manifestar-se acerca dos termos da petição de fl. 211 e dos documentos que a acompanham (fls. 212/214), com a advertência de que o seu silêncio será entendido como anuência tácita à pretensão formulada na aludida petição, hipótese em que se guardará o integral cumprimento do acordo homologado em fls. 170/171. Anápolis-GO, 06 de junho de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3677/2007

Processo Nº: RT 00581-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO PEREIRA GOMES

**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA

**ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA DR.**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Esclarece a Contadoria do Juízo, à fl. 156, que a multa de R\$ 200,00 fixada no item 10 da fundamentação da sentença exequenda (fls. 31/40), multa essa devida em virtude da não-inscrição do reclamante/exequente no PIS, encontra-se inserida nos cálculos de liquidação de fls. 46/52, no mês 06/2006, item 280 - valor devido. Sendo assim, indefere-se a pretensão deduzida pelo reclamante/exequente à fl. 149 para o fim de manterem-se incólumes os cálculos de liquidação de fls. 46/52, atualizados em fls. 71/75 e 157/162. Intime-se o reclamante/exequente...Anápolis-GO, 11 de junho de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3679/2007

Processo Nº: RT 00927-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI**

DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 11/06/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 1082/1098). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO e tudo mais que dos autos consta, resolvo, Preliminarmente, rejeitar o requerimento da reclamada para extinguir o processo sem resolução de mérito (Cf. item 2 da fundamentação). No mérito, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para condenar a reclamada, ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA, a pagar ao reclamante, ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao vencido - art. 459, § 1º, da CLT), na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) RSRs sobre as comissões pagas por fora, na base de 1/6, durante o período trabalhado (de 1º/03/2001 a 26/10/2004); 2ª) pagamento em dobro (com 100%) das horas trabalhadas (08 horas/dia) nos domingos e feriados, que se apurar pelos Romaneios de Entregas de fls. 261/967 e que estiverem discriminados na inicial (fls. 07/08); 3ª) férias simples de 2001/2002, 2002/2003 e 2003/2004 com adicional de 1/3; 4ª) FGTS+40% (indenizado) sobre os RSRs sobre as comissões pagas por fora e sobre os domingos e feriados deferidos nos itens 5 e 6 da fundamentação (Cf. itens 5, 6, 7 e 10 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se os comandos dos fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Após o trânsito em julgado, oficie-se à DRT, ao Ministério Público do Trabalho e à Receita Federal (v. item 3 retro). Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$ 10.000,00. O reclamante arcará com os honorários periciais arbitrados em R\$ 350,00 (Cf. item 12 da fundamentação). Concedem-se ao autor os benefícios da justiça gratuita, exceto quanto aos honorários periciais (v. item 13 supra). Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução ex officio (arts. 114, § 3º, da CF/88, e 876, parágrafo único, da CLT e Súmula nº 368/TST). O IRRF será retido e

recolhido na forma dos arts. 189 e 190 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT-18ª Região. Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3679/2007

Processo Nº: RT 00927-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI**

DESPACHO: À RECLAMADA: No dia 11/06/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 1082/1098). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO e tudo mais que dos autos consta, resolvo, Preliminarmente, rejeitar o requerimento da reclamada para extinguir o processo sem resolução de mérito (Cf. item 2 da fundamentação). No mérito, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para condenar a reclamada, ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA, a pagar ao reclamante, ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao vencido - art. 459, § 1º, da CLT), na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) RSRs sobre as comissões pagas por fora, na base de 1/6, durante o período trabalhado (de 1º/03/2001 a 26/10/2004); 2ª) pagamento em dobro (com 100%) das horas trabalhadas (08 horas/dia) nos domingos e feriados, que se apurar pelos Romaneios de Entregas de fls. 261/967 e que estiverem discriminados na inicial (fls. 07/08); 3ª) férias simples de 2001/2002, 2002/2003 e 2003/2004 com adicional de 1/3; 4ª) FGTS+40% (indenizado) sobre os RSRs sobre as comissões pagas por fora e sobre os domingos e feriados deferidos nos itens 5 e 6 da fundamentação (Cf. itens 5, 6, 7 e 10 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se os comandos dos fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Após o trânsito em julgado, oficie-se à DRT, ao Ministério Público do Trabalho e à Receita Federal (v. item 3 retro). Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$ 10.000,00. O reclamante arcará com os honorários periciais arbitrados em R\$ 350,00 (Cf. item 12 da fundamentação). Concedem-se ao autor os benefícios da justiça gratuita, exceto quanto aos honorários periciais (v. item 13 supra). Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução ex officio (arts. 114, § 3º, da CF/88, e 876, parágrafo único, da CLT e Súmula nº 368/TST). O IRRF será retido e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT-18ª Região. Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3679/2007

Processo Nº: RT 00927-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI**

DESPACHO: À RECLAMADA: No dia 11/06/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 1082/1098). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO e tudo mais que dos autos consta, resolvo, Preliminarmente, rejeitar o requerimento da reclamada para extinguir o processo sem resolução de mérito (Cf. item 2 da fundamentação). No mérito, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para condenar a reclamada, ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA, a pagar ao reclamante, ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao vencido - art. 459, § 1º, da CLT), na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) RSRs sobre as comissões pagas por fora, na base de 1/6, durante o período trabalhado (de 1º/03/2001 a 26/10/2004); 2ª) pagamento em dobro (com 100%) das horas trabalhadas (08 horas/dia) nos domingos e feriados, que se apurar pelos Romaneios de Entregas de fls. 261/967 e que estiverem discriminados na inicial (fls. 07/08); 3ª) férias simples de 2001/2002, 2002/2003 e 2003/2004 com adicional de 1/3; 4ª) FGTS+40% (indenizado) sobre os RSRs sobre as comissões pagas por fora e sobre os domingos e feriados deferidos nos itens 5 e 6 da fundamentação (Cf. itens 5, 6, 7 e 10 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se os comandos dos fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Após o trânsito em julgado, oficie-se à DRT, ao Ministério Público do Trabalho e à Receita Federal (v. item 3 retro). Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$ 10.000,00. O reclamante arcará com os honorários periciais arbitrados em R\$ 350,00 (Cf. item 12 da fundamentação). Concedem-se ao autor os benefícios da justiça gratuita, exceto quanto aos honorários periciais (v. item 13 supra). Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução ex officio (arts. 114, § 3º, da CF/88, e 876, parágrafo único, da CLT e Súmula nº 368/TST). O IRRF será retido e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT-18ª Região. Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3682/2007

Processo Nº: ATC 01012-2006-053-18-00-2 3ª VT

REQUERENTE...: FRANCISCO RODRIGUES TEIXEIRA

**ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA**

REQUERIDO(A): CASA DA ÁGUA MINERAL DISTRIBUIDORA (DISK ÁGUA CRISTALINA)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá entrar em contato com o Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais, fone (062) 3092-1632, para combinar com o Sr. Oficial de Justiça, dia e hora, para cumprimento da diligência designada nestes autos.

Notificação Nº: 3670/2007

Processo Nº: AAT 00121-2007-053-18-00-3 3ª VT  
AUTOR....: CLEUZILENE MARIA NOVAIS OLIVEIRA

**ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL**

RÉU(RÉ): CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS

**ADVOGADO: RENATA BORBA MACHADO**

DESPACHO: Fica a ré intimada para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela autora, juntado às fls. 202/206 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3660/2007

Processo Nº: AAT 00136-2007-053-18-00-1 3ª VT

AUTOR....: IRACI GONÇALVES DOS SANTOS

**ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**

RÉU(RÉ): LABORATÓRIO DUCTO INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA

**ADVOGADO: CELSO CÂNDIDO DE SOUZA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Requer o reclamado, por meio da petição protocolizada sob nº 866670/2007, a substituição do perito nomeado por este Juízo, Dr. HELDER ANDRADA, sob a alegação de que o advogado da reclamante tem indicado o expert como assistente técnico em outras ações da mesma natureza (ações de indenização por doença ocupacional), como, por exemplo, nos autos do processo 4ª VT/Anápolis nº 392/2006. Acontece que o reclamado não apresentou nenhum documento comprovando a sua alegação, ônus que lhe competia (CLT, art. 818). Por outro lado, ainda que houvesse prova da alegação do reclamado, o fato de o perito nomeado, Dr. HELDER ANDRADA, ter sido indicado como assistente técnico em outros processos não tem o condão, por si só, de caracterizar a suspeição do expert, que, ao ser nomeado, passa a funcionar como auxiliar do Juízo. Posto isso, indefere-se o requerimento de substituição do perito. Intime-se o reclamado. Após, aguarde-se a chegada do laudo pericial. Anápolis-GO, 06 de junho de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3669/2007

Processo Nº: AEM 00213-2007-053-18-00-3 3ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

**ADVOGADO.....:**

REQUERIDO(A): SEVERINA CONCINDA DA CONCEIÇÃO + 001

**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

DESPACHO: Vistos, etc. Retifique-se, na capa dos autos e nos demais assentamentos, o endereço das executadas para Rua Geni Ribeiro Guimarães, qd. 16, lt. 11, Maracanã, Anápolis-GO, conforme requerido à fl. 57. Intime-se a 2ª executada (SEVERINA CONCINDA DA CONCEIÇÃO) para, no prazo de 05 dias, fazer prova da alegação por ela deduzida na petição de fls. 57/58, no sentido de que o valor objeto da penhora on line efetivada (v. fls. 47 e 53) é oriundo de sua conta de poupança, haja vista que o documento juntado à fl. 60 (cópia do cartão do Seguro Social do Governo Federal) não comprova tal alegação. Anápolis-GO, 06 de junho de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3669/2007

Processo Nº: AEM 00213-2007-053-18-00-3 3ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

**ADVOGADO.....:**

REQUERIDO(A): SEVERINA CONCINDA DA CONCEIÇÃO + 001

**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

DESPACHO: À 2ª EXECUTADA: Vistos, etc. Retifique-se, na capa dos autos e nos demais assentamentos, o endereço das executadas para Rua Geni Ribeiro Guimarães, qd. 16, lt. 11, Maracanã, Anápolis-GO, conforme requerido à fl. 57. Intime-se a 2ª executada (SEVERINA CONCINDA DA CONCEIÇÃO) para, no prazo de 05 dias, fazer prova da alegação por ela deduzida na petição de fls. 57/58, no sentido de que o valor objeto da penhora on line efetivada (v. fls. 47 e 53) é oriundo de sua conta de poupança, haja vista que o documento juntado à fl. 60 (cópia do cartão do Seguro Social do Governo Federal) não comprova tal alegação. Anápolis-GO, 06 de junho de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3649/2007

Processo Nº: RT 00349-2007-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: NILVÂNIA RIBEIRO MARQUES

**ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES**

RECLAMADO(A): TEC ROUPAS, EMBALAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

**ADVOGADO.....: DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Com fulcro no art. 833 da CLT, corrijo erro material constante da ata de fl. 28 a fim de ONDE SE LÊ: ...07 parcelas, sendo a 1ª de R\$ 500,00, paga neste ato através do cheque nº 658102, do UNICRED, ag. 3503, emitido pelo preposto, e as outras 06 de R\$ 550,00 cada, vencíveis nos dias 28/06/2007, 27/07/2007, 28/08/2007, 28/09/2007, 29/10/2007, 28/11/2007 e 28/12/2007...LEIA-SE: ...07 parcelas, sendo a 1ª de R\$ 500,00, paga neste ato através do cheque nº 658102, do UNICRED, ag. 3503, emitido pelo preposto, e as outras 06 de R\$ 550,00 cada, vencíveis nos dias 28/06/2007, 27/07/2007, 28/08/2007, 28/09/2007, 29/10/2007 e 28/11/2007...Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 05 de junho de 2007. Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3671/2007

Processo Nº: ADI 00564-2007-053-18-00-4 3ª VT

AUTOR....: JOSÉ DOMINGOS

**ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RÉU(RÉ): CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS. (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001

**ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: Vistos, etc. Intimem-se os réus para manifestarem-se, até a audiência designada para o dia 19/06/2007, às 14h15min, acerca da pretensão de desistência da ação deduzida pelo autor à fl. 215, com a advertência de que o seu silêncio será entendido como anuência tácita à aludida pretensão, o que importará a homologação da desistência e a consequente extinção do processo sem resolução do mérito (CPC, art. 267, VIII). Anápolis-GO, 06 de junho de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3672/2007

Processo Nº: ADI 00564-2007-053-18-00-4 3ª VT

AUTOR....: JOSÉ DOMINGOS

**ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RÉU(RÉ): INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA + 001

**ADVOGADO: ANA MARIA RIBEIRO ROCHA**

DESPACHO: Vistos, etc. Intimem-se os réus para manifestarem-se, até a audiência designada para o dia 19/06/2007, às 14h15min, acerca da pretensão de desistência da ação deduzida pelo autor à fl. 215, com a advertência de que o seu silêncio será entendido como anuência tácita à aludida pretensão, o que importará a homologação da desistência e a consequente extinção do processo sem resolução do mérito (CPC, art. 267, VIII). Anápolis-GO, 06 de junho de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA Nº 135/2007

PROCESSO Nº CP 01027-2006-053-18-00-0

REQUERENTE : PAULO SÉRGIO DA SILVA

REQUERIDO : HERNANDES FERNANDES SOUZA

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o executado, Sr. HERNANDES FERNANDES SOUZA (CPF nº 986.783.616-20), atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora do imóvel de sua propriedade (fl. 07), conforme descrição abaixo: - 1/3 (um terço) do imóvel parte do lote de terreno nº 06 da quadra 14 do loteamento denominado Vila Miguel Jorge desta cidade de Anápolis/GO, com limites e confrontações conforme Certidão de Matrícula nº 57.122, Reg. Anterior nº 57.087 do Livro 2-KK do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Comarca de Anápolis/GO, ou seja, com a área de 330,00 (trezentos e trinta) metros quadrados, medindo 11,00 (onze) metros na frente e nos fundos, por 30,00 (trinta) metros de cada lado, confrontando na frente com a Rua 14, no fundo com o lote 14, lado direito com o lote 07 e lado esquerdo com parte do mesmo lote 06, com 01 (uma) casa residencial construída nos fundos do lote, com garagem e área de serviço em comum, uma sala, um quarto, uma suíte, um banheiro social, uma copa/cozinha conjugada, piso cerâmico, forrada a lajota, telhado com telha de barro tipo PLAN; tudo em bom estado de conservação que avalio, pelo correspondente a 1/3 (um terço) do terreno e edificação, em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fica intimado, ainda, que, dispõe do prazo de 05 dias, para, querendo, opor Embargos (CLT art. 884). E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos seis de junho de dois mil e sete (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 140/2007

PROCESSO Nº RT 00646-2007-053-18-00-9

RECLAMANTE: CLAUDINO RODRIGUES FARINHA

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado(a) PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA (CNPJ nº 43.744.226/0001-00), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no dia 02/07/2007, 13h45min, acompanhado(a) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de

preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultado(a) a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: DOS REQUERIMENTOS - Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação do(a) Reclamado(a) para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder: Baixa da CTPS no Contrato de Trabalho de fl. 13, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que a impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal do(a) Reclamado(a), estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). Nestes termos, Pede deferimento. Anápolis, 06 de junho de 2007. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos onze de junho de dois mil e sete (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4640/2007

Processo Nº: RT 00012-2002-054-18-00-8 4ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA  
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR  
RECLAMADO(A): JOAO PAULO ARAUJO CALPO  
ADVOGADO....: .  
DESPACHO: Vista concedida ao reclamante da certidão negativa do Sr Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4677/2007

Processo Nº: RT 00006-2003-054-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: ELIOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA  
RECLAMADO(A): LACTOMIXX INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA  
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES  
DESPACHO: 1 - Deverá a Secretaria juntar aos autos o Auto de Penhora e Avaliação referido na certidão de fls. 258. 2 - A diligência registrada às fls. 256/258 diz respeito à redução da penhora formalizada às fls. 199. A diligência em questão foi realizada atendendo ao requerimento do exequente às fls. 239/240, no sentido de que parte do imóvel penhorado fosse excluída da constrição. Efetivamente, a executada já foi intimada acerca da penhora bem como assumiu espontaneamente o encargo de depositária, conforme verifica-se às fls. 224/225. Entretanto, considerando que houve a redução da penhora, intem-se as partes para manifestarem acerca da nova avaliação, no prazo de 05 dias. A reclamada deverá ser intimada através da sócia, Regina Borges, no endereço constante às fls. 224. Em 05.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4675/2007

Processo Nº: RT 00426-2004-054-18-00-9 4ª VT  
RECLAMANTE...: JANDERSON DE SOUSA FERREIRA  
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU  
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE MONTAGENS MF LTDA.  
ADVOGADO....: DULCE SEABRA DE VASCONCELOS  
DESPACHO: Vista concedida ao exequente do ofício e documentos de fls. 248/249, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4701/2007

Processo Nº: RT 00603-2004-054-18-00-7 4ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ MIGUEL DE SOUZA  
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU  
RECLAMADO(A): DIVISA ENGENHARIA LTDA  
ADVOGADO....: IVO NICOLETTI JUNIOR  
DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: Diligencie a Secretaria junto ao banco de dados SERPRO acerca do atual endereço da reclamada. Após, expeça-se nova carta precatória executória. Intime-se o exequente. Em 05.06.2007.

Notificação Nº: 4699/2007

Processo Nº: RT 00701-2004-054-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: ADAIRCIO HONÓRIO DE AGUIAR  
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS  
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 002  
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA  
DESPACHO: Vista concedida ao exequente/trabalhista do ofício e documentos que o acompanharam, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4693/2007

Processo Nº: RTN 00769-2004-054-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: ELDER ANTONIO DE ASSIS  
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU  
RECLAMADO(A): GENA E FILHO LTDA (SUCESSORA DE LOJAS EMBAIXADOR LTDA) + 002  
ADVOGADO....: GILDA NUNES DE S. NEIVA - DRA.  
DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: Ante o teor da petição de fls. 517/519, defiro a expedição de novo mandado de penhora e avaliação, a ser cumprido nos endereços indicados às fls. 515 por Oficial de Justiça diverso do sr. Herval da Silva Júnior, ficando desde já deferido o arrombamento, caso haja necessidade, da sobreloja do nº 1048, onde existe depósito de mercadorias da reclamada, conforme certificado às fls. 516. Cópia da certidão de fls. 516 deverá acompanhar o expediente. Intime-se a exequente a no prazo de 02 dias comparecer no Setor de Distribuição de mandados para certificar-se acerca do dia e hora em que a diligência será realizada. Em 06.06.2007.

Notificação Nº: 4662/2007

Processo Nº: RT 00907-2004-054-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: EDSON RIBEIRO DE ALMEIDA  
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO - DR.  
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO....: LUCIANO PINELI CHAVEIRO  
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: 1 - Ante o teor da certidão de fls. 317 dos autos da carta de sentença, libero ao reclamante o valor de seu crédito, deduzidos a contribuição previdenciária cota parte do empregado e o IRRF, e ao sindicato assistente o valor de seus honorários. 2 - Seja oficiado a CEF, solicitando a transferência do FGTS devido para a conta vinculada do reclamante. 3 - Proceda, a Secretaria, ao recolhimento das contribuições previdenciárias, custas processuais e o recolhimento parcial do IRRF, conforme planilha de fls. 710. 4 - Após o cumprimento dos itens anteriores, intime-se a reclamada para proceder ao depósito do valor remanescente devido a título de IRRF, no prazo de 10 dias. Na omissão, seja oficiado à Receita Federal informando. 5 - Solucionadas as pendências, arquivem-se os autos. Em 01.06.2007.

Notificação Nº: 4697/2007

Processo Nº: RT 00150-2005-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: RIVALDO GOMES DA SILVA  
ADVOGADO....: RONAN BERNARDES GALDINO  
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO RECANTO CAMPINA VERDE  
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO  
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Ante os termos do despacho exarado às fls. 156 e da certidão de fls. 158, defiro a adjudicação de 270 metros cúbicos de areia lavada, (quantidade correspondente ao crédito líquido do exequente, fls. 151. Lavre-se o auto de adjudicação. O exequente deverá comparecer na Secretaria desta Vara Trabalhista, no prazo de 05 dias, para assiná-lo. Intimem-se as partes. Em 06.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4697/2007

Processo Nº: RT 00150-2005-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: RIVALDO GOMES DA SILVA  
ADVOGADO....: RONAN BERNARDES GALDINO  
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO RECANTO CAMPINA VERDE  
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO  
DESPACHO: AS PARTES: Ante os termos do despacho exarado às fls. 156 e da certidão de fls. 158, defiro a adjudicação de 270 metros cúbicos de areia lavada, (quantidade correspondente ao crédito líquido do exequente, fls. 151. Lavre-se o auto de adjudicação. O exequente deverá comparecer na Secretaria desta Vara Trabalhista, no prazo de 05 dias, para assiná-lo. Intimem-se as partes. Em 06.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4704/2007

Processo Nº: RT 00263-2005-054-18-00-5 4ª VT  
RECLAMANTE...: VALDA MATEUS DE SOUZA + 002  
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES  
RECLAMADO(A): CAGE CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. + 001  
ADVOGADO....: .  
DESPACHO: 1 - Sejam os autos remetidos à Contadoria para atualização, observando-se a dedução dos valores comprovadamente recebidos, conforme planilha de fls. 157. 2 - Após, intemem-se os exequentes trabalhista e previdenciário a, no prazo de 10 dias, indicarem meios para o prosseguimento da

execução, cientificando-lhes de que, na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Em 30.05.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4690/2007

Processo Nº: RT 00648-2005-054-18-00-2 4ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANA DA SILVA LEAL MACHADO  
ADVOGADO.....: JORGE BARBOSA LOBATO  
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS + 001  
ADVOGADO.....: AMARILDO DOMINGOS CARDOSO

DESPACHO: Trata-se de reclamação trabalhista na qual o segundo reclamado, Município de Terezópolis de Goiás, foi condenado subsidiariamente a pagar as verbas deferidas na sentença proferida às fls. 44/49, mantida pelo v. acórdão de fls. 83/87. Iniciada a execução, foram realizadas diversas diligências na tentativa de localizar bens de propriedade da 1ª reclamada, obrigada principal, que restaram infrutíferas. Em consequência, a execução processou-se também em face do 2º reclamado. Isto posto, considerando o teor do artigo 3º do Provimento TRT SCR nº 01/2007, que dispõe acerca da execução contra a Fazenda Pública, sejam os autos encaminhados ao Juízo Auxiliar de Execução para prosseguimento. Cientifiquem-se as partes. Em 05.06.2007.

Notificação Nº: 4674/2007

Processo Nº: RTN 00768-2005-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: ABADIA PEREIRA DE CARVALHO  
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR  
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS  
ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZIAEL

DESPACHO: CIÊNCIAS ÀS PARTES: Foi designada audiência para inquirição da testemunha na 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na data de 25/06/2007 às 14h e 40min.

Notificação Nº: 4691/2007

Processo Nº: ACP 00903-2005-054-18-00-7 4ª VT  
CONSIGNANTE...: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV - FILIAL CEBRASA  
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS  
CONSIGNADO(A): LUCAS CAVALHEIRO LEITE  
ADVOGADO.....: MAURICIO MOREIRA SANTOS

DESPACHO: Em atenção à manifestação da Contadoria de fls. 466, intime-se a reclamada a no prazo de cinco dias juntar aos autos comprovante da variação salarial da categoria do reclamante, uma vez que no documento de fls. 31 depreende-se que a data base é o mês de agosto, sendo necessário os valores das alterações salariais posteriores a 01.09.2005, visando a correta liquidação do decisum. Intimem-se. Em 05.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4657/2007

Processo Nº: RT 00957-2005-054-18-00-2 4ª VT  
RECLAMANTE...: RAMIRO NUNES DE SOUZA  
ADVOGADO.....: ÉSIO FERREIRA DO AMARAL  
RECLAMADO(A): RAQUEL E EUNICE DECORAÇÕES LTDA + 001  
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA - DR

DESPACHO: Converto em penhora os valores bloqueados às fls. 103 e 112. Intimem-se os executados. Decorrido o prazo in albis sem oposição de embargos, proceda, a Secretaria, ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais. Após solucionadas as pendências, arquivem-se os autos. Em 06.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4658/2007

Processo Nº: RT 00957-2005-054-18-00-2 4ª VT  
RECLAMANTE...: RAMIRO NUNES DE SOUZA  
ADVOGADO.....: ÉSIO FERREIRA DO AMARAL  
RECLAMADO(A): ADIR MULLER DE OLIVEIRA + 001  
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA - DR

DESPACHO: Converto em penhora os valores bloqueados às fls. 103 e 112. Intimem-se os executados. Decorrido o prazo in albis sem oposição de embargos, proceda, a Secretaria, ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais. Após solucionadas as pendências, arquivem-se os autos. Em 06.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4698/2007

Processo Nº: RT 00052-2006-054-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: VALDIVINO LOPES CAIXETA  
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS  
RECLAMADO(A): DISTRAN- DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA + 002  
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA

DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Em atenção ao requerimento formulado às fls. 328/329, homologo a adjudicação de 45 milheiros e meio de tijolos (quantidade correspondente ao crédito líquido do exequente, fls. 216). Lavre-se o respectivo auto e intime-se o exequente para comparecer na Secretaria desta Vara Trabalhista, no prazo de 05 dias, para assiná-lo. Em 05.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4665/2007

Processo Nº: RT 00166-2006-054-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ SIVALDINO DA COSTA  
ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA  
RECLAMADO(A): VALTER GENTIL DA COSTA  
ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS  
DESPACHO: Vista concedida ao exequente do Ofício e documentos de fls. 149/162, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4700/2007

Processo Nº: RT 00303-2006-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: LISANDRO LIMA DOS SANTOS  
ADVOGADO.....: HAMILTON DE OLIVEIRA  
RECLAMADO(A): PAPAARZZI COMÉRCIO DE MASSAS LTDA - EPP + 002  
ADVOGADO.....: CÉSAR HONORATO FERNANDES DA SILVA  
DESPACHO: 1 - Sejam os autos remetidos à contadoria para atualização, observando-se a dedução dos valores recebidos pelo reclamante às fls. 132/133. 2 - Após, intimem-se os exequentes trabalhista e previdenciário a, no prazo de 10 dias, indicarem meios para o prosseguimento da execução, cientificando-lhes de que, na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Em 04.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4668/2007

Processo Nº: RT 00945-2006-054-18-00-9 4ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ GONÇALO SOBRINHO  
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM  
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA  
ADVOGADO.....: WARLEY MORAES GARCIA  
DESPACHO: 1 - Junte-se, apesar de intempestiva, a petição protocolizada sob o nº 866630 e documentos que a acompanham. 2 - Considerando a apresentação tardia da CTPS do reclamante, dê-se vista de referido documento à reclamada, pelo prazo de três dias, devendo a mesma, no mesmo prazo, manifestar-se acerca dos documentos trazidos pelo Sr. perito às fls. 521/522. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, inclua-se o feito em pauta para encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes, intimando-se mesmas bem como seus procuradores. Em 06.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4663/2007

Processo Nº: RT 00958-2006-054-18-00-8 4ª VT  
RECLAMANTE...: EVANDRO GOMES DE MENDONÇA  
ADVOGADO.....: WALDIR PEDRO MARTINS  
RECLAMADO(A): ANABRAZ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: .  
DESPACHO: 1 - Verifica-se à fl. 53 que consta do prontuário relativo ao único veículo registrado em nome do executado informação de venda em data anterior ao ajuizamento da reclamação trabalhista, além de encontra-se o mesmo alienado fiduciariamente. Também não houve informações positivas acerca da diligência realizada junto ao Banco Central. Por outro lado, a reclamada não foi localizada nos endereços constantes dos autos, o que inviabiliza a expedição de mandado para penhora de bens. A par de tais, intime-se o exequente para indicar os meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias. 2 - Na omissão do exequente, após o decurso do prazo em questão, sejam os autos enviados ao arquivo provisório por 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, devendo ser intimados, nesse caso, os exequentes trabalhista e previdenciário. Em 06.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4694/2007

Processo Nº: RT 00960-2006-054-18-00-7 4ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ ADAUTO VÍTOR  
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO  
RECLAMADO(A): CORUMBÁ CONCESSÕES S.A. - NP DE MANUEL FAUSTINO MARQUES E ANTÔNIO BARTOLOMEU MONTORIL + 003  
ADVOGADO.....: ROGERIO AVELAR  
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista concedida aos reclamados do Recurso Ordinário do reclamante, prazo sucessivo de oito dias. (começando pelo primeiro executado).

Notificação Nº: 4695/2007

Processo Nº: RT 00960-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ADAUTO VÍTOR

**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

RECLAMADO(A): MANUEL FAUSTINO MARQUES + 003

**ADVOGADO.....: REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista concedida aos reclamados do Recurso Ordinário do reclamante, prazo sucessivo de oito dias. (começando pelo primeiro executado).

Notificação Nº: 4696/2007

Processo Nº: RT 00960-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ADAUTO VÍTOR

**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

RECLAMADO(A): HOLDING COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB + 003

**ADVOGADO.....: ANDERSON FONSECA MACHADO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista concedida aos reclamados do Recurso Ordinário do reclamante, prazo sucessivo de oito dias. (começando pelo primeiro executado).

Notificação Nº: 4666/2007

Processo Nº: CCS 00990-2006-054-18-00-3 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

**ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA**

RÉU(RÉ): JOÃO DA CUNHA MORAES

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Informe a Autora, no prazo de 05 dias, qualquer irregularidade no pagamento das parcelas do acordo, presumindo-se, no seu silêncio, a respectiva quitação. Intime-se a Autora, diretamente e por seu procurador. Em 05.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4703/2007

Processo Nº: ATC 01000-2006-054-18-00-4 4ª VT

REQUERENTE...: LEANDRO ANDRADE DE ARAÚJO

**ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA**

REQUERIDO(A): CASA DA ÁGUA MINERAL DISTRIBUIDORA (DISK ÁGUA CRISTALINA)

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: Vista concedida ao exequente dos Embargos à Execução da executada, prazo legal.

Notificação Nº: 4676/2007

Processo Nº: RT 00040-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: EDER CAMILO DE MORAIS

**ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): NOVA ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA.

**ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO**

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS: III - DISPOSITIVO Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, conheço dos embargos e, no mérito, julgo-os procedentes, fazendo integrar à sentença originária o inteiro teor desta. Intimem-se. Anápolis-GO, 04 de junho de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4644/2007

Processo Nº: RT 00101-2007-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO TAVARES BEZERRA

**ADVOGADO.....: DILVA RIBEIRO BROM**

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS

**ADVOGADO.....: ADRIANO DIAS MIZAEL**

DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls.213/215, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, conheço dos embargos e, no mérito, julgo procedentes, em parte, os apresentados pela reclamada fazendo integrar à sentença originária o inteiro teor desta e improcedentes os apresentados pelo reclamante. Intimem-se. Anápolis-GO, 04 de junho de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4673/2007

Processo Nº: RT 00274-2007-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL WILSON VARGAS

**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**

RECLAMADO(A): COMTRAL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA

**ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO**

DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls. 79/95, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, rejeita-se a prescrição bial e julgam-se PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos, para condenar a empresa reclamada COMTRAL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS

LTDA. a pagar ao reclamante MIGUEL WILSON VARGAS, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, quais sejam: aviso prévio indenizado, horas extras e reflexos sobre aviso prévio, décimos terceiros salários, férias acrescidas de um terço e nos repouso semanais remunerados, considerando os dois contratos, domingos trabalhados; além de determinar os depósitos do FGTS e o recolhimento da indenização compensatória de 40% (quarenta por cento) e da contribuição de 10% (dez por cento). Verbas e obrigações deferidas na fundamentação retro, que fazem parte integrante deste decísum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: horas extras e reflexos sobre décimos terceiros e repouso semanais remunerados; domingos trabalhados, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: aviso prévio, reflexos das horas extras sobre as férias, com abono constitucional e aviso prévio e multa do artigo 477 da CLT; e FGTS incidente sobre verbas deferidas (caso sejam pagos de forma substitutiva) e multa fundiária; não constituem salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, § 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal, sob pena de execução. Custas, pela reclamada empregadora, no montante de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), já incluídas as despesas previdenciárias, a serem recolhidas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4664/2007

Processo Nº: AC 00311-2007-054-18-00-7 4ª VT

AUTOR...: LEANDRO ANTONIO FERREIRA VITURINO

**ADVOGADO: LEANDRO A. FERREIRA VITURINO**

RÉU(RÉ): ANTÔNIO SARAIVA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: - Junte-se a petição protocolizada sob o nº866623, denominada de exceção de pré-executividade. 2 - Vista ao autor da petição acima mencionada, prazo de cinco dias. Intime-se. Após decorrido o prazo acima, venham os autos à conclusão. Em 06.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4661/2007

Processo Nº: RT 00360-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JANIO ALVES MOURA

**ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): CHAMPION FARMOQUÍMICO LTDA

**ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA**

DESPACHO: Tendo em vista que a GPS juntada às fls. 92 não comprova o recolhimento da integralidade das contribuições previdenciárias devidas neste feito, comprove a reclamada, no prazo de 10 dias, o recolhimento da diferença devida a esse título (R\$1.496,26), bem como das custas de liquidação (R\$7,48), conforme cálculo apresentado às fls. 99. Na omissão, instaure-se a execução. Intimem-se a reclamada e seu procurador. Em 04.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4692/2007

Processo Nº: RT 00398-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: JOYCILAINE FERNANDA AZEVEDO

**ADVOGADO.....: HELON VIANA MONTEIRO**

RECLAMADO(A): MARCOS JOSÉ MESQUITA

**ADVOGADO.....: FÁTIMA MARIA NUNES**

DESPACHO: III - DISPOSITIVO Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, conheço dos embargos e, no mérito, julgo-os procedentes, fazendo integrar à sentença originária o inteiro teor desta. Intimem-se. Anápolis-GO, 04 de junho de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4671/2007

Processo Nº: RT 00428-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: IVALDIR PINTO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: WILMAR ALVES MARTINS**

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES**

DESPACHO: De ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, adia-se a audiência para a data de 05/07/2007 às 10h e 30min, face a duplicidade de processos na pauta.

Notificação Nº: 4639/2007

Processo Nº: RT 00468-2007-054-18-00-2 4ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ CÉSAR SILVA

**ADVOGADO.....: ADRIANO COELHO LEÃO**  
RECLAMADO(A): WAMBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Vistos, etc. O reclamante, por meio da petição juntada às fls. 30, requer a desistência da ação, antes do prazo previsto no parágrafo 4º do art. 267 do CPC. Nos termos do art. 267, inciso VIII do CPC, homologo a desistência, decretando a extinção do processo sem julgamento do mérito. Custas no importe de R\$77771,71, calculadas sobre R\$38.585,51, pelo reclamante, isento na forma da lei (OJ 304 da SDI-I do TST; parágrafo 3º, artigo 790 da CLT). Retire-se o feito de pauta. Intime-se o reclamante, diretamente e por seu procurador. Em 05.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 196/2007

PROCESSO: RT 00566-2002-054-18-00-5

Exeqüente(s): AGDA FERNANDA VINHANDRELLI BARBOSA

Executado(s): LOJAS MIL, PAULO MESQUITA PEREIRA + 01

O(A)Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), PAULO MESQUITA PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, conforme cálculos de fls. 166/171 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. PRINCIPAL-R\$5.533,34; CUSTAS

PROCESSUAIS-R\$118,64; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$489,01; INSS/EMPREGADO-R\$134,57; INSS REFERENTE AO VINCULO-R\$931,60;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$36,76; IRFF A RECOLHER-R\$264,17;CUSTAS DAS DILIGÊNCIAS ÀS FLS.315-R\$143,78. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$7.651,87; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/08/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Cinco de Junho de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 198/2007

PROCESSO: RT 00811-2006-054-18-00-8

Reclamante: MARIA DE LOURDES DA SILVA

Exeqüente: INSTITUO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executado(s): OZIMAR APARECIDO DA LUZ

O(A)Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), OZIMAR APARECIDO DA LUZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, conforme cálculos de fls. 39 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$1.799,64; INSS/EMPREGADO-R\$478,02;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$11,39; CUSTAS DAS DILIGÊNCIAS CERTIFICADAS ÀS FLS. 42 (DUAS DILIGÊNCIAS), 52-R\$33,18; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$2.322,23; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/03/2007. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Seis de Junho de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 178/2007

PROCESSO: RT 00851-2006-054-18-00-0

Exeqüente(s): LUCINEIDE SANTOS DA SILVA

Executado(s): ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA

O(A)Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, a seguir descrita, conforme cálculos de fls. 54/56 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. PRINCIPAL-R\$1.078,25; INSS/EMPREGADO-R\$36,52;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$5,57; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$1.120,34; VALORES

ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2007. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Vinte e Dois de Maio de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 197/2007

PROCESSO: AEXF 00638-2007-054-18-00-9

Exeqüente(s): UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

Executado(s): GEORGES RACHID EL HONSI

A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o (s) executado(s), GEORGES RACHID EL HONSI, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, nos termos do artigo 8º da Lei nº 6830/80, no prazo de 5 (cinco) dias pagar a importância de R\$3.690,19, constante da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 11.5.97.002288-80, 11.5.97.002298-51 e 11.5.97.002299-32, inscrita(s) na(s) data(s) de 15/05/1995, respectivamente, cuja natureza da dívida é multa, a(s) qual(is) encontra(m)-se juntada(s) nos autos em epígrafe, acrescida dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Seis de Junho de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5847/2007

Processo Nº: RT 00470-2002-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: LOURDES FAVERO TOSCAN**

RECLAMADO(A): NANA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

**ADVOGADO.....: NEUZA VAZ G. DE MELO**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão Narrativa de seu constituinte.

Notificação Nº: 5853/2007

Processo Nº: RT 01531-2003-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ESIO AZEVEDO DA SILVA

**ADVOGADO.....: EDUARDO HENRIQUE PINHEIRO CASTELO BRANCO**

RECLAMADO(A): ABELHA RAINHA IND. E COM. DE COSMETICOS LTDA

**ADVOGADO.....: CRISTOVAM DO ESPIRITO SANTO FILHO**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 24/07/2007, às 13:32 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 27/07/2007, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 5857/2007

Processo Nº: RT 01722-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: HELIO FELIPE DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: VILMAR JOÃO DA SILVA**

RECLAMADO(A): LATICINIO VITTA

**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S PINHEIRO**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Abra-se vista ao reclamante, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca da petição de fls.349/350.

Notificação Nº: 5859/2007

Processo Nº: RT 00498-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO RODRIGUES SILVA

**ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL**

RECLAMADO(A): MATADOURO FRIGOBERTO LTDA.

**ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Considerando o inteiro teor da certidão de fl.176, exarada pelo oficial de justiça, suspende-se a praça/leilão designados no feito (fls.176/179). Intimem-se as partes e o leiloeiro. Feito, intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de

prosseguimento da presente execução. Após, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 5850/2007

Processo Nº: RT 00668-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL ROSA DE LIMA

**ADVOGADO.....: REGES HENRIQUE PALLAORO**

RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber o crédito de seu constituinte.

Notificação Nº: 5858/2007

Processo Nº: RT 00800-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADELAI DO PEREIRA TEIXEIRA

**ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS**

RECLAMADO(A): CENTRO DE DIAGNÓSTICO APARECIDA LTDA.

**ADVOGADO.....: CRISTIANNE MIRANDA PESSOA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Libere-se o crédito ao seu titular, deduzindo-se o valor da contribuição previdenciária - cota parte do obreiro. Intime-se. Feito, providencie a Secretaria desta Vara os recolhimentos necessários. Após, estando em condições, archive-se o feito.

Notificação Nº: 5855/2007

Processo Nº: RT 00939-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO SOARES DA PAIXÃO

**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ADUBOS GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO.....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES**

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: O executado, através da peça de fls. 157/158, tenta demonstrar que o valor lançado na guia de fls. 148 refere-se a este feito, estando, portanto, quitada a dívida respectiva. Sem razão, contudo. A prova de quitação do débito ora em execução não pode se dar tão-somente pela observância do valor consignado na guia. Ora, se assim fosse, uma mesma guia poderia ser usada em vários processos como prova de quitação de valores iguais ou que se semelham. Data venia, o comprovante de pagamento para este Juízo deve consignar expressamente o número do processo e sua respectiva Vara de tramitação, além do nome do reclamante, dados estes não registrados no documento de fls. 148, o que o desqualifica, face seu "caráter genérico", possibilitando, assim, em tese, seu uso para vários fins. Destarte, indefere-se o pleito de fls. 157/158, pela razões acima delineadas. Intime-se. Pela remição da dívida, aguarde-se por mais 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5856/2007

Processo Nº: RT 00939-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO SOARES DA PAIXÃO

**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ADUBOS GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO.....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES**

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: O executado, através da peça de fls. 157/158, tenta demonstrar que o valor lançado na guia de fls. 148 refere-se a este feito, estando, portanto, quitada a dívida respectiva. Sem razão, contudo. A prova de quitação do débito ora em execução não pode se dar tão-somente pela observância do valor consignado na guia. Ora, se assim fosse, uma mesma guia poderia ser usada em vários processos como prova de quitação de valores iguais ou que se semelham. Data venia, o comprovante de pagamento para este Juízo deve consignar expressamente o número do processo e sua respectiva Vara de tramitação, além do nome do reclamante, dados estes não registrados no documento de fls. 148, o que o desqualifica, face seu "caráter genérico", possibilitando, assim, em tese, seu uso para vários fins. Destarte, indefere-se o pleito de fls. 157/158, pela razões acima delineadas. Intime-se. Pela remição da dívida, aguarde-se por mais 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5873/2007

Processo Nº: RTN 01157-2006-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GESSI ELIAS DE JESUS + 003

**ADVOGADO.....: REGINA ANDRADE TANNUS SEABRA**

RECLAMADO(A): V-PACK SERVIÇOS DE EMPACOTAMENTO LTDA -ME

**ADVOGADO.....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 11/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5874/2007

Processo Nº: RTN 01157-2006-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA GLÓRIA CARDOSO ELIAS + 003

**ADVOGADO.....: REGINA ANDRADE TANNUS SEABRA**

RECLAMADO(A): V-PACK SERVIÇOS DE EMPACOTAMENTO LTDA -ME

**ADVOGADO.....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 11/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5875/2007

Processo Nº: RTN 01157-2006-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LETÍCIA DE ALMEIDA SILVA + 003

**ADVOGADO.....: REGINA ANDRADE TANNUS SEABRA**

RECLAMADO(A): V-PACK SERVIÇOS DE EMPACOTAMENTO LTDA -ME

**ADVOGADO.....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 11/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5876/2007

Processo Nº: RTN 01157-2006-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO GUSTAVO ALMEIDA CARDOSO (REP. P/ MÃE LETÍCIA DE ALMEIDA SILVA) + 003

**ADVOGADO.....: REGINA ANDRADE TANNUS SEABRA**

RECLAMADO(A): V-PACK SERVIÇOS DE EMPACOTAMENTO LTDA -ME

**ADVOGADO.....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 11/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5849/2007

Processo Nº: RT 01563-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MOYSES DE OLIVEIRA PEREIRA ALVES

**ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DO ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. ADMINISTRADOR JUDICIAL DR. SERGIO REIS CRISPIM

**ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a certidão de crédito de seu constituinte.

Notificação Nº: 5839/2007

Processo Nº: RT 01604-2006-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: UILSON LOPES DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.

**ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Intimação ao Reclamado para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto às fls. 304/307 (artigo 895-a da CLT).

Notificação Nº: 5872/2007

Processo Nº: RT 01679-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GUSTAVO ANDRADE DIAS

**ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA**

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

**ADVOGADO.....: SILVIA ELIANE GONÇALVES**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 11/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5866/2007

Processo Nº: RT 01966-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: NEYBE SUYR SOUZA XAVIER

**ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS**

RECLAMADO(A): GYNPLAST - GOIÂNIA RECICLAGEM INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber o crédito de seu constituinte.

Notificação Nº: 5868/2007

Processo Nº: RT 02208-2006-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE PEREIRA DE MORAIS

**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001

**ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Após, inclua os presentes autos na pauta do dia 12/07/2007, às 15h00 minutos para realização de

audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 5869/2007

Processo Nº: RT 02208-2006-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE PEREIRA DE MORAIS

**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AFRICAN BLACK TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZ (REP. P/ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001

**ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Após, incluam os presentes autos na pauta do dia 12/07/2007, às 15h00minutos para realização de audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 5878/2007

Processo Nº: RT 02264-2006-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIVINO SOARES DA CRUZ

**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**

RECLAMADO(A): CRUZEIRO DO SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

**ADVOGADO.....: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Atenda-se ao pleito do reclamado (fl.119).Intime-se.Feito, estando em condições, arquivem-se os autos. Comparecer nesta Vara do Trabalho para receber documento (cheque).

Notificação Nº: 5851/2007

Processo Nº: RT 02292-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDEVALTO PIRES DE ANDRADE

**ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. (REP. P/ ADM. JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM)

**ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Abra-se vista à reclamada, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca da petição de fl.177.

Notificação Nº: 5838/2007

Processo Nº: RT 00148-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDER MARQUES DA SILVA

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): DJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO.....: ELSON BATISTA FERREIRA**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Intimação às partes para ter vista do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo autor.

Notificação Nº: 5841/2007

Processo Nº: RT 00239-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO LOPES DA SILVA

**ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS**

RECLAMADO(A): WAGNEL PEREIRA FONSECA

**ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Diante do inteiro teor da petição de fls. 42/43, face a exigüidade de tempo, a Secretaria deverá expedir a certidão visando a percepção do seguro-desemprego.Intime-se o reclamante.Nada obstante, intime-se o reclamado, via postal, com cópias de fls. 42 e seguintes, a definitivamente regularizar a situação do reclamante, possibilitando-lhe, assim, perceber o seguro-desemprego. Comparecer nesta Vara do Trabalho para receber a CERTIDÃO de seu constituinte.

Notificação Nº: 5844/2007

Processo Nº: RT 00296-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDINALDO ALVES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): FRANCISCO DE ARAÚJO + 001

**ADVOGADO.....: ZÉLIA DOS REIS REZENDE**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber documentos de seu constituinte.

Notificação Nº: 5852/2007

Processo Nº: RT 00366-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AMILTON GUILHERME SOARES

**ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA**

RECLAMADO(A): CERÂMICA SANTA LUCIA LTDA.

**ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO**

DESPACHO: Compulsando os autos (fl.207), verifica-se que a reclamada protocolizou Recurso Ordinário (fls.207/210).Em sendo assim, chama-se o feito à ordem para tornar sem efeito a certidão e despacho de fl.214.Intime-se a reclamada.Após, abra-se vista ao reclamante do referido recurso. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5852/2007

Processo Nº: RT 00366-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AMILTON GUILHERME SOARES

**ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA**

RECLAMADO(A): CERÂMICA SANTA LUCIA LTDA.

**ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Compulsando os autos (fl.207), verifica-se que a reclamada protocolizou Recurso Ordinário (fls.207/210).Em sendo assim, chama-se o feito à ordem para tornar sem efeito a certidão e despacho de fl.214.Intime-se a reclamada.Após, abra-se vista ao reclamante do referido recurso. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5870/2007

Processo Nº: RT 00725-2007-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: NIVIA MARIA CRISTINA LIMA CAMILO

**ADVOGADO.....: FABIANA AYRES GUERREIRO**

RECLAMADO(A): MAXIM'S TURISMO LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 11/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5861/2007

Processo Nº: ET 00803-2007-081-18-00-5 1ª VT

EMBARGANTE...: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A.

**ADVOGADO.....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO E OUTRA**

EMBARGADO(A): GEODACI RODRIGUES LIMA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 06/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5861/2007

Processo Nº: ET 00803-2007-081-18-00-5 1ª VT

EMBARGANTE...: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A.

**ADVOGADO.....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO E OUTRA**

EMBARGADO(A): GEODACI RODRIGUES LIMA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DA EMBARGANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 06/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5865/2007

Processo Nº: RT 01036-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PRISCILA ALEXANDRINA DA CRUZ

**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 19/06/2007, às 13:50 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 5864/2007

Processo Nº: RT 01039-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO MARQUES SANTOS SILVA

**ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ**

RECLAMADO(A): DOMINGOS MOREIRA COSTA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 19/06/2007, às 13:40 horas, para audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 148/2007

.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 1531-2003-081-18-00-7

Exequente: ESIO AZEVEDO DA SILVA

Executada :ABELHA RAINHA IND. E COM. DE COSMÉTICOS LTDA.

Praça : 24/07/2007 às 13h32min. - a ser realizada por este Juízo

Leilão: 27/07/2007 às 14h00min.

Localização dos bens: BR-153 , KM 1.286, CHÁCARA 2, GALPÃO 01,

CHÁCARA SANTO ANTÔNIO- APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10,

QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado, em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 158, na guarda da depositária, Ivone M. da Silva.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01 (um) caminhão VW 8.150, diesel, cor branca, placa KFB 5610, chassi 9BWAD52R12R223038. Em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, no valor de R\$ 60.000,00. Obs.: Ano de fabricação 2002. Valor total R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/07/2007 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos onze dias do mês de junho de dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

OUTRO : AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

Notificação Nº: 5455/2007

Processo Nº: RT 00137-1999-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JUNIO CESAR DE SOUZA

**ADVOGADO.....: ILÁRIA MARIA RIBEIRO MACÊDO**

RECLAMADO(A): MACIEL & NEVES LTDA(SÓ LAR MÓVEIS E ELE- TRO DOMÉSTICOS EM GERAL) + 002

**ADVOGADO.....: VALDIR SILVA MACIEL**

DESPACHO: Ao Procurador do credor: Manifestar-se acerca dos documentos de fls. 175/178, em 30 (trinta) dias, sob pena de ser solicitada a devolução da Carta Precatória ao MM. Juízo Deprecado.

Notificação Nº: 5434/2007

Processo Nº: RT 00178-2003-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: TANIA MARA DOS REIS

**ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA**

RECLAMADO(A): RUDINEI DE LUCAS + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Ao procurador do credor: Vista, por 30 dias, dos documentos de fls. 327/338 (documentos da CP oriunda de Caldas Novas-GO).

Notificação Nº: 5456/2007

Processo Nº: RT 01030-2004-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON ANTÔNIO DE MORAES

**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**

RECLAMADO(A): PAULO CÉZAR MACHADO FERNANDES

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Ao Procurador do credor: Requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 5447/2007

Processo Nº: RT 01333-2005-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON DE AQUINO FEITOSA

**ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS**

RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.

**ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO**

DESPACHO: À Procuradora da reclamada: Comparecer perante esta Secretaria para receber o saldo remanescente, em 05 dias.

Notificação Nº: 5457/2007

Processo Nº: RTV 01536-2005-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO RODRIGUES DE BESSA

**ADVOGADO.....: CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES**

RECLAMADO(A): LUCIANO DE PAULA E SILVA + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À Procuradora do credor: Vista, por 30 (trinta) dias, dos documentos de fls. 113/118.

Notificação Nº: 5443/2007

Processo Nº: RT 00809-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY FERNANDES DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES CHAVES**

RECLAMADO(A): MAS SUPERMERCADO LTDA + 001

**ADVOGADO.....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR**

DESPACHO: À Procuradora do credor: Vista, por 30 (trinta) dias, da certidão negativa do Oficial de Justiça de fl. 186.

Notificação Nº: 5464/2007

Processo Nº: RT 00945-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO HELIO FERREIRA SOUSA

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): MABEL - CIPA INDUSTRIAL DE PROD. ALIMENTARES LTDA.

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO**

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: CONCLUSÃO. Isto posto, CONHEÇO dos embargos apresentados pela devedora, e, no mérito, JULGO-OS IMPROCEDENTES, para manter subsistente a penhora de fl. 363 e homologar a atualização de fls. 375/382, fixando o valor da execução em R\$ 10.492,40, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 11 de junho de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.

Notificação Nº: 5440/2007

Processo Nº: RT 01946-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA CORDEIRO DE MOURA

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES**

RECLAMADO(A): BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS TLDA.

**ADVOGADO.....: HÉLIO CÉSAR GOMES**

DESPACHO: Ao Procurador da reclamada: Vista, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial e documento de fls. 344/354.

Notificação Nº: 5448/2007

Processo Nº: RT 02007-2006-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO DE OLIVEIRA AQUINO

**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): COOTRAUGO - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ESTADO DE GOIÁS + 002

**ADVOGADO.....: ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA**

DESPACHO: À Procuradora da reclamada: Comparecer perante esta Secretaria para receber a CTPS do reclamante e proceder às devidas anotações, em 05 dias, bem como a comprovar o depósito do FGTS e da multa de 40%, entregando o TRCT no código 01, sob pena das cominações contidas na sentença de fls. 196/209.

Notificação Nº: 5459/2007

Processo Nº: RT 02081-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO JORGE DA SILVA NAZARÉ

**ADVOGADO.....: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): FLÁVIO BORGES RIBEIRO ME + 001

**ADVOGADO.....: RAIMUNDA IRIS GATENHA ROCHA**

DESPACHO: Ao Procurador do reclamante: Comparecer perante esta Secretaria para receber o valor de fl. 236, em 05 dias.

Notificação Nº: 5451/2007

Processo Nº: RT 02193-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO HÉRCULES DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA**

RECLAMADO(A): AGREMIAÇÃO ESPORTIVA CANEDENSE (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA)

**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**

DESPACHO: Ao Procurador do credor: Vista, por 30 dias, da certidão de fl. 123, a qual informa que não foram encontrados veículos cadastrados em nome da executada no Detran-GO.

Notificação Nº: 5430/2007

Processo Nº: AAT 02477-2006-082-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: HENRIQUE PINHO DOS SANTOS (MENOR ASSISTIDO POR SUA MÃE SRª. IDALICE PINHO DO NASCIMENTO SANTOS) + 001

**ADVOGADO: DYOGO HENRIQUE BARNABÉ TINOCO**

RÉU(RÉ): PERFINASA PERFILADOS E FERROS NOSSA SENHORA DA APARECIDA LTDA.

**ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA**

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por HENRIQUE PINHO DOS SANTOS (MENOR ASSISTIDO

POR SUA MÃE, SRª IDALICE PINHO DO NASCIMENTO SANTOS) e IDALICE PINHO DO NASCIMENTO SANTOS, em desfavor de PERFINASA PERFILADOS E FERROS NOSSA SENHORA DA APARECIDA LTDA, decido: 3.1 - Acolher a prescrição bienal argüida na instância própria (Súmula nº 153/TST), extinguindo o processo com resolução do mérito, em relação à 2ª autora, Sra. Idalice Pinho do Nascimento Santos, na forma do art. 269, IV, do CPC, de aplicação subsidiária; 3.2 - Deferir aos autores os benefícios da assistência judiciária; 3.3 - Julgar procedente, em parte, o pedido, para: 3.3.1 - Declarar a culpa da ré pelo acidente do trabalho que vitimou fatalmente o genitor do 1º autor, o Sr. José Ireno dos Santos), bem com a culpa concorrente do de cujus; 3.3.2 - Condenar a ré a pagar ao 1º autor, o menor assistido HENRIQUE PINHO DOS SANTOS, no prazo legal o seguinte: 3.3.2.1 - Pensionamento mensal, equivalente cada parcela mensal a 1/3 (33,33%) da remuneração média mensal do de cujus, parcelas vencidas e vincendas, as vencidas a partir de 21.6.2004 (data do óbito) até o trânsito em julgado desta sentença, bem como parcelas vincendas a partir desse termo até a data em que o 1º autor completar 25 (vinte e cinco) anos de idade (15.6.2014); 3.3.2.2 - Indenização por danos morais arbitrada em R\$100.000,00 (cem mil reais), valor histórico e posicionado na data da propositura da ação (1.11.2006 - cf. fl. 02), que deverá ser corrigido e enriquecido de juros moratórios a partir de então; 3.4 - Condenar a ré na obrigação de constituir capital garantidor da execução, no prazo de 10 (dez) dias da sua ciência da liquidação do valor mensal da pensão alimentícia a que foi condenada nesta sentença, a indicar nos autos bem imóvel ou apresentar títulos da dívida pública em valor suficiente para a garantia das prestações de alimentos vincendas, até o término da obrigação de indenizar, a fim de constituir capital para assegurar o cumprimento da condenação, sob pena de proceder-se bloqueio de créditos existentes em contas bancárias de sua titularidade, até o limite de 100% (cem por cento) do valor da prestações vincendas na data da liquidação da obrigação, e o depósito da quantia em caderneta de poupança. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros e bases de cálculo. Juros e correção monetária na forma da lei. As verbas objeto de condenação são, por natureza, de caráter indenizatório e, assim, não geram a cobrança de contribuição previdenciária. O 1º autor deverá no prazo de 5 (cinco) dias, após o trânsito em julgado, informar nos autos conta poupança para a finalidade indicada na fundamentação. Face às irregularidades detectadas nesta sentença, após o trânsito em julgado, deverá ser expedido ofício à DRT, com cópias da presente sentença e de eventuais acórdão(s) e certidão(ões) de trânsito em julgado. Custas processuais, pela ré, no importe de R\$2.200,00, calculadas sobre R\$110.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Determino, que a Secretária da Vara do Trabalho, exclua a 2ª autora do pólo ativo, após o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia, 11 de junho de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 5431/2007

Processo Nº: AAT 02477-2006-082-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: IDALICE PINHO DO NASCIMENTO SANTOS + 001

**ADVOGADO: DYOGO HENRIQUE BARNABÉ TINOCO**

RÉU(RÉ): PERFINASA PERFILADOS E FERROS NOSSA SENHORA DA APARECIDA LTDA.

**ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA**

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por HENRIQUE PINHO DOS SANTOS (MENOR ASSISTIDO POR SUA MÃE, SRª IDALICE PINHO DO NASCIMENTO SANTOS) e IDALICE PINHO DO NASCIMENTO SANTOS, em desfavor de PERFINASA PERFILADOS E FERROS NOSSA SENHORA DA APARECIDA LTDA, decido: 3.1 - Acolher a prescrição bienal argüida na instância própria (Súmula nº 153/TST), extinguindo o processo com resolução do mérito, em relação à 2ª autora, Sra. Idalice Pinho do Nascimento Santos, na forma do art. 269, IV, do CPC, de aplicação subsidiária; 3.2 - Deferir aos autores os benefícios da assistência judiciária; 3.3 - Julgar procedente, em parte, o pedido, para: 3.3.1 - Declarar a culpa da ré pelo acidente do trabalho que vitimou fatalmente o genitor do 1º autor, o Sr. José Ireno dos Santos), bem com a culpa concorrente do de cujus; 3.3.2 - Condenar a ré a pagar ao 1º autor, o menor assistido HENRIQUE PINHO DOS SANTOS, no prazo legal o seguinte: 3.3.2.1 - Pensionamento mensal, equivalente cada parcela mensal a 1/3 (33,33%) da remuneração média mensal do de cujus, parcelas vencidas e vincendas, as vencidas a partir de 21.6.2004 (data do óbito) até o trânsito em julgado desta sentença, bem como parcelas vincendas a partir desse termo até a data em que o 1º autor completar 25 (vinte e cinco) anos de idade (15.6.2014); 3.3.2.2 - Indenização por danos morais arbitrada em R\$100.000,00 (cem mil reais), valor histórico e posicionado na data da propositura da ação (1.11.2006 - cf. fl. 02), que deverá ser corrigido e enriquecido de juros moratórios a partir de então; 3.4 - Condenar a ré na obrigação de constituir capital garantidor da execução, no prazo de 10 (dez) dias da sua ciência da liquidação do valor mensal da pensão alimentícia a que foi condenada nesta sentença, a indicar nos autos bem imóvel ou apresentar títulos da dívida pública em valor suficiente para a garantia das prestações de alimentos vincendas, até o término da obrigação de indenizar, a fim de constituir capital para assegurar o cumprimento da condenação, sob pena de proceder-se bloqueio de créditos existentes em contas bancárias de sua titularidade, até o limite de 100% (cem por cento) do valor da prestações vincendas na data da liquidação da obrigação, e o depósito da

quantia em caderneta de poupança. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros e bases de cálculo. Juros e correção monetária na forma da lei. As verbas objeto de condenação são, por natureza, de caráter indenizatório e, assim, não geram a cobrança de contribuição previdenciária. O 1º autor deverá no prazo de 5 (cinco) dias, após o trânsito em julgado, informar nos autos conta poupança para a finalidade indicada na fundamentação. Face às irregularidades detectadas nesta sentença, após o trânsito em julgado, deverá ser expedido ofício à DRT, com cópias da presente sentença e de eventuais acórdão(s) e certidão(ões) de trânsito em julgado. Custas processuais, pela ré, no importe de R\$2.200,00, calculadas sobre R\$110.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Determino, que a Secretária da Vara do Trabalho, exclua a 2ª autora do pólo ativo, após o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia, 11 de junho de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 5463/2007

Processo Nº: RT 02760-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCIA DE OLIVEIRA AMORIM

**ADVOGADO...: RENATA GOMES DE SOUZA**

RECLAMADO(A): LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 003

**ADVOGADO...: .**

DESPACHO: Ao (a) Procurador (a) do (a) reclamante: Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo (a) reclamado Banco do Brasil S/A, às fls. 226/233.

Notificação Nº: 5442/2007

Processo Nº: RT 00104-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: EVANDO GONÇALVES FLORES

**ADVOGADO...: DR. OSVALDO P. MARTINS**

RECLAMADO(A): MAURO MARCELO MOREIRA

**ADVOGADO...: LEOPOLDO DOS REIS DIAS**

DESPACHO: Ao Procurador do credor: 'Vistos, etc. Indefiro, por ora, os requerimentos de fls. 40/41. Intime-se o credor a informar o atual endereço do devedor, em 30 (trinta) dias, possibilitando a citação do mesmo. Aos 06.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5454/2007

Processo Nº: RT 00214-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: LIOMAR ISAIAS NUNIS

**ADVOGADO...: CHRYSTIAN ALVES SCHUH**

RECLAMADO(A): SOC. RES. PORTAL BURITIS E FLAMBOYANT S.A.

**ADVOGADO...: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR**

DESPACHO: Aos Procuradores das partes: 'Vistos, etc. Homologa-se o acordo de fls. 129/130, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ressalvo o meu entendimento pessoal e acompanhamento a Jurisprudência pacífica do Eg. TRT da 18ª Região, que entende que a reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 117/126, nos termos da Instrução Normativa INSS/DC nº 105/04. Deverá a reclamada comprovar o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo, no prazo legal. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS. Em 06.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5441/2007

Processo Nº: AAT 00235-2007-082-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO

**ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA**

RÉU(RÉ): MABEL - CIPA INDUSTRIAL DE PROD. ALIMENTARES LTDA.

**ADVOGADO: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO**

DESPACHO: Ao Procurador da reclamada: Vista, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial e documentos de fls. 288/343.

Notificação Nº: 5461/2007

Processo Nº: CPE 00243-2007-082-18-00-5 2ª VT

EXEQUENTE...: VALDIR KORALEVSKI MACHADO

**ADVOGADO...: LAURES JOAQUIM PISNISK**

EXECUTADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

**ADVOGADO...: ROBERTA NAVES GOMES**

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vista à reclamada da reavaliação de fl.26 dos autos supramencionados, por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 5439/2007

Processo Nº: RT 00258-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: GESSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO...: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): LC ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO...: CLÁUDIO CAMOZZI**

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pela reclamada, às fls.126/131.

Notificação Nº: 5429/2007

Processo Nº: RT 00267-2007-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ALCIDES SIMÃO

**ADVOGADO..... ISMAEL MARÇAL**

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

**ADVOGADO..... CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS**

DESPACHO: Ao Procurador do reclamante: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Pelo exposto, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO de fls. 337/342 e 344/348, opostos por FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A e ALCIDES SIMÃO, respectivamente, nos autos em epígrafe, para, no mérito, negar-lhes provimento. Mantenho o deferimento da antecipação da tutela, conforme itens 2.10 (fls. 326/329), 3.3 (fl. 331) e 3.4 (fl. 332) da sentença. Tudo na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Em tempo, considerando-se que já foi expedido mandado de reintegração/efetivação do reclamante à fl. 369, bem como intimada a reclamada para tanto em 29.05.2007, informem as partes a respeito do cumprimento da determinação judicial, no prazo de 5 (cinco) dias. Intimem-se. Aparecida de Goiânia-GO 11 de junho de 2006. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5449/2007

Processo Nº: RT 00394-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE FERREIRA COELHO

**ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR**

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO..... MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE**

DESPACHO: Aos Procuradores das partes: 'Vistos, etc. Dê-se vista às partes da petição de fls. 216/222, por 05 (cinco) dias. Quanto à petição de acordo de fls. 214/215, aguarde-se o prazo supra. Em 06.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5435/2007

Processo Nº: RT 00443-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ GOMES RIBEIRO

**ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**

RECLAMADO(A): AUGUSTO ZACHARIAS GONTIJO - FAZENDA BAREIRÃO

**ADVOGADO..... TACKSON AQUINO DE ARAÚJO**

DESPACHO: Ao Procurador do reclamante: Vista, por 05 dias, dos documentos de fls. 62/64.

Notificação Nº: 5428/2007

Processo Nº: ET 00501-2007-082-18-00-3 2ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

**ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

EMBARGADO(A): JOSÉ PACHECO DE SOUZA

**ADVOGADO..... IVONEIDE ESCHER MARTINS**

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Isto posto, conheço dos Embargos de Terceiro opostos por SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS e, no mérito julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação supra, declarando subsistente a penhora. Custas a serem suportadas pela Embargante, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 05 de junho de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5444/2007

Processo Nº: RT 00519-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ALAOR MARTINS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... JOÃO BARBOSA NETO**

RECLAMADO(A): CELENE FÁTIMA FERNANDES DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Ao Procurador do reclamante: Vista, por 05 (cinco) dias, da petição de fl. 72.

Notificação Nº: 5437/2007

Processo Nº: RT 00569-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO COSTA ARAÚJO

**ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS**

RECLAMADO(A): J.L. LESSA E CIA LTDA. (POSTO TALISMÃ)

**ADVOGADO..... ISA A RASMUSSEN DE CASTRO**

DESPACHO: À Procuradora da reclamada: Vista à reclamada do pedido de desistência do adicional de periculosidade, formulado à fl. 59, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5446/2007

Processo Nº: RT 00613-2007-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: IGOR DA CRUZ FERREIRA

**ADVOGADO..... ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA**

RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS IND. E COM. DE CADERNOS E AFINS LTDA.

**ADVOGADO..... SARA MENDES**

DESPACHO: Aos Procuradores das partes: 'Vistos, etc. Indefero o pedido de benefício da assistência judiciária formulado às fls. 80/81, pelos mesmos fundamentos contidos na sentença de fls. 46/51. Diante da inexistência do depósito recursal e do recolhimento das custas processuais, nego seguimento ao recurso ordinário interposto às fls. 82/87. Aguarde-se o trânsito em julgado, para posterior apreciação do requerimento de fl. 88. Intimem-se as partes. Em 06.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5432/2007

Processo Nº: RT 00645-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCILMA MARIA DE OLIVEIRA SOARES

**ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS**

RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

**ADVOGADO..... LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES**

DESPACHO: Ao Procurador da reclamada: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO - Ante o exposto julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Custas pela reclamante no valor de R\$ 1200,00 calculadas sobre R\$ 60.000,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE.MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA.Juíza do Trabalho Substituta.'

Notificação Nº: 5445/2007

Processo Nº: AAT 00735-2007-082-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: LEONCIO SALES DA ROCHA

**ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RÉU(RÉ): EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA.

**ADVOGADO: VALFRIDO JOSE DE SOUSA DA SILVEIRA**

DESPACHO: À Procuradora do reclamante: 'Vistos, etc. O processo foi retirado de pauta para realização de perícia médica. Aguarde-se a redesignação de nova data. Intime-se. Em 06.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5438/2007

Processo Nº: RT 00905-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ARAMIS SILVA DE OLIVEIRA GARCIA

**ADVOGADO..... ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: À Procuradora do reclamante: Comparecer perante esta Secretaria para receber certidão de crédito, em 05 dias.

Notificação Nº: 5436/2007

Processo Nº: ET 00907-2007-082-18-00-6 2ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

**ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

EMBARGADO(A): BENEDITO CAETANO DE MELO

**ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS**

DESPACHO: À Procuradora da embargante: Vista, por 05 dias, dos documentos de fls. 147/150.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 182/2007

PROCESSO Nº RTN 01037-2006-082-18-00-1

Exequente : Serlione Costa Sousa

Executado : Silva & Filho Lavanderia Ltda

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 5.173,39

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico, conforme Portaria GP/DGCJ nº 021/2006, do TRT da 18ª Região, JURACY PIRES DA SILVA e MOISÉS CRUZ SILVA FILHO, sócios da empresa Silva & Filho Lavanderia Ltda, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 5.173,39(cinco mil, cento e setenta e três reais e trinta e nove centavos), atualizada até 31/01/2007, conforme cálculo de fls.63/66, sem prejuízo de

atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

**SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**  
**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 180/2007**

PROCESSO Nº CPEX 02821-2006-082-18-00-7

Referente aos autos nº 00203-2006-042-03-01-8, oriundos da 2ª VT de Uberaba-MG

Exequente : Cláudio Alves da Silva

Executada : Energoato Elétrica Ltda + 001

Data da Praça : 13/07/2007 às 13:00 horas

Data do Leilão: 13/07/2007 às 14:00 horas

O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 13/07/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra localizado na Av. São Paulo, Qd. 11, Lt. 21, 1º andar, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, na guarda do fiel depositário, Almyr Teixeira de O. Neto, conforme Auto de Penhora de fl. 18 e certidão de retificação à fl.22, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Bem:

- 337 metros de cabo Sintenax EPR/XLPE 185 mm, preto, marca Pirelli, novo, no valor de R\$ 80,00 o metro, totalizando, R\$ 26.960,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 26.960,00 (vinte e seis mil e novecentos e sessenta reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 13/07/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 06 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

**SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 178/2007**

PROCESSO Nº RT 01024-2007-082-18-00-3

Reclamante : Jose Lopes da Luz Barbosa

Reclamada :Cooperativa de Transporte Coletivo - CTC

O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz desta Segunda Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica notificada, 05 (cinco) dias após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, COOPERATIVA DE TRANAPORTE COLETIVO - CTC, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer, às 14:55 horas, do dia 10 de JULHO de 2007, perante esta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, para a audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista ajuizada por JOSE LOPES DA LUZ BARBOSA, constando das alegações e pedido abaixo transcritos, sendo que o inteiro teor da inicial encontra-se à disposição, nesta Secretaria da 2ª VT de Aparecida de Goiânia-GO, ficando a referida reclamada ciente de que deverá oferecer todas as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de notificação, porque a audiência será UNA na forma do art. 844 da CLT. Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo seu representante legal ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. O não comparecimento da mesma à supracitada audiência importará em julgamento da questão a sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhada de advogado(s) e trazer resposta escrita. Tendo a empresa reclamada mais de 10 empregados, deverá apresentar os registros de ponto do reclamante, tal como determinado no art. 74 § 2º, CLT, sob pena de considerar-se verdadeira a jornada alegada pelo autor, conforme Súmula 338, do TST. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no artigo 72 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT - 18ª Região. "EX POSITIS", RECLAMA: 1) Aviso Prévio Indenizado, R\$ 550,00; 2) Saldo de Salário (Dezembro/04, janeiro/05 e 5 dias Fevereiro/05), R\$ 1.191,66; 3) 13º Salário 200 = 2/12 e 2005 = /12, R\$ 229,15; 4) Férias Proporcionais = 4/12, R\$ 183,33; 5) Abono de 1/3, R\$ 61,11; 6) HEH de

12/11/04 a 17/02/2004 15 semanas X 16,9 hs = 253,5 x 3,751 = , R\$ 950,87; 7) Reflexos das heh sobre: Aviso/13º salário/Férias/DSR, R\$ 633,89; 8) Feriados: 15/11/04, 25/12/04, 01/01/05 = 3 dias em dobro, R\$ 109,99; 9) Multa 477/CLT, R\$ 550,00; 10) FGTS sobre: Salários Pagos/ Saldo Salário/ Aviso Prévio/ 13º Salário/Horas Extras e Reflexos/ Feriados + 40%, R\$ 499,51; 11) Total Geral do Pedido: R\$ 4.959,51. 12) Baixa na CTPS do requerente com a data de 17/03/2005, sob pena de multa diária; 13) Depósito das parcelas incontroversas sob a penalidade do art. 467/CLT; 14) Assistência Judiciária Gratuita, uma vez que o Reclamante está desempregado e impossibilitado de arcar com as despesas processuais, consoante a lei nº 7.115/83 e 1.060/50; 15) Juntada aos autos de todos os recibos de pagamento, controles de jornada, sob as penalidades dos artigos 355/359 CPC e 74, § 2º CLT; 16) Comunicação ao MTB, INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e CEF (RAIS) e demais órgãos competentes, na 1ª audiência; Nestes Termos, requer a Vossa Excelência que se digne designar a audiência de conciliação e julgamento, notificando a Reclamada da referida audiência e dos termos da presente, para que compareça, caso queira, sob pena de REVELIA e CONFESSÃO, que desde já requer, devendo ao final ser esta julgada procedente em todos os seus termos e condenando-a ao pagamento das parcelas pedidas, acrescidas de juros, correção monetária, demais cominações legais. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, especialmente pelo depoimento pessoal da Reclamada, sob pena de confesso. Dá-se a presente o valor de R\$ 4.959,51 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Termos em que, respeitosamente, Pede Deferimento. Goiânia(GO), 29 de Janeiro de 2007. Ana Paula de Almeida Santos e Castro, OAB/GO 14.646 e Vera Lúcia de Almeida Cangussú, OAB-GO 8.389, E para que chegue ao conhecimento da reclamada supramencionada, é passado o presente edital. Eu, Maria de Lourdes da Cunha, Assistente II, digitei e, eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi aos 06 dias do mês de junho do ano de 2007, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho

**VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO**

Notificação Nº: 4012/2007

Processo Nº: CPE 00588-2000-161-18-00-0 1ª VT

EXEQUENTE...: LUIS ALBERTO ANCIOTO

**ADVOGADO....: ACÁCIO RIBEIRO AMADO JÚNIOR**

EXECUTADO(A): FABRIZIA CRISTIANE POLIMENO + 002

**ADVOGADO....: WANDERLEY OLIVEIRA LIMA JÚNIOR**

DESPACHO: Nada a apreciar acerca do pleito de fl. 173/174, vez que as petições devem ser direcionadas ao Juízo deprecante, do qual provêm as solicitações a serem acatadas por este Juízo. Ademais, diferentemente do que alega o obreiro, o bem imóvel a ser praxeado foi reavaliado na data de 13/01/2007, sendo que, posteriormente, cópia do respectivo auto foi remetido ao juízo deprecante para a ciência das partes (vide auto de fl. 159 e ofício de fl. 161). Sendo assim, aguarde-se a realização da hasta pública designada. Intimem-se.

Notificação Nº: 3999/2007

Processo Nº: RT 00337-2005-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ AUTE MI DOS SANTOS (REP. P/ JOSÉ BRAZ DA SILVA DOS SANTOS) + 001

**ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001

**ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 263/265, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br/](http://www.trt18.gov.br/), conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 4007/2007

Processo Nº: RT 00861-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ILDA FERREIRA DA SILVA + 001

**ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): CASA DO UNIFORME UNIFORMES EM GERAL

**ADVOGADO....:**

DESPACHO: Defiro o pleito de renúncia ao mandato apresentado pela patrona da reclamada (fls. 63 e 69/70), uma vez que cumpridas as disposições do ar. 45, do CPC. Sendo assim, retire-se o nome da causídica dos registros pertinentes e do rosto destes autos. Intimem-se. Após, aguarde-se a realização da hasta pública designada.

Notificação Nº: 4013/2007

Processo Nº: RT 00873-2006-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA JAQUELINE LOPES + 001

**ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): ÁGUAS THERMAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**ADVOGADO....: ROBERTO NATAL MARTINS**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 90/91, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br/](http://www.trt18.gov.br/).

Notificação Nº: 4011/2007

Processo Nº: RT 00189-2007-161-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: VERIDIANA LOPES ASSUNÇÃO

**ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA**

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRADORA DE PARQUES E HOTÉIS LTDA.

**ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 60/64, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br/](http://www.trt18.gov.br/), conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 4017/2007

Processo Nº: RT 00268-2007-161-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: NEUZA MARIA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: NELSON COE NETO**

RECLAMADO(A): FRICALDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA-ME

**ADVOGADO.....: LEONARDO PIMENTA CURY**

DESPACHO: ...intime-se a reclamada para cumprir as obrigações de fazer, conforme determinado na sentença: I - proceder à retificação da CTPS da reclamante, sob pena de aplicação do art. 39 da CLT. Prazo de 48 (quarenta e oito) horas. II - comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e multa de 40%, bem como fornecer o TRCT (código 01) e as guias do seguro-desemprego, sob pena de execução pelos valores equivalentes e de "astreintes" (R\$380,00). Prazo de 15 (quinze) dias...

Notificação Nº: 4016/2007

Processo Nº: ACP 00352-2007-161-18-00-0 1ª VT  
CONSIGNANTE...: SERRA REPRESENTAÇÕES TURÍSTICAS LTDA

**ADVOGADO.....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR**

CONSIGNADO(A): NIZETE NUNES DA SILVA

**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

DESPACHO: Intimar o reclamante para receber os seguintes documentos: CTPS, guias CD/SD e TRCT.

Notificação Nº: 4014/2007

Processo Nº: RT 00481-2007-161-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: ISMAEL MESSIAS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA**

RECLAMADO(A): MOTOGOL MOTOS GOIATUBA LTDA.

**ADVOGADO.....: ERICK VIEIRA CARDOSO**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 78/79, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br/](http://www.trt18.gov.br/).

Notificação Nº: 4005/2007

Processo Nº: CCS 00508-2007-161-18-00-2 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES**

RÉU(RÉ): JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: As partes, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA e JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, apresentam termo de acordo às fls. 76/77, no qual avençaram o pagamento das Contribuições Sindicais Rural referentes aos exercícios de 2002, 2004 a 2006, bem ainda honorários e custas, no montante de R\$ 936,06 (novecentos e trinta e seis reais e seis centavos), a serem pagos pelo requerido na forma descrita no ajuste. Em caso de descumprimento por quaisquer das partes das cláusulas do acordo, fica estipulada a multa de 30% sobre o valor contratado. Pelo valor recebido e cumprimento integral do acordo a requerente dá plena e geral quitação aos objetos da lide (contribuições sindicais referentes aos anos 2002, 2004 a 2006). Homologo o acordo entabulado às fls. 76/77, nos termos do art. 269, III do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ficando o processo extinto, com resolução do mérito. Custas pela requerente, no importe de R\$ 18,72, calculadas sobre o valor do acordo, cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos em 5(cinco) dias, sob pena de execução, uma vez que o correspondente valor integra o montante a ser pago pelo requerido. Retire-se o feito da pauta. Intimem-se.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 3372/2007

Processo Nº: RT 00255-1992-141-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CATALÃO - GO

**ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

**ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO BUENO DE ASSUNÇÃO**

DESPACHO: Para ciência do EXEQUENTE: "Diante dos termos do ofício e extrato de fls. 194/195, intime-se o exequente para que, no prazo de 30 dias, informe nos autos o recebimento de seu crédito, sendo que o silêncio será tido

por efetivo levantamento. Em 06.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 3375/2007

Processo Nº: RT 00489-2003-141-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: WALNICE SOUZA AGUIAR

**ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO MENDES DE SALES**

RECLAMADO(A): ULTRAFERTIL S/A

**ADVOGADO.....: CELIO MEDEIROS CUNHA**

DESPACHO: Para ciência das PARTES: "Considerando-se que, mesmo em se levando em conta a existência de depósito recursal de fls. 250, o depósito judicial realizado às fls. 301 foi insuficiente à garantia da execução, rejeito a impugnação aos cálculos ofertada pela executada, diante da ausência de pressuposto de recebimento da mesma como embargos à execução, sendo esta a oportunidade para discussão quanto ao acerto da conta. Assim, valendo-se do crédito integral do depósito de fls. 250, complementado pelo de fls. 301, proceda a Secretaria a liberação ao exequente, mediante alvarás, do importe incontroverso da execução (R\$23.476,85), consoante conta apresentada pela própria executada às fls. 292/302, devendo o exequente comparecer perante a Secretaria deste Juízo, a fim de retirar os alvarás expedidos no prazo de 10 dias. Sem prejuízo das retiradas dos alvarás, ao Setor de Cálculos para a atualização do quantum debeat, deduzindo-se o valor levantado, incidindo sobre o valor encontrado a multa prevista no art. 475-J, do CPC. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência do inteiro teor do presente. Em 22/05/2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3373/2007

Processo Nº: RT 01234-2005-141-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: HUGO LADEIRA FURQUIM WENECK

**ADVOGADO.....: MARA LANE PITTAN FRANÇON E OUTROS**

RECLAMADO(A): CONSTEC PROJETOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA (SÓCIO ROBERTO COSTA DE ANDRADE) + 001

**ADVOGADO.....: ARNALDO JOSÉ DA SILVA**

DESPACHO: Para ciência do EXECUTADO: Informar nos autos, no prazo de dez dias, o atual endereço de sua constituinte, sob pena de intimação da mesma mediante edital, nos termos do despacho de fl. 627.

Notificação Nº: 3380/2007

Processo Nº: AAT 00674-2006-141-18-00-3 1ª VT  
AUTOR...: JOÃO BATISTA DA SILVA

**ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA**

RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE ANHANGUERA (REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA)

**ADVOGADO: JONI ABRÃO TAVARES E OUTRO**

DESPACHO: Para ciência do município RÉU: Vista do recurso de fls. 351/367 para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal, nos termos do despacho de fl. 368.

Notificação Nº: 3378/2007

Processo Nº: RT 00952-2006-141-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: WANDER DUTRA

**ADVOGADO.....: APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA ROCHA E OUTRA**

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

**ADVOGADO.....: DÉLIO ALVES PEREIRA E OUTROS**

DESPACHO: Para ciência das PARTES: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$21.386,88, sendo R\$16.598,03 referentes ao crédito do exequente, R\$1.398,18 referentes à contribuição previdenciária, R\$503,45 referentes às custas processuais e de liquidação e R\$2.887,22 referentes ao imposto de renda, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a devedora, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 06.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3382/2007

Processo Nº: RT 01170-2006-141-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO PIRES DA SILVA

**ADVOGADO.....: LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRA**

RECLAMADO(A): JOSÉ APARECIDO ANANIAS

**ADVOGADO.....: RONALDO RODRIGUES DA CUNHA**

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Diante do constante nos autos, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da mesma e remessa dos autos ao arquivo provisório pelo prazo legal. Em 06.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3377/2007

Processo Nº: AAT 01416-2006-141-18-00-4 1ª VT  
AUTOR...: MONICA CRISTINA DA SILVA MELO

**ADVOGADO: RAQUEL LÍDIA GURGEL PESSOA**

RÉU(RÉ): HSBC BANK BRASIL S.A.

**ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: Para ciência das PARTES: manifestarem sobre o laudo pericial, no prazo comum de cinco dias, nos termos do § 6º, do art. 852-H da CLT, conforme certidão de fl. 248.

Notificação Nº: 3386/2007

Processo Nº: ACP 00245-2007-141-18-00-7 1ª VT

CONSIGNANTE.: MARMORES E GRANITO SUL GOIANO LTDA

**ADVOGADO.....: VILMAR JOÃO DA SILVA**

CONSIGNADO(A): ONOFRE PRISCO DA SILVEIRA

**ADVOGADO.....: RILDO FERREIRA DE SOUSA E OUTROS**

DESPACHO: Para ciência do CONSIGNANTE: Comprovar o recolhimento de R\$ 44,77 a título de contribuição previdenciária, no prazo de 10 dias, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal, conforme despacho de fl. 57.

Notificação Nº: 3379/2007

Processo Nº: RT 00389-2007-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE.: ANA MARIA GARCIA DE PAULA

**ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA**

RECLAMADO(A): ARAGOMINAS - JOÃO SANTOS DE ARAÚJO - ME

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Para ciência das PARTES: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$4.795,09, sendo R\$4.379,33 referentes ao crédito do exequente, R\$133,31 referentes à contribuição previdenciária, R\$116,95 referentes às custas processuais e de liquidação e R\$165,50 referentes ao imposto de renda, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a devedora, mediante edital, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 06.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3374/2007

Processo Nº: ATA 00441-2007-141-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS - CODIN

**ADVOGADO.....:**

REQUERIDO(A): AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA + 001

**ADVOGADO.....: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTROS**

DESPACHO: Para ciência do REQUERIDO: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTES os embargos de execução opostos por AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA e SUZANA RIBEIRO DE MENDONÇA, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 3381/2007

Processo Nº: RT 00512-2007-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE.: MACIEL CALIXTO PIRES

**ADVOGADO.....: VILTON FRANCISCO DE ASSIS**

RECLAMADO(A): DIVINO MARTINS ARRUDA (DISK CARNES DS)

**ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA**

DESPACHO: Para ciência das PARTES: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$880,12, sendo R\$809,60 referentes ao crédito do exequente e R\$70,52 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 06.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

## VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 3830/2007

Processo Nº: RT 00883-2006-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE.: ADELIA LUIZA ROCHA

**ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO**

DESPACHO: Contraminutar, querendo, no prazo legal, o agravo de petição apresentado pelo INSS.

Notificação Nº: 3831/2007

Processo Nº: RT 00884-2006-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE.: GLEISON BATISTA VENANCIO

**ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO**

DESPACHO: Contraminutar, querendo, no prazo legal, o agravo de petição apresentado pelo INSS.

Notificação Nº: 3832/2007

Processo Nº: RT 00886-2006-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE.: WENDER CRAVIEL BATISTA

**ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO**

DESPACHO: Contraminutar, querendo, no prazo legal, o agravo de petição apresentado pelo INSS.

Notificação Nº: 3833/2007

Processo Nº: RT 00887-2006-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: SILVIA APARECIDA ROCHA FERREIRA

**ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO**

DESPACHO: Contraminutar, querendo, no prazo legal, o agravo de petição apresentado pelo INSS.

Notificação Nº: 3834/2007

Processo Nº: RT 00888-2006-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE.: CLAUDIO BENICIO DE SOUZA

**ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO**

DESPACHO: Contraminutar, querendo, no prazo legal, o agravo de petição apresentado pelo INSS.

Notificação Nº: 3835/2007

Processo Nº: RT 00889-2006-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE.: DIOLINA OLIVEIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO**

DESPACHO: Contraminutar, querendo, no prazo legal, o agravo de petição apresentado pelo INSS.

Notificação Nº: 3836/2007

Processo Nº: RT 00890-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: EDINAMAR VILELA DE LIMA

**ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO**

DESPACHO: Contraminutar, querendo, no prazo legal, o agravo de petição apresentado pelo INSS.

Notificação Nº: 3837/2007

Processo Nº: RT 00890-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: EDINAMAR VILELA DE LIMA

**ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO**

DESPACHO: Contraminutar, querendo, no prazo legal, o agravo de petição apresentado pelo INSS.

Notificação Nº: 3838/2007

Processo Nº: RT 00917-2006-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE.: NILSON MARTINS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO**

DESPACHO: Contraminutar, querendo, no prazo legal, o agravo de petição apresentado pelo INSS.

## VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 2475/2007

Processo Nº: RT 00475-2001-211-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: SEBASTIAO GOMES DA SILVA

**ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD**

RECLAMADO(A): VITALINO ALBERTO CARQUEIJA DO NASCIMENTO + 001  
**ADVOGADO.....: ARI DE ABREU**  
 DESPACHO: SEGUNDO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 157, ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos, etc. Tendo em vista que o valor depositado pelo 2º executado a fls. 150 (R\$1.876,85) não é suficiente para cobrir todo o débito a seu cargo (R\$2.460,47 na data de 13.02.07 – fls. 153), intime-o a depositar a diferença, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Em, 24.05.07.'

Notificação Nº: 2492/2007

Processo Nº: RT 00845-2004-211-18-00-9 1ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIA LÚCIA VENANCIO PEREIRA + 002

**ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA**  
 RECLAMADO(A): ENELPOWER DO BRASIL LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM**  
 DESPACHO: EXECUTADA - ( ENELPOWER DO BRASIL LTDA): 'Vistos, etc. Convolo em penhora o bloqueio noticiado à fl. 332/333. Int. a executada (ENELPOWER DO BRASIL LTDA), na pessoa de seu advogado, acerca da construção. Não havendo embargos, pague-se aos exequentes - com observância de que a parte dos dois menores deverá ser recolhida em caderneta de poupança, a serem abertas na CEF, agência desta cidade, as quais ficarão a eles disponíveis, salvo autorização judicial em contrário, quando completarem dezoito anos (dispositivo da sentença, terceiro parágrafo) – e recolham-se as custas e a contribuição previdenciária em guias próprias, remetendo cópia da GPS à Receita Federal. Após, libere-se eventual saldo remanescente à executada (ENELPOWER DO BRASIL LTDA) e arquivem-se os autos. Em, 11.06.07.'

Notificação Nº: 2464/2007

Processo Nº: RT 00287-2005-211-18-00-2 1ª VT  
 RECLAMANTE...: WILSON ANTONIO VALENTE  
**ADVOGADO.....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS**  
 RECLAMADO(A): JR TRANSPORTADORA - TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS LTDA  
**ADVOGADO.....: CLAUDIA CARVALHO DE FREITAS**  
 DESPACHO: EXECUTADO: Comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de RECEBER valor referente ao saldo de dinheiro existente em conta, através do alvará judicial para levantamento de depósito nº 119/97 que se encontra na capa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2469/2007

Processo Nº: CCS 00120-2006-211-18-00-2 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA  
**ADVOGADO: EDSON MARTINS DE GODOI**  
 RÉU(RÉ): AMADEU ROMUALDO DA SILVA  
**ADVOGADO: GENEZI MENDES DE SOUSA**  
 DESPACHO: EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 208, ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. 199/200, em seus termos, para que surta seus legais efeitos, no total de R\$2.450,28. Deverá a exequente comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora da executado até 10 dias da data de vencimento do última parcela do acordo, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Atualizem-se as custas e intime-se o executado para recolhê-las, no prazo de cinco dias, e comprovar o recolhimento nos autos até 15.09.07, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Após atualizadas as custas, intemem-se. Em, 28.05.07.' OBS: Total das custas atualizadas até 30.06.07 - R\$182,64

Notificação Nº: 2466/2007

Processo Nº: RT 00283-2006-211-18-00-5 1ª VT  
 RECLAMANTE...: FLÁVIA ANA RODRIGUES DE ATAÍDES  
**ADVOGADO.....: KÉFFEN MELO PEREIRA**  
 RECLAMADO(A): ANTONINA DO NASCIMENTO DUTRA  
**ADVOGADO.....: GENEZI MENDES DE SOUSA**  
 DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos, etc. Intime-se a reclamante a informar, no prazo de dez dias, o seu nº de inscrição junto ao INSS (NIT), a fim de possibilitar o recolhimento da contribuição previdenciária, conforme requerido pela reclamada a fls. 167. Em, 06.06.07.'

Notificação Nº: 2471/2007

Processo Nº: RT 00501-2006-211-18-00-1 1ª VT  
 RECLAMANTE...: TERESA FERNANDES DE CASTRO  
**ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO**  
 RECLAMADO(A): MARIA LUIZA MORAIS AGUIAR + 001  
**ADVOGADO.....: SANDRA MARIA XAVIER JAPIASSU**  
 DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS.135, DEVENDO V. Sª RETIRAR AS GUIAS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE PROCEDER OS DEVIDOS RECOLHIMENTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, conforme despacho do seguinte teor: 'Vistos, etc. Recolha-se o mandado de fls. 129. Homologo o acordo noticiado na petição de

fls. 130/131, no importe de R\$2.500,00, para que surta seus legais efeitos, exceto no que pertine às custas, eis que, prolatada a sentença impondo a responsabilidade de seu pagamento ao/a executado/a, descabe às partes, em ajuste celebrado posteriormente, convencionar de forma diversa, sendo que as da fase de execução, a teor do disposto no art. 789-A, da CLT, são sempre de responsabilidade do/a executado/a. Atualizem-se as custas e intime-se o/a executado/a para recolhê-las, no prazo de cinco dias, bem como a contribuição previdenciária devida, prazo legal, e comprovar ambos os recolhimentos nos autos até 15.06.07, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Após atualizadas as custas, intemem-se. Em, 23.05.07.' OBS: TOTAL DAS CUSTAS - R\$196,68 e INSS R\$110,18, valores atualizados até 30.06.07.

Notificação Nº: 2482/2007

Processo Nº: RT 00613-2006-211-18-00-2 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTONIA SALVIANO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO**  
 RECLAMADO(A): FORMOSA TÊNIS CLUBE  
**ADVOGADO.....: PAULO ANTONIO DA SILVA**  
 DESPACHO: EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 122, ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos, etc. Ante a ausência de licitantes às hastas públicas realizadas, intime-se a exequente a indicar outros bens com maior atrativo para a praça ou requerer o que for de seu interesse, no prazo de quinze dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT), o que fica desde já determinado, em seu silêncio. Em, 11.06.07.'

Notificação Nº: 2480/2007

Processo Nº: RT 00786-2006-211-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: MARLENE MARIANO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): DIURÊNIO MARQUES DOS SANTOS NOME FANTASIA FORMOBOI  
**ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD**  
 DESPACHO: EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 81, ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos, etc. Ante a ausência de licitantes às hastas públicas realizadas, intime-se a exequente a indicar outros bens com maior atrativo para a praça ou requerer o que for de seu interesse, no prazo de quinze dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT), o que fica desde já determinado, em seu silêncio. Em, 11.06.07.'

Notificação Nº: 2490/2007

Processo Nº: RT 00794-2006-211-18-00-7 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ROSA AMÉLIA BARBOSA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO**  
 RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.  
**ADVOGADO.....: NIVALDO JOSE DE SOUSA**  
 DESPACHO: RECLAMADO(A): 'Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 318, fixando o valor da execução em R\$2.488,02, conforme a seguir discriminado, na data de 30.06.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: a) R\$2.475,67 - contribuição previdenciária (R\$1.860,00 - empregado/empregador/sat; R\$312,00 - terceiros; e R\$303,64 - juros/multa); e R\$12,38 - custas de liquidação. Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou nomeação de bens à penhora, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União. Em, 11.06.07.'

Notificação Nº: 2485/2007

Processo Nº: RT 00906-2006-211-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ADILSON JOSÉ MENDES RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: .**  
 RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS AMÃ LTDA.  
**ADVOGADO.....: FERNANDA SABATINE DA SILVA**  
 DESPACHO: EXECUTADA: 'Vistos, etc. Convolo em penhora o primeiro bloqueio noticiado à fl. 75/76. Int. a executada, na pessoa de sua advogada, acerca da construção. Não havendo embargos, atualizem-se os cálculos, pague-se ao exequente e recolham-se as custas e a contribuição previdenciária em guias próprias, remetendo cópia da GPS à Receita Federal do Brasil. Após, libere-se eventual saldo remanescente à executada e intime-se a União acerca dos cálculos. Expirado o prazo para impugnação dos cálculos pela União, arquivem-se os autos. Em, 11.06.07.'

Notificação Nº: 2484/2007

Processo Nº: RT 01051-2006-211-18-00-4 1ª VT  
 RECLAMANTE...: VICENCIA TOMÉ XAVIER  
**ADVOGADO.....: MARCELO SANTOS DA FONSECA**  
 RECLAMADO(A): LANCE PUBLICIDADE E EDITORAÇÃO LTDA-ME.  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 67, ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos, etc. Ante a ausência de licitantes às hastas públicas realizadas, intime-se a exequente a indicar outros bens com maior atrativo para a praça ou requerer o que for de seu interesse, no prazo de quinze dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT), o que fica desde já determinado, em seu silêncio. Em, 11.06.07.'

Notificação Nº: 2489/2007

Processo Nº: RT 00346-2007-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WAITY DE MELO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS FRISO LTDA

ADVOGADO.....: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO + 001

DESPACHO: EXECUTADA: 'Vistos, etc. Convolo em penhora o bloqueio noticiado à fl. 35. Int. a executada, na pessoa de seus advogados, acerca da constrição. Não havendo embargos, atualizem-se os cálculos e recolham-se as custas e a contribuição previdenciária em guias próprias, remetendo cópia da GPS à Receita Federal do Brasil. Após, libere-se eventual saldo remanescente à executada e intime-se a União acerca dos cálculos e do acordo. Expirado o prazo para impugnação/interposição de recurso, arquivem-se os autos. Em, 11.06.07.'

Notificação Nº: 2487/2007

Processo Nº: RT 00347-2007-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO.....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS FRISO LTDA

ADVOGADO.....: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO

DESPACHO: EXECUTADA: 'Vistos, etc. Convolo em penhora o segundo bloqueio noticiado à fl. 39/40 Int. a executada, na pessoa de seu advogado, acerca da constrição. Não havendo embargos, atualizem-se os cálculos e recolham-se as custas e a contribuição previdenciária em guias próprias, remetendo cópia da GPS à Receita Federal do Brasil. Após, libere-se eventual saldo remanescente à executada e intime-se a União acerca dos cálculos e do acordo. Expirado o prazo para impugnação/interposição de recurso, arquivem-se os autos. Em, 11.06.07.'

Notificação Nº: 2488/2007

Processo Nº: RT 00529-2007-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOVENIL BERNARDES FILHO

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): ETERLON PEREIRA BARBOSA (AÇOUGUE J 4) + 002

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

DESPACHO: RECLAMADOS: 'Vistos, etc. Dê-se vista aos reclamados acerca dos docs. juntados pelo reclamante às fls. 58/75, para manifestação, no prazo de cinco dias. Em, 11.06.07.'

Notificação Nº: 2467/2007

Processo Nº: ET 00604-2007-211-18-00-2 1ª VT

EMBARGANTE...: MERCADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

EMBARGADO(A): BENEDITO VARGAS BORGES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 50, ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos, etc. Encaminhe-se os Embargos de Terceiro à Vara deprecante, para julgamento, eis que a matéria neles versada não se encontra dentre aquelas inseridas na competência do Juízo deprecado (Súmula 419/TST). Certifique-se nos autos da CP o ajuizamento da presente ação e a determinação supra, fazendo-os cls. Dê-se ciência ao embargante. Em, 04.06.07.'

Notificação Nº: 2465/2007

Processo Nº: ET 00630-2007-211-18-00-0 1ª VT

EMBARGANTE...: GILMAR GODOI DE SOUSA

ADVOGADO.....: AMAURI ANTONELLO

EMBARGADO(A): ELIENE ALVES DA COSTA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Embargante: 'Vistos, etc. Intime-se o embargante a, no prazo de 10 dias, apresentar documentos que demonstrem a constrição judicial que alega, sob pena de indeferimento da inicial. Em, 06.06.07'

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 140/2007

PROCESSO Nº RT 00537-2005-211-18-00-4

Exequente(s): VANILDE CORDEIRO DA SILVA

Executado(a)(s): SANDRA MARIA LISBOA ME

O (A) Doutor (a) RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) o(a) EXEQUENTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do despacho de fls. 98 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos, etc. Haja vista que a execução

ficou suspensa por mais de um ano pela não localização de bens do(a) executado(a) passíveis de penhora/inércia do(a) exequente em indicá-los, intime-o(a), bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) autor(a), nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá, após fornecidos os elementos necessários ao prosseguimento do feito -, promover a execução, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 28/05/2007". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretária, subscrevi, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3269/2007

Processo Nº: RT 00160-1994-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO CIRO BICALHO + 001

ADVOGADO.....: DRA. ELAINY CASSIA DE MOURA

RECLAMADO(A): SERVAZ S/A - SANEAMENTO, CONSTRUÇÕES E DRAGAGEM + 001

ADVOGADO.....: MARCIA REGINA DE LUCCA

DESPACHO: AOS EXEQUENTES: "Intime-se o Exequente, via de seu Procurador, para manifestar-se acerca do expediente de fls. 631, no prazo de dez (10) dias."

Notificação Nº: 3278/2007

Processo Nº: RT 00026-2003-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DURVALINO PEREIRA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ PESSOA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 1074/1075, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3286/2007

Processo Nº: RT 00167-2003-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SALOMÃO FERREIRA DE ASSUNÇÃO

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

RECLAMADO(A): JOSÉ AFONSO DE SIQUEIRA + 001

ADVOGADO.....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO

DESPACHO: AO EXECUTADO JOSÉ AFONSO DE SIQUEIRA: "Intime-se novamente o Executado, diretamente e por meio de seu Procurador, para receber o alvará nº 206/2007, acostado à contracapa dos autos, no prazo improrrogável de dez (10) dias, sob pena de conversão do valor a favor do FAT, porquanto a União não pode arcar com o custo da manutenção do processo por tempo indeterminado por inércia da parte em praticar os atos necessários a regular extinção do feito e arquivamento definitivo."

Notificação Nº: 3292/2007

Processo Nº: RT 00361-2003-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ALVES BUENO

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO COSTA CAMAROTA

RECLAMADO(A): PAULO AUGUSTO DE PAULA CARVALHAIS RIBEIRO + 001

ADVOGADO.....: ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO 2º EXECUTADO: Em cumprimento ao despacho de fls. 643, e reiterando os termos da notificação de fls. 616, fica V.Sª intimado, ante o teor das certidões de fls. 593 e 610, a contactar o Oficial de Justiça e marcar dia e hora para acompanhá-lo em cumprimento da diligência, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de sua atitude configurar-se em ato atentatório à dignidade da justiça, incidindo na multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito em execução, a reverter-se em favor do Exequente, nos termos dos arts. 600, III, e 601 do CPC, aplicados subsidiariamente ao processo trabalhista, ex vi do art. 769 da CLT.

Notificação Nº: 3290/2007

Processo Nº: RT 00050-2004-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ROQUE GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): RIO NEGRO S/A

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: "Intime-se o Exequente, via de seu Procurador, a tomar ciência de todos os atos executórios, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de trinta (30) dias."

Notificação Nº: 3271/2007

Processo Nº: RT 00133-2004-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE GOMES DIAS + 011

**ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): CARITAL BRASIL LTDA + 002

**ADVOGADO..... SÉRGIO ANTÔNIO ALAMBERT**

DESPACHO: ÀS EXECUTADAS - CARITAL BRASIL E ZIRCÔNIA PARTICIPAÇÕES: "1. Diante do silêncio das Executadas, indefiro, por ora, os pedidos por elas formulados às fls. 720/722 e 761/762. 2. Intimem-se as Executadas, via de seus Procuradores." AOS EXEQUENTES: "3. Considerando que as diligências efetuadas na RT 142/04, junto ao DETRAN-NET e pelo Oficial de Justiça restaram infrutíferas, intimem-se, ainda, os Exequentes, via de seu Procurador, a indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80."

Notificação Nº: 3272/2007

Processo Nº: RT 00133-2004-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLON LAFAIETE TEIXEIRA + 011

**ADVOGADO..... GILBERTO NUNES DE LIMA**

RECLAMADO(A): SPAM REPRESENTAÇÕES LTDA + 002

**ADVOGADO..... MARCOS AFONSO BORGES**

DESPACHO: ÀS EXECUTADAS - CARITAL BRASIL E ZIRCÔNIA PARTICIPAÇÕES: "1. Diante do silêncio das Executadas, indefiro, por ora, os pedidos por elas formulados às fls. 720/722 e 761/762. 2. Intimem-se as Executadas, via de seus Procuradores." AOS EXEQUENTES: "3. Considerando que as diligências efetuadas na RT 142/04, junto ao DETRAN-NET e pelo Oficial de Justiça restaram infrutíferas, intimem-se, ainda, os Exequentes, via de seu Procurador, a indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80."

Notificação Nº: 3273/2007

Processo Nº: RT 00133-2004-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA + 011

**ADVOGADO..... JOSÉ SOARES DA SILVA**

RECLAMADO(A): SPAM REPRESENTAÇÕES LTDA + 002

**ADVOGADO..... MARCOS AFONSO BORGES**

DESPACHO: ÀS EXECUTADAS - CARITAL BRASIL E ZIRCÔNIA PARTICIPAÇÕES: "1. Diante do silêncio das Executadas, indefiro, por ora, os pedidos por elas formulados às fls. 720/722 e 761/762. 2. Intimem-se as Executadas, via de seus Procuradores." AOS EXEQUENTES: "3. Considerando que as diligências efetuadas na RT 142/04, junto ao DETRAN-NET e pelo Oficial de Justiça restaram infrutíferas, intimem-se, ainda, os Exequentes, via de seu Procurador, a indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80."

Notificação Nº: 3275/2007

Processo Nº: RT 00560-2005-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO BISPO DE ALMEIDA

**ADVOGADO..... EUDES FABIANE CARNEIRO**

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA IMPERIAL LTDA

**ADVOGADO..... FLAVIO BUONADUCE BORGES**

DESPACHO: ÀS PARTES: "1. Cancele-se a restrição judicial anotada no prontuário do veículo descrito às fls. 286, conforme requerido às fls. 385 e 393. 2. Fica mantida a restrição anotada às fls. 287, razão por que torna-se desnecessária, por ora, a constrição do bem nomeado às fls. 385. 3. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho, sendo a Executada, ainda, a comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias e Custas consignadas às fls. 381, em guias próprias, até o vencimento do acordo (20/06/2007), sob pena de prosseguimento da execução no tocante a essas parcelas."

Notificação Nº: 3267/2007

Processo Nº: RT 00752-2005-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ALAN MAX DO AMOR DIVINO

**ADVOGADO..... OLIVIER PEREIRA DE ABREU**

RECLAMADO(A): ADRIANO MARTINS LINO

**ADVOGADO..... JEAN CARLO DOS SANTOS**

DESPACHO: ÀS PARTES: "1. Indefiro o requerimento do Reclamante (fls. 374/375), uma vez que os honorários periciais são de sua responsabilidade, eis que sucumbente na perícia e também porque possui crédito a receber, em valor muito superior aos honorários do perito, conforme já consignado às fls. 349. 2. A despeito de o Reclamado ter sido intimado antes do vencimento da 1ª parcela do acordo, o recibo de fls. 364/365, firmado pelo Reclamante e testemunhado por seu procurador, Dr. Olivier Pereira de Abreu, indica que o Autor recebeu os cheques pré-datados para pagamento das parcelas no dia 27/03/2007, ou seja, no dia seguinte à homologação do acordo; assim, causa-se estranheza que o Procurador do Reclamante requeira 'que o reclamado seja punido por não atender ao R. Despacho de fl. 349, ao ter deixado de reter a quantia em apreço da primeira parcela - vencida em 09 de abril de 2007', quando na verdade o advogado já estava de posse dos cheques dados em pagamento do acordo, desde o dia 27/03/2007 (fls. 365). 3. Desta forma e considerando que o Reclamado efetuou o depósito/pagamento alusivo aos honorários periciais devidos pelo Reclamante, e haja vista que o Autor já recebeu a importância de

R\$5.000,00 (fls. 364), deve ele (o autor) arcar com os respectivos honorários, no importe de R\$500,00, procedendo ao depósito dessa quantia, para posterior devolução do montante ao Reclamado, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de execução. 4. Intimem-se as Partes, sendo o Reclamante, diretamente, pela via postal e com AR e também, na pessoa de seu Procurador, acerca do inteiro teor deste despacho."

Notificação Nº: 3282/2007

Processo Nº: RT 00197-2006-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO ROBERTO DA COSTA

**ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): MARCOS ROBERTO FERREIRA

**ADVOGADO..... DR. MÁISIO DE OLIVEIRA SOUZA**

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo INSS (fls. 75/89), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3277/2007

Processo Nº: RT 00739-2006-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: HELIOMAR BARBOSA DA SILVA

**ADVOGADO..... EUDES FABIANE CARNEIRO**

RECLAMADO(A): MARCOS NUNES DOS REIS E CIA LTDA (LIMPA FOSSA JUSSARA)

**ADVOGADO..... ALVARO JORGE BRUM PIRES**

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 111/112, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3281/2007

Processo Nº: RT 01041-2006-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GISELLE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO..... ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO**

RECLAMADO(A): NOSSO LAR COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA

**ADVOGADO..... SEBASTIAO ANTONIO DOS REIS**

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 49/50, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3261/2007

Processo Nº: CCS 01057-2006-221-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO: JORNANDE JACINTO**

RÉU(RÉ): LUPEAR SERVIÇO E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO + 001

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi designada Praça (dia 06/07/2007 às 09h40min) e Leilão Judicial (dia 02/08/2007 a partir das 13h), referentes aos bens penhorados às fls. 157/158 (04 mesas de madeira maciça), os quais serão realizados no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3264/2007

Processo Nº: CCS 01057-2006-221-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO: JORNANDE JACINTO**

RÉU(RÉ): LUPEAR SERVIÇO E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO + 001

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: "Não obstante e considerando que a penhora realizada às fls. 157/158 refere-se à dívida de responsabilidade da 1ª Executada, intime-se o Exequente, via de seu Procurador, a indicar os meios necessários quanto ao prosseguimento do feito em relação à 2ª Executada, no prazo de dez (10) dias. No silêncio, aguarde-se a realização da hasta pública designada supra."

Notificação Nº: 3291/2007

Processo Nº: CCS 01078-2006-221-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): MARIA DO CARMO FALCUCCI BERALDO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: À EXEQUENTE: "Intime-se a Exequente, via de seu Procurador, para tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça (fls. 139) e de todos os atos executórios, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de quinze (15) dias."

Notificação Nº: 3276/2007

Processo Nº: CCS 01079-2006-221-18-00-9 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): MARCELO MACEDO TAVARES

**ADVOGADO:**

DESPACHO: À EXEQUENTE: "1. Indefiro o requerimento de fls. 157, eis que as diligências ali requeridas já foram efetuadas e restaram infrutíferas. 2. Intime-se a Exequente, via de seu Procurador, concedendo-lhe novo prazo de dez (10) dias para impulsionar a execução, mantidas as cominações da intimação anterior."

Notificação Nº: 3260/2007

Processo Nº: RT 01118-2006-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL XAVIER DE QUEIROS

**ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): LUIZ ARTHUR MEINBERG DOS SANTOS

**ADVOGADO....: CÉLIA RIBEIRO DE ARAÚJO**

DESPACHO: AO EXECUTADO: "Intime-se o Executado, via de sua Procuradora, a providenciar o requerido pelo Credor Previdenciário, às fls. 75/76 (apresentar o original da GPS de fls. 70 - ou cópia que contenha a autenticação bancária de forma legível - bem como para fazer constar na GPS o nº desta Reclamatória Trabalhista - RT nº 1118/2006), nos termos do art. 889-A da CLT, no prazo de dez (10) dias, sob pena de prosseguimento da execução, com o cumprimento das determinações contidas às fls. 68."

Notificação Nº: 3279/2007

Processo Nº: RT 00003-2007-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA NETO

**ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): RUTH GOMES FERREIRA

**ADVOGADO....:**

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 49/50, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3258/2007

Processo Nº: RT 00040-2007-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO LACERDA

**ADVOGADO....: DR. EUDES FABIANE CARNEIRO**

RECLAMADO(A): MOTOGRARÇAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

**ADVOGADO....: DR. PAULO SILLAS LACERDA**

DESPACHO: À EXECUTADA: "Intime-se a Executada, via de seu Procurador, a manifestar-se, no prazo de cinco (05) dias, acerca da peça de fls. 174/175 e do extrato de fls. 176, os quais indicam que o depósito da parcela vencida em 15/05/2007 em conta diversa daquela autorizada para acolhimento de valores, consoante determinação de fls. 143, com a ressalva de que permanece a cominação ali contida." AO EXEQUENTE: "Ao mesmo tempo, intime-se o Exequente, via de seu Procurador, a esclarecer, no prazo de cinco (05) dias, se o pagamento da 3ª parcela foi efetuado corretamente, haja vista que não há nos autos denúncia de descumprimento ou de depósito dessa parcela em conta diversa daquela autorizada, com a ressalva de que o silêncio será entendido como correta adimplência da Executada."

Notificação Nº: 3288/2007

Processo Nº: CCS 00243-2007-221-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): BENEDITO JOSÉ DA SILVA

**ADVOGADO:**

DESPACHO: À AUTORA: "1. Homologo a retificação do acordo de fls. 104, no tocante ao vencimento do acordo, mantidos os demais termos da conciliação homologada. 2. Intimem-se."

Notificação Nº: 3263/2007

Processo Nº: RT 00476-2007-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA

**ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA LUZIA VIAÇÃO LTDA

**ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS**

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado a comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua Carteira de Trabalho, acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3259/2007

Processo Nº: RT 00741-2007-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EMIVAL LOPES DA CRUZ

**ADVOGADO....: ROGÉRIO ANTÔNIO REZENDE**

RECLAMADO(A): MIRA CETTI PROMOÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (BANDA MIRA CETTI)

**ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA**

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado a comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua Carteira de Trabalho, acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3293/2007

Processo Nº: RT 00748-2007-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ANTÔNIO DE BRITO

**ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): VIEIRA E SANTOS LTDA (HOTEL E BAR PORTUGAL)

**ADVOGADO....: MARCELO DE MORAES**

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO: Fica V.Sª intimado a proceder à anotação na CTPS do Reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 48 horas, sob pena de a Secretária da Vara fazê-la.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 2078/2007

Processo Nº: RT 00185-2004-151-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: IRIVALDA BEZERRA DA SILVA

**ADVOGADO....: FRANCISCA LEMOS CARDOSO MANFIO**

RECLAMADO(A): SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (SÓCIO-PROPRIETÁRIO JAYME ANTÔNIO NEVES FILHO)

**ADVOGADO....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante da certidão de f. 136, onde a Oficiala de Justiça informa que a empresa executada não funciona mais no endereço fornecido, requerer o que de interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. (Reiterando a intimação de fl. 143)

Notificação Nº: 2083/2007

Processo Nº: RT 00228-2006-151-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GENEYLSO CLAUDINO SOBRINHO

**ADVOGADO....: DEJIMAR ANTÔNIO DE MELO E OUTRO**

RECLAMADO(A): PANIFICADORA CENTRAL

**ADVOGADO....: JURIVÉ RIBEIRO DOS SANTOS**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 2082/2007

Processo Nº: RT 00373-2006-151-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON ROCHA FIGUEIRA

**ADVOGADO....: DARLEIA PERES ALVES**

RECLAMADO(A): RENATO MILHOMENS DE CASTRO (FAZENDA BEBEDOURO)

**ADVOGADO....: NEESKENS MARTINS CARRIJO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: "Vistos, etc. Indefiro o requerimento retro em face do que conta do item V da sentença bem como diante da ausência de prova das alegações exaradas; De se frisar, aliás, que, em caso de decisão judicial basta ao segurado, além de seus documentos pessoais, apresentar cópia da sentença transitada em julgado ou do acordo, nos exatos termos do manual do Codefat. Intime-se, inclusive, para requerer o que de interesse acerca da certidão de fl. 169, em 30 (trinta) dias."

Notificação Nº: 2081/2007

Processo Nº: RT 00485-2006-151-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO LEONEL DA COSTA

**ADVOGADO....: FRANCISCA LEMOS CARDOSO MANFIO**

RECLAMADO(A): ILVO CABRAL DA SILVA

**ADVOGADO....: ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: "Vistos, etc. De sorte a viabilizar o requerimento retro, especifique delimitadamente o autor a área que pretende ver penhorada, com as respectivas divisas e confrontações. Sem prejuízo da determinação anterior, mas considerando que ao juízo cumpre velar pela rápida solução do litígio, proceda-se consulta, e eventualmente bloqueio, "on line" junto ao Bacen em nome do executado. Em caso negativo, renove-se por 02 (duas) vezes, porém, se positiva a diligência, informe-se à Agência responsável pela recepção do numerário a ser transferido."

Notificação Nº: 2079/2007

Processo Nº: CCS 00024-2007-151-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): JESUINO NEVES VIEIRA

**ADVOGADO:**

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: (Reiterando a intimação de fl. 113) "Vistos, etc. Intime-se a autora para cumprir a determinação contida no antepenúltimo parágrafo do despacho de fl.

107, sob pena de estipulação de multa por descumprimento da obrigação de fazer, em 10 (dez) dias.``

Notificação Nº: 2080/2007

Processo Nº: RT 00181-2007-151-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA SILVA

**ADVOGADO.....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA**

RECLAMADO(A): AUTO POSTO - ALMEIDA MATOS E MATOS LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À RECLAMANTE: Manifestar-se acerca do bem indicado à constrição, abaixo descrito, em 10 (dez) dias. - 01 (um) aspirador de pó, tipo industrial, apelidado ASPO, número de fabricação 9312, 380 volts, em ótimo estado de uso e conservação. Avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Cujos bem encontra-se no endereço da reclamada.

Notificação Nº: 2085/2007

Processo Nº: RT 00357-2007-151-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EVERTON FERNANDES

**ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS**

RECLAMADO(A): RAIMUNDO NICOLAU DOS SANTOS (SUPERMERCADO SANTOS) + 001

**ADVOGADO.....: EURICO DE SOUZA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Informar o endereço atualizado do seu constituinte.

Notificação Nº: 2122/2007

Processo Nº: CCS 00545-2007-151-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): MARLY LUIZA DE SOUSA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR : Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 2102/2007

Processo Nº: CCS 00546-2007-151-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): VILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR : Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 2126/2007

Processo Nº: CCS 00547-2007-151-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): JOSÉ MARTINS DOMINGOS

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR : Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 2090/2007

Processo Nº: CCS 00554-2007-151-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): ANTÔNIO MARTINS BARROS

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR : Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 2107/2007

Processo Nº: CCS 00556-2007-151-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): MARIA SALVINA DOS SANTOS

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR : Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 2115/2007

Processo Nº: CCS 00557-2007-151-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): JÚLIO AFONSO RODRIGUES

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR : Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 2118/2007

Processo Nº: CCS 00561-2007-151-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): NIVALDO CARNEIRO DE CASTRO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR : Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 2111/2007

Processo Nº: CCS 00563-2007-151-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): LORIVALDO FRANCISCO ITACARAMBI

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR : Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 2121/2007

Processo Nº: CCS 00564-2007-151-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): ANTÔNIO FARIA BUENO (ESPÓLIO DE)

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR : Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 2099/2007

Processo Nº: CCS 00565-2007-151-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): CHRYSTIANO HORBILON

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR : Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 2125/2007

Processo Nº: CCS 00569-2007-151-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): VALDIVINO VIEIRA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR : Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 2089/2007

Processo Nº: CCS 00570-2007-151-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): LIMIRO PIRES PEREIRA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR : Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 2098/2007

Processo Nº: CCS 00571-2007-151-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**  
 RÉU(RÉ): BENEDITO FRANCISCO DA COSTA  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO: AO AUTOR : Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2114/2007  
 Processo Nº: CCS 00572-2007-151-18-00-6 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**  
 RÉU(RÉ): JOAQUIM DANIEL DE BASTOS  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO: AO AUTOR : Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2106/2007  
 Processo Nº: CCS 00573-2007-151-18-00-0 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**  
 RÉU(RÉ): ARISTON DA SILVA GUIMARAES  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO: AO AUTOR : Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2103/2007  
 Processo Nº: CCS 00574-2007-151-18-00-5 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**  
 RÉU(RÉ): ANTONIO MACHADO VALADAO SOBRINHO  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO: AO AUTOR : Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2110/2007  
 Processo Nº: CCS 00575-2007-151-18-00-0 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**  
 RÉU(RÉ): LIVAIR VIEIRA DE REZENDE  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO: AO AUTOR : Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2095/2007  
 Processo Nº: CCS 00577-2007-151-18-00-9 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**  
 RÉU(RÉ): EURIPEDES PIMENTA  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO: AO AUTOR : Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2128/2007  
 Processo Nº: CCS 00579-2007-151-18-00-8 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**  
 RÉU(RÉ): NELZA DE ANDRADE  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO: AO AUTOR : Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2093/2007  
 Processo Nº: CCS 00580-2007-151-18-00-2 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): MELANI FARIA DOS SANTOS  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO: AO AUTOR : Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

OUTRO : CRISTIANE BORGES ARANTES AYRES (ADVOGADA)  
 Notificação Nº: 5306/2007  
 Processo Nº: RT 00895-1995-121-18-00-3 1ª VT  
 RECLAMANTE...: VALDELON ALVES DE MENDONÇA.  
**ADVOGADO.....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO**  
 RECLAMADO(A): BOI FORTE (H. A. NUNES). + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO: Fica intimada a Advogada subscritora da petição de fl. 205 pelo Requerente JURANDIR BRUM, Dra. CRISTIANE BORGES ARANTES AYRES, do despacho de fl. 208, ora transcrito: "Vistos, etc. Conforme verifica-se pelo documento de fl. 206, o Sr. JURANDIR BRUM adquiriu o veículo em data anterior ao prosseguimento da execução em face do sócio-executado Sr. HÉLIO ARANTES NUNES que iniciou-se em 02/06/2003. Além disso, constata-se que o Sr. JURANDIR adquiriu referido veículo não diretamente do executado mas já de 3ª pessoa, portanto, resta perfeitamente comprovada a sua boa-fé. Em razão disso, deverá a Secretaria cancelar a restrição judicial de fl. 106, bem como expedir carta precatória a uma das VT's de TOCANTINS solicitando àquele Juízo que oficiar ao DETRAN daquele estado, solicitando-lhe o cancelamento da restrição judicial sobre o veículo ali descrito. Instrua-se a medida deprecada com cópia do ofício de fls. 113/114 e documento de fl. 102. Intime-se a advogada subscritora da petição de fl. 205. Por fim, cumpridas as determinações supra, devolvida a carta precatória, retornem os autos ao arquivo definitivo. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5326/2007  
 Processo Nº: ET 01289-1999-121-18-00-9 1ª VT  
 EMBARGANTE...: ZACARIAS NEVES FILHO  
**ADVOGADO.....: ANDRÉ RICARDO BASTOS QUEIROZ**  
 EMBARGADO(A): ANTONINHO ALVES VIEIRA  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO: Fica a parte Embargante-Exequente intimada da decisão de fl. 86, ora transcrita: "Vistos etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.830/80, pela impossibilidade de localização de bens do executado passíveis de penhora. Apesar das medidas tomadas objetivando à satisfação do crédito, a execução restou infrutífera. Intimado para impulsionar o feito, o credor ficou-se inerte. Assim, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa e que as tentativas de penhorar bens do executado não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005, determino o arquivamento definitivo dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados o devedor e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Intime-se. Expeça-se certidão de crédito. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5325/2007  
 Processo Nº: RT 01597-2001-121-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: CIMAS VIEIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO**  
 RECLAMADO(A): POSTO LINDOYA  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO: Fica a parte Reclamante-Exequente intimada da decisão de fl. 252, ora transcrita: "Vistos etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.830/80, pela impossibilidade de localização de bens da executada passíveis de penhora. Apesar das medidas tomadas objetivando à satisfação do crédito, a execução restou infrutífera. Intimado para impulsionar o feito, o credor ficou-se inerte. Assim, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa e que as tentativas de penhorar bens da executada não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005, determino o arquivamento definitivo dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados a devedora e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Intime-se. Expeça-se certidão de crédito. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5330/2007  
 Processo Nº: CCS 00129-2006-121-18-00-2 1ª VT  
 AUTOR...: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)  
**ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO**  
 RÉU(RÉ): PEDRO LUIZ DA SILVA (O CACHOEIRENSE) + 001  
**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Fica o Autor-Exequente intimado(a) para tomar ciência da conta de liquidação e, no prazo legal, apresentar eventual impugnação, nos termos do art. 12 da Portaria VT Itumbiara nº 01/2005.

Notificação Nº: 5313/2007

Processo Nº: RT 00414-2006-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO DUARTE LOPES

**ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA**

RECLAMADO(A): DROGARIA SC QUATRO LTDA

**ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA**

DESPACHO: DÊ-SE VISTA AO AGRAVADO/RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO(A) AGRAVANTE/RECLAMADA (FLS. 310/314).

Notificação Nº: 5329/2007

Processo Nº: RT 00987-2006-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DIVINO RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ANTONIO GIOMMO + 001

**ADVOGADO.....: ROMES SERGIO MARQUES**

DESPACHO: Fica o (a) Reclamante-Exequente intimado(a) para tomar ciência da conta de liquidação e, no prazo legal, apresentar eventual impugnação, nos termos do art. 12 da Portaria VT Itumbiara nº 01/2005.

Notificação Nº: 5309/2007

Processo Nº: RT 01346-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO FELISBERTO DE SOUSA

**ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE RUI BARBOSA PEREIRA FILHO (REPRESENTADO PELA ESPOSA ELVIRA MELO PEREIRA)

**ADVOGADO.....: CAMILO DE LELIS MEGID**

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas da Decisão de fls 104, publicada na internet, site www.trt18.gov.br, ora transcrita: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 96, no importe de R\$ 2.400,00, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas Processuais, pela Executada, no importe de R\$ 178,04, conforme cálculos de fls. 97, atualizados até 31/05/2007, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução com relação a elas. Relativamente à Contribuição Previdenciária, deverá a Executada recolher a Contribuição Previdenciária no valor de R\$ 1.017,62, devidamente atualizada na data do pagamento e comprovar nos autos até o dia 11/06/2007, através de GPS, na forma do art. 276 do Decreto 3.048/99 (DOU de 07.05.99 e 12.05.99), que aprovou o Regulamento da Previdência Social, sob pena de execução, ex officio, em relação à mesma, na forma do art. 876, parágrafo único, da CLT. Não há incidência de Imposto de Renda. Cumprido o acordo e recolhidas as Custas e a parcela previdenciária, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, devendo os autos ser remetidos ao arquivo definitivo. Caso contrário, execute-se. Deixo de determinar a intimação do INSS, nos termos do artigo 832, § 4º, da CLT, bem como para tomar ciência dos cálculos de liquidação sentença, uma vez que o mesmo já foi intimado à fl. 66. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5327/2007

Processo Nº: RT 01443-2006-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: PERCIVAL ALVES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): HÉRCULES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

**ADVOGADO.....: NILSON GOMES DE SOUZA**

DESPACHO: Fica a parte Reclamada intimada do despacho de fl. 92, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando a efetiva entrega da prestação jurisdicional, não há como deferir os requerimentos de fls. 73/74. Cumpra-se o despacho de fls. 62. Intime-se a reclamada."

Notificação Nº: 5317/2007

Processo Nº: AIN 01565-2006-121-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE...: VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA

**ADVOGADO.....: ESTER SILVEIRA STOPA AFIF**

REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: OCLÉCIO MIRANDA JÚNIOR**

DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMADA INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, O ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 599/2007, CONSOANTE DESPACHO DE FL. 175. APÓS OS AUTOS SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO DEFINITIVO.

Notificação Nº: 5312/2007

Processo Nº: RT 01575-2006-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): RUI BARBOSA PEREIRA FILHO, ESPÓLIO DE, R/P ELVIRA MELO PEREIRA

**ADVOGADO.....: CLAUDÉCIO DE SOUSA FERREIRA**

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas da Decisão de fl. 138, publicada na internet, site www.trt18.gov.br, ora transcrita: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 132, no importe de R\$ 4.500,00, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas Processuais, pela Executada, no importe de R\$ 362,99, conforme cálculos de fls. 117, atualizados até 31/05/2007, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução com relação a elas. Relativamente à Contribuição Previdenciária, deverá a Executada recolher a Contribuição Previdenciária no valor de R\$ 322,33, devidamente atualizada na data do pagamento e comprovar nos autos até o dia 11/06/2007, através de GPS, na forma do art. 276 do Decreto 3.048/99 (DOU de 07.05.99 e 12.05.99), que aprovou o Regulamento da Previdência Social, sob pena de execução, ex officio, em relação à mesma, na forma do art. 876, parágrafo único, da CLT. Aplicando sobre o valor do acordo a proporcionalidade das parcelas a que restou condenada a executada sobre as quais há incidência de imposto de renda, verifica-se que o valor do acordo não figura na base de cálculo do aludido imposto. Cumprido o acordo e recolhidas as Custas e a parcela previdenciária, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, devendo os autos ser remetidos ao arquivo definitivo. Caso contrário, execute-se. Deixo de determinar a intimação do INSS, nos termos do artigo 832, § 4º, da CLT, bem como para tomar ciência dos cálculos de liquidação sentença, uma vez que o mesmo já foi intimado à fl. 102. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5311/2007

Processo Nº: RT 01577-2006-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUÍS CASSIMIRO

**ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): RUI BARBOSA PEREIRA FILHO, ESPÓLIO DE, R/P ELVIRA MELO PEREIRA

**ADVOGADO.....: CLAUDÉCIO DE SOUSA FERREIRA**

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas da sentença de fls. 120, publicada na internet, site www.trt18.gov.br, ora transcrita: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 112, no importe de R\$ 1.340,00, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas Processuais, pela Executada, no importe de R\$ 125,46, conforme cálculos de fls. 113, atualizados até 31/05/2007, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução com relação a elas. Relativamente à Contribuição Previdenciária, deverá a Executada recolher a Contribuição Previdenciária no valor de R\$ 241,55, devidamente atualizada na data do pagamento e comprovar nos autos até o dia 11/06/2007, através de GPS, na forma do art. 276 do Decreto 3.048/99 (DOU de 07.05.99 e 12.05.99), que aprovou o Regulamento da Previdência Social, sob pena de execução, ex officio, em relação à mesma, na forma do art. 876, parágrafo único, da CLT. Aplicando sobre o valor do acordo a proporcionalidade das parcelas a que restou condenada a executada sobre as quais há incidência de imposto de renda, verifica-se que o valor do acordo não figura na base de cálculo do aludido imposto. Cumprido o acordo e recolhidas as Custas e a parcela previdenciária, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, devendo os autos ser remetidos ao arquivo definitivo. Caso contrário, execute-se. Deixo de determinar a intimação do INSS, nos termos do artigo 832, § 4º, da CLT, bem como para tomar ciência dos cálculos de liquidação sentença, uma vez que o mesmo já foi intimado à fl. 68. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5316/2007

Processo Nº: RT 01832-2006-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ARAÚJO SILVA

**ADVOGADO.....: GISELE FERNANDES DE SOUSA E OUTRA**

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA-GO

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMANTE INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, O ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 610/2007, CONSOANTE DESPACHO DE FL. 41 DOS AUTOS RPV Nº 48/2007.

Notificação Nº: 5308/2007

Processo Nº: RT 02257-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO RAIMUNDO RIBEIRO

**ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): RUI BARBOSA PEREIRA FILHO, ESPÓLIO DE, R/P ELVIRA MELO PEREIRA

**ADVOGADO.....: CLAUDÉCIO DE SOUSA FERREIRA**

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas da Decisão de fls 157, publicada na internet, site www.trt18.gov.br, ora transcrita: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 156, no importe de R\$ 13.300,00, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas Processuais, pela Executada, no importe de R\$ 1.375,32, conforme cálculos de fls. 117, atualizados até 30/03/2007, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução com relação a elas. Relativamente à Contribuição Previdenciária, deverá a Executada recolher a Contribuição Previdenciária no valor de R\$ 4.688,50, devidamente

atualizada na data do pagamento e comprovar nos autos até o dia 11/06/2007, através de GPS, na forma do art. 276 do Decreto 3.048/99 (DOU de 07.05.99 e 12.05.99), que aprovou o Regulamento da Previdência Social, sob pena de execução, ex officio, em relação à mesma, na forma do art. 876, parágrafo único, da CLT. Deverá a Reclamada comprovar no recolhimento do imposto de renda incidente sobre o acordo, no prazo de 15 dias, sob pena de ser oficiado à Receita Federal. Cumprido o acordo e recolhidas as Custas e a parcela previdenciária, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, devendo os autos ser remetidos ao arquivo definitivo. Caso contrário, execute-se. Deixo de determinar a intimação do INSS, nos termos do artigo 832, § 4º, da CLT, bem como para tomar ciência dos cálculos de liquidação sentença, uma vez que o mesmo já foi intimado à fl. 144. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5328/2007

Processo Nº: AIN 00050-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ETERNO MOREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO....: MAURÍCIO BORGES DE FARIA

REQUERIDO(A): AUTOPAR AUTOMOTORES PARANAIBA LTDA

ADVOGADO....: SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA

DESPACHO: Ficam as Partes intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 497/498, cuja parte dispositiva segue transcrita: "(...) Isto posto, CONHEÇO os Embargos de Declaração opostos por AUTOPAR AUTOMOTORES PARANAIBA LTDA para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Dê-se vista à Reclamada, pelo prazo de 08 dias, do Recurso Ordinário do Reclamante de fls. 488/494. Nada mais. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5319/2007

Processo Nº: RT 00146-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA

ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ESTRELA LTDA

ADVOGADO....: WLATER JONES RODRIGUES FERREIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada intimada para retirar o Alvará Judicial nº 605/2007, conforme o despacho de fl. 111, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), ora transcrito: "Vistos, etc. Mesmo que a destempo, a executada comprova, 109/110, o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o acordo homologado às fls. 81. Determino à Secretaria que espeça Alvará Judicial para recolhimento das custas processuais (R\$ 13,95), com parte do saldo da conta judicial n. 01505017-0, fazendo a devida comprovação nos autos por meio da guia própria. Após, libere-se à executada, também por meio de Alvará, o saldo remanescente da conta judicial acima especificada, bem como o saldo CJ n. 01505023-5. Reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se a executada. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5334/2007

Processo Nº: RT 00215-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL GOMES DA SILVA

ADVOGADO....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JF. DA SILVA "O ENCARREGADO"

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Fica (o)a Reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, comparecer na secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber sua CTPS, que encontra-se acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5314/2007

Processo Nº: RT 00331-2007-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO

ADVOGADO....: MURILO DE OLIVEIRA SANTANA

RECLAMADO(A): SIDA-SOC. ITUMBIARENSE DE DRAGAGEM E AREIA LTDA

ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Fica o Reclamado/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente (fls. 257/264), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5321/2007

Processo Nº: RT 00419-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO PEREIRA MACHADO

ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): ANANIAS FERNANDES DA CUNHA (FAZENDA SANTA BARBARA)

ADVOGADO....: JOSÉ PIRES FERNANDES JÚNIOR

DESPACHO: Fica a parte Reclamada intimada para comprovar o pagamento da 1ª parcela do acordo, já vencida, bem como para repassar ao Reclamante a CTPS com a anotação devida e as guias TRCT e Seguro-Desemprego (CD/SD), conforme ficou estabelecido na Ata de fls. 83/84.

Notificação Nº: 5333/2007

Processo Nº: RT 00452-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: TOM EVERSON SANTOS SARMENTO

ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): SOUSA FILHO E SILVA LTDA - ME

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Fica (o)a Reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, comparecer na secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber sua CTPS, que encontra-se acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5322/2007

Processo Nº: RT 00759-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO DA SILVA BONDADE

ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): EPAMIL - EMPRESA PAULISTA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

ADVOGADO....: ALEXANDRE EDSON BONONI

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 66, ora transcrito: "Vistos, etc. Ante o teor da promoção supra, adia-se a audiência em prosseguimento para o dia 28/06/2007, às 13:00 horas, mantidas as cominações da ata anterior. Oficie-se a 2ª Vara de Sertãozinho, conforme determinado às fls. 18. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5310/2007

Processo Nº: RT 00921-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ IVAN MACEDO

ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA

RECLAMADO(A): SOLITÁRIOS PRIVÉ CLUB

ADVOGADO....: .

DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMANTE INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 621/2007.

Notificação Nº: 5297/2007

Processo Nº: CCS 01023-2007-121-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO

RÉU(RÉ): MARIA CUSTODIA BARBOSA RESENDE

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte Autora intimada da sentença de fls. 73, ora transcrita: "Vistos etc... Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. A certidão de fl. 71 noticia que a correspondência endereçada à Requerida, retornou sob a alegação de "desconhecido no local", frustrando, assim, a notificação válida do mesmo. Tem-se, pois, que a autora não se desincumbiu de indicar o correto endereço da ré, em desacordo com o art. 852-B, II, da CLT. Desta forma, tratando-se de procedimento sumaríssimo, determina-se o arquivamento do feito, tendo em vista a previsão contida no § 1º do aludido dispositivo celetista. Custas processuais, pela Reclamante, no importe de R\$ 15,38, calculada sobre o valor dado à causa, as quais devem ser recolhidas no prazo de 05 dias. Retire-se o feito de pauta. Transitada em julgado, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se."

Notificação Nº: 5335/2007

Processo Nº: CCS 01024-2007-121-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO

RÉU(RÉ): ERONESIO CARDOSO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte Autora intimada da sentença de fl. 78, publicada na internet, site www.trt18.gov.br, ora transcrita: "Vistos etc... Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. A certidão de fl. 74 noticia que a correspondência endereçada do Requerido, retornou sob a alegação de "mudou-se", frustrando, assim, a notificação válida do mesmo. Tem-se, pois, que a autora não se desincumbiu de indicar o correto endereço do réu, em desacordo com o art. 852-B, II, da CLT. Desta forma, tratando-se de procedimento sumaríssimo, determina-se o arquivamento do feito, tendo em vista a previsão contida no § 1º do aludido dispositivo celetista. Custas processuais, pela Reclamante, no importe de R\$ 48,66, calculada sobre o valor dado à causa, as quais devem ser recolhidas no prazo de 05 dias. Retire-se o feito de pauta. Transitada em julgado, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se."

Notificação Nº: 5336/2007

Processo Nº: CCS 01025-2007-121-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO

RÉU(RÉ): JOAQUIM COELHO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte Autora intimada da sentença de fl. 72, publicada na internet, site www.trt18.gov.br, ora transcrita: "Vistos etc... Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. A certidão de fl. 68 noticia que a correspondência endereçada do Requerido, retornou sob a alegação de

“mudou-se”, frustrando, assim, a notificação válida do mesmo. Tem-se, pois, que a autora não se desincumbiu de indicar o correto endereço do réu, em desacordo com o art. 852-B, II, da CLT. Desta forma, tratando-se de procedimento sumaríssimo, determina-se o arquivamento do feito, tendo em vista a previsão contida no § 1º do aludido dispositivo celetista. Custas processuais, pela Reclamante, no importe de R\$ 13,45, calculada sobre o valor dado à causa, as quais devem ser recolhidas no prazo de 05 dias. Retire-se o feito de pauta. Transitada em julgado, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se.”

Notificação Nº: 5298/2007

Processo Nº: CCS 01028-2007-121-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO**

RÉU(RÉ): ARTAU MARTINS ARAUJO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Fica a parte Autora intimada da sentença de fl. 77, publicada na internet, site www.trt18.gov.br, ora transcrita: “Vistos etc... Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. A certidão de fl. 75 noticia que a correspondência endereçada à Requerida, retornou sob a alegação de “mudou-se”, frustrando, assim, a notificação válida do mesmo. Tem-se, pois, que a autora não se desincumbiu de indicar o correto endereço do réu, em desacordo com o art. 852-B, II, da CLT. Desta forma, tratando-se de procedimento sumaríssimo, determina-se o arquivamento do feito, tendo em vista a previsão contida no § 1º do aludido dispositivo celetista. Custas processuais, pela Reclamante, no importe de R\$ 17,25, calculada sobre o valor dado à causa, as quais devem ser recolhidas no prazo de 05 dias. Retire-se o feito de pauta. Transitada em julgado, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se.”

Notificação Nº: 5301/2007

Processo Nº: CCS 01036-2007-121-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

**ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO**

RÉU(RÉ): ODINOTE HONORIO DIAS

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Fica a parte Autora intimada da sentença de fl. 75, publicada na internet, site www.trt18.gov.br, ora transcrita: “Vistos etc... Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. A certidão de fl. 73 noticia que a correspondência endereçada ao Requerido, retornou sob a alegação de “mudou-se”, frustrando, assim, a notificação válida do mesmo. Tem-se, pois, que a autora não se desincumbiu de indicar o correto endereço do réu, em desacordo com o art. 852-B, II, da CLT. Desta forma, tratando-se de procedimento sumaríssimo, determina-se o arquivamento do feito, tendo em vista a previsão contida no § 1º do aludido dispositivo celetista. Custas processuais, pela Reclamante, no importe de R\$ 21,64, calculada sobre o valor dado à causa, as quais devem ser recolhidas no prazo de 05 dias. Retire-se o feito de pauta. Transitada em julgado, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se.”

Notificação Nº: 5300/2007

Processo Nº: CCS 01043-2007-121-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO**

RÉU(RÉ): NEUSILIA MARIA DE CARVALHO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Fica a parte Autora intimada da sentença de fl. 71, publicada na internet, site www.trt18.gov.br, ora transcrita: “Vistos etc... Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. A certidão de fl. 69 noticia que a correspondência endereçada à Requerida, retornou sob a alegação de “mudou-se”, frustrando, assim, a notificação válida do mesmo. Tem-se, pois, que a autora não se desincumbiu de indicar o correto endereço da ré, em desacordo com o art. 852-B, II, da CLT. Desta forma, tratando-se de procedimento sumaríssimo, determina-se o arquivamento do feito, tendo em vista a previsão contida no § 1º do aludido dispositivo celetista. Custas processuais, pela Reclamante, no importe de R\$ 59,00, calculada sobre o valor dado à causa, as quais devem ser recolhidas no prazo de 05 dias. Retire-se o feito de pauta. Transitada em julgado, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se.”

Notificação Nº: 5299/2007

Processo Nº: CCS 01050-2007-121-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO**

RÉU(RÉ): LINDOMAR RODRIGUES GOMES FERREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Fica a parte Autora intimada da sentença de fl. 79, publicada na internet, site www.trt18.gov.br, ora transcrita: “Vistos etc... Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. A certidão de fl. 77 noticia que a correspondência endereçada à Requerida, retornou sob a alegação de “mudou-se”, frustrando, assim, a notificação válida do mesmo. Tem-se, pois, que a autora não se desincumbiu de indicar o correto endereço do réu, em desacordo com o art. 852-B, II, da CLT. Desta forma, tratando-se de

procedimento sumaríssimo, determina-se o arquivamento do feito, tendo em vista a previsão contida no § 1º do aludido dispositivo celetista. Custas processuais, pela Reclamante, no importe de R\$ 47,28, calculada sobre o valor dado à causa, as quais devem ser recolhidas no prazo de 05 dias. Retire-se o feito de pauta. Transitada em julgado, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se.”

Notificação Nº: 5302/2007

Processo Nº: CCS 01052-2007-121-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO**

RÉU(RÉ): WILIBALDO MARTINS

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Fica a parte Autora intimada da sentença de fl. 77, publicada na internet, site www.trt18.gov.br, ora transcrita: “Vistos etc... Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. A certidão de fl. 75 noticia que a correspondência endereçada ao Requerido, retornou sob a alegação de “mudou-se”, frustrando, assim, a notificação válida do mesmo. Tem-se, pois, que a autora não se desincumbiu de indicar o correto endereço do réu, em desacordo com o art. 852-B, II, da CLT. Desta forma, tratando-se de procedimento sumaríssimo, determina-se o arquivamento do feito, tendo em vista a previsão contida no § 1º do aludido dispositivo celetista. Custas processuais, pela Reclamante, no importe de R\$ 20,10, calculada sobre o valor dado à causa, as quais devem ser recolhidas no prazo de 05 dias. Retire-se o feito de pauta. Transitada em julgado, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se.”

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 4254/2007

Processo Nº: RT 00344-2001-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LEUCIDI PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO...: ADEMAR REZENDE GARCIA**

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA. - FAZENDA CAMPO NOVO

**ADVOGADO...: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO**

DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4218/2007

Processo Nº: RT 00570-2004-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCINEIDI FORTUNATO CASTRO

**ADVOGADO...: ANDRÉIA DE ARAÚJO**

RECLAMADO(A): REGINALDO ALVES DE PAULA + 001

**ADVOGADO...: MOZART VILELA DE SOUSA NETTO**

DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4217/2007

Processo Nº: AEX 00739-2006-111-18-00-9 1ª VT

EXEQUENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA/GO

**ADVOGADO...: JORNANDE JACINTO**

EXECUTADO(A): ELIAS OLIVEIRA REIS ME

**ADVOGADO...: APARECIDA LUISA BARBOSA CAMPOS**

DESPACHO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4231/2007

Processo Nº: RT 00788-2006-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISMAR PEREIRA DE SOUZA

**ADVOGADO...: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDÚSTRIA S/A

**ADVOGADO...: VAIR FERREIRA LEMES**

DESPACHO: Fica a reclamada intimada a, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamante.

Notificação Nº: 4252/2007

Processo Nº: RT 01409-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE ADELAIDES PEREIRA SIQUEIRA (REP. PELO INVENTARIANTE JOÃO BATISTA PEREIRA)

**ADVOGADO...: NILTON RODRIGUES GOULART**

RECLAMADO(A): FRANCISCO BARBOSA GARCIA

**ADVOGADO...: MARCOS JOSÉ DE JESUS PORTO**

DESPACHO: Fica o exequente intimado a comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber sua CTPS.

Notificação Nº: 4244/2007

Processo Nº: RT 01873-2006-111-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: SÉRGIO RILKO

**ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): GM EXPRESS LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Fica o reclamante intimado de que a intimação enviada à reclamada foi devolvida pelo agente da ECT com a indicação de MUDOU-SE, bem como de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias, informar o atual endereço da reclamada para cumprimento da certidão de fl. 44.

Notificação Nº: 4242/2007

Processo Nº: AIN 02052-2006-111-18-00-8 1ª VT  
REQUERENTE...: NOÊMIA FERNANDES PERES

**ADVOGADO.....: NOÊMIA FERNANDES PERES**

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A (SUCESSOR DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

**ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO**

DESPACHO: Fica a reclamada intimada da decisão dos embargos de declaração a qual encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

#### VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

##### VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 130/2007

PROCESSO Nº RT 00894-2001-131-18-00-5

Autos de RT nº 00894-2001-131-18-00-5

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 130/2007

Exeqüente : SEBASTIÃO ALVES CARVALHO

Executado : F MILITÃO & CIA LTDA

Praça 14/08/2007 às 14h10min.

Leilão 06/09/2007 às 09h10min.

A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(ão) levado(s) a público leilão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço FAZENDA ONÇA, GLEBA B (GOIÁS VERDE ALIMENTOS), ZONA RURAL, CRISTALINA/GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). FRANCISCO MILITÃO.

Relação de bens: "01 (UM) TORNO DA MARCA RONI COM 1,50 DE BARRAMENTO E COM O NÚMERO 24743 D 220 EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO E QUE FOI AVALIADO EM R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)."

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante(s), remição e nem adjudicação dos bem (s) penhorado(s), fica designado leilão na data e horário acima indicado, a ser realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de LUZIÂNIA-GO, aos onze dias do mês de junho de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

#### VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 3366/2007

Processo Nº: RT 00284-2003-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: AGUINEL FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: CLEMAIR FERREIRA DA SILVA**

RECLAMADO(A): ATAÍDE SANDOVAL MOREIRA

**ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES**

DESPACHO: Vistos etc. A execução da contribuição previdenciária encontra-se suspensa até o final e integral cumprimento do parcelamento concedido perante o INSS, objeto da decisão de fls. 252. Assim, com apoio no art. 889-A da CLT, indefere-se o requerimento formulado pelo executado às fls. 262. Intime-se o executado.

Notificação Nº: 3422/2007

Processo Nº: RT 00341-2006-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SILVA

**ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA**

RECLAMADO(A): PARAÍSO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: Vistos. Compulsando os autos verifiquei que há saldo remanescente nestes autos e o depósito recursal. Primeiro, transfira-se o depósito recursal para uma conta judicial, à disposição deste Juízo. Em seguida, intime-se a executada para receber o saldo remanescente. Caso seja informado número de conta bancária, proceda-se a transferência juntando aos autos os respectivos comprovantes. Depois, retornem-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 3361/2007

Processo Nº: RT 00492-2006-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ESMERALDA VILELA FERREIRA

**ADVOGADO.....: GEDIANE FERREIRA RAMOS**

RECLAMADO(A): SUAIR PEREIRA BARBOSA

**ADVOGADO.....: MÁRIO EDUARDO ESPINDOLA DUARTE**

DESPACHO: Vistos etc. Em que pese o código de pagamento efetuado através da GPS juntada às fls. 23 não ser o correto, deixo de promover a execução das contribuições sociais no valor de R\$90,70, com apoio na Portaria MPS nº 1293/2005, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União, em 06.07.2005. 2. Intime-se a reclamada. 3. Intime-se a UNIÃO, inclusive para fins dos artigos 832, § 4º, e 879, § 3º, da CLT. 4. Após vindo os autos, sem manifestação, ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição

Notificação Nº: 3360/2007

Processo Nº: RT 00493-2006-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ADELMAR RODRIGUES SOBRAL

**ADVOGADO.....: GEDIANE FERREIRA RAMOS**

RECLAMADO(A): SUAIR PEREIRA BARBOSA

**ADVOGADO.....: MÁRIO EDUARDO ESPINDOLA DUARTE**

DESPACHO: Vistos etc. Em que pese o código de pagamento efetuado através da GPS juntada às fls. 21 não ser o correto, deixo de promover a execução das contribuições sociais no valor de R\$10,35, com apoio na Portaria MPS nº 1293/2005, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União, em 06.07.2005. 2. Intime-se a reclamada. 3. Intime-se a UNIÃO, inclusive para fins dos artigos 832, § 4º, e 879, § 3º, da CLT. 4. Após vindo os autos, sem manifestação, ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3425/2007

Processo Nº: RT 00223-2007-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDEMAR DE SOUSA COIMBRA

**ADVOGADO.....: PERLA DE CAMPOS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): SORAIA RESENDE FREITAS FERREIRA

**ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA**

DESPACHO: Como restou infrutífera a diligência realizado no sentido de encontrar valores em contas bancárias do executado, intime-se a exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 3363/2007

Processo Nº: RT 00274-2007-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NEIDE SILVA MARTINS

**ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO**

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. ALIM. LTDA

**ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**

DESPACHO: Comparecer a esta Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3362/2007

Processo Nº: RT 00444-2007-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: NAIN ROSENO RIBEIRO BORGES

**ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA**

RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA

**ADVOGADO.....: CARLOS ADRIANO VENCIO VAZ**

DESPACHO: Vistos etc. 1. O reclamante informa às fls. 35 que, apesar do fornecimento do TRCT no código 01 e das guias do seguro-desemprego, é necessário o fornecimento da chave de conectividade para fins de saque do FGTS. 2. Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, fornecer a chave de conectividade requerida pelo reclamante às fls. 35.

Notificação Nº: 3364/2007

Processo Nº: RT 00444-2007-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: NAIN ROSENO RIBEIRO BORGES

**ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA**

RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA

**ADVOGADO.....: CARLOS ADRIANO VENCIO VAZ**

DESPACHO: Vistos etc. 1. O reclamante informa às fls. 35 que, apesar do fornecimento do TRCT no código 01 e das guias do seguro-desemprego, é

necessário o fornecimento da chave de conectividade para fins de saque do FGTS. 2. Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, fornecer a chave de conectividade requerida pelo reclamante às fls. 35.

Notificação Nº: 3365/2007

Processo Nº: RT 00530-2007-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EVANDRO BENTO PEREIRA

ADVOGADO.....: CLEMAIR FERREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): ORIVAL ANDRELA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos etc. 1. O reclamante requer a desistência da ação. 3. Considerando que nem sequer foi expedida notificação à reclamada, homologo a desistência, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, § 4º, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. 4. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. 5. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$10,64 (art. 789 da CLT), de cujo recolhimento fica dispensado. 6. Retire-se o feito da pauta de audiência. 7. Autorizo ao reclamante o desentranhamento dos documentos apresentados com a inicial (fls. 08/15), exceto procuração. 8. Intime-se. 9. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com a devida baixa.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 3857/2007

Processo Nº: AAT 00508-2005-251-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: WILTON SURIANO FERNANDES

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca do laudo pericial, juntado às fls. 246/255, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3893/2007

Processo Nº: RT 00532-2005-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DVALDO LOPES LIRA

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): FRIRAL FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar o endereço atualizado de seu constituinte, no prazo de 3 (três) dias.

Notificação Nº: 3887/2007

Processo Nº: AIN 00578-2005-251-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: JOSÉ JACINTO BARBOSA

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

REQUERIDO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 001

ADVOGADO.....: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 859, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se o exequente para manifestar-se acerca da nomeação à penhora, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3862/2007

Processo Nº: AAT 00648-2005-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: ADEILDO DOS SANTOS ALVARENGA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: À vista do exposto, JULGAM-SE TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na ação de indenização de danos patrimoniais e morais decorrentes de acidente do trabalho ajuizada por ADEILDO DOS SANTOS ALVARENGA em face da empresa SAMA S/A MINERAÇÕES ASSOCIADAS, nos termos da fundamentação supra. CONCEDIDA ao autor a gratuidade da Justiça. Custas processuais pelo requerente, no importe de R\$4.000,00, calculadas sobre R\$200.000,00, valor atribuído à causa, de cujo pagamento está isentado. Intimem-se as partes da sentença. INTIME-SE a perita para ciência do arbitramento de seus honorários e atribuição do respectivo pagamento. EXPEÇA-SE, após o trânsito em julgado, a requisição referida no tópico 2.3 da fundamentação. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3889/2007

Processo Nº: RT 00111-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM TAVARES CAMARA

ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS

RECLAMADO(A): ATAMIRO AMBROZIO GONÇALVES

ADVOGADO.....: ATAMIRO AMBROZIO GONÇALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 375, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O executado, através da petição de fls. 255/270 (originais às fls. 272/287), interpõe recurso ordinário. Compulsando os autos, verifica-se das fls. 249/252 a existência de decisão que julgou improcedentes os embargos à execução. Tendo em vista que o recurso ordinário não é o recurso adequado para impugnar a decisão de embargos à execução, conforme preceitua o art. 897, a, da CLT. Ressalte-se, ainda, a impossibilidade da aplicação do princípio da fungibilidade, haja vista que não foram atendidos os pressupostos do recurso cabível, nem tampouco a via recursal escolhida se coaduna com o objetivo almejado. Isso posto, não conheço do recurso ordinário interposto, por ausência do pressuposto objetivo da adequação. Quanto aos embargos à execução apresentados na carta precatória executória de fls. 327/370, deixo de apreciá-los, em razão de versarem sobre a incerteza, inegibilidade e iliquidez do título executivo, bem como sobre a reapreciação das provas dos autos, matérias estas já apreciadas na decisão de fls. 249/252. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3858/2007

Processo Nº: AAT 00182-2006-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: SEBASTIÃO PEREIRA DIAS

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca dos quesitos de esclarecimentos, juntados às fls. 434/437, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3860/2007

Processo Nº: RT 00815-2006-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DO CARMO DE JESUS

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: DANIEL DE MOURA GOULART

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer no balcão da Secretaria da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu, para retirada de sua CTPS, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3888/2007

Processo Nº: RT 00877-2006-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EUDES PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001

ADVOGADO.....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 99, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se o subscritor da petição de fl. 97 para que junte aos autos a procuração outorgada, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de considerar-se o ato praticado inexistente.

Notificação Nº: 3890/2007

Processo Nº: AIN 00414-2007-251-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE...: EDIR PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARIO ALBERTO CAMPOS

REQUERIDO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 150, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 26/06/2007, as 14h20min, para audiência una, observando-se as cominações legais. Notifiquem-se as requeridas, devendo a 1ª requerida ser notificada no endereço informado à fl. 143. Dê-se ciência ao requerente.

Notificação Nº: 3879/2007

Processo Nº: RT 00445-2007-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO ADRIANO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): CARLOS AUGUSTO ALVES BORGES

ADVOGADO.....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 172, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 26/06/2007, as 15 horas, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato.

Notificação Nº: 3877/2007

Processo Nº: RT 00446-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): CARLOS AUGUSTO ALVES BORGES

ADVOGADO.....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 80, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fl. 77, requer o adiamento da audiência em virtude de designação anterior de audiência una na

Comarca de Goiás. Tendo em vista a comprovação do fato alegado, adia-se a audiência de instrução designada para o dia 13/06/2007, as 9h20min, para o dia 26/06/2007, as 15h10min, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato. Na mesma oportunidade, intime-se o procurador do reclamante para que apresente o endereço atualizado de seu constituinte, no prazo de 3 (três) dias.

Notificação Nº: 3867/2007

Processo Nº: CCS 00508-2007-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA**

RÉU(RÉ): MARIA BRAGA GOMES

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 106, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 105, adia-se a audiência una designada para o dia 12/06/2007, as 15h20min, para o dia 26/06/2007, as 15h30min, mantidas as cominações legais. Notifique-se o réu via mandado. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 3866/2007

Processo Nº: CCS 00515-2007-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA**

RÉU(RÉ): VALDEIR GOMES FIRMINO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 82, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 81, adia-se a audiência una designada para o dia 12/06/2007, as 15h30min, para o dia 26/06/2007, as 15h20min, mantidas as cominações legais. Notifique-se o réu via mandado. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 3882/2007

Processo Nº: CCS 00658-2007-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA**

RÉU(RÉ): AUGUSTO CARNEIRO ESPINDOLA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl.17, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intimem-se as partes para que apresentem nova petição de acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, haja vista que aquela juntada à fl. 15 contém erro material quanto aos honorários advocatícios. Retire-se o feito de pauta.

Notificação Nº: 3868/2007

Processo Nº: CCS 00680-2007-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA**

RÉU(RÉ): OLIVIO NUNES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 17, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 16, adia-se a audiência una designada para o dia 14/06/2007, as 10h15min, para o dia 26/06/2007, as 15h25min, mantidas as cominações legais. Notifique-se o réu via mandado. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 3865/2007

Processo Nº: CCS 00683-2007-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA**

RÉU(RÉ): MOISES VIEIRA PRIMO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 17, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Tendo em vista a informação do SEED de fl. 16, adia-se a audiência una designada para o dia 14/06/2007, as 10h30min, para o dia 26/06/2007, as 15h35min, mantidas as cominações legais. Notifique-se o réu via mandado. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 3872/2007

Processo Nº: CCS 00719-2007-251-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA**

RÉU(RÉ): NEUZA FERREIRA DE CARVALHO E OUTROS

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl., cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Tendo em vista a informação do AR de folha retro, adia-se a audiência una designada para o dia 14/06/2007, as 16h00min, para o dia 27/06/2007, as 09h15min, mantidas as cominações legais. Notifique-se o réu via mandado. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 3869/2007

Processo Nº: CCS 00721-2007-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA**

RÉU(RÉ): ITAMAR FARIA TEIXEIRA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl., cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Tendo em vista a informação do AR de folha retro, adia-se a audiência una designada para o dia 14/06/2007, as 16h10min, para o dia 27/06/2007, as 09h25min, mantidas as cominações legais. Notifique-se o réu via mandado. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 3873/2007

Processo Nº: CCS 00723-2007-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA**

RÉU(RÉ): SÉRGIO MARTINHO STIVAL

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl., cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Tendo em vista a informação do AR de folha retro, adia-se a audiência una designada para o dia 14/06/2007, as 16h20min, para o dia 27/06/2007, as 09h05min, mantidas as cominações legais. Notifique-se o réu via mandado. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 3884/2007

Processo Nº: CCS 00731-2007-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA**

RÉU(RÉ): JOSÉ PONCIANO NASCIMENTO

**ADVOGADO: GARY FRANCISCO MARQUES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 19, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a petição de fl. 15, extingue-se o feito com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, II, do CPC. Custas processuais pelo réu no importe de R\$ 21,76, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo recolhimento fica dispensado. Libere-se ao autor o depósito de fl. 16. Após, Intime-o para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3876/2007

Processo Nº: CCS 00735-2007-251-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA**

RÉU(RÉ): PAULO LOPES

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl., cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Tendo em vista a informação do AR de folha retro, adia-se a audiência una designada para o dia 15/06/2007, as 08h35min, para o dia 27/06/2007, as 09h10min, mantidas as cominações legais. Notifique-se o réu via mandado. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 3870/2007

Processo Nº: CCS 00740-2007-251-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA**

RÉU(RÉ): WANDERLEY LOPES

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl., cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Tendo em vista a informação do AR de folha retro, adia-se a audiência una designada para o dia 15/06/2007, as 09h00min, para o dia 27/06/2007, as 09h30min, mantidas as cominações legais. Notifique-se o réu via mandado. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 3875/2007

Processo Nº: CCS 00743-2007-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA**

RÉU(RÉ): KELIDA VALESKA DORNELAS CHAVES

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl., cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Tendo em vista a informação do AR de folha retro, adia-se a audiência una designada para o dia 15/06/2007, as 09h15min, para o dia 27/06/2007, as 09h00min, mantidas as cominações legais. Notifique-se o réu via mandado. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 3871/2007

Processo Nº: CCS 00752-2007-251-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA**

RÉU(RÉ): ERON PEREIRA DE CARVALHO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl., cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Tendo em vista a informação do AR de folha retro, adia-se a audiência una designada para o dia 15/06/2007, as 10h00min, para o dia 27/06/2007, as 09h35min, mantidas as cominações legais. Notifique-se o réu via mandado. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 3874/2007

Processo Nº: CCS 00755-2007-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA**

RÉU(RÉ): VANDERLUBE ALVES DE PAULA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl., cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Tendo em vista a informação do AR de folha retro, adia-se a audiência una designada para o dia 15/06/2007, as 10h15min, para o dia 27/06/2007, as 09h20min, mantidas as cominações legais. Notifique-se o réu via mandado. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 3885/2007

Processo Nº: RT 00786-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA

**ADVOGADO...: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): VALDEMAR RIBEIRO DE TAL

**ADVOGADO...: .**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 10, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando-se os autos, verifica-se que o reclamante não qualificou de forma completa a pessoa física que deverá ser incluída no pólo passivo da ação. Assim, DETERMINA-SE ao reclamante, que no prazo de 10 (dez) dias emende a petição inicial, vedada qualquer inovação do pedido, com a finalidade apenas de indicar, corretamente, a pessoa física que deve figurar no pólo passivo, sob pena de indeferimento da inicial, na forma do art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Apresentada a emenda, façam-me os autos conclusos. Intime-se o reclamante.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 2802/2007

Processo Nº: RT 00125-2007-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DEUSENIR DE SOUSA RODRIGUES

**ADVOGADO...: EWERTON ANTÔNIO DE ARAÚJO**

RECLAMADO(A): MANOEL VITOR DE OLIVEIRA + 001

**ADVOGADO...: ARNALDO JORGE MONTEIRO**

DESPACHO: Intime-se o reclamado para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 2803/2007

Processo Nº: RT 00125-2007-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DEUSENIR DE SOUSA RODRIGUES

**ADVOGADO...: EWERTON ANTÔNIO DE ARAÚJO**

RECLAMADO(A): A PEREIRA DA COSTA & GUEDES LTDA - ME N/P LEILA PEREIRA DA COSTA + 001

**ADVOGADO...: ARNALDO JORGE MONTEIRO**

DESPACHO: Intime-se o reclamado para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4207/2007

Processo Nº: RT 00981-1991-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO FERREIRA DIAS

**ADVOGADO...: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**

RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS CARAN

**ADVOGADO...: AIBES ALBERTO DA SILVA**

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução,

dando-lhe ciência do ofício nº 093/2007 e documento que o acompanhou (certidão de óbito), sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4171/2007

Processo Nº: RT 00581-2001-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ZULMIRA MONTES PANTANO DE FARIA

**ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): LM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES (SOCIO: JAILSON MARIANO OLIVEIRA) + 001

**ADVOGADO...: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA**

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4184/2007

Processo Nº: RT 00213-2002-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO...: MARION CRISTINA LOPES LEÃO RIBEIRO**

RECLAMADO(A): CAFE RIO VERDE LTDA

**ADVOGADO...: RICARDO DE PAIVA LEAO**

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para no prazo de 30 dias, e caso queira embargar a execução.

Notificação Nº: 4206/2007

Processo Nº: RT 01032-2002-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO OLIVEIRA CARMO

**ADVOGADO...: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. + 002

**ADVOGADO...: EDWALDO TAVARES RIBEIRO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência e manifestação acerca da atualização de cálculos, no prazo de 05 dias, sob pena de aquiescência.

Notificação Nº: 4170/2007

Processo Nº: RT 00077-2005-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA FAGUNDES

**ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): DROGARIA RECANTO DO SOL LTDA

**ADVOGADO...: CÍCERO GOMES LAGE**

DESPACHO: À CREDORA: Fica a credora intimada para no prazo de 05 dias, informar o endereço da executada.

Notificação Nº: 4189/2007

Processo Nº: AAT 00233-2005-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: JOÃO FRANCISCO BRAÚNA

**ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO**

RÉU(RÉ): TC ENGENHARIA LTDA. + 001

**ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho que homologou o acordo e deferiu a reclamada o prazo de 10 dias para comprovação do pagamento dos honorários periciais (R\$ 1.200,00), sob pena de execução.

Notificação Nº: 4190/2007

Processo Nº: AAT 00233-2005-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: JOÃO FRANCISCO BRAÚNA

**ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO**

RÉU(RÉ): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A. - CELG + 001

**ADVOGADO: NEUSA NUNES XAVIER**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho que homologou o acordo e deferiu a reclamada o prazo de 10 dias para comprovação do pagamento dos honorários periciais (R\$ 1.200,00), sob pena de execução.

Notificação Nº: 4176/2007

Processo Nº: RT 00493-2005-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DA SILVA FERREIRA

**ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

**ADVOGADO...: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução, em face da certidão supra, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4208/2007

Processo Nº: RT 00960-2005-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DIMAS RODRIGUES DOS SANTOS

**ADVOGADO...: ANA DILMA CONCEICÃO MELO DE MIRANDA**

RECLAMADO(A): MULTI ENGENHARIA LTDA. + 001

**ADVOGADO..... JOSÉ MORAES DE ALMEIDA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por DIMAS RODRIGUES DOS SANTOS em face de MULTI ENGENHARIA LTDA, conforme fls. 314/328.

Notificação Nº: 4209/2007

Processo Nº: RT 00960-2005-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DIMAS RODRIGUES DOS SANTOS

**ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA**

RECLAMADO(A): COMIGO - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDESTE GOIANO LTDA. + 001

**ADVOGADO..... TÂNIA GUIMARÃES FONSECA ARANTES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por DIMAS RODRIGUES DOS SANTOS em face de MULTI ENGENHARIA LTDA, conforme fls. 314/328.

Notificação Nº: 4205/2007

Processo Nº: RT 01075-2005-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ERODICE DA CONCEIÇÃO MACEDO

**ADVOGADO..... ZILDA CASTRO FIGUEIREDO**

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exequente intimado para contraminutar o Agravo de Petição interposto, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 4204/2007

Processo Nº: RT 01081-2005-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES JOSÉ MARTINS

**ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

**ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência e manifestação as respostas do perito às fls. 295/296, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 4186/2007

Processo Nº: RT 00267-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RAUNEI MARIANO DOS SANTOS

**ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO**

RECLAMADO(A): E A SOUZA (POSTO CENTRAL)

**ADVOGADO..... ANTONIO APARECIDO PEREIRA**

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exequente intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito, em face do resultado negativo do leilão, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4179/2007

Processo Nº: RT 00432-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SCHIRLEI ALVES DOS SANTOS

**ADVOGADO..... IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA**

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

**ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho a seguir: "Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 62/63, para que produza os seus efeitos legais. A reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador) e custas de liquidação (cálculos de fl. 40), até o dia 03.12.2007, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. Mantenha-se os autos no prazo até o cumprimento integral do acordo ora homologado."

Notificação Nº: 4181/2007

Processo Nº: RT 00466-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DAYANNE MARCELINO SILVA

**ADVOGADO..... SERGIMAR DAVID MARTINS**

RECLAMADO(A): CNA - CENTRO CULTURAL DE LINGUAS LTDA

**ADVOGADO..... JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da arrematação dos bens penhorados à fl. 63, conforme despacho de fl. 78.

Notificação Nº: 4178/2007

Processo Nº: RT 00521-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL FRANCISCO VINHAL

**ADVOGADO..... SEBASTIAO GONZAGA**

RECLAMADO(A): JARIBE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

**ADVOGADO..... MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES, os pedidos formulados na exordial por

MANOEL FRANCISCO VINHAL em face de JARIBE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, conforme fls. 119/128.

Notificação Nº: 4175/2007

Processo Nº: RT 00530-2006-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON SOUZA SILVA

**ADVOGADO..... IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA**

RECLAMADO(A): TERMAQ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

**ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE DE MORAIS**

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para trazer aos autos cópia da declaração de dependentes do falecido, junto ao INSS, nos termos da Lei 6858/80, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4173/2007

Processo Nº: RT 00538-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIENE DE JESUS SANTOS

**ADVOGADO..... SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO**

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL MONTE MORIÁ + 002

**ADVOGADO..... PARISI MARIO VITTORIO**

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exequente intimado para no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4222/2007

Processo Nº: AAT 00594-2006-101-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: VALTER FRANCISCO DE SOUZA

**ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RÉU(RÉ): AG CONSTRUTORA LTDA

**ADVOGADO: EDILTON FURQUIM GOULART**

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exequente intimado para impugnar os cálculos de fls. 515/519, nos termos do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 4220/2007

Processo Nº: RT 00759-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SILMA APARECIDA CARVALHO

**ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): MILTON DE PAULA + 001

**ADVOGADO..... BRAZ DA SILVA LEMES**

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exequente intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito, em face do resultado negativo do leilão, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4221/2007

Processo Nº: RT 00787-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JURANDI NERIS DE SOUZA

**ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA**

RECLAMADO(A): MARIA NAIR DA COSTA SILVA (CHURRASCARIA E RESTAURANTE HORIZONTE)

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exequente intimado para indicar meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4215/2007

Processo Nº: RT 00895-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JONIVALDO MORAES + 001

**ADVOGADO..... PARISI MARIO VITTORIO**

RECLAMADO(A): PAROQUIA NOSSA SENHORA D'ABADIA (DIOCESE DE JATAÍ)

**ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada para intimada para comprovar, no prazo de 10 dias, os depósitos do FGTS de todo pacto laboral, bem como a multa de 40% incidentes sobre o total dos depósitos e fornecer os TRCT's, no código próprio para saque do FGTS+40%, sob pena de arcar com indenização substitutiva e expedição de alvarás, respectivamente, nos termos da sentença.

Notificação Nº: 4211/2007

Processo Nº: ACN 00897-2006-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS**

RÉU(RÉ): AUTO POSTO VAREJAO LTDA

**ADVOGADO: ALANNA RIBEIRO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência e manifestação acerca dos cálculos de liquidação de fls. 275/278, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 4214/2007

Processo Nº: CCS 00927-2006-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): MESSIAS LUIZ GONZAGA SILVA

**ADVOGADO:** .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para no prazo de 10 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de ser suspenso o feito, no termos do art. 40, § 2º da Lei 6830/80.

Notificação Nº: 4210/2007

Processo Nº: RT 00980-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JUAREIS ALVES LIMA

**ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA**

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

**ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 54/55, para que produza os seus efeitos legais. A reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador) e custas de liquidação (cálculos de fl. 29), até o dia 08.01.2008, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. Mantenham-se os autos no prazo até o cumprimento integral do acordo ora homologado."

Notificação Nº: 4203/2007

Processo Nº: AAT 01114-2006-101-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: DIVINO BORGES DA SILVA

**ADVOGADO: HITLER GODOI DOS SANTOS**

RÉU(RÉ): ALGODOEIRA NOVA ALIANÇA

**ADVOGADO: DR. RICARDO DE PAIVA LEÃO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vistas do laudo pericial no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 4198/2007

Processo Nº: RT 01115-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ISIDORO PINHEIRO

**ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA**

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

**ADVOGADO....: ELAINE PIERONI**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho a seguir: "Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 80/81, para que produza os seus efeitos legais. A reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador) e custas de liquidação (cálculos de fl. 43), até o dia 08.01.2008, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. Mantenham-se os autos no prazo até o cumprimento integral do acordo ora homologado."

Notificação Nº: 4200/2007

Processo Nº: RT 01305-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDISTON OLIVEIRA RODRIGUES

**ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA**

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

**ADVOGADO....: ELAINE PIERONI**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho a seguir: "Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 80/81, para que produza os seus efeitos legais. A reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador) e custas de liquidação (cálculos de fl. 43), até o dia 08.01.2008, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. Mantenham-se os autos no prazo até o cumprimento integral do acordo ora homologado."

Notificação Nº: 4201/2007

Processo Nº: RT 01325-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ARIVONALDO FRANCISCO DA SILVA

**ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA**

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

**ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho a seguir: "Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 62/63, para que produza os seus efeitos legais. A reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador) e custas de liquidação (cálculos de fl. 23/27), até o dia 08.01.2008, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. Mantenham-se os autos no prazo até o cumprimento integral do acordo ora homologado."

Notificação Nº: 4202/2007

Processo Nº: RT 01326-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VALMOR RIBEIRO

**ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA**

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

**ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho a seguir: "Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 64/65, para que produza os seus efeitos legais. A reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador) e custas de liquidação (cálculos de fl. 27/31), até o dia 08.01.2008, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. Mantenham-se os autos no prazo até o cumprimento integral do acordo ora homologado."

Notificação Nº: 4196/2007

Processo Nº: CCS 00066-2007-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): ORCÉLIO ROSA DE MORAIS (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR MARIA ROSA DE MORAES

**ADVOGADO:** .

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para ciência da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, bem como para que, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento do andamento do feito, sob pena de suspensão e remessa ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 4191/2007

Processo Nº: CCS 00107-2007-101-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): PEDRO DIVINO PERES DE MORAES

**ADVOGADO:** .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para que indique meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6830/80.

Notificação Nº: 4192/2007

Processo Nº: RT 00172-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ALCIDINEZ FELIPE DOS SANTOS

**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ALCOOL

**ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS**

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para no prazo de 48 horas, proceder à retificação da data da "baixa" na CTPS do autor, devendo fazer constar o dia 26. julho.2007.

Notificação Nº: 4188/2007

Processo Nº: AAT 00259-2007-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: MARCOS GABRIEL FURQUIM LOURENÇO (REPRESENTADO POR VALÉRIA FURQUIM DAS NEVES) + 001

**ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RÉU(RÉ): KOWALSKI ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO: WILSON FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vistas do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 4187/2007

Processo Nº: RT 00337-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUZINETE ROSA DIAS

**ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES**

RECLAMADO(A): SEBASTIANA PIMENTA CRUVINEL

**ADVOGADO....: JOÃO CRUVINEL LEAO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, fl. 35.

Notificação Nº: 4185/2007

Processo Nº: AAT 00342-2007-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: ALCENÍSIO PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA**

RÉU(RÉ): OLIVEIRA E FERGUSON LTDA. - ME

**ADVOGADO: ELAINE PIERONI**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vistas do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 4183/2007

Processo Nº: RT 00405-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JÂNIA OLIVEIRA MUNIZ

**ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

**ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos, caso queiram, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 4172/2007

Processo Nº: RT 00531-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDO DONISETTE RILL

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): SALATIEL SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: ADEMAR SOUZA LIMA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para no prazo de 08 dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 4174/2007

Processo Nº: RT 00546-2007-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VOLME JOSÉ DA SILVA

**ADVOGADO.....: ADELINO JOSÉ SOARES**

RECLAMADO(A): ARIS VALADÃO

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para tomar ciência da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, bem como para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento do andamento do feito, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 4216/2007

Processo Nº: RT 00634-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DOMICIANO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: DIVINIO VILELA LEÃO**

RECLAMADO(A): ADEMIR ARMANDO BOLDRIN

**ADVOGADO.....: NILSON GOMES GUIMARÃES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por JOSÉ DOMICIANO DE OLIVEIRA em face de ADEMIR ARMANDO BOLDRIN, conforme fls. 38/47.

Notificação Nº: 4218/2007

Processo Nº: RT 00684-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO RODRIGUES FERNANDES

**ADVOGADO.....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA**

RECLAMADO(A): RIO CAR VEÍCULOS

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, receber os documentos que encontram-se acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4212/2007

Processo Nº: RT 00900-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: TEREZA CRISTINA CAMARGO PIRES

**ADVOGADO.....: DUPLANIL DA SILVA**

RECLAMADO(A): ALVES E BONFIM LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para da decisão que extinguiu o feito sem julgamento do mérito, conforme fls.16/17.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 133/2007

PROCESSO: RT 00228-2007-101-18-00-0

Exequente: INSS

Executado: MAURÍCIO ELÍDIO ROSA E CIA LTDA ( GRÁFICA MODELO )

O Doutor CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO, em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, MAURÍCIO ELÍDIO ROSA E CIA LTDA ( GRÁFICA MODELO ) atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 05 dias, garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 196,31; sendo R\$ 195,33 a contribuição previdenciária e R\$ 0,98 referente às custas de liquidação. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/03/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos onze dias do mês de junho de Dois mil e Sete. CLÉBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4957/2007

Processo Nº: RT 00330-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON PETROCELLI

**ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN**

RECLAMADO(A): ZORTEA CONSTRUÇÕES LTDA.

**ADVOGADO.....: YARA CRUVINEL RODRIGUES**

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do r. despacho de fl. 267, cujo teor segue abaixo: 'Analisando melhor os autos verifico que por intermédio da ordem de bloqueio número 2004246307 - f. 109, originou o bloqueio de R\$ 2.130,86, na conta nº 771-4 de titularidade da executada. Muito embora a determinação de bloqueio tenha sido efetivada pelo Juízo da 1ª Vara, considerando que o bloqueio foi feito nestes autos, os quais, agora, tramitam pela 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, oficie-se, com cópia deste despacho, ao Banco Bradesco S/A, agência Cândido Mariano, situada à rua Cândido Mariano Rondon, nº 1335, Centro, Campo Grande-MS - CEP 79.002-205, determinando ao gerente da referida agência bancária que libere à empresa Zortea Construções LTDA do valor bloqueado em sua conta corrente nº 771-4, o valor de R\$ 2.130,86, acrescidos dos rendimentos legais, através do convênio BACEN/JUD, solicitação de bloqueio nº 2004246307, referente ao processo 00242-2004-101-18-00-1 - Reclamante Adilson Petrocelli, esclarecendo que os autos foram redistribuídos à 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, tendo recebido 00330-2005-102-18-00-0. Quanto ao valor bloqueado em 03/04/2007, através da determinação nº 20070000360531, observo que a mesma não teve origem nestes autos, mas sim nos autos 225/2004 da 1ª VT de Rio Verde, ficando, portanto, prejudicado o pleito. Remetido o ofício, retornem-se os autos ao arquivo. Intime-se a executada.'

Notificação Nº: 4941/2007

Processo Nº: RT 01034-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SANNIO MIRANDA PEREIRA

**ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO**

RECLAMADO(A): QUIAGRO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA + 004

**ADVOGADO.....: GIORDANA PACHECO E ROCHA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para se manifestar sobre o conteúdo da certidão do oficial de fl. 158, em 05 dias.

Notificação Nº: 4945/2007

Processo Nº: RT 01395-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ INACIO DA SILVA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): LEONARDO MARQUES (FAZENDA PONTAL)

**ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4945/2007

Processo Nº: RT 01395-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ INACIO DA SILVA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): LEONARDO MARQUES (FAZENDA PONTAL)

**ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4955/2007

Processo Nº: AAT 01577-2006-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: DIVINA APARECIDA DE SOUZA + 001

**ADVOGADO: DIOGENES SIQUEIRA DE SOUZA**

RÉU(RÉ): GELPS HOTÉIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO: WILSON FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para manifestar acerca do laudo pericial de fls. 293/305, no PRAZO COMUM de 05 dias, nos termos da r. decisão de fl. 66.

Notificação Nº: 4956/2007

Processo Nº: AAT 00125-2007-102-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: MARIA DAS DORES SANTOS VIEIRA + 001

**ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RÉU(RÉ): ITAÚ SEGUROS S.A. + 001

**ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO**

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA (ITAÚ SEGUROS): Fica Vossa Senhoria intimada para apresentar quesitos e indicar assistente técnico, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4949/2007

Processo Nº: ET 00389-2007-102-18-00-0 2ª VT

EMBARGANTE...: GENILTON DIAS DE SOUZA + 003

**ADVOGADO.....: MONIQUE MICHELLE SOUTHGATE MACHADO**

EMBARGADO(A): MÁRCIO WENDELL FERNANDES DA SILVA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da sentença de embargos de fls. 38/39, cujo teor é o seguinte: Dispositivo: Isto posto, julgo

IMPROCEDENTES os Embargos de Terceiro opostos por GENILTON DIAS DE SOUZA + 003, nos termos da fundamentação precedente. Custas, pelo Embargante, no importe de R\$ 44,26, a serem recolhidas em 05 dias, sob pena de execução. Intimem-se. Transcorrendo in albis o prazo supra, certifique-se no feito principal (RT 313/05) e arquivem-se os autos definitivamente.

Notificação Nº: 4950/2007

Processo Nº: ET 00389-2007-102-18-00-0 2ª VT

EMBARGANTE...: ZENILTON DIAS DE SOUZA + 003

**ADVOGADO.....: MONIQUE MICHELLE SOUTHGATE MACHADO**

EMBARGADO(A): MÁRCIO WENDELL FERNANDES DA SILVA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da sentença de embargos de fls. 38/39, cujo teor é o seguinte: Dispositivo: Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos de Terceiro opostos por GENILTON DIAS DE SOUZA + 003, nos termos da fundamentação precedente. Custas, pelo Embargante, no importe de R\$ 44,26, a serem recolhidas em 05 dias, sob pena de execução. Intimem-se. Transcorrendo in albis o prazo supra, certifique-se no feito principal (RT 313/05) e arquivem-se os autos definitivamente.

Notificação Nº: 4951/2007

Processo Nº: ET 00389-2007-102-18-00-0 2ª VT

EMBARGANTE...: ANA SANTANA DE MELO + 003

**ADVOGADO.....: MONIQUE MICHELLE SOUTHGATE MACHADO**

EMBARGADO(A): MÁRCIO WENDELL FERNANDES DA SILVA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da sentença de embargos de fls. 38/39, cujo teor é o seguinte: Dispositivo: Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos de Terceiro opostos por GENILTON DIAS DE SOUZA + 003, nos termos da fundamentação precedente. Custas, pelo Embargante, no importe de R\$ 44,26, a serem recolhidas em 05 dias, sob pena de execução. Intimem-se. Transcorrendo in albis o prazo supra, certifique-se no feito principal (RT 313/05) e arquivem-se os autos definitivamente.

Notificação Nº: 4952/2007

Processo Nº: ET 00389-2007-102-18-00-0 2ª VT

EMBARGANTE...: ANTÔNIO RODRIGUES SOUSA + 003

**ADVOGADO.....: MONIQUE MICHELLE SOUTHGATE MACHADO**

EMBARGADO(A): MÁRCIO WENDELL FERNANDES DA SILVA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da sentença de embargos de fls. 38/39, cujo teor é o seguinte: Dispositivo: Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos de Terceiro opostos por GENILTON DIAS DE SOUZA + 003, nos termos da fundamentação precedente. Custas, pelo Embargante, no importe de R\$ 44,26, a serem recolhidas em 05 dias, sob pena de execução. Intimem-se. Transcorrendo in albis o prazo supra, certifique-se no feito principal (RT 313/05) e arquivem-se os autos definitivamente.

Notificação Nº: 4954/2007

Processo Nº: RT 00450-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIZEU PAIXÃO

**ADVOGADO.....: WESLEY DE FREITAS**

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.

**ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da r. decisão de fls. 117/119, cujo dispositivo segue abaixo: 'Isto posto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os Embargos Declaratórios opostos por ELIZEU PAIXÃO, nos termos da fundamentação precedente. Intimem-se.'

Notificação Nº: 4940/2007

Processo Nº: RT 00594-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCUS CABRAL VIEIRA

**ADVOGADO.....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA**

RECLAMADO(A): SANTOS E VELOSO LTDA. (ÁLIBI MOTEL)

**ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, caso queira, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela parte contrária, no prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 3896/2007

Processo Nº: RT 00206-2005-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GIULLIANO DE SÁ CARVALHO

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTROS**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 268/269, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Às fls. 255/256, a devedora Interleather Agroindustrial Ltda., requer nulidade da penhora efetivada argumentando que há

vícios passíveis de nulidade, porque não se observou a identificação específica do objeto penhorado, dentre outras irregularidades destacadas. Pois bem. Compulsando os presentes autos, vê-se que as alegações esposadas pela devedora encontram-se desprovidas de qualquer idoneidade, haja visto que em desfavor desta executada, existem centenas de outros processos em fase de execução que se esbarram na dificuldade de se encontrar bens disponíveis para penhora, nem mesmo em nome dos sócios proprietários existentes no contrato social. Portanto, a alegação veiculada de que não há identificação da marca do bem penhorado é mais uma forma de se dificultar e fugir da obrigação de pagar, uma vez que o próprio credor foi quem indicou os bens existentes e que foram encontrados no interior da sede da empresa. Ademais, vê-se claramente pelo auto de penhora lavrado pelo Sr. Oficial de Justiça, que nos termos da lei goza de fé pública, que os bens penhorados não contém placa de identificação, contudo, o Sr. Oficial descreveu com minúcias todas as características físicas dos bens constritados, razão pela qual não vejo qualquer motivo que possa ensejar a nulidade da penhora efetivada. Quanto à alegação de que não há depositário, equivoca-se a devedora, posto que o auto de penhora de fl. 253 encontram-se, devidamente formalizado. Por todo o exposto, INDEFERE-SE a nulidade da penhora pleiteada pela devedora principal, pelos fundamentos acima expostos e de consequência, mantém-se a penhora formalizada julgando-a subsistente. No que pertine ao requerimento pleiteado pela devedora solidária BRASPENCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, quanto à redução da multa pactuada em 100% sobre o valor total do acordo (ata de fls. 39/41), entendo pertinente o requerimento pleiteado, tendo em vista que do total do acordo, restou pendente de pagamento tão somente a última parcela. É bem verdade que a teor do art. 394 do Código Civil, que se o devedor não efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma que a lei ou a convenção estabelecer, estará ele incorrendo em mora. Contudo, ocorre que as multas previstas nos acordos trabalhistas têm o objetivo de assegurar ao empregado que ele receba o que lhe é devido e não para propiciar enriquecimento sem causa e, da forma como restou pactuado, vê-se que a incidência da multa em 100% sobre o valor total do acordo, revela-se desproporcional à medida em que resta provado nos autos que o reclamante já recebeu quase que a integralidade do acordo (R\$ 110.000,00), restando pendente, tão somente as duas últimas parcelas no importe de R\$ 16.000,00. Assim, vê-se que a incidência da multa em 100% a recair sobre o valor total do acordo revela-se desproporcional ao fim precípuo que é o de fazer justiça entre as partes, razão pela qual chamo o presente feito à ordem e determino que a incidência da multa de 100% recaia tão somente sobre as parcelas inadimplidas, sob pena de enriquecimento sem causa do credor. Diante de todo o exposto, determina-se, após o trânsito em julgado, a remessa do feito ao cálculo para readequação da conta, observando-se a redução do valor referente à multa imposta. Após, ante o silêncio do credor que, embora intimado manteve-se silente, suspenda-se a execução por 60 (sessenta) dias nos termos propostos pela devedora solidária. Intimem-se as partes da presente decisão. Decorrido o prazo de suspensão acima indicado e, em não havendo qualquer outra indicação para garantia da presente execução, prossigam-se os atos executórios, designando-se praça e leilão dos bens descritos no auto de fl. 253, com observância às formalidades legais...Inteiro teor disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3897/2007

Processo Nº: RT 00206-2005-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GIULLIANO DE SÁ CARVALHO

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): BRASPENCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**

DESPACHO: EXECUTADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 268/269, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Às fls. 255/256, a devedora Interleather Agroindustrial Ltda., requer nulidade da penhora efetivada argumentando que há vícios passíveis de nulidade, porque não se observou a identificação específica do objeto penhorado, dentre outras irregularidades destacadas. Pois bem. Compulsando os presentes autos, vê-se que as alegações esposadas pela devedora encontram-se desprovidas de qualquer idoneidade, haja visto que em desfavor desta executada, existem centenas de outros processos em fase de execução que se esbarram na dificuldade de se encontrar bens disponíveis para penhora, nem mesmo em nome dos sócios proprietários existentes no contrato social. Portanto, a alegação veiculada de que não há identificação da marca do bem penhorado é mais uma forma de se dificultar e fugir da obrigação de pagar, uma vez que o próprio credor foi quem indicou os bens existentes e que foram encontrados no interior da sede da empresa. Ademais, vê-se claramente pelo auto de penhora lavrado pelo Sr. Oficial de Justiça, que nos termos da lei goza de fé pública, que os bens penhorados não contém placa de identificação, contudo, o Sr. Oficial descreveu com minúcias todas as características físicas dos bens constritados, razão pela qual não vejo qualquer motivo que possa ensejar a nulidade da penhora efetivada. Quanto à alegação de que não há depositário, equivoca-se a devedora, posto que o auto de penhora de fl. 253 encontram-se, devidamente formalizado. Por todo o exposto, INDEFERE-SE a nulidade da penhora pleiteada pela devedora principal, pelos fundamentos acima expostos e de consequência, mantém-se a penhora formalizada julgando-a subsistente. No que pertine ao requerimento pleiteado pela devedora solidária BRASPENCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, quanto à redução da multa pactuada em 100% sobre o valor total do acordo (ata de fls. 39/41), entendo pertinente o requerimento pleiteado, tendo em vista que do total do acordo, restou pendente de pagamento tão somente a última parcela. É bem verdade que a teor do art. 394 do Código Civil, que se o devedor não efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma que a lei ou a convenção estabelecer, estará ele incorrendo em mora.

Contudo, ocorre que as multas previstas nos acordos trabalhistas têm o objetivo de assegurar ao empregado que ele receba o que lhe é devido e não para propiciar enriquecimento sem causa e, da forma como restou pactuado, vê-se que a incidência da multa em 100% sobre o valor total do acordo, revela-se desproporcional à medida em que resta provado nos autos que o reclamante já recebeu quase que a integralidade do acordo (R\$ 110.000,00), restando pendente, tão somente as duas últimas parcelas no importe de R\$ 16.000,00. Assim, vê-se que a incidência da multa em 100% a recair sobre o valor total do acordo revela-se desproporcional ao fim precípuo que é o de fazer justiça entre as partes, razão pela qual chamo o presente feito à ordem e determino que a incidência da multa de 100% recaia tão somente sobre as parcelas inadimplidas, sob pena de enriquecimento sem causa do credor. Diante de todo o exposto, determina-se, após o trânsito em julgado, a remessa do feito ao cálculo para adequação da conta, observando-se a redução do valor referente à multa imposta. Após, ante o silêncio do credor que, embora intimado manteve-se silente, suspenda-se a execução por 60 (sessenta) dias nos termos propostos pela devedora solidária. Intimem-se as partes da presente decisão. Decorrido o prazo de suspensão acima indicado e, em não havendo qualquer outra indicação para garantia da presente execução, prossigam-se os atos executórios, designando-se praça e leilão dos bens descritos no auto de fl. 253, com observância às formalidades legais...Inteiro teor disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3878/2007

Processo Nº: RT 00892-2006-181-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: ADAÍDES GONÇALVES REIS  
**ADVOGADO.....: JUNIA DA SILVA REZENDE**  
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA  
**ADVOGADO.....: MATINÊS RODRIGUES MACIEL**  
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada a manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 242/245.

Notificação Nº: 3894/2007

Processo Nº: RT 00916-2006-181-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: AILTON RODRIGUES LOPES  
**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**  
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO**  
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca do laudo pericial de fls. 159/162. OBS: Intimação expedida nos termos da Port. VTSLMBelos 05/2005.

Notificação Nº: 3887/2007

Processo Nº: RT 00026-2007-181-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: RODRIGO BONATELLI SOUSA ALVES  
**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**  
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA  
**ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS**  
DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 33, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Não obstante as razões pelas quais se assenta o autor em seus pleitos formulados às fls. 30/31, resolvo, por afiurar-se mais consentâneo à celeridade processual e objetivando imprimir-se maior racionalização dos atos processuais inerentes à presente fase, com fulcro no art. 573/CPC, de aplicação subsidiária e determina-se a unificação da presente execução aos autos do Processo 00452-2006-181-18-00-1 RT. Contudo, esclareça ao exequente que o pedido formulado em que requer a penhora dos imóveis indicados em aludido requerimento, já foi determinado nos autos 452/2006. Dê-se-lhe ciência...' Inteiro teor disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3888/2007

Processo Nº: RT 00033-2007-181-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: ADENILSON PAIVA DE JESUS  
**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**  
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 39, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Não obstante as razões pelas quais se assenta o autor em seus pleitos formulados às fls. 36/37, resolvo, por afiurar-se mais consentâneo à celeridade processual e objetivando imprimir-se maior racionalização dos atos processuais inerentes à presente fase, com fulcro no art. 573/CPC, de aplicação subsidiária e determina-se a unificação da presente execução aos autos do Processo 00452-2006-181-18-00-1 RT. Contudo, esclareça ao exequente que o pedido formulado em que requer a penhora dos imóveis indicados em aludido requerimento, já foi determinado nos autos 452/2006. Dê-se-lhe ciência...' Inteiro teor disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3890/2007

Processo Nº: RT 00042-2007-181-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCELO RODRIGUES VENÂNCIO

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 78, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Não obstante as razões pelas quais se assenta o autor em seus pleitos formulados às fls. 75/76, resolvo, por afiurar-se mais consentâneo à celeridade processual e objetivando imprimir-se maior racionalização dos atos processuais inerentes à presente fase, com fulcro no art. 573/CPC, de aplicação subsidiária e determina-se a unificação da presente execução aos autos do Processo 00452-2006-181-18-00-1 RT. Contudo, esclareça ao exequente que o pedido formulado em que requer a penhora dos imóveis indicados em aludido requerimento, já foi determinado nos autos 452/2006. Dê-se-lhe ciência...' Inteiro teor disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3889/2007

Processo Nº: RT 00209-2007-181-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: RONALDO SOUZA PEREIRA REP. POR SUA MÃE MARIA APARECIDA SOUZA PEREIRA  
**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**  
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 37, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Não obstante as razões pelas quais se assenta o autor em seus pleitos formulados às fls. 34/35, resolvo, por afiurar-se mais consentâneo à celeridade processual e objetivando imprimir-se maior racionalização dos atos processuais inerentes à presente fase, com fulcro no art. 573/CPC, de aplicação subsidiária e determina-se a unificação da presente execução aos autos do Processo 00452-2006-181-18-00-1 RT. Contudo, esclareça ao exequente que o pedido formulado em que requer a penhora dos imóveis indicados em aludido requerimento, já foi determinado nos autos 452/2006. Dê-se-lhe ciência...' Inteiro teor disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3891/2007

Processo Nº: RT 00210-2007-181-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: CELMA SABINO BARBOZA  
**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**  
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 40, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Não obstante as razões pelas quais se assenta o autor em seus pleitos formulados às fls. 37/38, resolvo, por afiurar-se mais consentâneo à celeridade processual e objetivando imprimir-se maior racionalização dos atos processuais inerentes à presente fase, com fulcro no art. 573/CPC, de aplicação subsidiária e determina-se a unificação da presente execução aos autos do Processo 00452-2006-181-18-00-1 RT. Contudo, esclareça ao exequente que o pedido formulado em que requer a penhora dos imóveis indicados em aludido requerimento, já foi determinado nos autos 452/2006. Dê-se-lhe ciência...' Inteiro teor disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3877/2007

Processo Nº: RT 00323-2007-181-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLODOALDO BATISTA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**  
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA  
**ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO**  
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada a manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 129/143.

Notificação Nº: 3893/2007

Processo Nº: CCS 00340-2007-181-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA  
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**  
RÉU(RÉ): NEILOR LUIZ FERREIRA  
**ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO**  
DESPACHO: REQUERENTE/ADVOGADO: Fica intimado para receber os valores devidos, a título de contribuições sindicais e honorários advocatícios, nos termos do r. despacho de fl. 158.

Notificação Nº: 3876/2007

Processo Nº: RT 00591-2007-181-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: RODRIGO DANIEL TRES  
**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**  
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA  
**ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO**  
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada a manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 123/138.

Notificação Nº: 3875/2007

Processo Nº: RT 00624-2007-181-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO SANTOS COSTA NUNES

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): VETARE- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer nesta Secretaria para receber certidão circunstanciada para fins de recebimento do Seguro Desemprego, conforme determinado no despacho de fls. 19, disponível no site www.trt18.gov.br.

VARA DO TRABALHO DE URUAGU-GO

Notificação Nº: 4106/2007

Processo Nº: RT 00674-1998-201-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO VIRGINO DE MIRANDA

**ADVOGADO.....: CARLOS DUTRA**

RECLAMADO(A): LAGENS CONSTRUÇÕES LTDA(SEBASTIÃO VENAN- CIO XAVIER NETO)

**ADVOGADO.....: BENEDITO JOSÉ MENDES**

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência que foi interposto Agravo de Petição pelo INSS, para, caso queira, apresentar contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 4116/2007

Processo Nº: RT 00744-2004-201-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: SARA MARIA VILAR/INSS

**ADVOGADO.....: GUILHERME FREDERICO DIETZ**

RECLAMADO(A): J M PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E ALIMENTÍCIOS LTDA

**ADVOGADO.....: TIMÓTEO RODRIGUES NEVES**

DESPACHO: Deverá a executada comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará de nº274/2007, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4115/2007

Processo Nº: CCS 00398-2006-201-18-00-2 1ª VT  
AUTOR...: SINDIMACO - GO -

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

**ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002**

RÉU(RÉ): ARNETE MARTINS ALVES

**ADVOGADO: ORLANDO TRONCONI FILHO**

DESPACHO: Deverá o autor comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará de nº286/2007, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4102/2007

Processo Nº: RT 00884-2006-201-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: RENILDE INÁCIO ALVIM SILVA

**ADVOGADO.....: ANA PAULA MENDES DE MORAIS**

RECLAMADO(A): FAIZÃO RESTAURANTE LTDA

**ADVOGADO.....: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO**

DESPACHO: Deverá o reclamante informar, no prazo de 05(cinco) dias, acerca do integral cumprimento do acordo, frisando que o silêncio será considerado por este Juízo como cumprido.

Notificação Nº: 4107/2007

Processo Nº: CCS 00904-2006-201-18-00-3 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): JOSE WILSON ALVES

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Deverá o autor informar, no prazo de 30(trinta) dias, acerca do integral cumprimento do acordo, frisando que o silêncio será considerado por este Juízo como cumprido.

Notificação Nº: 4112/2007

Processo Nº: RT 00007-2007-201-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDMILSON PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES**

RECLAMADO(A): CERÂMICA SOLIMÕES LTDA

**ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA**

DESPACHO: Deverá o reclamante comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará de nº287/2007, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4105/2007

Processo Nº: AAT 00361-2007-201-18-00-5 1ª VT  
AUTOR...: JOSÉ EFIGÊNIO LUIZ SOL

**ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO**

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.

**ADVOGADO: ALMIR ARAÚJO DIAS**

DESPACHO: Vistas à reclamada do laudo pericial, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4104/2007

Processo Nº: AAT 00363-2007-201-18-00-4 1ª VT  
AUTOR...: ALEXANDRE FRANCISCO NUNES

**ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO**

RÉU(RÉ): EMPRESA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO OLIVEIRA LTDA ( NOME FANTASIA FERRO NIQUEL)

**ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO**

DESPACHO: Vistas à reclamada do laudo pericial, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4103/2007

Processo Nº: RT 00379-2007-201-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO BOSCO PEDRO

**ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO**

RECLAMADO(A): CD CONSTRUTORA LTDA

**ADVOGADO.....: MARIA ABADIA GOMES**

DESPACHO: Deverá o reclamante informar, no prazo de 05(cinco) dias, acerca do integral cumprimento do acordo, frisando que o silêncio será considerado por este Juízo como cumprido.

Notificação Nº: 4111/2007

Processo Nº: AAT 00516-2007-201-18-00-3 1ª VT  
AUTOR...: JOSÉ ROMEIRO RODRIGUES

**ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS S/A

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência do despacho de fls.19, qual seja: PEDE O RECLAMANTE O DESARQUIVAMENTO E DESENTRANHAMENTO DE PEÇAS DO PROCESSO. CONSIDERANDO QUE EM 30.05.2007 DECORREU O PRAZO DE RECURSO DA EXTINÇÃO DO MESMO, E SENDO DO INTERESSE DO RECLAMANTE O DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS, DEFERE-SE DESDE JÁ OS DE FLS.10/13.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 2617/2007

Processo Nº: RT 00295-2005-241-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROSÂNGELA MOURA DA SILVA

**ADVOGADO.....: SEBASTIAO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA**

RECLAMADO(A): DÁVILA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (CLÍNICA DO RIM E HIPERTENSÃO)

**ADVOGADO.....: ANTONIO SAGRILO E OUTRAS**

DESPACHO: Fica a reclamada/executada intimada do despacho de fl. 637 dos autos em tela abaixo transcrito: '...dê-se ciência aos cálculos à executada para que, no prazo de 05(cinco) dias, pague o débito remanescente, sob pena de prosseguimento da execução.'

Notificação Nº: 2629/2007

Processo Nº: RT 00299-2005-241-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA LUZENILDA FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: SERGIO LUIZ DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): RONILDA RIBEIRO REZENDE BALDOINO (BAZAR, PAPELARIA E MERCEARIA TOQUE MÁGICO)

**ADVOGADO.....: OSVALDO ELIAS DA SILVA DR.**

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 198 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistas ao exequente do teor da certidão de fl. 197 para que requeira o que entender de direito, sob pena de retorno do autos ao arquivo provisório. Prazo de trinta dias.'

Notificação Nº: 2632/2007

Processo Nº: RT 00403-2005-241-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: RONALMA PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: CLEIDE ALVES GUIMARÃES**

RECLAMADO(A): COLÉGIO PERSPECTIVA LTDA

**ADVOGADO.....: ELIEL SAMPAIO RIOS**

DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 150 dos autos em tela, abaixo transcrito:

'Diante do noticiado na promoção de fl. 149, expeça-se novo mandado de penhora de crédito (arrendamento) para complemento do valor em execução, observando-se a forma do anterior (fl. 102). Garantida integralmente a execução, cumpram-se as demais determinações contidas no despacho de fl. 144. Intime-se a reclamante.'

Notificação Nº: 2630/2007

Processo Nº: RT 01337-2005-241-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: GILDO FERREIRA DE SANTANA

**ADVOGADO..... ELDER DE ARAUJO + 001**

RECLAMADO(A): CSL - CURTUME SANTA LUZIA - COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA + 007

**ADVOGADO..... THEOPISTO ABATH NETO**

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber alvará judicial.

Notificação Nº: 2614/2007

Processo Nº: RT 00077-2006-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM HONORATO DE ALMEIDA

**ADVOGADO..... ELTON TOMAZ DE MAGALHAES E OUTROS**

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS COM VOCÊ LTDA (SUPERMERCADO COM VOCÊ) + 004

**ADVOGADO..... ALESSANDRA DE SOUZA MACHADO JUCÁ E OUTROS**

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 2607/2007

Processo Nº: RT 00227-2006-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: AUGUSTO BALICA DA SILVA FILHO

**ADVOGADO..... CESAR ODAIR WELZEL**

RECLAMADO(A): EMPRESA DE LATICÍNIOS DOREI LTDA

**ADVOGADO..... REGINA APARECIDA FERREIRA LEONCIO**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fl. 154 dos autos em tela, abaixo transcrita: 'Vistos. Homologo o acordo conjunto constante na petição de fls. 151/153, realizado entre os reclamantes AUGUSTO BALICA DA SILVA FILHO, GERALDO VICTOR ROZA CRUZ, ANTÔNIO PEREIRA CARNEIRO e EDMAR PEREIRA CARNEIRO e a reclamada EMPRESA DE LATICÍNIOS DOREI LTDA., referente, respectivamente, aos autos das RT's de nº 227/06, 547/06, 548/06 e 549/06, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se a execução do crédito trabalhista, nos termos do art. 794, II do CPC c/c o art. 769 da CLT. Deixo de homologar, contudo, a multa diária entabulada em caso de descumprimento da obrigação de fazer para entrega do TRCT, eis que não houve estipulação de período limite para sua incidência, o que poderia ensejar a continuidade ad eternum da presente execução. Quanto às contribuições previdenciárias e custas processuais, cujos valores respectivos não integram o supra aludido pacto homologado, deverão ser quitadas pela executada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento da última parcela, comprovando-se o seu recolhimento nos autos até o dia 20 (vinte) deste mesmo mês, observando-se os valores já apurados pela contadoria para os respectivos processos, sob pena de execução. Cancelem-se as hastas públicas designadas para os autos da RT's de nº 549/06 e 548/06, inclusive para esta. Traslade-se este despacho para os autos das RT's de nº 547/06, 548/06 e 549/06. Dê-se ciência ao leiloeiro. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 2636/2007

Processo Nº: RT 00547-2006-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO VICTOR ROSA CRUZ

**ADVOGADO..... CESAR ODAIR WELZEL**

RECLAMADO(A): EMPRESA DE LATICÍNIOS DOREI LTDA

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fl. 106 dos autos em tela, abaixo transcrita: 'Vistos. Homologo o acordo conjunto constante na petição de fls. 151/153, realizado entre os reclamantes AUGUSTO BALICA DA SILVA FILHO, GERALDO VICTOR ROZA CRUZ, ANTÔNIO PEREIRA CARNEIRO e EDMAR PEREIRA CARNEIRO e a reclamada EMPRESA DE LATICÍNIOS DOREI LTDA., referente, respectivamente, aos autos das RT's de nº 227/06, 547/06, 548/06 e 549/06, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se a execução do crédito trabalhista, nos termos do art. 794, II do CPC c/c o art. 769 da CLT. Deixo de homologar, contudo, a multa diária entabulada em caso de descumprimento da obrigação de fazer para entrega do TRCT, eis que não houve estipulação de período limite para sua incidência, o que poderia ensejar a continuidade ad eternum da presente execução. Quanto às contribuições previdenciárias e custas processuais, cujos valores respectivos não integram o supra aludido pacto homologado, deverão ser quitadas pela executada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento da última parcela, comprovando-se o seu recolhimento nos autos até o dia 20 (vinte) deste mesmo mês, observando-se os valores já apurados pela contadoria para os respectivos processos, sob pena de execução. Cancelem-se as hastas públicas designadas para os autos da RT's de nº 549/06 e 548/06, inclusive para esta. Traslade-se este despacho para os autos das RT's de nº 547/06, 548/06 e 549/06. Dê-se ciência ao leiloeiro. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 2638/2007

Processo Nº: RT 00548-2006-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO PEREIRA CARNEIRO

**ADVOGADO..... CESAR ODAIR WELZEL**

RECLAMADO(A): EMPRESA DE LATICÍNIOS DOREI LTDA

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fl. 113 dos autos em tela, abaixo transcrita: 'Vistos. Homologo o acordo conjunto constante na petição de fls. 151/153, realizado entre os reclamantes AUGUSTO BALICA DA SILVA FILHO, GERALDO

VICTOR ROZA CRUZ, ANTÔNIO PEREIRA CARNEIRO e EDMAR PEREIRA CARNEIRO e a reclamada EMPRESA DE LATICÍNIOS DOREI LTDA., referente, respectivamente, aos autos das RT's de nº 227/06, 547/06, 548/06 e 549/06, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se a execução do crédito trabalhista, nos termos do art. 794, II do CPC c/c o art. 769 da CLT. Deixo de homologar, contudo, a multa diária entabulada em caso de descumprimento da obrigação de fazer para entrega do TRCT, eis que não houve estipulação de período limite para sua incidência, o que poderia ensejar a continuidade ad eternum da presente execução. Quanto às contribuições previdenciárias e custas processuais, cujos valores respectivos não integram o supra aludido pacto homologado, deverão ser quitadas pela executada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento da última parcela, comprovando-se o seu recolhimento nos autos até o dia 20 (vinte) deste mesmo mês, observando-se os valores já apurados pela contadoria para os respectivos processos, sob pena de execução. Cancelem-se as hastas públicas designadas para os autos da RT's de nº 549/06 e 548/06, inclusive para esta. Traslade-se este despacho para os autos das RT's de nº 547/06, 548/06 e 549/06. Dê-se ciência ao leiloeiro. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 2637/2007

Processo Nº: RT 00549-2006-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR PEREIRA CARNEIRO

**ADVOGADO..... CESAR ODAIR WELZEL**

RECLAMADO(A): EMPRESA DE LATICÍNIOS DOREI LTDA

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fl. 101 dos autos em tela, abaixo transcrita:

'Vistos. Homologo o acordo conjunto constante na petição de fls. 151/153, realizado entre os reclamantes AUGUSTO BALICA DA SILVA FILHO, GERALDO VICTOR ROZA CRUZ, ANTÔNIO PEREIRA CARNEIRO e EDMAR PEREIRA CARNEIRO e a reclamada EMPRESA DE LATICÍNIOS DOREI LTDA., referente, respectivamente, aos autos das RT's de nº 227/06, 547/06, 548/06 e 549/06, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se a execução do crédito trabalhista, nos termos do art. 794, II do CPC c/c o art. 769 da CLT. Deixo de homologar, contudo, a multa diária entabulada em caso de descumprimento da obrigação de fazer para entrega do TRCT, eis que não houve estipulação de período limite para sua incidência, o que poderia ensejar a continuidade ad eternum da presente execução. Quanto às contribuições previdenciárias e custas processuais, cujos valores respectivos não integram o supra aludido pacto homologado, deverão ser quitadas pela executada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento da última parcela, comprovando-se o seu recolhimento nos autos até o dia 20 (vinte) deste mesmo mês, observando-se os valores já apurados pela contadoria para os respectivos processos, sob pena de execução. Cancelem-se as hastas públicas designadas para os autos da RT's de nº 549/06 e 548/06, inclusive para esta. Traslade-se este despacho para os autos das RT's de nº 547/06, 548/06 e 549/06. Dê-se ciência ao leiloeiro. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 2609/2007

Processo Nº: RT 00725-2006-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANALVINO SANTOS FILHO

**ADVOGADO..... VANESSA PATRÍCIA DA SILVA + 001**

RECLAMADO(A): TCTUR - TRANSPORTE COLETIVO, TURISMO E CARGAS LTDA.

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Fica a advogada do reclamante intimada do despacho de fl. 73 dos autos em tela, abaixo transcrita: 'Diante do noticiado na certidão retro, contate-se a procuradora do autor, advertindo-a da sua mora e que terá o prazo máximo de 48 horas para efetuar a devolução dos autos, sob pena de se **oficiar à Ordem dos Advogados do Brasil, por sua Seccional competente, a fim de que seja instaurado o competente processo ético-disciplinar.**'

Notificação Nº: 2628/2007

Processo Nº: RT 00802-2006-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PABLO RAMON PEREIRA DOS SANTOS (ASSISTIDO PELA GENITORA: MARIA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS)

**ADVOGADO..... JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): MARIA MARGARIDA LEAL MASCARENHAS

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução na forma da lei.'

Notificação Nº: 2627/2007

Processo Nº: RT 00980-2006-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LAECY PEREIRA DE SOUZA

**ADVOGADO..... MÁRCIA MARIA MATTOS**

RECLAMADO(A): POLLY MOTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO..... JOVANKA BAPTISTA DA SILVA**

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 175 dos autos em tela, abaixo transcrita:

'Face ao transcurso do prazo de oposição dos embargos do devedor(certidão de fl. 174), dê-se ciência ao exequente da conta de liquidação, bem como da penhora de fl. 172, para os fins legais. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 2615/2007

Processo Nº: RT 01062-2006-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ARAÚJO DE LIMA

**ADVOGADO.....: MARCELLA DORIA DIAS LOURENZATTO**

RECLAMADO(A): SALERNO IMÓVEIS

**ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA**

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 2631/2007

Processo Nº: RT 01109-2006-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SABRINA VIEIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE**

RECLAMADO(A): CENTRO DE ENSINO BARBOSA LTDA. (REPRESENTANTE LEGAL: MARIA YVELONIA S. ARAÚJO)

**ADVOGADO.....: MARCIA APARECIDA TEIXEIRA E OUTROS**

DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 219 dos autos em tela, abaixo transcrito:

'...Nada a apreciar quanto ao pleito da executada para parcelamento do débito previdenciário, eis que tal parcela já foi quitada. Intime-se.'

Notificação Nº: 2618/2007

Processo Nº: RT 01215-2006-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GILDECI FERREIRA DA SILVA PASSOS

**ADVOGADO.....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001**

RECLAMADO(A): 2M BAR RESTAURANTE LTDA (RESTAURANTE GENIAL)

**ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO**

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento do FGTS do período da admissão até dezembro de 2006, bem como das contribuições previdenciárias do mesmo período, sob pena de conversão em indenização.

Notificação Nº: 2633/2007

Processo Nº: RT 01218-2006-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: INGRID FERREIRA MACHADO

**ADVOGADO.....: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA**

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MAIS ECONÔMICO LTDA

**ADVOGADO.....: FERNANDA SABATINE DA SILVA**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 108 dos autos em tela, abaixo transcrito:

'Diante do teor das certidões de fls. 105 e 107, designa-se o dia 12/07/2007, às 10:05 horas, para o praxeamento dos bens penhorados à fl. 93. Para eventual leilão, designa-se o dia 17/07/2007, às 10:39 horas. Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob o nº11. Expeça-se edital, nos termos do art. 686 do CPC. Intimem-se as partes e seus advogados, bem como o Sr. Leiloeiro.'

Notificação Nº: 2626/2007

Processo Nº: RT 00095-2007-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO LOPES DA SILVA FILHO

**ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA NETO**

RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.

**ADVOGADO.....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS**

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, caso queira, no prazo de 05(cinco)dias, apresentar impugnação à conta de liquidação.

Notificação Nº: 2608/2007

Processo Nº: RT 00171-2007-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR NASCIMENTO DA SILVA

**ADVOGADO.....: VANESSA PATRÍCIA DA SILVA + 001**

RECLAMADO(A): MADEIREIRA PORTO NOVO LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Fica a advogada do reclamante intimada do despacho de fl. 36 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Diante do noticiado na certidão retro, contate-se a procuradora do autor, advertindo-a da sua mora e que terá o prazo máximo de 48 horas para efetuar a devolução dos autos, sob pena de se **oficiar à Ordem dos Advogados do Brasil, por sua Seccional competente, a fim de que seja instaurado** o competente processo ético-disciplinar.'

Notificação Nº: 2619/2007

Processo Nº: RT 00266-2007-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA GEANE ANDRADE NASCIMENTO

**ADVOGADO.....:**

RECLAMADO(A): GILMARA DA SILVA FELIPE PAPELARIA

**ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS**

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 15(quinze) dias, regularizar o recolhimento previdenciário de fl. 29, como o código correto de pagamento, bem como para fazer constar o número do processo, com a comprovação nos autos, sob pena de execução direta do respectivo valor.

Notificação Nº: 2624/2007

Processo Nº: RT 00359-2007-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCILENE PONTES RODRIGUES

**ADVOGADO.....: LIONIDES GONÇALVES DE SOUZA**

RECLAMADO(A): UMBELINA HENRIQUE DE ARAÚJO - ME

**ADVOGADO.....: MARIZETE MARIA DE SOUZA FURTADO E OUTROS**

DESPACHO: Fica a reclamante intimada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar nos autos se foi reintegrada no emprego.

Notificação Nº: 2616/2007

Processo Nº: RT 00400-2007-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: HELIO JESUS DA COSTA

**ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA NETO**

RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.

**ADVOGADO.....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS**

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 2606/2007

Processo Nº: RT 00408-2007-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NASCÉLIO JÚNIOR DE VASCONCELOS

**ADVOGADO.....: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA. (INCOPAL)

**ADVOGADO.....: FRANCISCO GIRAFAT + OUTROS**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 51 dos autos em tela, abaixo transcrito:

'Conforme registrado em ata, logo na abertura da audiência e após indeferido o pedido de emenda à inicial, o reclamante manifestou desistência da ação, que não foi homologada em razão da oposição da parte contrária. Tendo o reclamante manifestado seu protesto quanto a decisão, é possível que venha rediscutir a matéria em sede de recurso ordinário, especialmente se a decisão meritória lhe for desfavorável. Eventual reforma da decisão traria grave prejuízo à instrução processual, pois haveria perda dos atos processuais praticados, inclusive a perícia. De acordo com a jurisprudência predominante, admite-se a desistência da ação sem a concordância do réu, desde que não tenha ainda apresentado a defesa. Desta forma, ressalvado meu entendimento pessoal, e considerando que no momento da desistência a reclamada não having entregue a defesa, restando a decisão tomada em audiência e homologada a desistência da ação, extinguindo-se o feito sem resolução de mérito, a teor do art. 267, VIII, do CPC. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 402,74, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento fica isento nos termos da Lei 1.060/50.'

Notificação Nº: 2611/2007

Processo Nº: AAT 00411-2007-241-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: LUCIANO DE OLIVEIRA ROCHA

**ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RÉU(RÉ): MEGAWATT CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 001

**ADVOGADO: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 152 dos autos em tela, abaixo transcrito:

'Ante os termos da certidão de fl. 150, o prazo para entrega do laudo pericial fica prorrogado para o dia 10/07/2007. Com a entrega do laudo, vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a partir do dia 12/07/2007, iniciando-se pelo reclamante. Intimem-se as partes, bem como o Sr. Perito.'

Notificação Nº: 2612/2007

Processo Nº: AAT 00411-2007-241-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: LUCIANO DE OLIVEIRA ROCHA

**ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RÉU(RÉ): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001

**ADVOGADO: JAIRO FALEIRO DA SILVA**

DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 152 dos autos em tela, abaixo transcrito:

'Ante os termos da certidão de fl. 150, o prazo para entrega do laudo pericial fica prorrogado para o dia 10/07/2007. Com a entrega do laudo, vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a partir do dia 12/07/2007, iniciando-se pelo reclamante. Intimem-se as partes, bem como o Sr. Perito.'

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 96/2007 (RITO ORDINÁRIO)

Autos de nº RT 00513-2007-241-18-00-9

Reclamante(s) : CILSO CIPRIANO TAVARES

Reclamado(a)(s) : RAIMUNDO SARAIVA LEÃO NETO

O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) o Reclamado, RAIMUNDO SARAIVA LEÃO NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta VARA DO TRABALHO DE

VALPARAÍSO-GO, em **09/07/2007**, às **15h10min**, acompanhado(a)(s) de **Advogado(s)**, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: "FACE AO EXPOSTO, pleiteia as abaixo discriminadas: ...ITENS DE CÁLCULO Aviso prévio incidência/projeção:3.955,30 Salário: 0,00 13º Salário 12/12: 1.643,09 Férias 12/12: 2.187,45 INSS: 0,00 FGTS: 3.801,70 Imposto de Renda: 0,00 Juros: 0,00 Horas Extras 197,4/mês + reflexos: 29.641,53 Adicional noturno: 0,00 Adicional Insalubridade: 0,00 Adicional Periculosidade: 0,00 Reposo Sem. Remunerado: 4.940,26 Multas artigos 467 e 477/CLT: 27.021,17 Guia CD/Seguro Desemprego - Indenização: 1500,00 Anotação e baixa na CTPS Gratuidade de Justiça RESUMO Total Reclamado: 74.690,50 INSS Reclamado 0,00 INSS Reclamante 0,00 Imposto de Renda 0,00 Líquido do Reclamante: 74.690,50 Requer a notificação citatória do reclamado no endereço indicado, para se quiser, contestar aos pedidos objetivos desta ação, pena de revelia e confissão(art. 844/CLT) e ao final, seja a mesma julgada procedente com a consequente condenação do reclamado no pagamento dos referidos pedidos com acréscimos de lei. Protesta provar ao alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, como documentais, periciais e orais, requerendo desde já, como de direito, o depoimento pessoal do representante legal da reclamada, pena de confissão, bem como à oitiva de testemunhas, as quais serão arroladas oportunamente. O que fica requerido. Requer gratuidade de justiça. Termos em que dando a causa o valor de R\$ 74.690,50 Termos em que, Pede deferimento. Brasília, 22 de maio de 2007. p.p. FERNANDO JB MORAIS OAB-DF 11.255"E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s) RAIMUNDO SARAIVA LEÃO NETO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, EVANDRO GOMES PEREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos seis dias do mês de junho de dois mil e sete.EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 887/2007

Processo Nº: RT 00592-2001-003-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ROSEMARY SANTOS AMORIM

**ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO**

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO

**ADVOGADO.....: SONIMAR FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Inclua-se o feito na ordem cronológica de pagamento das execuções afetas ao CERNE - Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado de Goiás, aguardando-se o prazo devido para demais atos executórios. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 889/2007

Processo Nº: RT 01316-2000-004-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: AUREA MARIA PEREIRA DE MELLO + 014

**ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO**

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

**ADVOGADO.....: JULIANA DE CASTRO MADEIRA**

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA EM EMBARGOS À EXECUÇÃO PROFERIDA ÀS FLS. 2.767/2.770, CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 888/2007

Processo Nº: RTN 01651-2001-009-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CLEBER REZENDE DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ARSENO NEIVA COSTA**

RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

**ADVOGADO.....: THIAGO RODRIGUES RIZZO**

DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 557, CUJA CÓPIA SEGUE EM ANEXO.